

AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, REALIZADO PELO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
-COMÉPA, QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
001/2025, QUE TEM COMO DETENTORA A EMPRESA
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.077.848/0001-05

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ (COMEPA).

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **MODALIDADE:** Pregão. **REALIZAÇÃO:** Eletrônica. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **INVERSÃO DE FASES:** Não. **GARANTIA DA PROPOSTA:** Sim. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por todos os licitantes, sendo necessário o registro da documentação de habilitação até a data e o horário estabelecido para a abertura da Sessão Pública. **VALOR ESTIMADO:** SIGILOSO com amparo legal no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES:** R\$ 1000,00 (mil reais). **ORIGEM DE RECURSOS:** Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

LOCAL: A sessão de processamento do presente Pregão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** - www.portaldecompraspublicas.com.br, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: As propostas devem ser apresentadas no Portal de Compras Públicas até as 08:59 horas do dia 07/02/2025

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão de processamento do presente Pregão será realizada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** - www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025.

OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS

O Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí (COMEPA), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **Portal de Compras Públicas** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável e propor a adjudicação e homologação.

OBJETO, OBJETO DE LICITAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DO CERTAME

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ (COMEPA).
- 1.2. A licitação será dividida em 16 (dezesseis) grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o(s) grupo(s) em que concorrer.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR GRUPO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Participação de Consórcios de empresa: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.
- 1.6. Participação de cooperativas: Não será permitida a participação de cooperativas, pela incapacidade de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma eletrônica **Portal de Compras Públicas**, que permite a participação dos interessados neste certame.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Poderão participar deste certame interessados, regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

2.7.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.7.10. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/n, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas Contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e Contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. PRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No momento do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar em campo próprio, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação, nos valores abaixo, de acordo com o(s) grupo(s) em que pretende concorrer:

GRUPO	VALOR DA GARANTIA
1	R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
2	R\$ 40.071,00 (quarenta mil e setenta e um reais).
3	R\$ 52.123,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e três reais)

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

4	R\$ 68.794,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais)
5	R\$ 31.474,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
6	R\$ 18.323,00 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais)
7	R\$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
8	R\$ 14.160,00 (quartoze mil cento e sessenta reais)
9	R\$ 111.130,00 (cento e onze mil cento e trinta reais)
10	R\$ 31.271,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais)
11	R\$ 124.623,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e três reais)
12	R\$ 153.381,44 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e um reais)
13	R\$ 27.752,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)
14	R\$ 128.489,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
15	R\$ 49.738,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais)
16	R\$ 154.395,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)

3.3.1. A garantia prevista neste item deverá ser prestada nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores:

3.3.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.3.1.2. Seguro-garantia;

3.3.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.3.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5. ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA INICIAL JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PROPOSTA ANEXADA) ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, E DEVERÁ TAMBÉM ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO (PROPOSTA ELETRÔNICA ALIMENTADA) DOS SEGUINTE CAMPOS:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item do grupo, em moeda corrente nacional;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico ou Termo de Referência e ainda: Marca e Fabricante; Registro no órgão regulador; Validade ou garantia e Procedência do produto ofertado.

4.1.2.1. Validade do produto ofertado: Não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a contar da entrega, e caso não seja possível auferir a validade informar "VALIDADE INDETERMINADA".

4.1.2.2. Registro no órgão regulador: caso o produto ofertado NÃO seja sujeito a controle sanitário informar "ISENTO DE REGISTRO".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (CENTO E VINTE) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de Contratação públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ABERTURA DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1000,00 (MIL REAIS)**.
- 5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

- 5.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 5.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 5.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.28.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.28.5.2. Empresas brasileiras;
- 5.28.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.28.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão editalícia, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/certidoes/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUI
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: compepaionas@gmail.com

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.1.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1.3.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.1.3.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferrelra, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

6.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.14.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita dos requisitantes dos serviços ou da área especializada no objeto.

6.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados **PREVIAMENTE** no **Portal de Compras Públicas** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.1.1. É dever do licitante anexar **PREVIAMENTE** as comprovações constantes neste edital no **Portal de Compras Públicas** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, encaminhando, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) HORAS**, sob pena de inabilitação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferrelira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade eletronicamente.

7.11. Será verificado inicialmente se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

7.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.17.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.17.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

- 7.17.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 7.17.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.17.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.17.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.17.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.17.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.17.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- 7.17.11. No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente.

7.18. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 7.18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.18.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- 7.18.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- 7.18.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);
- 7.18.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferrelira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

7.18.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.18.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.19.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

7.19.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.19.3. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15: LG= Liquidez Geral – superior a 1; SG= Solvência Geral – superior a 1; LC= Liquidez Corrente – superior a 1; Sendo $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$; $SG = AT / (PC + PNC)$; $LC = AC / PC$; Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; PNC= Passivo Não Circulante; AT= Ativo Total.

7.19.4. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

7.19.5. O atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.19.6. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.19.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.19.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.19.9. Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido na Parte Específica, salvo justificativa anos autos.

7.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, 5/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

7.20.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando fornecimento anterior de bem similar ao do objeto deste certame, os quais poderão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando os critérios mínimos: 1) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de entrega e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto. Sendo considerada satisfatória a comprovação da execução do quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado da contratação por grupo.

7.20.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.20.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.20.2. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia

7.20.3. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

7.20.4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF); A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

7.20.5. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA, com situação atual ATIVA para **ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, acompanhada da devida publicação no Diário Oficial da União (versão certificada): A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial – (Portaria 344/98) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento.

7.20.6. Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento da licitante.

7.20.7. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25, 26, 28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.

7.20.8. Certificado de controle de pragas, emitido nos últimos 90 dias, por empresa certificada, devidamente assinado por profissional habilitado no respectivo conselho de classe.

7.20.9. Atestado de regularidade, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado da sede do licitante.

7.20.10. Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão municipal competente da sede do licitante.

7.20.11. Para os fornecedores que ofertarem exclusivamente propostas para produtos que não se enquadrem na classificação de medicamentos ou insumos de saúde de uso não leigo, poderão ser dispensadas as exigências constantes nos itens 7.20.2 a 7.20.10, desde que devidamente justificado mediante declaração fundamentada da empresa licitante.

7.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

7.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.23. Caso na documentação da licitante, qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 2 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DOS RECURSOS



COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **Portal de Compras Públicas** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A Sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA JULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos bens nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

13. CADASTRO DE EMPRESAS DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

13.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.6. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

13.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 13.7.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. ADERÊNCIA E REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

- 14.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 14.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 14.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 14.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 14.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 14.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.2. Dos limites para as adesões

- 14.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 14.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 14.2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUI
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

- 15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 15.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto básico.

17. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O fornecedor dos bens terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa a ser contratada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação, as regras do reajustamento em sentido geral do contrato, os critérios de fiscalização, recebimento, aceitação do objeto e pagamento, bem como as obrigações da contratante e da contratada constam na minuta contratual, anexo deste edital.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem classificatória do cadastro reserva.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 - 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
 - 18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 18.1.6. fraudar a licitação
 - 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 18.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferrelra, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 19.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital)

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com



20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O COMÉPA, poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do certame induz à do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I.1 - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Água Branca-PI, 16 de janeiro de 2025.

Luciano Barreto de Carvalho Silva
Presidente

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ (COMEPA), conforme quantidades e especificações a seguir:

GRUPO 1 - FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	688500
2	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCO	6480
3	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCO	20250
4	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS	488000
5	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCO	40500
6	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	20250
7	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	81000
8	VITAMINA D 2000 UI	COMPRIMIDOS	81000
9	VITAMINA D 7000 UI	COMPRIMIDOS	40500
10	VITAMINA D3 2000 UI + ZINCO 20 MG CÁPSULAS	COMPRIMIDOS	40500
11	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDOS	121500
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	202500
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	8100
14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	648000
15	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	COMPRIMIDOS	81000
16	ALENDRONATO DE SÓDICO 70 MG	COMPRIMIDOS	101250
17	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	20250
18	PASTA D'ÁGUA	FRASCO	8100
19	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G	ENVELOPES	81000
20	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDOS	202500
GRUPO 2 - ANTIFÚNGICOS E ANTIVERTIGINOSOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
21	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100ML LOÇÃO	FRASCO	8100
22	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	405000
23	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCO	16200
24	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CRÊME TÓPICO, BISNAGA 30 G	BISNAGA	24300
25	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDOS	162000
26	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	CX C/ 30 COMP	8100

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: compepaionas@gmail.com

27	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDOS	243000
28	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	202500
29	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	162000
30	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G	BISNAGA	16200
31	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	BISNAGA	16200
32	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G 30ML	FRASCO	16200
33	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	BISNAGA	16200
34	NISTATINA, 100.000 UVM/L, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	16200
35	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UMG, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	16200
36	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDOS	162000
37	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)	FRASCO	12150
GRUPO 3 - ANTI-HIPERTENSIVOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
38	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDOS	202500
39	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	162000
40	ATENLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	364500
41	ATENLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	364500
42	ATENLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	405000
43	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	405000
44	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	526500
45	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	COMPRIMIDOS	807500
46	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	COMPRIMIDOS	526500
47	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	445500
48	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	445500
49	CARVEDILOL 3.125MG	COMPRIMIDOS	405000
50	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	324000
51	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	81000
52	DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDOS	81000
53	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	101250
54	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	101250
55	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDOS	729000
56	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	COMPRIMIDOS	202500
57	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	COMPRIMIDOS	807500
58	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 50 MG	COMPRIMIDOS	202500
59	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	810000
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	931500
61	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	931500
62	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	405000

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: compepajonas@gmail.com

63	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	243000
64	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRIMIDOS	607500
65	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDOS	101250
66	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDOS	405000
67	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5RMG	COMPRIMIDOS	202500
68	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	FRASCO	6075
69	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	162000
70	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	162000
71	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	141750
72	PROPRANDIOL 40 MG	COMPRIMIDOS	810000
73	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	101250
74	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	121500
75	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDOS	162000
GRUPO 4 - ANTIBIÓTICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
76	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	48600
77	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG+57MG C/70ML	FRASCO	12150
78	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	162000
79	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCO	24300
80	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCO	20250
81	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	162000
82	AZITROMICINA SUSP. 600 MG	FRASCO	16200
83	AZITROMICINA SUSP. 900 MG	FRASCO	16200
84	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	162000
85	CEFALEXINA COMP. 500MG	CÁPSULAS	162000
86	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO	16200
87	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	162000
88	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDOS	162000
89	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,016/G	BISNAGA	8100
90	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL COM 30 GR	BISNAGA	8100
91	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	48600
92	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP 60ML	FRASCO	16200
93	LEVOFLOXACINO 500M	COMPRIMIDOS	121500
94	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	16200
95	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	12150
96	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 50 G	BISNAGA	40500
97	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	81000
98	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDOS	324000

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

99	MUPIROCINA POMADA 15G	BISNAGA	4050
100	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, TIPO MEDICAMENTO POMADA, BISNAGA DE 10 G	BISNAGA	24300
101	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDOS	243000
102	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	32400
103	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	BISNAGA	12150
104	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G	POTE	12150
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDOS	405000
106	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	12150
GRUPO 5 - ANTI-INFLAMATORIOS, DIABETICOS E ANTI-PARASITÁRIOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
107	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	405000
108	AAS INFANTIL (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDOS	810000
109	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	81000
110	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML	FRASCO	20250
111	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	162000
112	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	81000
113	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	101250
114	CETOPROFENO 100 MG/G CÁPSULA	CÁPSULAS	40500
115	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	81000
116	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCO	12150
117	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	20250
118	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	324000
119	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	405000
120	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	12150
121	GUBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	486000
122	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDOS	121500
123	IBUPROFENO COMP. 300 MG	COMPRIMIDOS	243000
124	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMPRIMIDOS	121500
125	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	12150
126	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	60750
127	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	COMPRIMIDOS	202500
128	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	12150
129	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	81000
130	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	20250
131	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	486000
132	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	405000
133	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	405000
134	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FRASCO	12150

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com



135	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRASCO	12150
136	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO	FRASCO	10125
137	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDOS	81000
138	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 80ML	FRASCO	8100
139	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	324000
140	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	405000
141	TENOXICAM, DOSAGEM 20MG	COMPRIMIDOS	121500
GRUPO 6 - HIPOALÉRGICOS, ANALGÉSICOS, PROTETORES GÁSTRICOS E ANTI-ALÉRGICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCO	20250
143	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	324000
144	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	16200
145	DIPIRONA COMP. 500 MG	COMPRIMIDOS	607500
146	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO DE 10 ML	FRASCO	32400
147	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XRPE 120ML	FRASCO	8100
148	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	405000
149	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	202500
150	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	405000
151	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20250
152	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	162000
153	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	405000
154	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	405000
GRUPO 7 - EXPECTORANTES, BRONCODILATADORES, ANTIEMÉTICOS, INIBIDORES DE REABSORÇÃO ÓSSEA E ANTIFLATULENTOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
155	ACEBROFILINA 5MG/ML XRPE 120ML	FRASCO	16200
156	ACEBROFILINA XAROPE AD. 50MG/5ML C/120ML	FRASCO	16200
157	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	16200
158	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	16200
159	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	20250
160	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	162000
161	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCO	20250
162	CLORETO DE POTÁSSIO 80MG/ML 150ML	FRASCO	12150
163	IPRATÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	20250
164	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	405000
165	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	20250
166	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	40500

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

167	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10ML	FRASCO	24300
GRUPO 8 - LAXANTE, ANTIDIARREICOS, ANTIÁCIDOS, ANESTÉSICO LOCAL E ANTISSEPTICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
168	CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML	FRASCO	4050
169	CLOREXIDINA 2 % 1000 ML	FRASCO	2430
170	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL DE 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML 100ML	FRASCO	4860
171	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML	FRASCO	8100
172	LACTULOSE 120 ML 867 MG/ML	FRASCO	6480
173	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA, BISNAGA DE 30 G	BISNAGA	16200
174	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	8100
175	PROBIÓTICO ADULTO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 100 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	16200
176	PROBIÓTICO INFANTIL (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	16200
177	SUPPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO	CÁPSULAS	8100
178	SUPPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	CÁPSULAS	8100
GRUPO 9 - INJETÁVEIS E DILUENTES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
179	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	20250
180	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	16200
181	ADRENALINA 1MG/MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	24300
182	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	40500
183	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRASCO	24300
184	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	12150
185	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	14175
186	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	10125
187	BROMOPRIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	16200
188	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FRASCO	6480
189	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	40500
190	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - AMPOLA	AMPOLA	32400
191	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	AMPOLA	40500
192	CLORPROMAZINA 54MG/ML 5ML	AMPOLA	10125
193	COMPLEXO B, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	40500
194	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	AMPOLA	20250
195	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	32400
196	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	24300
197	DIAZEPAN 10MG/ML 2ML	AMPOLA	32400
198	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	AMPOLA	24300
199	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	28350

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

200	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML	AMPOLA	48600
201	DOBUTAMINA 250MG/ML AMPOLA DE 20ML	AMPOLA	6075
202	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	8100
203	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	20250
204	ETONIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	8100
205	FENTONINA SÓDICA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	8100
206	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	12150
207	FENTANIL 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	8100
208	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	12150
209	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	10125
210	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	8100
211	GLICINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	12150
212	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	48600
213	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	12150
214	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	8100
215	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	10125
216	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	10125
217	IPRATRÓPIO 0,25MG - FRASCO DE 20ML	FRASCO	3240
218	LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM VASO 5ML FRASCO	FRASCO	20250
219	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO 5ML FRASCO	FRASCO	20250
220	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	AMPOLA	20250
221	METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLA	6480
222	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	6480
223	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	12150
224	MIDAZOLAM 50MG(5MG/ML) 10ML	AMPOLA	8100
225	MORFINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	12150
226	NALOXONA 0,4MG/1ML	AMPOLA	12150
227	NITROPRUSSETO DE NA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	12150
228	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP X 4ML	AMPOLA	12150
229	OGITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	8100
230	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	BOLSA	20250
231	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	12150
232	SORO RINGER COM LACTATO	BOLSA	4860
233	SORO RINGER SIMPLES	BOLSA	6075
234	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	6075
235	SUXAMETÔNIO 100MG SEM DILUENTE	AMPOLA	6075
236	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	12150
237	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	24300
238	VITAMINA K (FITOMENADIONA), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	12150

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

GRUPO 10 - PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS E LÍQUIDOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
239	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDOS	121500
240	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	12150
241	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	162000
242	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	81000
243	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDOS	81000
244	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	81000
245	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	162000
246	CARBONATO DE LÍTO 300MG	COMPRIMIDOS	121500
247	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	12150
248	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDOS	162000
249	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	162000
250	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	121500
251	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	81000
252	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	202500
253	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	162000
254	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDOS	81000
255	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDOS	121500
256	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	FRASCO	12150
257	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	162000
258	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDOS	121500
259	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	121500
260	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	81000
261	MIDAZOLAN 15MG COMP	COMPRIMIDOS	40500
262	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	81000
263	PAROXETINA 20MG COMP	COMPRIMIDOS	162000
264	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDOS	81000
265	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 100 ML	FRASCO	8100
266	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDOS	81000
267	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDOS	81000
268	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	162000
269	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDOS	162000
270	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	FRASCO	8100
GRUPO 11 - MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
271	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	12150
272	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	16200
273	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	12150

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

274	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRA	6480
275	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRA	6480
276	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	20250
277	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	20250
278	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24300
279	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24300
280	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24300
281	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24300
282	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	1620
283	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	2025
284	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	2025
285	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	16200
286	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UND	16200
287	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8100
288	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	UND	8100
289	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	UND	8100
290	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	8100
291	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	8100
292	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	8100
293	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	8100
294	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	8100
295	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	8100
296	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9720
297	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9720
298	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9720
299	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9720
300	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9720
301	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9720
302	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	12150
303	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	8100
304	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4050
305	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	6480
306	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	4050
307	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	6075
308	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	6480
309	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES 80ML C/ TAMPA	UND	8100
310	COLETOR URINA C/ BARBANTE SIST. ABERTO 2000 ADULTO	UND	8100
311	COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	8100
312	COLETOR URINA DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	8100

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

313	DISPOSITIVO CONEXÃO 2VIAS	UND	12150
314	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 C/EXTENSAO	UND	12150
315	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO	UNID	24300
316	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO/INFANTIL	UND	24300
317	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	9720
318	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	9720
319	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	7290
320	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	8100
321	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	UND	12150
322	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	CXA	2430
323	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	8100
324	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4050
325	ESPECULO VAGINA DESC. GRANDE	UND	6480
326	ESPECULO VAGINA DESC. MÉDIO	UND	6480
327	ESPECULO VAGINA DESC. PEQUENO	UND	6480
328	FITA MICROPOROSA 25X10MM	ROL	4050
329	FITA MICROPOROSA 50X10MM	ROL	4050
330	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	4050
331	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CXA	4050
332	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	8100
333	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	8100
334	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	6480
335	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 36 LITROS	GAL	1620
336	FIXADOR PARA CITOLÓGICO 100ML	UND	2430
337	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000ML	FRA	1620
338	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	4050
339	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	4050
340	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4050
341	FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	4050
342	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	4050
343	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4050
344	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	4050
345	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIND)	ROL	2430
346	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 180G	PCT	6480
347	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	7290
348	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR ADULTO	UND	4050
349	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR INFANTIL	UND	4050
350	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	UND	6480
351	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	UND	6480
352	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	UND	6480

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com



353	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	2430
354	LAMINA PARA BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1620
355	LAMINA PARA BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1620
356	LAMINA PARA BISTURI 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1620
357	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1620
358	LAMINULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1620
359	LANCETA PICADORA SEG. DESC. UNIDADES.	UND	8100
360	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	8100
361	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2430
362	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100	ROLO	1620
363	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100	ROLO	1620
364	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	ROLO	1620
365	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	ROLO	1620
366	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	ROLO	1620
367	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	2835
368	SCALP Nº 19	UND	16200
369	SCALP Nº 21	UND	16200
370	SCALP Nº 23	UND	16200
371	SCALP Nº 25	UND	16200
372	SCALP Nº 27	UND	16200
373	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	40500
374	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	40500
375	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	40500
376	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	40500
377	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	24300
378	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8100
379	VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G	BNG	6480
GRUPO 12 - AGULHAS, FIOS, HOSPITALAR LÍQUIDOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
380	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 1000ML	UND	6480
381	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	6480
382	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL 16G G/25	UNID	8100
383	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UNID	8100
384	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - G/100	CXA	4050
385	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5	CXA	2430
386	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	CXA	2430
387	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	CXA	2430
388	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X07	CXA	2430
389	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X08	CXA	2430

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: compepajonas@gmail.com

390	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12	CXA	81000
391	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	LTR	24300
392	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	28350
393	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	8100
394	ÁLCOOL GEL 500G	FRA	16200
395	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	16200
396	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML 4 ENZIMAS	GAL	8100
397	FIO ALGODÃO CIRÚRGICO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
398	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
399	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
400	FIO DE POLIPROPILENO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
401	FIO MONONYLON COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
402	FIO DE SEDA COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
403	FIO VICRYL COM AGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
404	FIO ALGODÃO CIRÚRGICO S/ AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
405	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X PARA 38 LITROS	GAL	6480
406	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	UND	8100
407	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	FR	2430
408	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	FR	4050
409	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	GAL	810
410	GEL PARA ULTASSOM 1000G	GAL	8100
411	GEL PARA ULTASSOM 100G	FRA	24300
412	GEL PARA ULTASSOM 5000G	GAL	6480
413	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 5000ML	GAL	2430
414	GLUTARALDEÍDO 2% 28D C/5LT	GL	1620
415	LUGOL FORTE 2% 500ML	FRASCO	8100
416	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	4050
417	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	4050
418	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	2430
GRUPO 13 - EPI'S			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
419	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	PCT	8100
420	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	CXA	8100
421	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	CXA	16200
422	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	CXA	8100
423	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	8100
424	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	8100
425	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	8100
426	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	8100

COMPEPA

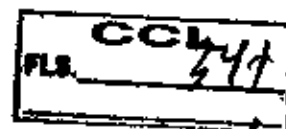
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com



427	MÁSCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	8100
428	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELÁSTICO	CXA	16200
429	TOLICA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	PCT	16200
GRUPO 14 - MATERIAIS E ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
430	ÁCIDO POLIACRÍLICO 10ML	PCT	2430
431	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML	UND	4050
432	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO C/ 5L	FRASCO	405
433	ÁGUA OXIGENADA 1L 10 VOLUMES	FRASCO	4050
434	AMÁLGAMA EM CAPSULA EMBALAGEM C/ 50 UNID	FRASCO	3240
435	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 C/50	CX	4050
436	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUTOR C/50	CX	1134
437	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO ARTICAÍNA 4% COM EP 1:1000 TUBETE 1,8 ML	CX	1215
438	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM FELIPRESSINA C/50	CX	4050
439	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA S/V 3% 1,8ML C/50	CX	1215
440	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% 1,8ML C/50	CX	3645
441	ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SEM ÁLCOOL 0,12% C/1L	FRASCO	1620
442	BENZOCAÍNA 20% POMADA ANESTÉSICA 12G	POTE	4860
443	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 250G	UND	1620
444	CARIOSTÁTICO 12%	CX	1620
445	CIANOCRILATO 20G	UND	324
446	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	PCT	405
447	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-SEALER 26	PCT	2025
448	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	UND	243
449	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	CX	1215
450	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% C/1L	LITRO	162
451	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #45	UND	40,5
452	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #50	UND	40,5
453	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #60	UND	40,5
454	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #70	UND	40,5
455	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #80	UND	40,5
456	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%) 2,5ML. PACOTE C/3.	FRASCO	810
457	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15/40 COM 120 UNID	KIT	243
458	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE 45/80 COM 120 UNID	CX	121,5
459	CONJUNTO CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO PÓ 28G + LÍQUIDO 10ML	UND	2835
480	CUNHA CERVICAL PRÉ-FABRICADAS, PCT COM 100 UNIDADES.	POTE	2025
461	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1L	LITRO	4050
462	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO FR. 20ML	FRASCO	1215

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferrelira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com



463	EUCAIPTOL 10ML	UND	324
464	EUGENOL 20ML	UND	3240
465	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	FRASCO	2916
466	FIO DENTAL 100MTS	ROLO	4050
467	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	FRASCO	2916
468	FLUOR GEL ACIDULADO NEUTRO 200ML	FRASCO	1620
469	GEL DE PAPAÍNA 10% 100G	UND	810
470	GUTA PERCHA 1 SERIE 15/40 COM 120 UNIDADES	CX	121,5
471	GUTA PERCHA 2 SERIE 45/80 COM 120 UNIDADES	CX	121,5
472	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM COM 120 UND	CX	121,5
473	GUTA PERCHA PARA RECIPROC COM 60 UND	CX	121,5
474	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	UND	405
475	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (15G/10G)	UND	2835
476	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (10G/8ML)	UND	3483
477	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ+ LIQ (10G/8G)	UND	2835
478	KIT DE LIMA RECIPROCANTE RECIPROC 25MM KIT COM 4	KIT	81
479	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA)	UND	2835
480	KIT LIMA KERR 21 MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	KIT	81
481	KIT LIMA KERR 21 MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	KIT	81
482	KIT LIMA KERR 25MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	KIT	81
483	KIT LIMA KERR 25MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	KIT	81
484	KIT MACROMODELO DA BOCA CONTENDO MACRO-ARCADA, MACRO-CÁRIES E MACRO- ESCOVA DENTAL PARA ATIVIDADE COLETIVA	KIT	121,5
485	KIT ODONTO PARA CIRURGIA PERIODONTAL CIMENTO PÓ 50G/LÍQUIDO 20ML	UND	648
486	LIMA HEDSTROEN 21 MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	KIT	81
487	LIMA HEDSTROEN 21 MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	KIT	81
488	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 21 MM	KIT	81
489	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 25 MM	KIT	81
490	LÍQUIDO DE DAKIN 1L	LITRO	648
491	LÍQUIDO DE MILTON 1L	UND	648
492	MACROMODELO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE	KIT	121,5
493	MICROBUSH PINCEL REGULAR C/100UND	POTE	810
494	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS AR/BR 200ML COM UMBICO	LITRO	810
495	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	3045,6
496	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML	UND	405
497	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: 2 TUBETES C/2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES C/2,2G CADA DE GLICERINA	UND	1603,8
498	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2G	FRASCO	405
499	PASTA PROFILÁTICA 90G	CX	4860
500	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA C/60UND	CX	4050
501	PEDRA POMES PARA POLIMENTO EM PÓ 1KG	PAÇOTE	1620

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

502	PELÍCULA RADIOGRÁFICA 3X4CM COM 100 UND	CX	648
503	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL ADULTO	UND	48,6
504	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL INFANTIL	UND	48,6
505	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO ADULTO	UND	145,8
506	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INFANTIL	UND	81
507	PRIOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,30 TUBETE C/50	CX	1215
508	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, COM FLUOR (NaF). EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,50 E 01 PONTA APLICADORA.	UND	648
509	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ADESIVO BOND 2.1) 4ML	UND	3240
510	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE ODONTOLÓGICA GALÃO C/ 5L	UND	5832
511	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	UND	648
512	SOLUÇÃO LÍQUIDA FORMOCRESOL 10ML	UND	810
513	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA, NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10ML	UND	848
514	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	5265
515	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	162
516	VERNIZ FLUORETADO 5% FLUORETO EMBALAGEM COM VERNIZ + SOLVENTE	UND	405
GRUPO 15 - BROCAS, GRAMPOS E FORCEPS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
517	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	283,5
518	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	486
519	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	486
520	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UND	567
521	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UND	567
522	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	486
523	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	243
524	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	243
525	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	648
526	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	283,5
527	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UND	283,5
528	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UND	283,5
529	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 06	UND	1620
530	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 08	UND	1620
531	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	UND	2430
532	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UND	2430
533	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/4	UND	2430
534	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 02	UND	1620
535	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 04	UND	1620
536	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UND	2430
537	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/2	UND	2430
538	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	UND	2430

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, 5/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

539	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	UND	2430
540	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07	UND	2430
541	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 245	UND	2430
542	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR02	UND	2430
543	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR03	UND	2430
544	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR04	UND	2430
545	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR05	UND	2430
546	BROCA FG ZEKRYA 28 MM	UND	1620
547	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090	UND	2430
548	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1092	UND	2430
549	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1012	UND	2430
550	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1014	UND	2430
551	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1015	UND	2430
552	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1016	UND	2430
553	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1302	UND	2430
554	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1342	UND	2430
555	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	UND	2430
556	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 35	UND	2430
557	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 35	UND	2430
558	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	UND	2430
559	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº 1657	UND	2430
560	BROCA MANDRIL	UND	4050
561	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO CHAMA 3118FF	UND	2430
562	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO PERA 3168FF	UND	2430
563	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	2430
564	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	2430
565	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	UND	2430
566	BROCA DIAMANTADA Nº 3098 FF	UND	2430
567	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	UND	2430
568	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	UND	2430
569	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UND	2430
570	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	UND	2430
571	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	UND	2430
572	BROCA ENDO Z	UND	2430
573	KIT BROCA GATES 32MM	UND	2430
574	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1042	UND	2430
575	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1343	UND	2430
576	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1035	UND	2430
577	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº3082	UND	2430
578	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº1111	UND	2430

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

579	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº1032	UND	2430
580	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº2200	UND	2430
581	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1034	UND	2430
582	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº1033	UND	2430
583	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº3138F	UND	2430
584	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1332	UND	2430
585	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1031	UND	2430
586	BROCA AR 02	UND	2430
587	BROCA AR 04	UND	2430
588	BROCA AR 06	UND	2430
589	BROCA AR 08	UND	2430
590	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM Nº703	UND	2430
591	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM Nº702	UND	2430
592	GRAMPOS 0	UND	81
593	GRAMPO 00	UND	81
594	GRAMPO A2	UND	81
595	GRAMPO 26	UND	81
596	GRAMPO 29	UND	81
597	GRAMPO WBA	UND	81
598	GRAMPOS W0	UND	81
599	GRAMPO 201	UND	81
600	GRAMPOS 209	UND	81
601	GRAMPO 1	UND	81
602	GRAMPO 2	UND	81
603	GRAMPO 212	UND	81
604	GRAMPO 210	UND	81
605	GRAMPO 207	UND	81
606	GRAMPO 208	UND	81
607	GRAMPO 200	UND	81
608	GRAMPO 203	UND	81
GRUPO 16 - MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, RESINAS E HIGIENE ODONTOLÓGICA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
609	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G C/100	CX	2835
610	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100	CX	2430
611	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE 27G C/100	CX	2835
612	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 - C/10	PCT	17820
613	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100UND	PCT	4860
614	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100UND	PCT	4860
615	CREME DENTAL FLUORETADO 50G EMBALADO INDIVIDUAL	UND	16200

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

616	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO 16MM	UND	8100
617	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 1L	LITRO	7778
618	ESCOVA DE ROSSON PLANA	UND	16200
619	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	24300
620	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	24300
621	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1	UND	1215
622	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 500M	ROLO	3888
623	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 3.0 C/24UND	CX	3240
624	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO NYLON 4.0 C/24 UND	CX	1620
625	FIO DENTAL 25MTS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROLO	8100
626	KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA MACIA, PASTA 90G E FIO DENTAL 25MTS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PCT	24300
627	LUVA LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL COR AMARELA	UND	324
628	MÁSCARA Nº6	UND	20250
629	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO C/60CM	UND	1620
630	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO C/60CM	UND	1620
631	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UND	1620
632	PAPEL ABSORVENTE RECÍPROCO	FCO	1620
633	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	648
634	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	PCT	1620
635	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	ROLO	2916
636	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	ROLO	2916
637	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 M	ROLO	2916
638	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 M	ROLO	2916
639	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 UND	PCT	4050
640	PLACA DE VIDRO 12MM POLIDA	UND	324
641	RESINA B 1 4G	UND	2430
642	RESINA B 2 4G	UND	2430
643	RESINA B 3 4G	UND	2430
644	RESINA B 3,5 4G	UND	2430
645	RESINA COMPOSTA DA1	UND	2430
646	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA4 4G	UND	1620
647	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	UND	2430
648	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UND	2430
649	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UND	2430
650	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4	UND	1620
651	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	UND	4860
652	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2 4G	UND	2430
653	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3 4G	UND	2430
654	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5 4G	UND	4860
655	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1 4G	UND	1620

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3 4G	UND	2430
657	RESINA EA3,5 4G	UND	1620
658	RESINA ESMALTE B2	UND	2430
659	RESINA FLOW A3,5	UND	4860
660	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 2G	UND	4860
661	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5L	GALÃO	2268
662	SACO DE LIXO BRANCO LEITO IDENTIFICADO PARA RESÍDUOS INFECTANTE 30L PACOTE C/100 UND	PCT	2430
663	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UND	8910
664	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CX	486
665	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	12150
666	TAÇA DE BORRACHA	UND	16200
667	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12 UND	PCT	3645
668	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12 UND	PCT	1820
669	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2,5MM C/150 UND	PCT	1215
670	TIRA DE POLIÉSTER 4MM C/150 UND	PCT	8100

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas últimas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. A minuta contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital da contratação.

2.2. É parte integrante do presente instrumento, o Estudo Técnico Preliminar correspondente, considerando a solução apresentada como um todo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

4. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.
- 4.2. **GARANTIA:** Não há necessidade da exigência de garantia da contratação.
- 4.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 4.4. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública.
- 4.5. **Modo de Disputa:** Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.
- 4.6. **Condição de Serviço/Bem Comum:** Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.
- 4.7. **Participação de Consórcios:** Nesta licitação não será admitida a participação de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.
- 4.8. **Referência de Preços:** O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.
- 4.9. **Restrições de Competição Prevista em Lei:** Não Aplicável.
- 4.10. **Fornecimento Continuo:** O fornecimento ocorrerá de forma continuada.
- 4.11. **Sistema Registro de Preços:** No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.
- 4.12. **Participação de cooperativas:** Não será permitida a participação de cooperativas, pela impossibilidade de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE**
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no território dos municípios consorciados, no endereço que constará na Ordem de fornecimento.
- 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. As observâncias quanto as obrigações da contratada são aquelas estabelecidas no edital

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, 5/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

do certame e seus anexos, em especial, minuta contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

- 6.1.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
- 6.1.2. Executar a entrega dos bens nas quantidades e locais definidos na Ordem de Fornecimento.
- 6.1.3. Indenizar o COMEPA por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos
- 6.1.4. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.
- 6.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e no edital da licitação e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As observâncias quanto as obrigações da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e ainda:
 - 7.1.1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva execução do objeto fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 7.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 7.3. Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.4. Rejeitar todo e qualquer bem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO E FOMENTAMENTO

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5. O fiscal do contrato informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao setor competente.

8.7. O fiscal do contrato comunicará ao setor competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos bens e, estando de acordo a Ordem de fornecimento será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

9.1.2.1. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos bens. Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As observâncias quanto as Sanções administrativas são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO DO PREÇO

11.1. O pagamento decorrente do fornecimento, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

11.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

11.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias,

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

11.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

11.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.2. Os requisitos de participação e habilitação no certame são aqueles descritos no Edital de convocação em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. REAJUSTE DO PREÇO E DO CUSTO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após a declaração de arrematante.

13.2. Esta contratação poderá ser reajustada na forma prescrita no §7º do artigo 25 e inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

13.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.11. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

13.12. Competirá à contratada exercer, perante a contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

13.13. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

13.14. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a contratada aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

13.15. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei nº. 14.133/2021.

13.16. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

14.2. A vigência e validade do instrumento contratual decorrerão de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela contratante nos termos do art. 94 da Lei nº. 14.133/2021.

14.3. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU nº. 2458/2021 – Plenário.

14.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.6. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº. 14.133/2021:

14.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

14.6.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

14.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

15. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

~~16. DOS DISPOSIÇÕES FINAIS~~

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato ou da prestação do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Fica eleito o foro da comarca de Água Branca-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº. 14.133/2021.

Água Branca-PI, 06 de janeiro de 2025.

Luciano Barreto de Carvalho Silva
Presidente

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivos: avaliar e concretizar os estudos preliminares visando a localização, análise e identificação da solução mais adequada, viável e vantajosa para o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ – COMEPA, considerando os aspectos técnicos-operacionais e os princípios da economicidade, eficiência e eficácia, para suprir as demandas, necessidades e finalidades do contratante; subsidiar o procedimento administrativo para contratação; embasar o Termo de Referência, em observância ao previsto no art. 6º, inciso XX e art. 18, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Este estudo técnico tem ainda a finalidade de servir de instrumento de suporte técnico para a contratação da solução com a melhor relação custo-benefício ao COMEPA.

Para tanto, este estudo se dedicou a analisar diversos cenários relativos ao suprimento das demandas, necessidades e finalidades do contratante, considerando a demanda atual pelo fornecimento de insumos utilizados no cuidado ao paciente (medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e outros itens necessários para as atividades assistenciais sanitárias) dos municípios consorciados, as estimativas para os próximos 12 (doze) meses, as características e descrições dos produtos, as formas e condições de contratação, os aspectos de vantajosidade e economicidade, os quantitativos necessários ao cumprimento das ações, metas e programas implantados e em implantação pelo órgão contratante e as condições vigentes de mercados, a fim de garantir a competitividade, a eficiência, a eficácia, o interesse público e o sucesso do fornecimento ou prestação de serviços necessários ao bom funcionamento das ações dos municípios que integram o COMEPA.

Este estudo foi balizado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo a diretriz normativa que fundamentou este estudo e também irá disciplinar a contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba (COMEPA) é uma iniciativa multifinalidade criada para promover a colaboração entre várias cidades do Piauí, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria de serviços essenciais na região. O consórcio é formado por municípios como Agricolândia, Água Branca, Demerval Lobão, Hugo Napoleão, Lagoinha do Piauí, Olho D'água do Piauí, Passagem Franca, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí, que se unem para compartilhar recursos e enfrentar desafios comuns de maneira mais eficiente.

Convém salientar que os consórcios intermunicipais de multifinalidade são instrumentos de cooperação entre municípios, voltados para a gestão conjunta de serviços e projetos que atendem a diversas áreas, como saúde, educação, meio ambiente, infraestrutura e desenvolvimento econômico. A criação desses consórcios permite que os municípios somem esforços e recursos, o que gera benefícios para as populações locais e proporciona maior eficiência na administração pública, possibilitando, por exemplo, a otimização de recursos financeiros, pois, é de conhecimento geral, que Municípios de menor porte, por exemplo, geralmente enfrentam limitações orçamentárias que dificultam a execução de projetos mais complexos. Dessa forma, através de consórcios, é possível diluir custos e compartilhar equipamentos e tecnologias, resultando em economia e acesso a soluções mais inovadoras.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, s/n, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com



Além disso, os consórcios intermunicipais ajudam a promover a integração regional, facilitando o planejamento e a execução de políticas públicas que atendem a múltiplos municípios de maneira coordenada. Com isso, questões que afetam uma área maior, podem ser abordadas de maneira mais efetiva, garantindo uma melhor qualidade de vida para os cidadãos.

No âmbito das ações que envolvem as atividades assistenciais sanitárias, especialmente a aquisição de insumos essenciais, como medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e outros itens destinados ao cuidado ao paciente, os consórcios intermunicipais de multifinalidade oferecem vantagens significativas e desempenham um papel fundamental na garantia da qualidade e efetividade dos serviços de saúde pública. Muitos municípios, especialmente os de pequeno e médio porte, enfrentam dificuldades para manter estoques regulares e adequados desses insumos devido a restrições orçamentárias e operacionais. Nesse sentido, o consórcio intermunicipal surge como uma solução estratégica para superar esses desafios. Por meio do compartilhamento de recursos financeiros e logísticos, torna-se possível realizar aquisições de forma centralizada, o que não apenas assegura uma gestão mais eficiente e econômica, mas também permite o acesso a itens de qualidade superior a preços mais competitivos, graças ao poder de negociação do consórcio. Adicionalmente, a centralização das aquisições facilita a padronização dos materiais e medicamentos utilizados, promovendo maior segurança e eficácia nos tratamentos oferecidos à população. O modelo consorciado também possibilita a criação de um calendário de reposição de estoques, adaptado às necessidades de cada município participante, assegurando a continuidade do atendimento, especialmente em situações emergenciais, como surtos epidemiológicos ou desastres naturais.

É importante destacar que as prefeituras consorciadas desempenham um papel crucial na identificação e priorização das demandas, garantindo que os insumos adquiridos atendam às reais necessidades das comunidades locais. A continuidade no fornecimento desses itens é indispensável para a manutenção das atividades assistenciais e para o suporte à população estimada em cerca de 67.000 (sessenta e sete mil) habitantes, considerando o crescimento constante da região e o aumento da demanda por serviços de saúde de qualidade. A ausência de medidas para atender a essas necessidades ocasionaria impactos negativos significativos, prejudicando tanto a qualidade de vida dos cidadãos quanto a capacidade do sistema de saúde em responder de forma eficaz às demandas sanitárias da região.

Além disso, o envelhecimento da população na região consorciada tem contribuído para o aumento expressivo da demanda por serviços de saúde, considerando que indivíduos em faixas etárias mais avançadas geralmente necessitam de maior assistência médica e acesso contínuo a medicamentos e materiais especializados. Esse cenário evidencia a necessidade de estratégias que assegurem a continuidade e a eficiência do atendimento, especialmente diante da complexidade crescente das demandas assistenciais.

Dessa forma, a atuação do COMEPA como facilitador na aquisição de insumos reforça a importância de estratégias integradas e colaborativas para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da saúde pública. Após o levantamento junto aos consorciados, foi identificado as seguintes necessidades nesse contexto, além de suas principais aplicações:

MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

Medicamentos voltados ao atendimento de problemas de saúde mais comuns, geralmente tratados no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

FÁRMACOS ANTIFÚNGICOS E ANTIVERTIGINOSOS

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com



Antifúngicos: Tratam infecções fúngicas como candidíase e micoses. Atuam na membrana ou parede celular dos fungos, sendo usados em infecções tópicas ou sistêmicas. Antivertiginosos: Aliviam vertigem, tontura e náuseas.
FÁRMACOS ANTI-HIPERTENSIVOS Controlam a pressão arterial elevada.
FÁRMACOS ANTIBIÓTICOS Tratam infecções bacterianas.
FÁRMACOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPARASITÁRIOS E DE USO NO CUIDADO DO PACIENTE DIABÉTICO Anti-inflamatórios: Reduzem inflamações e dores. Antiparasitários: Combatem parasitas como protozoários e vermes. Cuidado do paciente diabético: Envolve hipoglicemiantes.
FÁRMACOS HIPOLIPEMIANTE, ANALGÉSICOS, PROTETORES GÁSTRICOS E ANTIALÉRGICOS Hipolipemiantes: Reduzem os níveis de lipídios no sangue. Analgésicos: Utilizados no alívio da dor. Protetores gástricos: Protegem o estômago contra úlceras e outras complicações.
FÁRMACOS EXPECTORANTES, BRONCODILATADORES, ANTIEMÉTICOS, INIBIDORES DA REABSORÇÃO ÓSSEA E ANTIFLATULENTOS Expectorantes: Facilitam a eliminação de muco das vias respiratórias. Broncodilatadores: Relaxam os músculos das vias respiratórias, facilitando a respiração. Antieméticos: Combatem náuseas e vômitos. Inibidores da reabsorção óssea: Usados no tratamento de osteoporose. Antiflatulentos: Aliviam a formação de gases intestinais.
FÁRMACOS LAXANTES, ANTIDIARREICOS, ANTIÁCIDOS, ANESTÉSICOS LOCAIS E ANTISSEPTICOS Laxantes: Facilitam a evacuação intestinal. Antidiarreicos: Controlam a diarreia. Anestésicos locais: Bloqueiam a dor em áreas específicas do corpo. Antissépticos: Previnem infecções.
FÁRMACOS DE USO INJETÁVEL E DILUENTES Fármacos de uso injetável: São administrados por via parenteral. Diluentes: São usados para diluir medicamentos injetáveis.
FÁRMACOS PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS E LÍQUIDOS São usados para tratar distúrbios mentais e emocionais.
MATERIAL DE USO HOSPITALAR Inclui itens essenciais para o atendimento médico e cirúrgico.
AGULHAS, FIOS E LÍQUIDOS HOSPITALARES Agulhas: Usadas para injeções, coleta de sangue e outros procedimentos médicos. Fios: Usados principalmente em suturas. Líquidos hospitalares: Essenciais para hidratação, nutrição e administração de fármacos.
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) Dispositivos usados para proteger os profissionais de saúde contra riscos no ambiente de trabalho.
MATERIAIS E ANESTÉSICOS DE USO ODONTOLÓGICO Usados para bloquear a dor durante os procedimentos.
BROCAS, GRAMPOS E FÓRCEPS Brocas: Usadas em procedimentos odontológicos para corte e modelagem de dentes ou remoção de cáries. Grampos: Utilizados para isolar dentes durante o tratamento, mantendo a área seca e livre de saliva. Fórceps: Ferramentas usadas para extração de dentes.
MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS, RESINAS E HIGIENE ODONTOLÓGICA

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

Resinas: São usadas para restaurações estéticas, moldando-se ao dente e imitando sua cor natural.
Higiene odontológica: Envolve escovas dentais, fios dentais, pastas de dente, enxaguantes bucais, e outros instrumentos.

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

O levantamento das soluções de mercado é uma etapa crucial para identificar e avaliar as opções disponíveis que podem atender às necessidades do projeto em análise. Esse processo envolve a pesquisa e comparação de abordagens já existentes, permitindo uma visão abrangente das alternativas viáveis. Através do levantamento de soluções é possível entender as vantagens e desvantagens das soluções oferecidas pelo mercado, considerando aspectos como custos, eficiência e adaptabilidade das soluções. Esse conhecimento é essencial para fundamentar decisões estratégicas e garantir que as escolhas feitas estejam alinhadas aos objetivos e limitações do projeto, promovendo assim uma base sólida para o desenvolvimento de soluções efetivas e sustentáveis.

Dessa forma, para o contexto específico deste projeto, partimos do seguinte problema: "QUAL A MELHOR ESTRATÉGIA PARA GARANTIR A AQUISIÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA DE INSUMOS ESSENCIAIS, COMO MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO CUIDADO DO PACIENTE, DE MODO A ATENDER À CRESCENTE DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO COMEPA, CONSIDERANDO AS LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E LOGÍSTICAS ENFRENTADAS POR ESSAS LOCALIDADES?"

Solução 1: Compra direta pelos municípios

A compra direta pelos municípios pode parecer uma solução simples, mas enfrenta desafios consideráveis. Um dos principais problemas está na carência de recursos humanos especializados para gerenciar o processo de aquisição, controle de estoques e planejamento logístico. Além disso, a compra direta não permite o alcance de preços vantajosos, pois os custos logísticos aumentam significativamente quando o atendimento se dá de forma isolada para um único município, sem o poder de compra de um volume maior. Essa dificuldade de acesso a preços mais baixos é agravada pela falta de uma rede colaborativa que possa otimizar o processo. Mesmo com a previsão do SUS para uma organização em rede, os municípios que operam de forma isolada enfrentam limitações no poder de negociação, o que resulta em preços mais altos e em um processo menos eficiente. O planejamento descentralizado também eleva o risco de desperdício e falta de insumos, pois não há uma visão holística das necessidades de toda a região envolvida.

Solução 2: Contratação de fornecimento centralizado e parcelado via consórcio

A contratação de fornecimento centralizado e parcelado via consórcio intermunicipal oferece vantagens notáveis, principalmente no alcance de preços mais vantajosos para a Administração. A compra em maior volume permite que os municípios consorciados obtenham condições mais favoráveis devido ao agregado das demandas. Isso reduz custos logísticos e facilita a gestão dos estoques, já que os insumos são adquiridos de maneira coordenada e distribuídos de forma equitativa entre os municípios. A solução também oferece flexibilidade, permitindo ajustes no fornecimento conforme as necessidades de cada município.

Solução 3: Produção própria de insumos pelos municípios

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

Embora a produção própria de insumos possa parecer uma solução viável para reduzir a dependência de fornecedores externos, ela apresenta grandes desafios para a maioria dos municípios. Produzir insumos localmente demandaria altos investimentos em infraestrutura, equipamentos e mão de obra especializada, além de uma logística complexa. Os custos operacionais seriam elevados, e a gestão de qualidade e padronização dos insumos seria difícil de controlar. Como a produção própria não é uma opção prática para a maioria dos municípios, essa solução é inviável, especialmente para aqueles com recursos limitados.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

A contratação de fornecimento centralizado e parcelado via consórcio é a solução mais viável, pois permite aos municípios alcançar preços mais vantajosos para a Administração, devido ao volume agregado de compras. Além disso, essa abordagem facilita a gestão dos estoques e a distribuição dos insumos, garantindo que as demandas de cada município sejam atendidas de maneira eficiente. Apesar dos desafios de coordenação, a centralização oferece uma cadeia de fornecimento mais robusta e bem estruturada, proporcionando maior segurança e qualidade no atendimento às necessidades de saúde da população. Dessa forma, a solução 2 atende aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia de maneira mais eficaz do que as outras alternativas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as necessidades de aquisição de insumos essenciais para o cuidado ao paciente, a solução proposta é a contratação de fornecimento centralizado e parcelado via consórcio intermunicipal. Esta modalidade de contratação se configura como a alternativa mais eficiente e economicamente viável, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A centralização da aquisição de insumos oferece a flexibilidade necessária para garantir o atendimento às demandas variáveis de cada município, permitindo que os recursos sejam distribuídos de forma equitativa e otimizada. Ao agrupar as necessidades dos municípios, a solução proporciona uma negociação de preços mais vantajosos, alcançando condições mais favoráveis do que as obtidas por compras isoladas, o que é fundamental para a administração pública que visa otimizar seus recursos financeiros. Além disso, a solução de fornecimento centralizado conta com a vantagem de reduzir os custos logísticos, uma vez que os insumos são adquiridos em maior volume, com a logística de distribuição planejada de maneira mais eficiente entre os municípios. O consórcio facilita a gestão desses insumos, proporcionando um controle mais robusto sobre os estoques, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade contínua dos materiais essenciais.

O modelo proposto não só atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos, mas também assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos, mitigando os riscos financeiros associados a compras descentralizadas e mal planejadas. A gestão centralizada permitirá que os recursos orçamentários sejam alocados de maneira mais estratégica, beneficiando outros setores igualmente importantes para o bem-estar da população. Por fim, a opção pela centralização das compras via consórcio será formalizada por meio de contrato administrativo, conforme as disposições legais pertinentes, garantindo transparência, publicidade e competitividade no processo licitatório. Esta abordagem visa otimizar o desempenho das atividades de saúde, promover a sustentabilidade financeira e operacional do COMEPA, e fortalecer a capacidade dos municípios em atender às crescentes demandas de cuidado ao paciente, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento regional.

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.
E-mail: comepajonas@gmail.com

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa das quantidades necessárias, foi considerada a totalidade das demandas dos municípios que compõem o Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí – COMPEA, fundamentando-se nas necessidades para 12 meses. Esta abordagem possibilitou a elaboração de uma estimativa quantitativa das necessidades de cada município, visando garantir a adequada cobertura das demandas discutidas.

Destaca-se que, a modelagem da licitação deverá dar-se pela aquisição de forma parcelada, cujos contornos se mostram apropriados para atender às especificidades da demanda. Assim, conforme o planejamento elaborado, as especificações e quantidades, em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração, estão detalhadas na memória de cálculo e nas quantidades apresentadas a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	688.500
2	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCO	6.480
3	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCO	20.250
4	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS	486.000
5	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCO	40.500
6	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	20.250
7	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	81.000
8	VITAMINA D 2000 UI	COMPRIMIDOS	81.000
9	VITAMINA D 7000 UI	COMPRIMIDOS	40.500
10	VITAMINA D3 2000UI + ZINCO 20MG CÁPSULAS	COMPRIMIDOS	40.500
11	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDOS	121.500
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	202.500
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	8.100
14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	648.000
15	ÁCIDO FOLINICO 15MG	COMPRIMIDOS	81.000
16	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	COMPRIMIDOS	101.250
17	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	20.250
18	PASTA D'ÁGUA	FRASCO	8.100
19	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPES	81.000
20	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDOS	202.500
21	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100ML LOÇÃO	FRASCO	8.100
22	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	405.000
23	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCO	16.200
24	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	BISNAGA	24.300
25	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDOS	162.000
26	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	CAJ/30 COMP	8.100
27	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDOS	243.000
28	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	202.500
29	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	162.000
30	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G	BISNAGA	16.200
31	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	BISNAGA	16.200
32	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G 30ML	FRASCO	16.200
33	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 6DG	BISNAGA	16.200
34	NISTATINA, 300.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	16.200
35	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	16.200
36	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDOS	162.000
37	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)	FRASCO	12.150
38	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDOS	202.500
39	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	162.000
40	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	364.500

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

41	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	364.500
42	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	405.000
43	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	405.000
44	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	526.500
45	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	COMPRIMIDOS	607.500
46	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	COMPRIMIDOS	526.500
47	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	445.500
48	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	445.500
49	CARVEDILOL 3.125MG	COMPRIMIDOS	405.000
50	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	324.000
51	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	81.000
52	DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDOS	81.000
53	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	1.012.500
54	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	1.012.500
55	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDOS	729.000
56	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	COMPRIMIDOS	202.500
57	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	COMPRIMIDOS	607.500
58	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 50 MG	COMPRIMIDOS	202.500
59	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	810.000
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	931.500
61	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	931.500
62	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	405.000
63	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	243.000
64	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRIMIDOS	607.500
65	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDOS	1.012.500
66	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDOS	405.000
67	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5RMG	COMPRIMIDOS	202.500
68	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	FRASCO	6.075
69	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	162.000
70	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	162.000
71	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	141.750
72	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	810.000
73	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	101.250
74	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	121.500
75	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDOS	162.000
76	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	48.600
77	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG+57MG C/70ML	FRASCO	12.150
78	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	162.000
79	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCO	24.300
80	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCO	20.250
81	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	162.000
82	AZITROMICINA SUSP. 600 MG	FRASCO	16.200
83	AZITROMICINA SUSP. 900 MG	FRASCO	16.200
84	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	162.000
85	CEFALEXINA COMP. 500MG	CÁPSULAS	162.000
86	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO	16.200
87	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	162.000
88	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDOS	162.000
89	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	BISNAGA	8.100
90	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL COM 30 GR	BISNAGA	8.100
91	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	48.600
92	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP 60ML	FRASCO	16.200
93	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	121.500
94	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	16.200
95	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	12.150
96	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 50 G	BISNAGA	40.500
97	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	81.000
98	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDOS	324.000

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: compepajonas@gmail.com

99	MUPIROCINA POMADA 15G	BISNAGA	4.050
100	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, TIPO MEDICAMENTO POMADA, BISNAGA DE 10 G	BISNAGA	24.300
101	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDOS	243.000
102	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	32.400
103	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	BISNAGA	12.150
104	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CRÊME, POTE 400 G	POTE	12.150
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDOS	405.000
106	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	12.150
107	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	405.000
108	AAS INFANTIL (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDOS	810.000
109	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	81.000
110	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	20.250
111	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	162.000
112	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	81.000
113	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	101.250
114	CETOPROFENO 100 MG/G CÁPSULA	CÁPSULAS	40.500
115	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	81.000
116	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCO	12.150
117	DEXAMETASONA, 0,1%, CRÊME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	20.250
118	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	324.000
119	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	405.000
120	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	12.150
121	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	486.000
122	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDOS	121.500
123	IBUPROFENO COMP. 300 MG	COMPRIMIDOS	243.000
124	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMPRIMIDOS	121.500
125	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	12.150
126	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	60.750
127	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	COMPRIMIDOS	202.500
128	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	12.150
129	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	81.000
130	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	20.250
131	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	486.000
132	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	405.000
133	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	405.000
134	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15ML	FRASCO	12.150
135	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRASCO	12.150
136	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO	FRASCO	10.125
137	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDOS	81.000
138	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 60ML	FRASCO	8.100
139	PREDNISOLONA 20.MG	COMPRIMIDOS	324.000
140	PREDNISOLONA 5 MG	COMPRIMIDOS	405.000
141	TENOXICAM, DOSAGEM 20MG	COMPRIMIDOS	121.500
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCO	20.250
143	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	324.000
144	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	16.200
145	DIPIRONA COMP. 500 MG	COMPRIMIDOS	607.500
146	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO DE 10 ML	FRASCO	32.400
147	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XRPE 120ML	FRASCO	8.100
148	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	405.000
149	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	202.500
150	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	405.000
151	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20.250
152	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	162.000

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

153	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	405.000
154	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	405.000
155	ACEBROFILINA 5MG/ML XROPE 120ML	FRASCO	16.200
156	ACEBROFILINA XAROPE AD. 50MG/5ML C/120ML	FRASCO	16.200
157	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	16.200
158	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	16.200
159	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	20.250
160	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	162.000
161	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCO	20.250
162	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	12.150
163	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	20.250
164	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	405.000
165	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	20.250
166	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	40.500
167	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	24.300
168	CLOREXIDINA 0,5 % 1000ML	FRASCO	4.050
169	CLOREXIDINA 2 % 1000ML	FRASCO	2.430
170	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL DE 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML 100ML	FRASCO	4.860
171	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML	FRASCO	8.100
172	LACTULOSE 120 ML 667 MG/ML	FRASCO	6.480
173	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELEIA, BISNAGA DE 30 G	BISNAGA	16.200
174	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	8.100
175	PROBIÓTICO ADULTO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 100 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	16.200
176	PROBIÓTICO INFANTIL (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	16.200
177	SUPÓSITÓRIO GLICERINA ADULTO	CÁPSULAS	8.100
178	SUPÓSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	CÁPSULAS	8.100
179	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	20.250
180	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	16.200
181	ADRENALINA 1MG/MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	24.300
182	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	40.500
183	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRASCO	24.300
184	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	12.150
185	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	14.175
186	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	10.125
187	BROMOPRIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	16.200
188	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	FRASCO	6.480
189	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	40.500
190	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - AMPOLA	AMPOLA	32.400
191	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	AMPOLA	40.500
192	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	10.125
193	COMPLEXO B, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	40.500
194	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	AMPOLA	20.250
195	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	32.400
196	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	24.300
197	DIAZEPAN 10MG/ML 2ML	AMPOLA	32.400
198	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	AMPOLA	24.300
199	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	28.350
200	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML	AMPOLA	48.600
201	DOBUTAMINA 250MG/ML AMPOLA DE 20ML	AMPOLA	6.075
202	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	8.100

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.743/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

203	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	20.250
204	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	8.100
205	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	8.100
206	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	12.150
207	FENTANIL 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	8.100
208	FENTANIL 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	12.150
209	FENTANIL 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	10.125
210	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	8.100
211	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	12.150
212	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	48.600
213	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	12.150
214	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	8.100
215	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	10.125
216	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	10.125
217	IPRATÓPIO 0,25MG - FRASCO DE 20ML	FRASCO	3.240
218	LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM VASO 5ML FRASCO	FRASCO	20.250
219	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO 5ML FRASCO	FRASCO	20.250
220	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	AMPOLA	20.250
221	METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLA	6.480
222	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	6.480
223	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	12.150
224	MIDAZOLAM 50MG(5MG/ML) 10ML	AMPOLA	8.100
225	MORFINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	12.150
226	NALOXONA 0,4MG/1ML	AMPOLA	12.150
227	NITROPRUSSETO DE NA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	12.150
228	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP X 4ML	AMPOLA	12.150
229	OCTOCINA 5UI/ML	AMPOLA	8.100
230	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	BOLSA	20.250
231	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	12.150
232	SORO RINGER COM LACTATO	BOLSA	4.860
233	SORO RINGER SIMPLES	BOLSA	6.075
234	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	6.075
235	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE	AMPOLA	6.075
236	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	12.150
237	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	24.300
238	VITAMINA K (FITOMENADIONA), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	12.150
239	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDOS	121.500
240	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	12.150
241	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	162.000
242	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	81.000
243	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDOS	81.000
244	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	81.000
245	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	162.000
246	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	121.500
247	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	12.150
248	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDOS	162.000
249	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	162.000
250	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	121.500
251	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	81.000
252	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	202.500
253	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	162.000
254	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDOS	81.000
255	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDOS	121.500
256	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	FRASCO	12.150
257	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	162.000
258	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDOS	121.500
259	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	121.500
260	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	81.000

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

261	MIDAZOLAN 15MG COMP	COMPRIMIDOS	40.500
262	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	81.000
263	PAROXETINA 20MG COMP	COMPRIMIDOS	162.000
264	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDOS	81.000
265	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 100 ML	FRASCO	8.100
266	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDOS	81.000
267	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDOS	81.000
268	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	162.000
269	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDOS	162.000
270	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	FRASCO	8.100
271	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	12.150
272	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	16.200
273	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	12.150
274	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRA	6.480
275	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRA	6.480
276	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	20.250
277	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	20.250
278	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24.300
279	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24.300
280	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24.300
281	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	24.300
282	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	1.620
283	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	2.025
284	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	2.025
285	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	16.200
286	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UND	16.200
287	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8.100
288	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	UND	8.100
289	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	UND	8.100
290	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	8.100
291	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	8.100
292	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	8.100
293	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	8.100
294	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	8.100
295	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	8.100
296	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9.720
297	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9.720
298	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9.720
299	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9.720
300	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9.720
301	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	9.720
302	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	12.150
303	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	8.100
304	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4.050
305	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4.480
306	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	4.050
307	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	6.075
308	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	6.480
309	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES 80ML C/ TAMP	UND	8.100
310	COLETOR URINA C/ BARBANTE SIST. ABERTO 2000 ADULTO	UND	8.100
311	COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	8.100
312	COLETOR URINA DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	8.100
313	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	12.150
314	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 C/EXTENSÃO	UND	12.150
315	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO	UND	24.300
316	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO/INFANTIL	UND	24.300
317	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	9.720

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

318	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	9.720
319	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	7.290
320	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	8.100
321	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	UND	12.150
322	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	CXA	2.430
323	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	8.100
324	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4.050
325	ESPECULO VAGINA DESC. GRANDE	UND	6.480
326	ESPECULO VAGINA DESC. MÉDIO	UND	6.480
327	ESPECULO VAGINA DESC. PEQUENO	UND	6.480
328	FITA MICROPOROSA 25X10MM	ROL	4.050
329	FITA MICROPOROSA 50X10MM	ROL	4.050
330	FITA PARA GLUCEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	4.050
331	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CXA	4.050
332	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	8.100
333	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	8.100
334	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	6.480
335	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	1.620
336	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	UND	2.430
337	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	1.620
338	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	4.050
339	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	4.050
340	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4.050
341	FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	4.050
342	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	4.050
343	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4.050
344	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	4.050
345	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROL	2.430
346	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 180G	PCT	6.480
347	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	7.290
348	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR ADULTO	UND	4.050
349	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR INFANTIL	UND	4.050
350	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTÉRIL	UND	6.480
351	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTÉRIL	UND	6.480
352	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTÉRIL	UND	6.480
353	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	2.430
354	LAMINA PARA BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.620
355	LAMINA PARA BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.620
356	LAMINA PARA BISTURI 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.620
357	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.620
358	LAMINULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.620
359	LANCETA PICADORA SEG. DESC. UNIDADES.	UND	8.100
360	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	8.100
361	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2.430
362	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100	ROLO	1.620
363	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100	ROLO	1.620
364	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	ROLO	1.620
365	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	ROLO	1.620
366	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	ROLO	1.620
367	PRÉSERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	2.835
368	SCALP Nº 19	UND	16.200
369	SCALP Nº 21	UND	16.200
370	SCALP Nº 23	UND	16.200
371	SCALP Nº 25	UND	16.200
372	SCALP Nº 27	UND	16.200
373	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	40.500
374	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	40.500
375	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	40.500
376	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	40.500

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

377	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	24.300
378	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8.100
379	VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G	BNG	6.480
380	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 1000ML	UND	6.480
381	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	6.480
382	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 16G C/25	UNID	8.100
383	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTÉSICA ESPINHAL)	UNID	8.100
384	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	CXA	4.050
385	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5	CXA	2.430
386	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	CXA	2.430
387	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	CXA	2.430
388	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X07	CXA	2.430
389	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X08	CXA	2.430
390	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12	CXA	81.000
391	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	LTR	24.300
392	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	28.350
393	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	8.100
394	ÁLCOOL GEL 500G	FRA	16.200
395	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	16.200
396	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML 4 ENZIMAS	GAL	8.100
397	FIO ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
398	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
399	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
400	FIO DE POLIPROPILENO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
401	FIO MONONYLON COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
402	FIO DE SEDA COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
403	FIO VICRYL COM AGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
404	FIO ALGODÃO CIRURGICO S/ AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	810
405	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	6.480
406	FIXADOR PARA CITOLÓGICO 100ML	UND	8.100
407	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	FR	2.430
408	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	FR	4.050
409	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	GAL	810
410	GEL PARA ULTASSOM 1000G	GAL	8.100
411	GEL PARA ULTASSOM 100G	FRA	24.300
412	GEL PARA ULTASSOM 5000G	GAL	6.480
413	GERMIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 5000ML	GAL	2.430
414	GLUTARALDEÍDO 2% 280 C/5LT	GL	1.620
415	LUGOL FORTE 2% 500ML	FRASCO	8.100
416	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	4.050
417	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	4.050
418	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	2.430
419	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	PCT	8.100
420	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	CXA	8.100
421	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	CXA	16.200
422	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	CXA	8.100
423	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	8.100
424	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	8.100
425	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	8.100
426	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	8.100
427	MÁSCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UNID	8.100
428	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	CXA	16.200
429	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	PCT	16.200
430	ÁCIDO POLIACRÍLICO 10ML	PCT	2.430
431	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML	UND	4.050
432	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO C/ 5L	FRASCO	405
433	ÁGUA OXIGENADA 1L 10 VOLUMES	FRASCO	4.050
434	AMÁLGAMA EM CAPSULA EMBALAGEM C/ 50 UND	FRASCO	3.240
435	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 C/50	CX	4.050

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

436	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR C/50	CX	1.134
437	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO ARTICAÍNA 4% COM EP 1:1000 TUBETE 1,8 ML	CX	1.215
438	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM FELIPRESSINA C/50	CX	4.050
439	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 5/V 3% 1,8ML C/50	CX	1.215
440	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% 1,8ML C/50	CX	3.645
441	ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SEM ÁLCOOL 0,12% C/1L	FRASCO	1.620
442	BENZOCAÍNA 20% POMADA ANESTÉSICA 12G	POTE	4.860
443	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 250G	UND	1.620
444	CARIOSTÁTICO 12%	CX	1.620
445	CIANOCRILATO 20G	UND	324
446	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	PCT	405
447	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-SEALER 26	PCT	2.025
448	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	UND	243
449	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	CX	1.215
450	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% C/1L	LITRO	162
451	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #45	UND	41
452	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #50	UND	41
453	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #60	UND	41
454	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #70	UND	41
455	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #80	UND	41
456	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%) 2,5ML PACOTE C/3.	FRASCO	810
457	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15/40 COM 120 UND	KIT	243
458	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45/80 COM 120 UND	CX	122
459	CONJUNTO CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO PÓ 28G + LÍQUIDO 10ML	UND	2.835
460	CUNHA CERVICAL PRÉ-FABRICADAS, PCT COM 100 UNIDADES.	POTE	2.025
461	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1L	LITRO	4.050
462	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO FR. 20ML	FRASCO	1.215
463	ELICAULTOL 10ML	UND	324
464	EUGENOL 20ML	UND	3.240
465	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	FRASCO	2.916
466	FIO DENTAL 100MTS	ROLO	4.050
467	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	FRASCO	2.916
468	FLUOR GEL ACIDULADO NEUTRO 200ML	FRASCO	1.620
469	GEL DE PAPAÍNA 10% 100G	UND	810
470	GUTA PERCHA 1 SÉRIE 15/40 COM 120 UNIDADES	CX	122
471	GUTA PERCHA 2 SÉRIE 45/80 COM 120 UNIDADES	CX	122
472	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM COM 120 UND	CX	122
473	GUTA PERCHA PARA RECÍPROC COM 60 UND	CX	122
474	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	UND	405
475	KIT CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (15G/10G)	UND	2.835
476	KIT CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FORRADOR (10G/8ML)	UND	3.483
477	KIT CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ+ LÍQ. (10G/8G)	UND	2.835
478	KIT DE LIMA RECÍPROCANTE RECÍPROC 25MM KIT COM 4	KIT	81
479	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA)	UND	2.835
480	KIT LIMA KERR 21 MM 1ª SÉRIE 15/40 KIT COM 6	KIT	81
481	KIT LIMA KERR 21 MM 2ª SÉRIE 45/80 KIT COM 6	KIT	81
482	KIT LIMA KERR 25MM 1ª SÉRIE 15/40 KIT COM 6	KIT	81
483	KIT LIMA KERR 25MM 2ª SÉRIE 45/80 KIT COM 6	KIT	81
484	KIT MACROMODELO DA BOCA CONTENDO MACRO-ARCADA, MACRO-CÁRIE E MACRO-ESCOVA DENTAL PARA ATIVIDADE COLETIVA	KIT	122
485	KIT ODONTO PARA CIRURGIA PERIODONTAL CIMENTO PÓ 50G/LÍQUIDO 20ML	UND	648
486	LIMA HEDSTROEN 21 MM 1ª SÉRIE 15/40 KIT COM 6	KIT	81
487	LIMA HEDSTROEN 21 MM 2ª SÉRIE 45/80 KIT COM 6	KIT	81
488	LIMA SÉRIE ESPECIAL Nº8 DE 21MM	KIT	81
489	LIMA SÉRIE ESPECIAL Nº8 DE 25MM	KIT	81
490	LÍQUIDO DE DAIGN 1L	LITRO	648
491	LÍQUIDO DE MILTON 1L	UND	648
492	MACROMODELO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE	KIT	122

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

493	MICROBUSH PINCEL REGULAR C/100UND	POTE	810
494	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS AR/BR 200ML COM UM BICO	LITRO	810
495	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	3.046
496	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	405
497	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: 2 TUBETES C/2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES C/2,2G CADA DE GLICERINA	UND	1.604
498	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2G	FRASCO	405
499	PASTA PROFILÁTICA 90G	CX	4.860
500	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA C/60UND	CX	4.050
501	PEDRA POMES PARA POLIMENTO EM PÓ 1KG	PACOTE	1.620
502	PELÍCULA RADIOGRÁFICA 3X4CM COM 100 UND	CX	648
503	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL ADULTO	UND	49
504	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL INFANTIL	UND	49
505	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO ADULTO	UND	146
506	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INFANTIL	UND	81
507	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,30 TUBETE C/50	CX	1.215
508	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, COM FLÚOR (NaF). EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,5G E 01 PONTA APLICADORA.	UND	648
509	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ADESIVO BOND 2.1) 4ML	UND	3.240
510	SOLUÇÃO DESINCrustANTE ODONTOLÓGICA GALÃO C/ 5L	UND	5.832
511	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	UND	648
512	SOLUÇÃO LÍQUIDA FORMOCRESOL 10ML	UND	810
513	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA, NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10ML	UND	648
514	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	5.265
515	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	162
516	VERNIZ FLUORETADO 5% FLUORETO EMBALAGEM COM VERNIZ + SOLVENTE	UND	405
517	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	284
518	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	486
519	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	486
520	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UND	567
521	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UND	567
522	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	486
523	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	243
524	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	243
525	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	648
526	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	284
527	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UND	284
528	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UND	284
529	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 05	UND	1.620
530	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 08	UND	1.620
531	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	UND	2.430
532	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UND	2.430
533	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1	UND	2.430
534	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 02	UND	1.620
535	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 04	UND	1.620
536	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UND	2.430
537	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/2	UND	2.430
538	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	UND	2.430
539	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	UND	2.430
540	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07	UND	2.430
541	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 245	UND	2.430
542	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR02	UND	2.430
543	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR03	UND	2.430
544	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR04	UND	2.430
545	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR05	UND	2.430
546	BROCA FG ZEKRYA 28 MM	UND	1.620
547	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090	UND	2.430
548	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1092	UND	2.430
549	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1012	UND	2.430

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

550	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1014	UND	2.430
551	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1015	UND	2.430
552	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1016	UND	2.430
553	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1302	UND	2.430
554	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1342	UND	2.430
555	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	UND	2.430
556	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 35	UND	2.430
557	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 35	UND	2.430
558	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	UND	2.430
559	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº 1557	UND	2.430
560	BROCA MANDRIL	UND	4.050
561	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO CHAMA 3118FF	UND	2.430
562	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO PERA 3168FF	UND	2.430
563	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	2.430
564	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	2.430
565	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	UND	2.430
566	BROCA DIAMANTADA Nº 3098 FF	UND	2.430
567	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	UND	2.430
568	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UND	2.430
569	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UND	2.430
570	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	UND	2.430
571	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	UND	2.430
572	BROCA ENDO Z	UND	2.430
573	KIT BROCA GATTES 32MM	UND	2.430
574	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 1042	UND	2.430
575	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1343	UND	2.430
576	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 1035	UND	2.430
577	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3082	UND	2.430
578	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111	UND	2.430
579	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UND	2.430
580	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2200	UND	2.430
581	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 1034	UND	2.430
582	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	2.430
583	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3138F	UND	2.430
584	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 1332	UND	2.430
585	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 1031	UND	2.430
586	BROCA AR 02	UND	2.430
587	BROCA AR 04	UND	2.430
588	BROCA AR 06	UND	2.430
589	BROCA AR 08	UND	2.430
590	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM Nº 703	UND	2.430
591	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM Nº 702	UND	2.430
592	GRAMPO 0	UND	81
593	GRAMPO 00	UND	81
594	GRAMPO A2	UND	81
595	GRAMPO 26	UND	81
596	GRAMPO 29	UND	81
597	GRAMPO W8A	UND	81
598	GRAMPOS W0	UND	81
599	GRAMPO 201	UND	81
600	GRAMPOS 209	UND	81
601	GRAMPO 1	UND	81
602	GRAMPO 2	UND	81
603	GRAMPO 212	UND	81
604	GRAMPO 210	UND	81
605	GRAMPO 207	UND	81
606	GRAMPO 208	UND	81
607	GRAMPO 200	UND	81
608	GRAMPO 203	UND	81

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

609	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G C/100	CX	2.835
610	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100	CX	2.430
611	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE 27G C/100	CX	2.835
612	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 - C/10	PCT	17.820
613	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100UND	PCT	4.860
614	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100UND	PCT	4.860
615	CREME DENTAL FLUORETADO 50G EMBALADO INDIVIDUAL	UND	16.200
616	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO 16MM	UND	8.100
617	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 1L	LITRO	7.776
618	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	16.200
619	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	24.300
620	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	24.300
621	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1	UND	1.215
622	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 500M	ROLO	3.888
623	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 3.0 C/24UND	CX	3.240
624	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO NYLON 4.0 C/24 UND	CX	1.620
625	FIO DENTAL 25MTS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROLO	8.100
626	KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA MACIA, PASTA 90G E FIO DENTAL 25MTS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PCT	24.300
627	LUVAS LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL COR AMARELA	UND	324
628	MÁSCARA Nº5	UND	20.250
629	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO C/60CM	UND	1.620
630	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO C/60CM	UND	1.620
631	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UND	1.620
632	PAPEL ABSORVENTE RECÍPROC	PCT	1.620
633	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	648
634	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	PCT	1.620
635	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	ROLO	2.916
636	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	ROLO	2.916
637	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 M	ROLO	2.916
638	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 M	ROLO	2.916
639	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 UND	PCT	4.050
640	PLACA DE VIDRO 12MM POLIDA	UND	324
641	RESINA B 1 4G	UND	2.430
642	RESINA B 2 4G	UND	2.430
643	RESINA B 3 4G	UND	2.430
644	RESINA B 3,5 4G	UND	2.430
645	RESINA COMPOSTA DA1	UND	2.430
646	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA4 4G	UND	1.620
647	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	UND	2.430
648	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UND	2.430
649	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UND	2.430
650	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4	UND	1.620
651	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	UND	4.860
652	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2 4G	UND	2.430
653	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA 3 4G	UND	2.430
654	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5 4G	UND	4.860
655	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1 4G	UND	1.620
656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3 4G	UND	2.430
657	RESINA EA3,5 4G	UND	1.620
658	RESINA ESMALTE B2	UND	2.430
659	RESINA FLOW A3,5	UND	4.860
660	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 2G	UND	4.860
661	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5L	GALÃO	2.268
662	SACO DE LIXO BRANCO LEITO IDENTIFICADO PARA RESÍDUOS INFECTANTE 30L PACOTE C/100 UND	PCT	2.430
663	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UND	8.910
664	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CX	486
665	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	12.150
666	TAÇA DE BORRACHA	UND	16.200

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

667	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12 UND	PCT	3.645
668	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12 UND	PCT	1.620
669	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2,5MM C/150 UND	PCT	1.215
670	TIRA DE POLIÉSTER 4MM C/150 UND	PCT	8.100

QUANTIDADE POR MUNICÍPIO

	ÁGUA BRANCA	SÃO PEDRO	DEMERVAL LOBÃO	AGRICOLÂNDIA	PASSAGEM FRANCA	SÃO GONÇALO	HUGO NAPOLEÃO	LAGOINHA	OLHO D'ÁGUA
ITEM	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
1	140.250	136.000	127.500	85.000	51.000	46.750	42.500	34.000	25.500
2	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
3	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
4	99.000	96.000	90.000	60.000	36.000	33.000	30.000	24.000	18.000
5	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
6	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
7	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
8	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
9	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
10	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
11	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
12	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
13	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
14	132.000	128.000	120.000	80.000	48.000	44.000	40.000	32.000	24.000
15	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
16	20.625	20.000	18.750	12.500	7.500	6.875	6.250	5.000	3.750
17	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
18	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
19	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
20	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
21	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
22	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
23	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
24	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
25	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
26	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
27	49.500	48.000	45.000	30.000	18.000	16.500	15.000	12.000	9.000
28	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
29	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
30	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
31	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
32	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
33	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
34	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
35	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

36	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
37	2.475	2.400	2.250	1500	900	825	750	600	450
38	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
39	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
40	74.250	72.000	67.500	45.000	27.000	24.750	22.500	18.000	13.500
41	74.250	72.000	67.500	45.000	27.000	24.750	22.500	18.000	13.500
42	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
43	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
44	107.250	104.000	97.500	65.000	39.000	35.750	32.500	26.000	19.500
45	123.750	120.000	112.500	75.000	45.000	41.250	37.500	30.000	22.500
46	107.250	104.000	97.500	65.000	39.000	35.750	32.500	26.000	19.500
47	90.750	88.000	82.500	55.000	33.000	30.250	27.500	22.000	16.500
48	90.750	88.000	82.500	55.000	33.000	30.250	27.500	22.000	16.500
49	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
50	56.000	64.000	60.000	40.000	24.000	22.000	20.000	16.000	12.000
51	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
52	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
53	206.250	200.000	187.500	125.000	75.000	68.750	62.500	50.000	37.500
54	206.250	200.000	187.500	125.000	75.000	68.750	62.500	50.000	37.500
55	148.500	144.000	135.000	90.000	54.000	49.500	45.000	36.000	27.000
56	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
57	123.750	120.000	112.500	75.000	45.000	41.250	37.500	30.000	22.500
58	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
59	165.000	160.000	150.000	100.000	60.000	55.000	50.000	40.000	30.000
60	189.750	184.000	172.500	115.000	69.000	63.250	57.500	46.000	34.500
61	189.750	184.000	172.500	115.000	69.000	63.250	57.500	46.000	34.500
62	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
63	49.500	48.000	45.000	30.000	18.000	16.500	15.000	12.000	9.000
64	123.750	120.000	112.500	75.000	45.000	41.250	37.500	30.000	22.500
65	206.250	200.000	187.500	125.000	75.000	68.750	62.500	50.000	37.500
66	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
67	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
68	1.238	1.200	1.125	750	450	413	375	300	225
69	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
70	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
71	28.875	28.000	26.250	17.500	10.500	9.625	8.750	7.000	5.250
72	165.000	160.000	150.000	100.000	60.000	55.000	50.000	40.000	30.000
73	20.625	20.000	18.750	12.500	7.500	6.875	6.250	5.000	3.750
74	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
75	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
76	9.900	9.600	9.000	6.000	3.600	3.300	3.000	2.400	1.800
77	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
78	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
79	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
80	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
81	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pt.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

82	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
83	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
84	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
85	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
86	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
87	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
88	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
89	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
90	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
91	9.900	9.500	9.000	6.000	3.600	3.300	3.000	2.400	1.800
92	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
93	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
94	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
95	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
96	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
97	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
98	66.000	64.000	60.000	40.000	24.000	22.000	20.000	16.000	12.000
99	825	800	750	500	300	275	250	200	150
100	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
101	49.500	48.000	45.000	30.000	18.000	16.500	15.000	12.000	9.000
102	6.600	6.400	6.000	4.000	2.400	2.200	2.000	1.600	1.200
103	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
104	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
105	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
106	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
107	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
108	165.000	160.000	150.000	100.000	60.000	55.000	50.000	40.000	30.000
109	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
110	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
111	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
112	15.500	15.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
113	20.625	20.000	18.750	12.500	7.500	6.875	6.250	5.000	3.750
114	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
115	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
116	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
117	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
118	66.000	64.000	60.000	40.000	24.000	22.000	20.000	16.000	12.000
119	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
120	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
121	99.000	96.000	90.000	60.000	36.000	33.000	30.000	24.000	18.000
122	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
123	49.500	48.000	45.000	30.000	18.000	16.500	15.000	12.000	9.000
124	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
125	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
126	12.375	12.000	11.250	7.500	4.500	4.125	3.750	3.000	2.250
127	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

128	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
129	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
130	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
131	99.000	96.000	90.000	60.000	36.000	33.000	30.000	24.000	18.000
132	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
133	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
134	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
135	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
136	2.063	2.000	1.875	1.250	750	688	625	500	375
137	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
138	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
139	66.000	64.000	60.000	40.000	24.000	22.000	20.000	16.000	12.000
140	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
141	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
142	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
143	66.000	64.000	60.000	40.000	24.000	22.000	20.000	16.000	12.000
144	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
145	123.750	120.000	112.500	75.000	45.000	41.250	37.500	30.000	22.500
146	6.600	6.400	6.000	4.000	2.400	2.200	2.000	1.600	1.200
147	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
148	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
149	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
150	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
151	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
152	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
153	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
154	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
155	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
156	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
157	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
158	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
159	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
160	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
161	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
162	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
163	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
164	82.500	80.000	75.000	50.000	30.000	27.500	25.000	20.000	15.000
165	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
166	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
167	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
168	825	800	750	500	300	275	250	200	150
169	495	480	450	300	180	165	150	120	90
170	990	960	900	600	360	330	300	240	180
171	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
172	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
173	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUI
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

174	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
175	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
176	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
177	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
178	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
179	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
180	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
181	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
182	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
183	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
184	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
185	2.888	2.800	2.625	1.750	1.050	963	875	700	525
186	2.063	2.000	1.875	1.250	750	688	625	500	375
187	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
188	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
189	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
190	6.600	6.400	6.000	4.000	2.400	2.200	2.000	1.600	1.200
191	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
192	2.063	2.000	1.875	1.250	750	688	625	500	375
193	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
194	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
195	6.600	6.400	6.000	4.000	2.400	2.200	2.000	1.600	1.200
196	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
197	6.600	6.400	6.000	4.000	2.400	2.200	2.000	1.600	1.200
198	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
199	5.775	5.600	5.250	3.500	2.100	1.925	1.750	1.400	1.050
200	9.900	9.600	9.000	6.000	3.600	3.300	3.000	2.400	1.800
201	1.238	1.200	1.125	750	450	413	375	300	225
202	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
203	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
204	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
205	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
206	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
207	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
208	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
209	2.063	2.000	1.875	1.250	750	688	625	500	375
210	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
211	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
212	9.900	9.600	9.000	6.000	3.600	3.300	3.000	2.400	1.800
213	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
214	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
215	2.063	2.000	1.875	1.250	750	688	625	500	375
216	2.063	2.000	1.875	1.250	750	688	625	500	375
217	660	640	600	400	240	220	200	160	120
218	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
219	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

220	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
221	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
222	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
223	2.475	2.400	2.250	1500	900	825	750	600	450
224	1.650	1.600	1.500	1000	600	550	500	400	300
225	2.475	2.400	2.250	1500	900	825	750	600	450
226	2.475	2.400	2.250	1500	900	825	750	600	450
227	2.475	2.400	2.250	1500	900	825	750	600	450
228	2.475	2.400	2.250	1500	900	825	750	600	450
229	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
230	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
231	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
232	990	960	900	600	360	330	300	240	180
233	1.238	1.200	1.125	750	450	413	375	300	225
234	1.238	1.200	1.125	750	450	413	375	300	225
235	1.238	1.200	1.125	750	450	413	375	300	225
236	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
237	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
238	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
239	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
240	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
241	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
242	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
243	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
244	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
245	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
246	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
247	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
248	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
249	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
250	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
251	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
252	41.250	40.000	37.500	25.000	15.000	13.750	12.500	10.000	7.500
253	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
254	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
255	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
256	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
257	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
258	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
259	24.750	24.000	22.500	15.000	9.000	8.250	7.500	6.000	4.500
260	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
261	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
262	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
263	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
264	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
265	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

266	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
267	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
268	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
269	33.000	32.000	30.000	20.000	12.000	11.000	10.000	8.000	6.000
270	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
271	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
272	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
273	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
274	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
275	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
276	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
277	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
278	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
279	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
280	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
281	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
282	330	320	300	200	120	110	100	80	60
283	413	400	375	250	150	138	125	100	75
284	413	400	375	250	150	138	125	100	75
285	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
286	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
287	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
288	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
289	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
290	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
291	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
292	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
293	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
294	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
295	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
296	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
297	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
298	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
299	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
300	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
301	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
302	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
303	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
304	825	800	750	500	300	275	250	200	150
305	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
306	825	800	750	500	300	275	250	200	150
307	1.238	1.200	1.125	750	450	413	375	300	225
308	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
309	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
310	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
311	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

312	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
313	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
314	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
315	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
316	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
317	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
318	1.980	1.920	1.800	1.200	720	660	600	480	360
319	1.485	1.440	1.350	900	540	495	450	360	270
320	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
321	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
322	495	480	450	300	180	165	150	120	90
323	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
324	825	800	750	500	300	275	250	200	150
325	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
326	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
327	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
328	825	800	750	500	300	275	250	200	150
329	825	800	750	500	300	275	250	200	150
330	825	800	750	500	300	275	250	200	150
331	825	800	750	500	300	275	250	200	150
332	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
333	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
334	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
335	330	320	300	200	120	110	100	80	60
336	495	480	450	300	180	165	150	120	90
337	330	320	300	200	120	110	100	80	60
338	825	800	750	500	300	275	250	200	150
339	825	800	750	500	300	275	250	200	150
340	825	800	750	500	300	275	250	200	150
341	825	800	750	500	300	275	250	200	150
342	825	800	750	500	300	275	250	200	150
343	825	800	750	500	300	275	250	200	150
344	825	800	750	500	300	275	250	200	150
345	495	480	450	300	180	165	150	120	90
346	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
347	1.485	1.440	1.350	900	540	495	450	360	270
348	825	800	750	500	300	275	250	200	150
349	825	800	750	500	300	275	250	200	150
350	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
351	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
352	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
353	495	480	450	300	180	165	150	120	90
354	330	320	300	200	120	110	100	80	60
355	330	320	300	200	120	110	100	80	60
356	330	320	300	200	120	110	100	80	60
357	330	320	300	200	120	110	100	80	60

COMPA

CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO MEDIO PARNAIBA DO PIAUI
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

358	330	320	300	200	120	110	100	80	60
359	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
360	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
361	495	480	450	300	180	165	150	120	90
362	330	320	300	200	120	110	100	80	60
363	330	320	300	200	120	110	100	80	60
364	330	320	300	200	120	110	100	80	60
365	330	320	300	200	120	110	100	80	60
366	330	320	300	200	120	110	100	80	60
367	578	560	525	350	210	193	175	140	105
368	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
369	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
370	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
371	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
372	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
373	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
374	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
375	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
376	8.250	8.000	7.500	5.000	3.000	2.750	2.500	2.000	1.500
377	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
378	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
379	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
380	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
381	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
382	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
383	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
384	825	800	750	500	300	275	250	200	150
385	495	480	450	300	180	165	150	120	90
386	495	480	450	300	180	165	150	120	90
387	495	480	450	300	180	165	150	120	90
388	495	480	450	300	180	165	150	120	90
389	495	480	450	300	180	165	150	120	90
390	16.500	16.000	15.000	10.000	6.000	5.500	5.000	4.000	3.000
391	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
392	5.775	5.600	5.250	3.500	2.100	1.925	1.750	1.400	1.050
393	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
394	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
395	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
396	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
397	165	160	150	100	60	55	50	40	30
398	165	160	150	100	60	55	50	40	30
399	165	160	150	100	60	55	50	40	30
400	165	160	150	100	60	55	50	40	30
401	165	160	150	100	60	55	50	40	30
402	165	160	150	100	60	55	50	40	30
403	165	160	150	100	60	55	50	40	30

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepaionas@gmail.com

404	165	160	150	100	60	55	50	40	30
405	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
406	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
407	495	480	450	300	180	165	150	120	90
408	825	800	750	500	300	275	250	200	150
409	165	160	150	100	60	55	50	40	30
410	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
411	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
412	1.320	1.280	1.200	800	480	440	400	320	240
413	495	480	450	300	180	165	150	120	90
414	330	320	300	200	120	110	100	80	60
415	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
416	825	800	750	500	300	275	250	200	150
417	825	800	750	500	300	275	250	200	150
418	495	480	450	300	180	165	150	120	90
419	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
420	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
421	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
422	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
423	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
424	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
425	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
426	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
427	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
428	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
429	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
430	495	480	450	300	180	165	150	120	90
431	825	800	750	500	300	275	250	200	150
432	83	80	75	50	30	28	25	20	15
433	825	800	750	500	300	275	250	200	150
434	660	640	600	400	240	220	200	160	120
435	825	800	750	500	300	275	250	200	150
436	231	224	210	140	84	77	70	56	42
437	248	240	225	150	90	83	75	60	45
438	825	800	750	500	300	275	250	200	150
439	248	240	225	150	90	83	75	60	45
440	743	720	675	450	270	248	225	180	135
441	330	320	300	200	120	110	100	80	60
442	990	960	900	600	360	330	300	240	180
443	330	320	300	200	120	110	100	80	60
444	330	320	300	200	120	110	100	80	60
445	66	64	60	40	24	22	20	16	12
446	83	80	75	50	30	28	25	20	15
447	413	400	375	250	150	138	125	100	75
448	50	48	45	30	18	17	15	12	9
449	248	240	225	150	90	83	75	60	45

COMPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: compejonas@gmail.com

450	33	32	30	20	12	11	10	8	6
451	8	8	8	5	3	3	3	2	2
452	8	8	8	5	3	3	3	2	2
453	8	8	8	5	3	3	3	2	2
454	8	8	8	5	3	3	3	2	2
455	8	8	8	5	3	3	3	2	2
456	165	160	150	100	60	55	50	40	30
457	50	48	45	30	18	17	15	12	9
458	25	24	23	15	9	8	8	6	5
459	578	560	525	350	210	193	175	140	105
460	413	400	375	250	150	138	125	100	75
461	825	800	750	500	300	275	250	200	150
462	248	240	225	150	90	83	75	60	45
463	66	64	60	40	24	22	20	16	12
464	660	640	600	400	240	220	200	160	120
465	594	576	540	360	216	198	180	144	108
466	825	800	750	500	300	275	250	200	150
467	594	576	540	360	216	198	180	144	108
468	330	320	300	200	120	110	100	80	60
469	165	160	150	100	60	55	50	40	30
470	25	24	23	15	9	8	8	6	5
471	25	24	23	15	9	8	8	6	5
472	25	24	23	15	9	8	8	6	5
473	25	24	23	15	9	8	8	6	5
474	83	80	75	50	30	28	25	20	15
475	578	560	525	350	210	193	175	140	105
476	710	688	645	430	258	237	215	172	129
477	578	560	525	350	210	193	175	140	105
478	17	16	15	10	6	6	5	4	3
479	578	560	525	350	210	193	175	140	105
480	17	16	15	10	6	6	5	4	3
481	17	16	15	10	6	6	5	4	3
482	17	16	15	10	6	6	5	4	3
483	17	16	15	10	6	6	5	4	3
484	25	24	23	15	9	8	8	6	5
485	132	128	120	80	48	44	40	32	24
486	17	16	15	10	6	6	5	4	3
487	17	16	15	10	6	6	5	4	3
488	17	16	15	10	6	6	5	4	3
489	17	16	15	10	6	6	5	4	3
490	132	128	120	80	48	44	40	32	24
491	132	128	120	80	48	44	40	32	24
492	25	24	23	15	9	8	8	6	5
493	165	160	150	100	60	55	50	40	30
494	165	160	150	100	60	55	50	40	30
495	620	602	564	376	226	207	188	150	113

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPI: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

496	83	80	75	50	30	28	25	20	15
497	327	317	297	198	119	109	99	79	59
498	83	80	75	50	30	28	25	20	15
499	990	960	900	600	360	330	300	240	180
500	825	800	750	500	300	275	250	200	150
501	330	320	300	200	120	110	100	80	60
502	132	128	120	80	48	44	40	32	24
503	10	10	9	6	4	3	3	2	2
504	10	10	9	6	4	3	3	2	2
505	30	29	27	18	11	10	9	7	5
506	17	16	15	10	6	6	5	4	3
507	248	240	225	150	90	83	75	60	45
508	132	128	120	80	48	44	40	32	24
509	660	640	600	400	240	220	200	160	120
510	1.188	1.152	1.080	720	432	396	360	288	216
511	132	128	120	80	48	44	40	32	24
512	165	160	150	100	60	55	50	40	30
513	132	128	120	80	48	44	40	32	24
514	1.073	1.040	975	650	390	358	325	260	195
515	33	32	30	20	12	11	10	8	6
516	83	80	75	50	30	28	25	20	15
517	58	56	53	35	21	19	18	14	11
518	99	96	90	60	36	33	30	24	18
519	99	96	90	60	36	33	30	24	18
520	116	112	105	70	42	39	35	28	21
521	116	112	105	70	42	39	35	28	21
522	99	96	90	60	36	33	30	24	18
523	50	48	45	30	18	17	15	12	9
524	50	48	45	30	18	17	15	12	9
525	132	128	120	80	48	44	40	32	24
526	58	56	53	35	21	19	18	14	11
527	58	56	53	35	21	19	18	14	11
528	58	56	53	35	21	19	18	14	11
529	330	320	300	200	120	110	100	80	60
530	330	320	300	200	120	110	100	80	60
531	495	480	450	300	180	165	150	120	90
532	495	480	450	300	180	165	150	120	90
533	495	480	450	300	180	165	150	120	90
534	330	320	300	200	120	110	100	80	60
535	330	320	300	200	120	110	100	80	60
536	495	480	450	300	180	165	150	120	90
537	495	480	450	300	180	165	150	120	90
538	495	480	450	300	180	165	150	120	90
539	495	480	450	300	180	165	150	120	90
540	495	480	450	300	180	165	150	120	90
541	495	480	450	300	180	165	150	120	90

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: compepaionas@gmail.com

542	495	480	450	300	180	165	150	120	90
543	495	480	450	300	180	165	150	120	90
544	495	480	450	300	180	165	150	120	90
545	495	480	450	300	180	165	150	120	90
546	330	320	300	200	120	110	100	80	60
547	495	480	450	300	180	165	150	120	90
548	495	480	450	300	180	165	150	120	90
549	495	480	450	300	180	165	150	120	90
550	495	480	450	300	180	165	150	120	90
551	495	480	450	300	180	165	150	120	90
552	495	480	450	300	180	165	150	120	90
553	495	480	450	300	180	165	150	120	90
554	495	480	450	300	180	165	150	120	90
555	495	480	450	300	180	165	150	120	90
556	495	480	450	300	180	165	150	120	90
557	495	480	450	300	180	165	150	120	90
558	495	480	450	300	180	165	150	120	90
559	495	480	450	300	180	165	150	120	90
560	825	800	750	500	300	275	250	200	150
561	495	480	450	300	180	165	150	120	90
562	495	480	450	300	180	165	150	120	90
563	495	480	450	300	180	165	150	120	90
564	495	480	450	300	180	165	150	120	90
565	495	480	450	300	180	165	150	120	90
566	495	480	450	300	180	165	150	120	90
567	495	480	450	300	180	165	150	120	90
568	495	480	450	300	180	165	150	120	90
569	495	480	450	300	180	165	150	120	90
570	495	480	450	300	180	165	150	120	90
571	495	480	450	300	180	165	150	120	90
572	495	480	450	300	180	165	150	120	90
573	495	480	450	300	180	165	150	120	90
574	495	480	450	300	180	165	150	120	90
575	495	480	450	300	180	165	150	120	90
576	495	480	450	300	180	165	150	120	90
577	495	480	450	300	180	165	150	120	90
578	495	480	450	300	180	165	150	120	90
579	495	480	450	300	180	165	150	120	90
580	495	480	450	300	180	165	150	120	90
581	495	480	450	300	180	165	150	120	90
582	495	480	450	300	180	165	150	120	90
583	495	480	450	300	180	165	150	120	90
584	495	480	450	300	180	165	150	120	90
585	495	480	450	300	180	165	150	120	90
586	495	480	450	300	180	165	150	120	90
587	495	480	450	300	180	165	150	120	90

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

588	495	480	450	300	180	165	150	120	90
589	495	480	450	300	180	165	150	120	90
590	495	480	450	300	180	165	150	120	90
591	495	480	450	300	180	165	150	120	90
592	17	16	15	10	6	6	5	4	3
593	17	16	15	10	6	6	5	4	3
594	17	16	15	10	6	6	5	4	3
595	17	16	15	10	6	6	5	4	3
596	17	16	15	10	6	6	5	4	3
597	17	16	15	10	6	6	5	4	3
598	17	16	15	10	6	6	5	4	3
599	17	16	15	10	6	6	5	4	3
600	17	16	15	10	6	6	5	4	3
601	17	16	15	10	6	6	5	4	3
602	17	16	15	10	6	6	5	4	3
603	17	16	15	10	6	6	5	4	3
604	17	16	15	10	6	6	5	4	3
605	17	16	15	10	6	6	5	4	3
606	17	16	15	10	6	6	5	4	3
607	17	16	15	10	6	6	5	4	3
608	17	16	15	10	6	6	5	4	3
609	578	560	525	350	210	193	175	140	105
610	495	480	450	300	180	165	150	120	90
611	578	560	525	350	210	193	175	140	105
612	3.630	3.520	3.300	2.200	1.320	1.210	1.100	880	660
613	990	960	900	600	360	330	300	240	180
614	990	960	900	600	360	330	300	240	180
615	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
616	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
617	1.584	1.536	1.440	960	576	528	480	384	288
618	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
619	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
620	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
621	248	240	225	150	90	83	75	60	45
622	792	768	720	480	288	264	240	192	144
623	660	640	600	400	240	220	200	160	120
624	330	320	300	200	120	110	100	80	60
625	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300
626	4.950	4.800	4.500	3.000	1.800	1.650	1.500	1.200	900
627	66	64	60	40	24	22	20	16	12
628	4.125	4.000	3.750	2.500	1.500	1.375	1.250	1.000	750
629	330	320	300	200	120	110	100	80	60
630	330	320	300	200	120	110	100	80	60
631	330	320	300	200	120	110	100	80	60
632	330	320	300	200	120	110	100	80	60
633	132	128	120	80	48	44	40	32	24

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

634	330	320	300	200	120	110	100	80	60
635	594	576	540	360	216	198	180	144	108
636	594	576	540	360	216	198	180	144	108
637	594	576	540	360	216	198	180	144	108
638	594	576	540	360	216	198	180	144	108
639	825	800	750	500	300	275	250	200	150
640	66	64	60	40	24	22	20	16	12
641	495	480	450	300	180	165	150	120	90
642	495	480	450	300	180	165	150	120	90
643	495	480	450	300	180	165	150	120	90
644	495	480	450	300	180	165	150	120	90
645	495	480	450	300	180	165	150	120	90
646	330	320	300	200	120	110	100	80	60
647	495	480	450	300	180	165	150	120	90
648	495	480	450	300	180	165	150	120	90
649	495	480	450	300	180	165	150	120	90
650	330	320	300	200	120	110	100	80	60
651	990	960	900	600	360	330	300	240	180
652	495	480	450	300	180	165	150	120	90
653	495	480	450	300	180	165	150	120	90
654	990	960	900	600	360	330	300	240	180
655	330	320	300	200	120	110	100	80	60
656	495	480	450	300	180	165	150	120	90
657	330	320	300	200	120	110	100	80	60
658	495	480	450	300	180	165	150	120	90
659	990	960	900	600	360	330	300	240	180
660	990	960	900	600	360	330	300	240	180
661	462	448	420	280	168	154	140	112	84
662	495	480	450	300	180	165	150	120	90
663	1.815	1.760	1.650	1.100	660	605	550	440	330
664	99	96	90	60	36	33	30	24	18
665	2.475	2.400	2.250	1.500	900	825	750	600	450
666	3.300	3.200	3.000	2.000	1.200	1.100	1.000	800	600
667	743	720	675	450	270	248	225	180	135
668	330	320	300	200	120	110	100	80	60
669	248	240	225	150	90	83	75	60	45
670	1.650	1.600	1.500	1.000	600	550	500	400	300

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da presente contratação foi obtida de modo a garantir a correta higidez do presente processo de contratação, nos moldes da Lei 14.133/2021, consolidada através de pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, todo o procedimento foi balizado por meio do Manual de orientação de pesquisa de preços 4ª Edição / Lei 14.133/2021 do Superior Tribunal de Justiça, que serve como base de boas práticas administrativas a serem adotadas. Todas as informações constam em relatório de Precificação, anexo ao Processo administrativo de contratação.

COMIPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUI
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.
E-mail: comipajonas@gmail.com

No presente processo, optou-se pelo Sigilo dos valores estimados, com amparo legal no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o intuito de contribuir para a inovação e criatividade nas propostas apresentadas. Sem conhecimento prévio do valor estimado, os licitantes são incentivados a buscar soluções mais eficientes e econômicas para atender às exigências do edital. Isso resulta em propostas inovadoras que oferecem melhores resultados para a Administração Pública e para a sociedade como um todo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento em grupos na licitação para a contratação de insumos sanitários apresenta-se como uma estratégia eficaz para atender às necessidades da Administração Pública de forma organizada e eficiente. Essa modalidade consiste em agrupar itens correlatos ou com funcionalidades semelhantes, o que simplifica a gestão contratual e logística, ao mesmo tempo em que promove maior coerência no fornecimento dos materiais necessários às unidades de saúde. Uma das principais justificativas para o parcelamento em grupos é a otimização administrativa, uma vez que a concentração de itens em categorias específicas reduz a quantidade de contratos gerenciados, diminuindo a carga de trabalho relacionada à fiscalização, acompanhamento e execução das obrigações contratuais. Isso resulta em um processo mais ágil e menos suscetível a falhas, ao mesmo tempo em que facilita o planejamento das entregas, permitindo maior previsibilidade e coordenação na distribuição dos insumos. Além disso, o agrupamento de itens estimula a participação de fornecedores que possuem capacidade para atender a demandas integradas, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção de melhores condições de preço e qualidade. Fornecedores especializados em categorias específicas têm maior interesse em participar do certame, assegurando que os produtos adquiridos sejam de boa qualidade e atendam aos padrões técnicos estabelecidos.

Quando comparado ao parcelamento por item, o parcelamento em grupos oferece vantagens significativas, já que o parcelamento por item aumenta a fragmentação dos contratos, resultando em maior complexidade administrativa e custos operacionais mais elevados para a Administração. A gestão de um grande número de contratos pode implicar maior risco de atrasos, inconsistências de qualidade e dificuldades logísticas, além de exigir maior alocação de recursos humanos e financeiros para a fiscalização e monitoramento das contratações. Por outro lado, o parcelamento em grupos mantém um equilíbrio entre competitividade e eficiência administrativa. Ele garante uma disputa justa entre fornecedores sem comprometer a eficiência do processo licitatório ou a gestão contratual. Também favorece a padronização dos produtos adquiridos, evitando problemas decorrentes de discrepâncias técnicas entre diferentes itens e promovendo maior uniformidade no abastecimento das unidades de saúde.

Em suma, o parcelamento em grupos na licitação de insumos sanitários atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade do atendimento à saúde pública. Trata-se de uma solução que alia racionalidade administrativa e eficiência operacional, promovendo o uso responsável e estratégico dos recursos públicos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de "MENOR VALOR POR GRUPO", conforme proposta apresentada pela licitante. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O contrato decorrente terá vigência de 12 (doze) meses, também a contar de sua assinatura, sendo passível de prorrogação por iguais períodos, observada a conveniência e a necessidade da Administração, desde que demonstrada a vantajosidade, respeitando o prazo máximo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto não envolve contratações correlatas e/ou interdependentes. Isso simplifica o processo de contratação, pois não há necessidade de considerar interações complexas entre diferentes componentes ou serviços. Dessa forma, a administração pública pode focar na obtenção dos serviços de forma mais direta e eficiente, garantindo a agilidade e o atendimento das demandas de maneira independente para cada item adquirido.

10. RESULTADOS OU BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação dos insumos sanitários tem como resultados esperados a garantia da melhoria das condições de saúde pública nos municípios consorciados, promovendo maior eficiência no atendimento das unidades de saúde, a redução de riscos associados à falta de materiais essenciais, o fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças, além da contribuição para a qualidade de vida da população. Adicionalmente, busca-se assegurar a gestão eficiente dos recursos públicos, minimizando custos operacionais e aumentando a eficácia das políticas de saúde implementadas na região.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaboração do Termo de Referência: Com base nos estudos realizados, deve-se elaborar o Termo de Referência detalhado, especificando os requisitos técnicos, quantitativos, qualidades exigidas, prazos e demais condições contratuais necessárias para a contratação dos serviços de locação de máquinas por hora com operador.

Designação de Agente de Contratação: Nomear um agente de contratação responsável pela condução do processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O agente de contratação deve possuir a qualificação técnica necessária e ser formalmente designado, garantindo a devida observância dos princípios legais e a integridade do processo licitatório.

Publicação e Divulgação do Edital: Proceder com a elaboração e a publicação do edital, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, promovendo ampla divulgação do certame para assegurar a participação de um maior número de licitantes, estimulando a competitividade e a obtenção de melhores propostas.

Planejamento da Gestão Contratual: Definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como estabelecer rotinas de acompanhamento, prazos, indicadores de desempenho e ações corretivas, visando a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de insumos sanitários pode gerar impactos ambientais que demandam atenção e adoção de medidas mitigadoras para minimizar seus efeitos. Entre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e insumos descartáveis, o consumo de recursos naturais durante a produção e transporte, bem como as emissões de gases de efeito estufa associadas à logística de distribuição. Além disso, o descarte inadequado de materiais utilizados nos

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNALBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

serviços de saúde pode causar contaminação do solo e dos recursos hídricos, comprometendo a qualidade ambiental e a saúde pública.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo. Primeiramente, o planejamento logístico pode ser otimizado, reduzindo distâncias de transporte e, consequentemente, as emissões de gases poluentes. Além disso, é essencial implementar programas de gestão de resíduos que garantam o descarte adequado dos materiais utilizados, com segregação eficiente, reciclagem e tratamento especializado para resíduos perigosos. Por fim, a capacitação dos profissionais envolvidos no manejo e descarte de insumos é outra medida importante para evitar impactos ambientais negativos, promovendo o equilíbrio entre o atendimento às necessidades sanitárias e a preservação do meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos técnicos preliminares realizados indicam que a contratação é a solução mais adequada e vantajosa para o Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí – COMEPA. A análise qualitativa e quantitativa considerou diferentes cenários operacionais e de mercado, bem como as especificidades e demandas dos municípios consorciados, concluindo que esta solução oferece o melhor custo-benefício para o consórcio. A estruturação dessa contratação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, **DECLARAMOS VIÁVEL** a realização de procedimento licitatório para a contratação da aquisição de insumos essenciais, como medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e outros itens destinados ao cuidado ao paciente, em conformidade com os princípios legais e com o interesse público.

Água Branca-PI, 27 de dezembro de 2024.

Luciano Barreto de Carvalho Silva
Presidente



COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº XX/20XX

O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ - COMÉPA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.485.741/0001-17, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na avenida João Ferreira, S/N, bairro Centro, CEP 64.460-000, município de Água Branca, estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Barreto de Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, e de outro lado a empresa *** neste ato representa por seu representante legal, ****, doravante denominada Contratada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00X/20XX, processo administrativo nº 0XX/20XX, resolvem firmar o presente contrato, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo epígrafado, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ****, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. O serviço/fornecimento ocorrerá de forma continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.1.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos no **Termo de Referência da Contratação**.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no prazo previsto na **Termo de Referência da Contratação**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.
E-mail: comepajonas@gmail.com

3.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente, mediante termo detalhado, no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, após a verificação da qualidade e quantidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...): (...por extenso...), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
...				

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: $I = (TX/100)/365$; $EM = I \times N \times VP$, onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.
- 6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.10. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.
- 6.11. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.
- 6.12. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.
- 6.13. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.
- 6.14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.15. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação descrita abaixo:

Unidade: (...)

Fonte: (...)

Programa de Trabalho: (...)

Elemento de Despesa: (...)

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUI
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida garantia de execução da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens entregues, para que sejam feitas as correções pertinentes;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
 - 9.1.6. Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial, conforme Acórdão TCU nº 2758/2021 – Plenário.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - 10.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato
 - 10.1.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, e ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - a.1) As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no Termo de Referência ou com aquele ofertado na proposta, se for o caso.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

- a.2) O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos no **Termo de Referência da Contratação**.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no **Termo de Referência da Contratação**, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) A Contratada deverá dar garantia do fabricante caso exigida no **Termo de Referência da Contratação**.

CLÁUSULA ONZE – FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DOZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

- 13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 13.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 13.3.3. Execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, decorrendo de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.1.1. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial, conforme Acórdão TCU nº 2458/2021 – Plenário.
- 15.2. Tratando-se de serviços ou fornecimentos continuados, o Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos.
- 15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 15.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato de serviço ou fornecimento continuados, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, III, da Lei nº 14.133/2021.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
E-mail: comepajonas@gmail.com

15.6. Caso se trate de serviço não continuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLAUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

CLAUSULA DEZESSETE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

17.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

CLAUSULA DEZOITO – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

18.1. Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos.

CLAUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Água Branca-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Local, XX de ***** de *****

Contratante

Contratada

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº XX/20XX

O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ - COMEPA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.485.741/0001-17, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na avenida João Ferreira, S/N, bairro Centro, CEP 64.460-000, município de Água Branca, estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Barreto de Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00X/20XX, processo administrativo nº 0XX/20XX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.

INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:

Item/ Detalhamento/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ - COMEPA.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ

CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

E-mail: comepaionas@gmail.com

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.
 E-mail: comepaionas@gmail.com

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.
 E-mail: comepajonas@gmail.com

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
 Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Anexo
 Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.

INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:

Lote/Item/ Detalhamento/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.

INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:

Item/ Detalhamento/ Marca / Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

[illegible][illegible][illegible]

Donatore @Univ-Mil-0000
Agente da Contabilidade
Donato 01/08/2014

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.527.376/2001-43

Associação de
Somenteiros Materiais
propriedade por meio de **Aluguel**
AVISO DE REGISTRAÇÃO

[illegible][illegible][illegible]

Conectada com o
público jovem!

FM 94,1

TÔ DE BOA, TÔ NA BOA!

☎ 99407-9494 @boafm @radioboafm94.1





SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO, mantida pela SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ 43.395.177/0001-47, instituição que registrou 52 diplomas no período de 02/02/2025 a 15/01/2025, sob os nºs 150210 a 150260, livros de registros nºs 1138 a 1138. www.unicid.edu.br/diplomas

São Paulo, 16 de janeiro de 2025
ANÉLIA MARIA JARMENDIA
Reitora

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2025

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão nº 005/2025. Para aquisição de material de limpeza e higiene. Abertura 06/02/2025, às 09:00 h, pelo endereço eletrônico (<https://licitar.digital>). O edital encontra disponível no endereço www.cimag.org.br, outras informações pelo tel. 035 3341 3500.

Caxambu-MG, 24 de janeiro de 2025.
LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços.

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG extraiu do ata 011/2025 Data: 23/01/2025 Vigência 23/01/2026. Processo: 055/2024. Objeto: Manutenção de Iluminação Pública. Empresa contratada: Vagalume Iluminação Pública Ltda. Valor total homologado R\$ 2.189.839,00. Liza Fernando Noronha Pereira. Presidente do CIMAG. Caxambu MG, 23 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIÁ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-SRP

OBJETO: Registro De Preços, Pelo Preço De 12 (Doze) Meses, Visando A Futura E Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Insumos Utilizados No Cuidado Ao Paciente, No Âmbito Assistencial Sanitário Dos Municípios Que Compõem O Consórcio Dos Municípios Do Médio Parnaíba Do Piauí (Comepa), critério de julgamento: menor preço, eletrônico: portal de compras públicas, data e horário da sessão pública: 09:00h do dia 07 de fevereiro de 2025.

LUISIANO BARRETO DE CARVALHO SILVA
Presidente do COMEPA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - COMPRASGOV Nº 90014/2025 - SESACRE

SEI Nº 0019.012679.00023/2024-80

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos na área de Neurologia Clínica e Cirúrgica, adulto e pediátrico, contemplando equipe multidisciplinar, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a demanda de cirurgias em caráter eletivo e de urgência e emergência e a demanda ambulatorial da Rede Estadual de Saúde.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 03/02/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, solicitado pelo Órgão Demandante para ajustes.

Rio Branco-AC, 22 de Janeiro de 2025.
MAIANA VASCONCELOS CUNHA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 - COMPRASGOV Nº 90144/2024 - SEIUSP

SEI Nº 0819.012803.00095/2024-75

Objeto: Aquisição de um sistema de digitalização de imagens de Raio X (DR) com detector de Raio X e software de aquisição de imagens, incluindo instalação e treinamento operacional, para atender às necessidades do Setor de Radiologia do Instituto Médico Legal (IML) da Polícia Civil do Acre, com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Enfrentamento à Criminalidade Violenta - ECV - 2020, Ação 3, Sub Ação A.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 23/01/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 22 de Janeiro de 2025.
ALINE LEONCINI SOUTO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46002281

Processo SEI 100.0889.2025.0000713-18. Contratada: Saint-Gobain Canalização Ltda. (CNPJ 28.672.087/0001-88). Objeto: Aquisição tubos de ferro ductil (vários diâmetros); para atender as demandas da Embasa, no sistema de registro de preços, lote 10, através da ata de registro de preço nº 50R0001746, assinada em 06/06/2024. Valor Contratado: R\$ 589.140,00 (propósito) / R\$ 652.129,81 (equilizado). Execução: 90 dias. Assinado em 22/01/25. Origem: Licitação nº SP 088/2024. Unidade Gestora: GEG/ GLSE/ DG. Recursos: Debêntures/PAC/OGU. Salvador, 22 de Janeiro de 2025. Paulo Henrique Farias Monteiro. Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460022794

Processo SEI 100.0917.2025.0000193-12. Contratada: Amor Social Ltda. (CNPJ 17.153.530/0001-33). Objeto: Projeto de trabalho social complementar da obra de construção da barragem do Rio Galilé. Valor Contratado: R\$ 1.226.999,93. Execução: 990 dias. Assinado em 22/01/25. Origem: Licitação nº SP 117/2024. Unidade Gestora: LAS/DE. Recursos: OGU/Próprios. Salvador, 22 de janeiro de 2025. Paulo Henrique Farias Monteiro. Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240424

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20240424, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 90424/2024, até o dia 12/02/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2025.
FRANCISCO CLÁUDIO REIS DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240535 IG Nº 1293342000

Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20240535 de Interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de Teles de Nylon Industrial, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador e trabalhadora COVAT. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 90535/2024, até o dia 12/02/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2025.
RAIMUNDO LIMA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240600

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20240600 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de laboratório, com equipamento em comodato. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 90600/2024, até o dia 12/02/2025, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2025.
FRANCISCO CLÁUDIO REIS DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240772

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20240772 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 90772/2024, até o dia 12/02/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2025.
CLARA DE ASSIS TALCÃO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241602

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20241602, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cosméticos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 91602/2024, até o dia 12/02/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2025.
JARCIO GIRELMO DA SILVA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241676

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20241676, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 91676/2024, até o dia 12/02/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2025.
ANTONIA GLEIVIA NUNES DE SOUSA MONTENEGRO
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo Administrativo: DPE-PRC-2024/00456, Nº do Contrato: 005/2024, Nº do Aditivo Contratual: 01, Contratante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Contratada: Daniela Rocha dos Santos, Objeto do Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência, a contar da assinatura do termo até o dia 30 de junho de 2025, Data da Assinatura: 29/12/2024, Dotação Orçamentária: 14101.02.062.5158.4630.339004.700, Embasamento Legal: art.57, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, Defensora Pública Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo Administrativo: DPE-PRC-2024/00456, Nº do Contrato: 004/2024, Nº do Aditivo Contratual: 01, Contratante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Contratada: Nelora Regina de Santana Silva, Objeto do Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência, a contar da assinatura do termo até o dia 30 de junho de 2025, Data da Assinatura: 29/12/2024, Dotação Orçamentária: 14101.02.062.5158.4630.339004.700, Embasamento Legal: Art.57, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, Defensora Pública Geral



Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 001/2025
Nº PROCESSO ADM. PE 001/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí - COMEPA, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por ADAILTON SANTOS DE SOUSA, Pregoeiro e tendo como autoridade Luciano Barreto da Carvalho Filho.

Data de publicação do processo: 28/01/2025 - 18:13
Data início das propostas: 28/01/2025 - 23:59
Data final das propostas: 07/02/2025 - 08:59
Data de abertura das propostas: 07/02/2025 - 09:00
Tipo de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R\$ 104.573.777,21

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PÉLO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ (COMEPA).

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PC/Consorcio-dos-Municipios-do-Medio-Parnaiba-do-Piau-COMEPA-4864/PE-001-2025-2025-361085>

Pregoeiro



Edital n° 001/2025

Journal of Management Education 30(6)p. 789-804
© The Author(s) 2006. Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

Última atualização 28/01/2025

Local: Água Branca/PI **Órgão:** CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO MEDIO PARNAIBA DO PIAUI - COMEPA

Unidade compradora: 01 - Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí - COMEPA



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Due Date:

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20485741000117-1-000002/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

IPortal de Compras PúblicasI - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MEDIO PARNABA DO PIAUÍ (COMÉPA).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGLOSO

Items

Arquivos

Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor
1	Lote 1 - COMPLEXO B	688500	Sigiloso	Sigilo:
2	Lote 1 - COMPLEXO B - GOTAS	6480	Sigiloso	Sigilo:
3	Lote 1 - COMPLEXO B SUSP. 100 ML	20250	Sigiloso	Sigilo:
4	Lote 1 - SULFATO FERROSO	486000	Sigiloso	Sigilo:
5	Lote 1 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	40500	Sigiloso	Sigilo:

Exhibit 5

1-5 de 670 items

የሚገኝበት	፡	▼
--------	---	---

< >

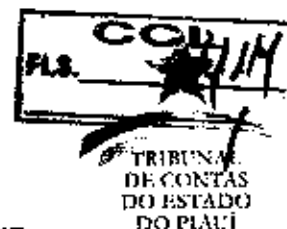
◀ Voltar



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



Órgão : CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO MEDIO PARNAIBA DO

processo tce

LW-000457/25

processo administrativo

PE 001/2025

procedimento

PE 001/2025

data ult publicação

28/01/2025

data abertura

07/02/2025 09:00

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

28/01/2025



VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí - COMEPA
Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí - COMEPA
Pregão Eletrônico - 001/2025

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.281.122/0001-39 - Endereço: Rua Treze de Maio - CEP: 64018285 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 98175-4957

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Meior Lance	Valor Total
0013		GRUP0 13 - EPI'S					
	0001	AVENTAL DESC OMANGA LONGA PCT C/10 UNID ORAMATUNA 20	AVENTAL DESC OMANGA	ANAPOLIS-ANAPOLIS	8.100 PC	R\$ 17,00	R\$ R\$ 137.700,00
	0002	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	LUVA DE PROCEDIMENTO	MEDIX-MEDIX	8.100 CX	R\$ 19,00	R\$ R\$ 153.900,00
	0003	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	LUVA DE PROCEDIMENTO	MEDIX-MEDIX	16.200 CX	R\$ 19,00	R\$ R\$ 307.800,00
	0004	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	LUVA DE PROCEDIMENTO	MEDIX-MEDIX	8.100 CX	R\$ 18,00	R\$ R\$ 153.900,00
	0005	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL	MEDIX-MEDIX	8.100 PAR	R\$ 2,00	R\$ R\$ 16.200,00
	0006	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL	MEDIX-MEDIX	8.100 PAR	R\$ 2,00	R\$ R\$ 16.200,00
	0007	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL	MEDIX-MEDIX	8.100 PAR	R\$ 1,98	R\$ R\$ 16.119,00
	0008	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL	MEDIX-MEDIX	8.100 PAR	R\$ 1,90	R\$ R\$ 15.390,00
	0009	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO PITUBERGULOSE N 95	MASCARA DESC TIPO BIC	DESCARPACK - DESCARPACK	8.100 LN	R\$ 2,10	R\$ R\$ 17.010,00
	0010	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	MÁSCARA DESCARTÁVEL T	MEDIX-MEDIX	16.200 CX	R\$ 4,99	R\$ R\$ 80.638,00
	0011	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	TOUCA DESC SANFONADA	VABENE-VABENE	16.200 PC	R\$ 8,98	R\$ R\$ 145.476,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 1.060.533,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 1.060.533,00

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.077.648/0001-05 - Endereço: Rua Rodrigues dos Santos - CEP: 64002790 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 99463-0660

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Meior Lance	Valor Total
0001		GRUP0 1 - FARMÁCIA BÁSICA					
	0001	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	NATULAB	838.500 CPR	R\$ 0,06	R\$ R\$ 41.310,00
	0002	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCO	BELFAR	6.480 FR	R\$ 3,02	R\$ R\$ 19.569,60
	0003	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCO	BELFAR	20.250 FR	R\$ 4,70	R\$ R\$ 95.175,00
	0004	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS	NATULAB	446.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ R\$ 14.580,00
	0005	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCO	NATULAB	40.500 FR	R\$ 3,10	R\$ R\$ 125.550,00
	0006	SULFATO FERROSO, 6 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	20.250 FR	R\$ 3,40	R\$ R\$ 68.850,00
	0007	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	NATULAB	81.000 FR	R\$ 1,26	R\$ R\$ 102.060,00
	0008	VITAMINA D 2000 UI	COMPRIMIDOS	ALTHAIA	81.000 CPR	R\$ 0,47	R\$ R\$ 38.070,00
	0009	VITAMINA D 7000 UI	COMPRIMIDOS	ALTHAIA	40.500 CPR	R\$ 1,89	R\$ R\$ 76.545,00
	0010	VITAMINA D3 2000UI + ZINCO 20MG CÁPSULAS	COMPRIMIDOS	BIOLAB	40.500 CPR	R\$ 1,02	R\$ R\$ 41.310,00
	0011	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDOS	RANDOX	121.500 CPR	R\$ 0,82	R\$ R\$ 75.330,00
	0012	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	ARELA	202.500 CPR	R\$ 0,16	R\$ R\$ 32.400,00
	0013	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	NATULAB	6.100 FR	R\$ 3,98	R\$ R\$ 22.238,00
	0014	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	NATULAB	648.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ R\$ 38.880,00
	0015	ÁCIDO FOLINICO 15MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABON	81.000 CPR	R\$ 0,78	R\$ R\$ 43.180,00





0016	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMPRIMIDOS	EMS	101.250 CPR	R\$ 0,73	R\$ R\$ 73.912,50
0017	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100ML	FRASCO	NUTRIEX	20.250 FR	R\$ 2,48	R\$ R\$ 50.220,00
0018	PASTA D'ÁGUA	FRASCO	BELFAR	8.100 FR	R\$ 5,36	R\$ R\$ 43.335,00
0019	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,0G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPES	NATULAB	81.000 ENV	R\$ 0,97	R\$ R\$ 78.570,00
0020	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	202.600 CPR	R\$ 0,36	R\$ R\$ 72.900,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 1.183.985,10
0007	GRUPO 2 - ANTIFUNGICOS E ANTIVERTIGINOSOS					
0001	BENZATO DE BENZIL LOÇÃO 100ML LOÇÃO	FRASCO	IFAL	8.100 FR	R\$ 5,80	R\$ R\$ 46.980,00
0002	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	405.000 CPR	R\$ 0,35	R\$ R\$ 141.750,00
0003	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCO	NATIMTA	15.200 FR	R\$ 8,20	R\$ R\$ 123.840,00
0004	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	BISNAGA	PHARLAB	24.300 BNG	R\$ 4,13	R\$ R\$ 100.359,00
0005	CINARIZINA 15 MG	COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	152.000 CPT	R\$ 0,18	R\$ R\$ 28.160,00
0006	DICLORIDATO DE BETAISTINA 16 MG	CX C/30 COMP	PRATI DONADUZZI	8.100 CX	R\$ 16,73	R\$ R\$ 135.513,00
0007	DICLORIDATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	243.000 CPR	R\$ 0,22	R\$ R\$ 53.460,00
0008	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	202.500 CPR	R\$ 0,86	R\$ R\$ 174.150,00
0009	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	162.000 CPR	R\$ 1,29	R\$ R\$ 208.980,00
0010	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	16.200 BNG	R\$ 10,06	R\$ R\$ 162.972,00
0011	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	16.200 BNG	R\$ 10,66	R\$ R\$ 172.692,00
0012	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G 30ML	FRASCO	CIMED	16.200 FR	R\$ 5,48	R\$ R\$ 88.776,00
0013	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 80G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	16.200 BNG	R\$ 10,60	R\$ R\$ 172.692,00
0014	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	16.200 FR	R\$ 5,08	R\$ R\$ 82.458,00
0015	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	16.200 BNG	R\$ 4,70	R\$ R\$ 76.140,00
0016	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDOS	PHARLAB	162.000 CPR	R\$ 1,75	R\$ R\$ 283.500,00
0017	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)	FRASCO	ALLERGAN	12.150 FR	R\$ 10,82	R\$ R\$ 132.678,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 2.198.988,00
0003	GRUPO 3 - ANTI-HIPERTENSIVOS					
0001	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	202.500 CPR	R\$ 0,06	R\$ R\$ 12.150,00
0002	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	162.000 CPR	R\$ 0,41	R\$ R\$ 66.420,00
0003	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	384.500 CPR	R\$ 0,12	R\$ R\$ 43.740,00
0004	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	384.500 CPR	R\$ 0,12	R\$ R\$ 43.740,00
0005	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	405.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ R\$ 64.800,00
0006	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	405.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ R\$ 40.500,00
0007	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	626.500 CPR	R\$ 0,05	R\$ R\$ 26.325,00
0008	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	507.500 CPR	R\$ 0,06	R\$ R\$ 30.375,00
0009	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	526.500 CPR	R\$ 0,12	R\$ R\$ 63.180,00
0010	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	EMS	445.500 CPR	R\$ 0,13	R\$ R\$ 57.915,00
0011	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	EMS	445.500 CPR	R\$ 0,18	R\$ R\$ 80.190,00
0012	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDOS	EMS	405.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ R\$ 48.600,00
0013	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	EMS	324.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ R\$ 38.880,00
0014	DOXAPOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	EUROFARMA	81.000 CPR	R\$ 0,32	R\$ R\$ 25.920,00
0015	DOXAPOSINA 4MG	COMPRIMIDOS	EUROFARMA	81.000 CPR	R\$ 0,38	R\$ R\$ 28.160,00
0016	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	BELFAR	1.012.500 CPR	R\$ 0,05	R\$ R\$ 50.625,00



0017	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	BELFAR	1.012.500 CPR	R\$ 0,10	R\$ R\$ 101.250,00
0018	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDOS	BELFAR	729.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ R\$ 65.610,00
0019	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	202.500 CPR	R\$ 0,36	R\$ R\$ 75.850,00
0020	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	607.500 CPR	R\$ 0,18	R\$ R\$ 109.350,00
0021	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 50 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	202.500 CPR	R\$ 0,39	R\$ R\$ 80.750,00
0022	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	810.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ R\$ 48.600,00
0023	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	931.500 CPR	R\$ 0,03	R\$ R\$ 27.945,00
0024	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	931.500 CPR	R\$ 0,04	R\$ R\$ 37.260,00
0025	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	405.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ R\$ 60.750,00
0026	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	EMS	243.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ R\$ 36.450,00
0027	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	607.500 CPR	R\$ 0,13	R\$ R\$ 78.975,00
0028	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	1.012.500 CPR	R\$ 0,07	R\$ R\$ 70.875,00
0029	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDOS	BIOLAB	405.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ R\$ 56.700,00
0030	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	COMPRIMIDOS	BIOLAB	202.500 CPR	R\$ 0,15	R\$ R\$ 30.375,00
0031	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	FRASCO	JP FARMA	8.075 FR	R\$ 8,78	R\$ R\$ 53.338,50
0032	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ R\$ 24.300,00
0033	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	EMS	162.000 CPR	R\$ 0,47	R\$ R\$ 76.140,00
0034	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	EMS	141.750 CPR	R\$ 0,68	R\$ R\$ 96.390,00
0035	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	810.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ R\$ 72.900,00
0036	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	101.250 CPR	R\$ 0,40	R\$ R\$ 40.500,00
0037	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	121.500 CPR	R\$ 11,30	R\$ R\$ 35.460,00
0038	VERAPAMIL 50MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ R\$ 14.580,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 1.998.958,50
0004	GRUPO 4 - ANTIBIOTICOS					
0001	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	48.500 CPR	R\$ 4,95	R\$ R\$ 240.570,00
0002	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG+57MG 0,70ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	12.150 FR	R\$ 9,34	R\$ R\$ 113.481,00
0003	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	UNICHEM	162.000 CPR	R\$ 1,16	R\$ R\$ 191.160,00
0004	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML PO P/80ML SUSP	FRASCO	EMS	24.300 FR	R\$ 0,15	R\$ R\$ 3.645,00
0005	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/80ML SUSP	FRASCO	PRATI DONADUZZI	26.200 FR	R\$ 5,85	R\$ R\$ 138.712,50
0006	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,35	R\$ R\$ 56.700,00
0007	AZITROMICINA SUSP. 800 MG	FRASCO	PRATI DONADUZZI	16.200 FR	R\$ 7,24	R\$ R\$ 117.288,00
0008	AZITROMICINA SUSP. 900 MG	FRASCO	PRATI DONADUZZI	16.200 FR	R\$ 11,26	R\$ R\$ 182.412,00
0009	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,95	R\$ R\$ 153.900,00
0010	CEFALEXINA COMP. 500MG	CÁPSULAS	TEUTO	162.000 CP	R\$ 0,55	R\$ R\$ 88.100,00
0011	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60ML	FRASCO	LAVIA QUÍMICA	16.200 FR	R\$ 8,75	R\$ R\$ 141.750,00
0012	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,24	R\$ R\$ 38.880,00
0013	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,34	R\$ R\$ 55.080,00
0014	COLAGENASE 0,5MG + CLORANFENICOL 0,01G/G	BISNAGA	CRISTALIA	8.100 BNG	R\$ 14,81	R\$ R\$ 119.981,00
0015	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL COM 30 GR	BISNAGA	CRISTALIA	8.100 BNG	R\$ 15,68	R\$ R\$ 127.008,00
0016	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	48.600 CPR	R\$ 1,73	R\$ R\$ 84.078,00
0017	ERITROMICINA 50MG/5ML SUSP 80ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	15.200 FR	R\$ 5,31	R\$ R\$ 80.022,00
0018	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	ACHE	121.500 CPR	R\$ 0,59	R\$ R\$ 71.685,00



0019	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	16.200 BNG	R\$ 8,48	R\$ R\$ 153.576,00
0020	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	TEUTO	12.150 FR	R\$ 3,62	R\$ R\$ 43.983,00
0021	METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 50 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	40.500 BNG	R\$ 6,30	R\$ R\$ 255.150,00
0022	METRONIDAZOL DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	81.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ R\$ 9.720,00
0023	METRONIDAZOL DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDOS	TEUTO	324.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ R\$ 100.440,00
0024	NEUPIROCINA POMADA 15G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	4.050 BNG	R\$ 12,80	R\$ R\$ 51.840,00
0025	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, TIPO MEDICAMENTO POMADA, BISNAGA DE 10 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	24.300 BNG	R\$ 1,52	R\$ R\$ 36.936,00
0026	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	243.000 CPR	R\$ 0,54	R\$ R\$ 131.220,00
0027	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	FRESENIUS KABI	32.400 BSA	R\$ 2,68	R\$ R\$ 86.932,00
0028	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	BISNAGA	NATIVITA	12.150 BNG	R\$ 2,86	R\$ R\$ 34.740,00
0029	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G	POTE	NATIVITA	12.150 POTE	R\$ 24,40	R\$ R\$ 296.460,00
0030	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	405.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ R\$ 117.450,00
0031	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	EMS	12.150 FR	R\$ 9,10	R\$ R\$ 110.565,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 3.440.353,50
0005	GRUPO 5 - ANTI- INFLAMATORIOS, DIABETICOS E ANTI-PARASITARIOS					
0001	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	405.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ R\$ 60.750,00
0002	AAS INFANTIL (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	810.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ R\$ 48.600,00
0003	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	81.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ R\$ 25.110,00
0004	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	GEOLAB	20.250 FR	R\$ 1,63	R\$ R\$ 33.007,50
0005	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,24	R\$ R\$ 38.880,00
0006	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	81.000 CPR	R\$ 0,67	R\$ R\$ 54.270,00
0007	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	161.250 CPR	R\$ 0,16	R\$ R\$ 16.200,00
0008	CETOPROFENO 100 MG/G CÁPSULA	CÁPSULAS	SANOFI	40.500 CP	R\$ 1,51	R\$ R\$ 61.155,00
0009	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	EMS	81.000 CPR	R\$ 0,39	R\$ R\$ 24.300,00
0010	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCO	FARMACE	12.150 FR	R\$ 4,15	R\$ R\$ 50.422,50
0011	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	20.250 BNG	R\$ 2,38	R\$ R\$ 48.185,00
0012	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	324.000 CPR	R\$ 0,36	R\$ R\$ 25.920,00
0013	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	BELFAR	405.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ R\$ 28.350,00
0014	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	CIMED	12.150 FR	R\$ 2,78	R\$ R\$ 33.777,00
0015	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	486.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ R\$ 24.300,00
0016	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDOS	CIMED	121.500 CPR	R\$ 0,26	R\$ R\$ 30.315,00
0017	IBUPROFENO COMP. 300 MG	COMPRIMIDOS	VITAMED	243.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ R\$ 43.740,00
0018	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	121.500 CPR	R\$ 0,17	R\$ R\$ 20.655,00
0019	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	12.150 FR	R\$ 2,44	R\$ R\$ 29.646,00
0020	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	VITAMED	60.750 CPR	R\$ 0,62	R\$ R\$ 37.665,00
0021	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	COMPRIMIDOS	CRISTALLIA	202.500 CPR	R\$ 0,27	R\$ R\$ 54.675,00



0022	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	SELFAR	12.150 FR	R\$ 2,23	R\$ R\$ 27.094,50
0023	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	81.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ R\$ 5.480,00
0024	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	20.250 CPR	R\$ 0,56	R\$ R\$ 11.340,00
0025	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	486.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ R\$ 38.880,00
0026	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	406.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ R\$ 48.600,00
0027	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	406.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ R\$ 38.480,00
0028	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	12.150 FR	R\$ 1,99	R\$ R\$ 24.178,50
0029	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRASCO	NATIVITA	12.150 FR	R\$ 1,17	R\$ R\$ 14.215,50
0030	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO	FRASCO	NATIVITA	10.125 FR	R\$ 3,83	R\$ R\$ 38.778,75
0031	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDOS	E M S	81.000 CPR	R\$ 0,91	R\$ R\$ 73.710,00
0032	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 80ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	8.100 FR	R\$ 3,80	R\$ R\$ 30.780,00
0033	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	EMS	324.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ R\$ 48.600,00
0034	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	EMS	406.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ R\$ 32.480,00
0035	TENOXCAM, DOSAGEM 20MG	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	121.500 CPR	R\$ 0,56	R\$ R\$ 68.040,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 1.269.540,25
0006	GRUPO 6 - HIPOLIPEMANTES, ANALGÉSICOS, PROTETORES GÁSTRICOS E ANTIALÉRGICOS					
0001	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCO	HIPOLABOR	20.250 FR	R\$ 6,20	R\$ R\$ 125.550,00
0002	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	324.000 CPR	R\$ 0,36	R\$ R\$ 116.640,00
0003	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	HIPOLABOR	16.200 FR	R\$ 0,90	R\$ R\$ 14.580,00
0004	DIPIRONA COMP. 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	607.500 CPR	R\$ 0,13	R\$ R\$ 78.975,00
0005	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO DE 10 ML	FRASCO	FARMACE	32.400 FR	R\$ 1,46	R\$ R\$ 47.304,00
0006	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA +BETAMETASONA XRPPE 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	8.100 FR	R\$ 5,00	R\$ R\$ 40.500,00
0007	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	406.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ R\$ 52.650,00
0008	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	202.500 CPR	R\$ 0,10	R\$ R\$ 20.250,00
0009	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	406.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ R\$ 44.550,00
0010	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	NATULAB	20.250 FR	R\$ 1,06	R\$ R\$ 21.262,50
0011	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	GRISTALIA	162.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ R\$ 71.280,00
0012	SINAVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	GLORO	406.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ R\$ 44.550,00
0013	SINAVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	406.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ R\$ 72.800,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 750.991,50
0007	GRUPO 7 - EXPECTORANTES, BRONCODILATADORES, ANTIEMÉTICOS, INIBIDORES DE REABSORÇÃO ÓSSEA E ANTIFLATULENTOS					
0001	ACEBROFILINA 5MG/ML XRPPE 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	16.200 FR	R\$ 4,71	R\$ R\$ 76.302,00
0002	ACEBROFILINA XAROPE AD, 50MG/5ML C/120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	16.200 FR	R\$ 8,03	R\$ R\$ 97.866,00
0003	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	EMS	16.200 CPR	R\$ 0,46	R\$ R\$ 7.452,00
0004	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	FARMACE	16.200 FR	R\$ 4,67	R\$ R\$ 75.654,00
0005	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	FARMACE	20.250 FR	R\$ 4,50	R\$ R\$ 93.150,00
0006	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	162.000 CPR	R\$ 0,23	R\$ R\$ 37.260,00
0007	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCO	MARIOL	20.250 FR	R\$ 2,14	R\$ R\$ 43.335,00





0008	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	12.150 FR	R\$ 1,57	R\$ R\$ 19.075,00
0009	IPRATÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	20.250 FR	R\$ 1,03	R\$ R\$ 20.857,50
0010	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	BELFAR	405.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ R\$ 24.300,00
0011	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	BELFAR	20.250 FR	R\$ 0,70	R\$ R\$ 14.175,00
0012	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	40.500 CPR	R\$ 0,16	R\$ R\$ 6.480,00
0013	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	24.300 FR	R\$ 1,45	R\$ R\$ 35.235,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 550.952,00
0009	GRUPO B - INJETÁVEIS E DILUENTES					
0001	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	BIOLAB	20.250 AMP	R\$ 4,46	R\$ R\$ 90.315,00
0002	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	16.200 AMP	R\$ 12,31	R\$ R\$ 199.422,00
0003	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	24.300 AMP	R\$ 2,18	R\$ R\$ 53.217,00
0004	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	EQUIPLEX	40.500 AMP	R\$ 0,69	R\$ R\$ 27.540,00
0005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRASCO	FARMACE	24.300 FR	R\$ 3,66	R\$ R\$ 88.938,00
0006	AMODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.150 AMP	R\$ 3,33	R\$ R\$ 40.469,50
0007	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	14.175 AMP	R\$ 4,65	R\$ R\$ 65.913,75
0008	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SANTEC	10.125 AMP	R\$ 1,42	R\$ R\$ 14.377,50
0009	BROMOPRIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	16.200 AMP	R\$ 3,57	R\$ R\$ 57.834,00
0010	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FRASCO	CRISTALIA	6.480 FR	R\$ 73,27	R\$ R\$ 474.789,60
0011	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	FARMACE	40.500 AMP	R\$ 0,54	R\$ R\$ 21.870,00
0012	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - AMPOLA	AMPOLA	EUROFARMA	32.400 AMP	R\$ 0,58	R\$ R\$ 18.792,00
0013	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	40.500 AMP	R\$ 0,58	R\$ R\$ 23.490,00
0014	CLORPRIMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	10.125 AMP	R\$ 2,72	R\$ R\$ 27.540,00
0015	COMPLEXO B, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	40.500 AMP	R\$ 3,01	R\$ R\$ 121.905,00
0016	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA	20.250 AMP	R\$ 6,52	R\$ R\$ 132.030,00
0017	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	32.400 AMP	R\$ 3,07	R\$ R\$ 99.468,00
0018	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	TEUTO	24.300 AMP	R\$ 3,75	R\$ R\$ 91.125,00
0019	DIAZEPAN 10MG/ML 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	32.400 AMP	R\$ 2,11	R\$ R\$ 68.364,00
0020	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	24.300 AMP	R\$ 2,11	R\$ R\$ 51.273,00
0021	DILOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	FARMACE	28.350 AMP	R\$ 1,45	R\$ R\$ 41.107,50
0022	EPIDORONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML	AMPOLA	FARMACE	48.600 AMP	R\$ 1,65	R\$ R\$ 80.180,00
0023	DOBUTAMINA 250MG/ML AMPOLA DE 20ML	AMPOLA	HYPOFARMA	6.075 AMP	R\$ 13,72	R\$ R\$ 83.349,00



0024	DIPYRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	8.100 AMP	R\$ 11,82	R\$ R\$ 87.642,00
0025	ESCOPOLOAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FARMACE	20.250 AMP	R\$ 1,92	R\$ R\$ 38.880,00
0026	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	BLAU	8.100 AMP	R\$ 20,12	R\$ R\$ 162.972,00
0027	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	6.100 AMP	R\$ 4,49	R\$ R\$ 36.389,00
0028	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	12.150 AMP	R\$ 3,01	R\$ R\$ 36.571,50
0029	FENTANIL 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	8.100 AMP	R\$ 4,28	R\$ R\$ 34.688,00
0030	FENTANILA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.150 AMP	R\$ 6,30	R\$ R\$ 76.545,00
0031	FENTANILA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	10.125 AMP	R\$ 8,39	R\$ R\$ 64.698,75
0032	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	TEUTO	8.100 AMP	R\$ 2,37	R\$ R\$ 19.197,00
0033	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	12.150 AMP	R\$ 3,06	R\$ R\$ 37.179,00
0034	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	48.600 AMP	R\$ 0,70	R\$ R\$ 34.020,00
0035	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	FRESENIUS KABI	12.150 AMP	R\$ 5,88	R\$ R\$ 71.442,00
0036	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	6.100 AMP	R\$ 14,80	R\$ R\$ 118.260,00
0037	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	TEUTO	10.125 AMP	R\$ 4,09	R\$ R\$ 41.411,25
0038	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	TEUTO	10.125 AMP	R\$ 6,28	R\$ R\$ 63.586,00
0039	IPRATÓPIO 0,25MG - FRASCO DE 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	3.240 FR	R\$ 1,33	R\$ R\$ 4.309,20
0040	LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM VASO 5ML FRASCO	FRASCO	HIPOLABOR	20.250 FR	R\$ 5,75	R\$ R\$ 116.437,50
0041	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO 5ML FRASCO	FRASCO	HYPOFARMA	20.250 FR	R\$ 5,75	R\$ R\$ 116.437,50
0042	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	20.250 AMP	R\$ 8,95	R\$ R\$ 181.237,50
0043	METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLA	BLAU	6.480 AMP	R\$ 12,70	R\$ R\$ 82.286,00
0044	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	BLAU	6.480 AMP	R\$ 17,80	R\$ R\$ 114.048,00
0045	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	FARMACE	12.150 AMP	R\$ 1,38	R\$ R\$ 16.888,50
0046	MDAZOLAN 50MG(5MG/ML) 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	6.100 AMP	R\$ 18,12	R\$ R\$ 146.772,00
0047	MORFINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	12.150 AMP	R\$ 4,93	R\$ R\$ 59.889,50
0048	NALOXONA 0,4MG/1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.150 AMP	R\$ 10,00	R\$ R\$ 121.500,00
0049	NITROPRUSSETO DE NA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	12.150 AMP	R\$ 15,64	R\$ R\$ 190.026,00
0050	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP X 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.150 AMP	R\$ 4,60	R\$ R\$ 55.890,00
0051	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	8.100 AMP	R\$ 5,09	R\$ R\$ 41.659,00
0052	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	BOLSA	FRESENIUS KABI	20.250 BSA	R\$ 9,87	R\$ R\$ 118.887,50
0053	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	FRESENIUS KABI	12.150 BSA	R\$ 6,37	R\$ R\$ 77.395,50
0054	SORO RINGER COM LACTATO	BOLSA	FRESENIUS KABI	4.880 BSA	R\$ 9,85	R\$ R\$ 48.367,00
0055	SORO RINGER SIMPLES	BOLSA	FRESENIUS KABI	6.075 BSA	R\$ 9,00	R\$ R\$ 54.675,00
0056	SULFATO DE MAGNÉSIO 60% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SANTEC	6.075 AMP	R\$ 6,30	R\$ R\$ 38.272,50
0057	SUXAMETÔNIO 100MG SEM DILUENTE	AMPOLA	BLAU	6.075 AMP	R\$ 25,82	R\$ R\$ 156.856,50
0058	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.150 AMP	R\$ 4,62	R\$ R\$ 56.133,00
0059	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	FARMACE	24.300 AMP	R\$ 2,25	R\$ R\$ 54.675,00
0060	VITAMINA K (FITOMENADIONA), 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.150 AMP	R\$ 2,19	R\$ R\$ 26.808,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.777.991,55



0010	GRUPO 10 - PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS E LÍQUIDOS					
0001	ACIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDOS	BIOLAB	121.500 CPR	R\$ 0,64	R\$ R\$ 77.780,00
0002	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	BIOLAB	12.150 FR	R\$ 8,97	R\$ R\$ 108.885,50
0003	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	EMS	162.000 CPR	R\$ 0,62	R\$ R\$ 100.440,00
0004	BUPRENORFENO 2MG	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	81.000 CPR	R\$ 0,63	R\$ R\$ 42.380,00
0005	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDOS	EMS	81.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ R\$ 12.860,00
0006	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	EMS	81.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ R\$ 25.110,00
0007	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	162.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ R\$ 46.980,00
0008	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	BIOLAB	121.500 CPR	R\$ 0,37	R\$ R\$ 44.955,00
0009	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	GEOLAB	12.150 FR	R\$ 4,23	R\$ R\$ 51.394,50
0010	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	162.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ R\$ 29.180,00
0011	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	162.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ R\$ 12.860,00
0012	CLOPRIDAZOLINA 100MG	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	121.500 CPR	R\$ 0,42	R\$ R\$ 51.030,00
0013	CLOPRIDAZOLINA 25MG	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	81.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ R\$ 25.110,00
0014	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	SANTISA	202.500 CPR	R\$ 0,15	R\$ R\$ 30.375,00
0015	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	SANTISA	162.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ R\$ 27.540,00
0016	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	81.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ R\$ 21.060,00
0017	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	121.500 CPR	R\$ 0,35	R\$ R\$ 42.525,00
0018	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	12.150 FR	R\$ 4,48	R\$ R\$ 54.432,00
0019	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	162.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ R\$ 30.780,00
0020	HAI OPIRIDOL 5MG	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	121.500 CPR	R\$ 0,38	R\$ R\$ 46.170,00
0021	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	121.500 CPR	R\$ 0,52	R\$ R\$ 63.180,00
0022	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	81.000 CPR	R\$ 0,78	R\$ R\$ 63.180,00
0023	MIDAZOLAM 15MG COMP	COMPRIMIDOS	SANGFI	40.500 CPR	R\$ 1,87	R\$ R\$ 75.735,00
0024	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	RANBAXY	81.000 CPR	R\$ 0,75	R\$ R\$ 60.750,00
0025	PAROXETINA 20MG COMP	COMPRIMIDOS	EMS	162.000 CPR	R\$ 0,44	R\$ R\$ 64.800,00
0026	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	81.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ R\$ 20.250,00
0027	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 100 ML	FRASCO	PRATI	8.100 FR	R\$ 13,12	R\$ R\$ 106.272,00
0028	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	81.000 CPR	R\$ 0,21	R\$ R\$ 17.010,00
0029	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	81.000 CPR	R\$ 0,33	R\$ R\$ 26.730,00
0030	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	ZYDUS NIKKHO	162.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ R\$ 43.740,00
0031	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDOS	ZYDUS NIKKHO	162.000 CPR	R\$ 0,30	R\$ R\$ 48.600,00
0032	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	FRASCO	HIPOLABOR	8.100 FR	R\$ 9,76	R\$ R\$ 79.056,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 1.561.980,00
0011	GRUPO 11 - MATERIAL HOSPITALAR					
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	12.150 PC	R\$ 5,69	R\$ R\$ 69.135,50
0002	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	MAXY	16.200 PC	R\$ 13,10	R\$ R\$ 212.220,00
0003	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLÔ	RLO	NATHY	12.150 RL	R\$ 19,50	R\$ R\$ 238.025,00
0004	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRA	JPROLAB	6.480 FR	R\$ 3,22	R\$ R\$ 20.865,60
0005	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRA	JPROLAB	6.480 FR	R\$ 4,67	R\$ R\$ 31.557,60
0006	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	20.250 DZ	R\$ 4,13	R\$ R\$ 83.832,50
0007	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	20.250 DZ	R\$ 1,66	R\$ R\$ 33.615,00
0008	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	24.300 DZ	R\$ 3,52	R\$ R\$ 85.536,00





0009	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	24.300 DZ	R\$ 1,56	R\$ R\$ 37.908,00
0010	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	24.300 DZ	R\$ 1,66	R\$ R\$ 40.338,00
0011	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	24.300 DZ	R\$ 3,25	R\$ R\$ 78.875,00
0012	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	ORTOFEN	1.620 CX	R\$ 45,00	R\$ R\$ 72.900,00
0013	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	ORTOFEN	2.025 CX	R\$ 57,00	R\$ R\$ 115.425,00
0014	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	ORTOFEN	2.025 CX	R\$ 70,00	R\$ R\$ 141.750,00
0015	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	CONVATEC	10.200 PC	R\$ 6,10	R\$ R\$ 105.300,00
0016	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UND	CONVATEC	16.200 UN	R\$ 5,80	R\$ R\$ 110.160,00
0017	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMERCA	8.100 PC	R\$ 56,00	R\$ R\$ 453.600,00
0018	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	UND	GC MÉDICA	8.100 UN	R\$ 12,00	R\$ R\$ 97.200,00
0019	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	UND	GC MÉDICA	8.100 UN	R\$ 10,24	R\$ R\$ 82.944,00
0020	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	GC MÉDICA	8.100 UN	R\$ 14,80	R\$ R\$ 119.260,00
0021	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	GC MÉDICA	8.100 UN	R\$ 14,00	R\$ R\$ 113.400,00
0022	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	FOYOMED	8.100 UN	R\$ 3,06	R\$ R\$ 24.786,00
0023	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	FOYOMED	8.100 UN	R\$ 2,22	R\$ R\$ 17.982,00
0024	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	FOYOMED	8.100 UN	R\$ 2,01	R\$ R\$ 16.281,00
0025	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	FOYOMED	8.100 UN	R\$ 2,22	R\$ R\$ 17.982,00
0026	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	GLOMED	9.720 UN	R\$ 0,30	R\$ R\$ 2.916,00
0027	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	GLOMED	9.720 UN	R\$ 0,34	R\$ R\$ 3.304,80
0028	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	GLOMED	9.720 UN	R\$ 0,37	R\$ R\$ 3.598,40
0029	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	GLOMED	9.720 UN	R\$ 0,39	R\$ R\$ 3.790,80
0030	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	GLOMED	9.720 UN	R\$ 0,34	R\$ R\$ 3.304,80
0031	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	GLOMED	9.720 UN	R\$ 0,29	R\$ R\$ 2.818,80
0032	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	FOYOMED	12.150 UN	R\$ 1,16	R\$ R\$ 13.972,50
0033	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	WILTEX	8.100 UN	R\$ 1,44	R\$ R\$ 11.664,00
0034	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	CRAL	4.050 PC	R\$ 7,27	R\$ R\$ 29.443,50
0035	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	CRAL	4.050 PC	R\$ 7,00	R\$ R\$ 28.350,00
0036	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	DESCARBOX	4.050 UN	R\$ 5,00	R\$ R\$ 20.250,00
0037	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	DESCARBOX	6.075 UN	R\$ 7,00	R\$ R\$ 42.525,00
0038	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	DESCARBOX	6.480 UN	R\$ 10,00	R\$ R\$ 64.800,00





0039	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES 80ML C/ TAMP	UND	SARAPLAST	8.100 UN	R\$ 0,33	R\$ R\$ 2.673,00
0040	COLETOR URINA C/BARBANTE SIST. ABERTO 2000 ADULTO	UND	LETOMED	8.100 UN	R\$ 4,00	R\$ R\$ 32.400,00
0041	COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	MEDSONDA	8.100 UN	R\$ 2,81	R\$ R\$ 22.781,00
0042	COLETOR URINA DESC. SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	WILTEX	8.100 UN	R\$ 6,00	R\$ R\$ 48.600,00
0043	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	MEDIX	12.150 UN	R\$ 1,17	R\$ R\$ 14.215,50
0044	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 C/EXTENSÃO	UND	SIOMED	12.150 UN	R\$ 2,03	R\$ R\$ 24.664,50
0045	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO	UND	MAXICOR	24.300 UN	R\$ 11,28	R\$ R\$ 274.104,00
0046	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO/INFANTIL	UND	MAXICOR	24.300 UN	R\$ 11,28	R\$ R\$ 274.104,00
0047	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	AGL SAUDE	9.720 UN	R\$ 1,30	R\$ R\$ 12.836,00
0048	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	LIMPORT	9.720 UN	R\$ 1,52	R\$ R\$ 14.774,40
0049	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	MEDSONDA	7.290 UN	R\$ 2,76	R\$ R\$ 20.120,40
0050	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	EMBRAMED	8.100 UN	R\$ 2,28	R\$ R\$ 18.468,00
0051	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	UND	VICPHARMA	12.160 UN	R\$ 2,80	R\$ R\$ 34.020,00
0052	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	CXA	CRAL	2.430 CX	R\$ 0,30	R\$ R\$ 729,00
0053	ESPALDRAPO IMPERMEÁVEL 100CM X 4,5 M COM CAPA	UND	CREMER	8.100 UN	R\$ 8,36	R\$ R\$ 67.716,00
0054	ESPÁTULA DE AYLES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	KOLPLAST	1.050 PC	R\$ 5,81	R\$ R\$ 22.720,50
0055	ESPEÇULO VAGINA DESC. GRANDE	UND	CRAL	6.480 UN	R\$ 1,83	R\$ R\$ 11.858,40
0056	ESPEÇULO VAGINA DESC. MÉDIO	UND	CRAL	6.480 UN	R\$ 1,25	R\$ R\$ 8.100,00
0057	ESPEÇULO VAGINA DESC. PEQUENO	UND	CRAL	6.480 UN	R\$ 1,39	R\$ R\$ 12.896,20
0058	FITA MICROPÓROSA 25X10MM	ROL	CRAL	4.050 RL	R\$ 2,89	R\$ R\$ 12.109,50
0059	FITA MICROPÓROSA 50X10MM	ROL	CRAL	4.050 RL	R\$ 5,04	R\$ R\$ 20.412,00
0060	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	GTECH	4.050 CX	R\$ 39,87	R\$ R\$ 161.473,50
0061	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CXA	CRAL	4.050 CX	R\$ 74,98	R\$ R\$ 303.889,50
0062	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	CREMER	8.100 UN	R\$ 4,82	R\$ R\$ 39.042,00
0063	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	CREMER	8.100 UN	R\$ 6,03	R\$ R\$ 48.843,00
0064	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	CIEX	6.480 UN	R\$ 7,07	R\$ R\$ 45.813,60
0065	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	IBF	1.620 GAL	R\$ 245,55	R\$ R\$ 397.791,00
0066	FIXADOR PARA CITOLÓGICO 100ML	UND	KOLPLAST	2.430 UN	R\$ 14,08	R\$ R\$ 34.214,40
0067	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000ML	FRA	INDALABOR	1.620 FR	R\$ 7,26	R\$ R\$ 11.793,60
0068	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	NATHY	4.050 PC	R\$ 15,37	R\$ R\$ 62.248,50
0069	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	NATHY	4.050 PC	R\$ 11,52	R\$ R\$ 46.656,00
0070	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	NATHY	4.050 PC	R\$ 16,61	R\$ R\$ 67.270,50
0071	FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	NATHY	4.050 PC	R\$ 17,62	R\$ R\$ 71.361,00
0072	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	NATHY	4.050 PC	R\$ 11,11	R\$ R\$ 44.985,50
0073	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	NATHY	4.050 PC	R\$ 18,05	R\$ R\$ 40.702,50
0074	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13 FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	ANDREONI	4.050 PC	R\$ 1,05	R\$ R\$ 4.262,50
0075	GAZE EN ROLO 91CMX91M 3 FIOS (QUEIJO)	ROL	AMED	2.430 RL	R\$ 38,28	R\$ R\$ 93.020,40



0076	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	AMED	5.480 PC	R\$ 9,15	R\$ R\$ 50.292,00
0077	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	AMED	7.290 PC	R\$ 8,76	R\$ R\$ 63.960,40
0078	KIT MASC. P/NEBULIZADOR ADULTO	UND	ENOVAMIX	4.060 UN	R\$ 20,37	R\$ R\$ 82.498,50
0079	KIT MASC. P/NEBULIZADOR INFANTIL	UND	ENOVAMIX	4.050 UN	R\$ 9,79	R\$ R\$ 39.649,50
0080	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	UND	KOLPLAST	6.480 UN	R\$ 3,71	R\$ R\$ 24.040,80
0081	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	UND	KOLPLAST	6.480 UN	R\$ 3,88	R\$ R\$ 25.142,40
0082	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.GRANDE ESTERIL	UND	KOLPLAST	6.480 UN	R\$ 4,21	R\$ R\$ 27.280,80
0083	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	DESCARPACK	2.430 CX	R\$ 6,94	R\$ R\$ 16.864,20
0084	LAMINA PARA BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	DESCARPACK	1.620 CX	R\$ 15,34	R\$ R\$ 24.952,20
0085	LAMINA PARA BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	DESCARPACK	1.620 CX	R\$ 19,76	R\$ R\$ 32.011,20
0086	LAMINA PARA BISTURI 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	DESCARPACK	1.620 CX	R\$ 22,65	R\$ R\$ 36.693,00
0087	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	DESCARPACK	1.620 CX	R\$ 23,17	R\$ R\$ 37.535,40
0088	LAMINULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	PRECISION	1.620 CX	R\$ 12,38	R\$ R\$ 20.056,80
0089	LANCETA PICADORA SEG DESG. UNIDADES.	UND	STERILANCE	8.100 UN	R\$ 0,10	R\$ R\$ 810,00
0090	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	DANNY	8.100 UN	R\$ 4,84	R\$ R\$ 37.584,00
0091	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	POLITEC	2.430 PC	R\$ 8,05	R\$ R\$ 19.581,50
0092	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100	ROLO	MEDGAUZE	1.620 RL	R\$ 56,00	R\$ R\$ 90.720,00
0093	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100	ROLO	MEDGAUZE	1.620 RL	R\$ 83,00	R\$ R\$ 134.460,00
0094	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 208MMX100	ROLO	MEDGAUZE	1.620 RL	R\$ 144,00	R\$ R\$ 233.280,00
0095	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	ROLO	NEVE	1.620 RL	R\$ 5,00	R\$ R\$ 9.720,00
0096	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	ROLO	NEVE	1.620 RL	R\$ 15,50	R\$ R\$ 25.110,00
0097	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	MADEITEX	2.835 CX	R\$ 24,50	R\$ R\$ 69.457,50
0098	SCALP Nº 19	UND	WILTEX	16.200 UN	R\$ 0,28	R\$ R\$ 4.536,00
0099	SCALP Nº 21	UND	WILTEX	16.200 UN	R\$ 0,28	R\$ R\$ 4.536,00
0100	SCALP Nº 23	UND	WILTEX	16.200 UN	R\$ 0,28	R\$ R\$ 4.536,00
0101	SCALP Nº 25	UND	WILTEX	16.200 UN	R\$ 0,28	R\$ R\$ 4.536,00
0102	SCALP Nº 27	UND	WILTEX	16.200 UN	R\$ 0,29	R\$ R\$ 4.698,00
0103	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	SR - SALDANHA	40.500 UN	R\$ 0,18	R\$ R\$ 7.290,00
0104	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	SR - SALDANHA	40.500 UN	R\$ 0,20	R\$ R\$ 8.100,00
0105	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	SR - SALDANHA	40.500 UN	R\$ 0,37	R\$ R\$ 14.985,00
0106	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	SR - SALDANHA	40.500 UN	R\$ 0,61	R\$ R\$ 24.705,00
0107	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	MEDIX	24.300 UN	R\$ 1,78	R\$ R\$ 28.188,00
0108	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	MEDIX	8.100 PC	R\$ 9,51	R\$ R\$ 77.841,00
0109	VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G	BNG	RIOQUIMICA	6.480 BNG	R\$ 9,37	R\$ R\$ 60.717,60
	TOTAL DO LOTE					R\$ 6.449.832,80
0012	GRUPO 12 - AGULHAS, FIOS, HOSPITALAR LÍQUIDOS					
0001	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 1000ML	UND	FORTSAN	6.480 UN	R\$ 2,88	R\$ R\$ 18.532,80
0002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME\$ FRASCO 1000ML	LITRO	FARMAX	6.480 L	R\$ 6,43	R\$ R\$ 41.866,40





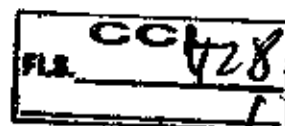
0003	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL 18G C/25	UNID	PROCARE	8.100 UN	R\$ 14,10	R\$ R\$ 114.210,00
0004	AGULHA DE RAQUIM Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UNID	PROCARE	8.100 UN	R\$ 42,60	R\$ R\$ 345.060,00
0005	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	CXA	MEDIX	4.050 CX	R\$ 9,25	R\$ R\$ 37.462,50
0006	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13X4,5	CXA	MEDIX	2.430 CX	R\$ 9,60	R\$ R\$ 23.328,00
0007	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25X07	CXA	MEDIX	2.430 CX	R\$ 11,75	R\$ R\$ 28.552,50
0008	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25X08	CXA	MEDIX	2.430 CX	R\$ 6,48	R\$ R\$ 15.746,40
0009	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X07	CXA	MEDIX	2.430 CX	R\$ 7,70	R\$ R\$ 18.711,00
0010	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X08	CXA	MEDIX	2.430 CX	R\$ 7,30	R\$ R\$ 17.739,00
0011	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40X12	CXA	MEDIX	81.000 CX	R\$ 11,50	R\$ R\$ 931.500,00
0012	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	LTR	PROLINK	24.300 L	R\$ 11,00	R\$ R\$ 267.300,00
0013	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	SUPER SOL	28.350 L	R\$ 6,85	R\$ R\$ 194.187,50
0014	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	RIOQUIMICA	8.100 L	R\$ 5,80	R\$ R\$ 46.980,00
0015	ALCOOL GEL 500G	FRA	SUPER SOL	16.200 FR	R\$ 5,98	R\$ R\$ 97.038,00
0016	ALCOOL TODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	VICPHARMA	16.200 L	R\$ 22,45	R\$ R\$ 363.690,00
0017	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	GAL	FORTSAN	8.100 GAL	R\$ 111,74	R\$ R\$ 905.084,00
0018	FIO ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	SHALON	810 CX	R\$ 35,81	R\$ R\$ 29.006,10
0019	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	SHALON	810 CX	R\$ 93,30	R\$ R\$ 75.573,00
0020	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	SHALON	810 CX	R\$ 109,78	R\$ R\$ 88.921,80
0021	FIO DE POLIPROPILENO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	TECHNOFIO	810 CX	R\$ 81,90	R\$ R\$ 66.339,00
0022	FIO MONONYLON COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	MEDIX	810 CX	R\$ 43,97	R\$ R\$ 35.615,70
0023	FIO DE SEDA COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	SHALON	810 CX	R\$ 38,79	R\$ R\$ 29.798,90
0024	FIO VICRYL COM AGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	SHALON	810 CX	R\$ 282,38	R\$ R\$ 228.735,90
0025	FIO ALGODÃO CIRURGICO S/ AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	SHALON	810 CX	R\$ 35,81	R\$ R\$ 29.006,10
0026	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	IBF	6.480 GAL	R\$ 85,47	R\$ R\$ 553.845,60
0027	FIXADOR PARA CITOLÓGICO 100ML	UNID	KOLPLAST	8.100 UN	R\$ 9,00	R\$ R\$ 72.900,00
0028	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	FR	MULTIGEL	2.430 FR	R\$ 7,00	R\$ R\$ 17.010,00
0029	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	FR	MULTIGEL	4.050 FR	R\$ 3,00	R\$ R\$ 12.150,00
0030	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	GAL	MULTIGEL	810 GAL	R\$ 11,99	R\$ R\$ 9.711,90
0031	GEL PARA ULTRASSOM 1000G	GAL	MULTIGEL	8.100 GAL	R\$ 6,50	R\$ R\$ 52.650,00
0032	GEL PARA ULTRASSOM 100G	FRA	MULTIGEL	24.300 FR	R\$ 1,12	R\$ R\$ 27.216,00
0033	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	GAL	MULTIGEL	6.480 GAL	R\$ 13,99	R\$ R\$ 90.655,20
0034	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 5000ML	GAL	RIOQUIMICA	2.430 GAL	R\$ 87,80	R\$ R\$ 213.366,70
0035	GLUTARALDEÍDO 2% 280 C/5LT	GL	CINORD	1.620 GAL	R\$ 89,80	R\$ R\$ 146.076,00
0036	LUGOL FORTE 2% 500ML	FRASCO	RENYLAB	8.100 FR	R\$ 107,00	R\$ R\$ 866.700,00
0037	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	VICPHARMA	4.050 L	R\$ 19,00	R\$ R\$ 78.950,00
0038	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	VICPHARMA	4.050 L	R\$ 16,20	R\$ R\$ 65.810,00





0039	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	2.430 L	R\$ 43,20	R\$ R\$ 104.978,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 6.389.243,00
0014	GRUPO 14 - MATERIAIS E ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS					
0001	ACIDO POLIACRÍLICO 10ML	PCT	DFL	2.430 PC	R\$ 59,57	R\$ R\$ 144.755,10
0007	AGENTE DE UNIÃO BILANO 5ML	UND	BIODINAMICA	4.050 UN	R\$ 16,40	R\$ R\$ 62.370,00
0003	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO C/ 5L	FRASCO	FORTSAN	405 FR	R\$ 17,70	R\$ R\$ 7.188,50
0004	ÁGUA OXIGENADA 1L 10 VOLUMES	FRASCO	FARMAX	4.050 FR	R\$ 6,27	R\$ R\$ 25.393,50
0005	AMÁLGAMA EM CÁPSULA EMBALAGEM C/ 50 UND	FRASCO	SOF	3.240 FR	R\$ 144,08	R\$ R\$ 466.819,20
0006	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 C/50	CX	DFL	4.050 CX	R\$ 69,13	R\$ R\$ 360.876,50
0007	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR C/50	CX	CRISTALIA	1.134 CX	R\$ 2,53	R\$ R\$ 2.869,02
0008	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO ARTICAÍNA 4% COM EP 1.1000 TUBETE 1,8 ML	CX	DFL	1.215 CX	R\$ 188,55	R\$ R\$ 229.068,25
0009	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM FELIPRESSINA C/50	CX	DFL	4.050 CX	R\$ 132,84	R\$ R\$ 538.002,00
0010	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 5V 2% 1.8ML C/50	CX	DLA	1.215 CX	R\$ 189,95	R\$ R\$ 206.488,25
0011	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% 1.8ML C/50	CX	DFL	3.645 CX	R\$ 116,03	R\$ R\$ 422.929,35
0012	ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SEM ALCOOL 0,12% C/1L	FRASCO	RIOQUIMICA	1.620 FR	R\$ 27,86	R\$ R\$ 45.117,00
0013	BENZOCÁINA 20% POMADA ANESTÉSICA 12G	POTE	DFL	4.050 POTE	R\$ 15,17	R\$ R\$ 73.728,20
0014	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 250G	UND	ASPER	1.620 UN	R\$ 12,48	R\$ R\$ 20.217,60
0015	CARIOTÁTICO 12%	CX	AAF	1.620 CX	R\$ 12,60	R\$ R\$ 20.412,00
0016	CIANOCRILATO 20G	UND	WILCOS	324 UN	R\$ 3,60	R\$ R\$ 1.134,00
0017	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	PCT	MAQUIRA	405 PC	R\$ 208,54	R\$ R\$ 84.458,70
0018	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO-SEALER 26	PCT	DENTSPLY	2.025 PC	R\$ 118,87	R\$ R\$ 242.736,75
0019	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18 GRAMAS	UND	MAQUIRA	243 UN	R\$ 164,21	R\$ R\$ 39.903,63
0020	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	CX	DENTALVILLE	1.215 CX	R\$ 41,96	R\$ R\$ 50.981,40
0021	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% C/1L	LITRO	RIOQUIMICA	162 L	R\$ 22,14	R\$ R\$ 3.586,68
0022	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #45	UND	DENTSPLY	40 UN	R\$ 36,09	R\$ R\$ 1.443,60
0023	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #50	UND	DENTSPLY	40 UN	R\$ 36,09	R\$ R\$ 1.443,60
0024	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #60	UND	DENTSPLY	40 UN	R\$ 36,09	R\$ R\$ 1.443,60
0025	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #70	UND	DENTSPLY	40 UN	R\$ 36,09	R\$ R\$ 1.443,60
0026	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #80	UND	DENTSPLY	40 UN	R\$ 36,09	R\$ R\$ 1.443,60
0027	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%) 2,5ML PACOTE C/3	FRASCO	3R	810 FR	R\$ 8,01	R\$ R\$ 7.298,10
0028	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15x40 COM 120 UND	KIT	DENTSPLY	243 KIT	R\$ 13,39	R\$ R\$ 3.253,77
0029	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45x80 COM 120 UND	CX	DENTSPLY	121 CX	R\$ 13,39	R\$ R\$ 1.620,19





0030	CONJUNTO CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 28G + 1 LÍQUIDO 10ML	UND	SS WHITE	2.835 UN	R\$ 13,24	R\$ R\$ 37.535,40
0031	CUNHA CERVICAL PRÉ-FABRICADAS, PCT COM 100 UNIDADES	POTE	S & L	2.025 POTE	R\$ 16,57	R\$ R\$ 33.554,25
0032	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1L	LITRO	ASPER	4.050 L	R\$ 40,09	R\$ R\$ 162.364,50
0033	F.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO FR. 20ML	FRASCO	MAQUIRA	1.215 FR	R\$ 3,64	R\$ R\$ 4.422,50
0034	EUCALIPTOL 10ML	UND	BIODINAMICA	324 UN	R\$ 8,91	R\$ R\$ 2.896,84
0035	EUGENOL 20ML	UND	AAF	3.240 UN	R\$ 15,83	R\$ R\$ 51.289,20
0036	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	FRASCO	BIODINAMICA	2.816 FR	R\$ 31,57	R\$ R\$ 92.056,12
0037	FIO DENTAL 100MTS	ROLO	S & L	4.050 RL	R\$ 5,09	R\$ R\$ 20.814,50
0038	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	FRASCO	S & L	2.916 FR	R\$ 6,20	R\$ R\$ 23.911,20
0039	FLUOR GEL ACIDULADO NEUTRO 200ML	FRASCO	S & L	1.620 FR	R\$ 8,20	R\$ R\$ 13.284,00
0040	GEL DE PAPAÍNA 10% 100G	UND	PROZYM	810 UN	R\$ 47,71	R\$ R\$ 38.645,10
0041	GUTA PERCHA 1 S&L 15/40 COM 120 UNIDADES	CX	MX	121 CX	R\$ 55,95	R\$ R\$ 6.771,16
0042	GUTA PERCHA 2 SERIE 45/80 COM 120 UNIDADES	CX	MX	121 CX	R\$ 55,95	R\$ R\$ 6.771,16
0043	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM COM 120 UNID	CX	MX	121 CX	R\$ 55,95	R\$ R\$ 6.771,16
0044	GUTA PERCHA PARA RECÍPROC COM 60 UNID	CX	MX	121 CX	R\$ 55,95	R\$ R\$ 6.771,16
0045	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	UND	MAQUIRA	405 UN	R\$ 31,44	R\$ R\$ 12.733,20
0046	KIT CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (15G+10G)	UND	3M	2.835 UN	R\$ 148,03	R\$ R\$ 418.685,05
0047	KIT CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FORADOR (10G+8ML)	UND	MAQUIRA	3.483 UN	R\$ 55,37	R\$ R\$ 192.853,71
0048	KIT CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ+ LÍQ (10G+8G)	UND	MAQUIRA	2.835 UN	R\$ 93,21	R\$ R\$ 264.260,35
0049	KIT DE LIMA RECÍPROCANTERECÍPROC 25MM KIT COM 4	KIT	QUIMIDROL	81 KIT	R\$ 96,52	R\$ R\$ 7.818,12
0050	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA)	UND	MAQUIRA	2.835 UN	R\$ 59,81	R\$ R\$ 169.561,35
0051	KIT LIMA KERR 21 MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 9,09	R\$ R\$ 736,29
0052	KIT LIMA KERR 21 MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 9,09	R\$ R\$ 736,29
0053	KIT LIMA KERR 25MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 9,09	R\$ R\$ 736,29
0054	KIT LIMA KERR 25MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 9,09	R\$ R\$ 736,29
0055	KIT MACROMODELO DA BOCA CONTENDO MACRO-ARCADE, MACRO-CÁRIES E MACRO-ESCOVA DENTAL PARA ATIVIDADE COLETIVA	KIT	MEDFIO	121 KIT	R\$ 470,34	R\$ R\$ 56.911,14
0056	KIT ODONTO PARA CIRURGIA PERIODONTAL CIMENTO PÓ 50G/LÍQUIDO 20ML	UND	IODONTOSUL	648 UN	R\$ 186,33	R\$ R\$ 122.037,84
0057	LIMA HEDSTRÖM 21 MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 22,78	R\$ R\$ 1.845,18
0058	LIMA HEDSTRÖM 21 MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 22,78	R\$ R\$ 1.845,18
0059	LIMA SERIE ESPECIAL Nº DE 21 MM	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 62,97	R\$ R\$ 5.100,57
0060	LIMA SERIE ESPECIAL Nº DE 25MM	KIT	DENTSPLY	81 KIT	R\$ 62,97	R\$ R\$ 5.100,57
0061	LÍQUIDO DE DAKIN 1L	LITRO	ASPER	648 L	R\$ 5,98	R\$ R\$ 3.861,52
0062	LÍQUIDO DE MILTON 1L	UND	ASPER	648 UN	R\$ 9,65	R\$ R\$ 6.253,20
0063	MACROMODELO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE	KIT	ROSC	121 KIT	R\$ 576,27	R\$ R\$ 69.728,67
0064	MICROBUSH PINCEL REGULAR C1000UNO	POTE	BURS	810 POTE	R\$ 28,44	R\$ R\$ 23.036,40



0065	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS AR/BR 200ML COM UM 3/4"	LITRO	MAQUIRA	810 L	R\$ 19,61	R\$ R\$ 15.884,10
0066	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	BIODINAMICA	3.045 UN	R\$ 18,95	R\$ R\$ 57.733,20
0067	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	MAQUIRA	405 UN	R\$ 16,95	R\$ R\$ 6.864,75
0068	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2 TUBETES C/2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES C/2,2G CADA DE GLICERINA	UND	SS WHITE	1.603 UN	R\$ 60,19	R\$ R\$ 96.484,57
0069	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2G	FRASCO	3R	405 FR	R\$ 38,46	R\$ R\$ 15.681,30
0070	PASTA PROFILÁTICA 90G	CX	3R	4.860 CX	R\$ 8,08	R\$ R\$ 39.317,40
0071	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA OCBUND	CX	BIODINAMICA	4.050 CX	R\$ 9,76	R\$ R\$ 39.609,00
0072	PEDRA POMES PARA POLIMENTO EM PÓ 1KG	PACOTE	MAQUIRA	1.620 PC	R\$ 12,85	R\$ R\$ 20.817,00
0073	PÊLIOLA RADIOGRÁFICA 3X4CM COM 100 UND	CX	CANESTREFA	648 CX	R\$ 277,37	R\$ R\$ 179.735,76
0074	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL ADULTO	UND	INDUSBELLO	48 UN	R\$ 36,96	R\$ R\$ 1.774,08
0075	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL INFANTIL	UND	INDUSBELLO	48 UN	R\$ 36,96	R\$ R\$ 1.774,08
0076	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO ADULTO	UND	INDUSBELLO	145 UN	R\$ 36,96	R\$ R\$ 5.358,20
0077	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INFANTIL	UND	INDUSBELLO	81 UN	R\$ 36,96	R\$ R\$ 2.993,76
0078	PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,30 TUBETE C/50	CX	DPL	1.215 CX	R\$ 173,28	R\$ R\$ 210.536,20
0079	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FISSURAS E FISSURAS, MATIZADO COM FLUOR (NaF), EMBALAGEM COM 01 SÉRINGA DE 2,5G E 01 PONTA APLICADORA	UND	BIODINAMICA	648 UN	R\$ 23,80	R\$ R\$ 15.422,40
0080	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ADESIVO BOND 2.1) 4ML	UND	MAQUIRA	3.240 UN	R\$ 42,00	R\$ R\$ 136.080,00
0081	SOLUÇÃO DESINCORUSTANTE ODONTOLÓGICA GALÃO C/ 5L	UND	ALL PRIME	5.832 UN	R\$ 81,38	R\$ R\$ 474.608,14
0082	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	UND	MAQUIRA	648 UN	R\$ 39,00	R\$ R\$ 25.272,00
0083	SOLUÇÃO LÍQUIDA FORMOCRESOL 10ML	UND	MAQUIRA	810 UN	R\$ 12,90	R\$ R\$ 10.449,00
0084	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA, NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10ML	UND	FARMODINAMICA	648 UN	R\$ 29,10	R\$ R\$ 18.858,80
0085	TRIGRESOL FORMALINA 10ML	UND	MAQUIRA	5.285 UN	R\$ 13,92	R\$ R\$ 73.288,80
0086	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	BIODINAMICA	162 POTE	R\$ 55,90	R\$ R\$ 9.010,00
0087	VERNIZ FLUORETADO 5% FLUORETO EMBALAGEM COM VERNIZ + SOLVENTE	UND	SS WHITE	405 UN	R\$ 50,94	R\$ R\$ 20.630,70
	TOTAL DO LOTE					R\$ R\$ 6.420.122,91
0015	GRUPO 15 - BROCHAS, GRAMPOS E FORÇEPS					
0001	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	PRO DONGO	283 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 23.053,18
0002	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	PRO DONGO	486 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 39.589,56
0003	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	PRO DONGO	486 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 39.589,56
0004	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UND	PRO DONGO	567 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 46.187,82
0005	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UND	PRO DONGO	567 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 46.187,82
0006	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	PRO DONGO	486 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 39.589,56
0007	FÓRCEPS ADULTO Nº 85	UND	PRO DONGO	243 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 19.794,78
0008	FÓRCEPS ADULTO Nº 88	UND	PRO DONGO	243 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 19.794,78
0009	FÓRCEPS ADULTO Nº 15	UND	PRO DONGO	548 UN	R\$ 81,46	R\$ R\$ 44.748,08
0010	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	PRO DONGO	283 UN	R\$ 80,76	R\$ R\$ 22.855,08



0011	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UND	PRO DONTO	283 UN	R\$ 80,76	R\$ R\$ 22.855,08
0012	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UND	PRO DONTO	283 UN	R\$ 80,76	R\$ R\$ 22.855,08
0013	BROÇA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 05	UND	MK	1.620 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 14.709,60
0014	BROÇA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 08	UND	MK	1.620 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 14.709,60
0015	BROÇA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 34,01	R\$ R\$ 82.544,30
0016	BROÇA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 34,01	R\$ R\$ 82.544,30
0017	BROÇA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/4	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 34,01	R\$ R\$ 82.544,30
0018	BROÇA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 02	UND	MK	1.620 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 14.709,60
0019	BROÇA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 04	UND	MK	1.620 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 14.709,60
0020	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0021	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/2	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0022	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0023	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0024	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0025	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 245	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0026	BROÇA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR02	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 20,85	R\$ R\$ 50.655,50
0027	BROÇA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR03	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 20,85	R\$ R\$ 50.655,50
0028	BROÇA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR04	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 20,85	R\$ R\$ 50.655,50
0029	BROÇA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR05	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 20,85	R\$ R\$ 50.655,50
0030	BROÇA FG ZEKRYA 28 MM	UND	DRAIS	1.820 UN	R\$ 26,24	R\$ R\$ 47.356,80
0031	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0032	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1092	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0033	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1012	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0034	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1014	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0035	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1016	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0036	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1018	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0037	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1302	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0038	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1342	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0039	BROÇA DIAMANTADA Nº 2137	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0040	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO DOME INVERTIDO Nº 35	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0041	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 35	UND	MK	2.430 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 22.064,40
0042	BROÇA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 75,88	R\$ R\$ 185.818,40
0043	BROÇA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº 1557	UND	FG	2.430 UN	R\$ 19,00	R\$ R\$ 46.178,00
0044	BROÇA MANDRIL	UND	JON	4.050 UN	R\$ 3,39	R\$ R\$ 13.729,50
0045	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO CHAMA 3118FF	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,01	R\$ R\$ 24.324,30
0046	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO PERA 3168FF	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 5,19	R\$ R\$ 12.611,70
0047	BROÇA DIAMANTADA Nº 1011	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0048	BROÇA DIAMANTADA Nº 1013	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0049	BROÇA DIAMANTADA Nº 2135	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10



0050	BROÇA DIAMANTADA N° 3096 FF	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0051	BROÇA DIAMANTADA N° 3118 F	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0052	BROÇA DIAMANTADA N° 3118 FF	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0053	BROÇA DIAMANTADA N° 3188 FF	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0054	BROÇA DIAMANTADA N° 3195F	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0055	BROÇA DIAMANTADA N° 3195FF	UND	SORENSEN	2.430 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 14.993,10
0056	BROÇA ENDO Z	UND	MICRODONT	2.430 UN	R\$ 34,90	R\$ R\$ 84.878,90
0057	KIT BROÇA GATTES 32MM	UND	DENTSPLY	2.430 UN	R\$ 64,04	R\$ R\$ 157.804,28
0058	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°1042	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0059	BROÇA DIAMANTADA CILINDRICA N°11343	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0060	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°1035	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0061	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°3082	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0062	BROÇA DIAMANTADA CHAMA N°1111	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 8,94	R\$ R\$ 21.724,20
0063	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N°1032	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0064	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°2280	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0065	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°1034	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0066	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N°1033	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0067	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°3138F	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0068	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°1332	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0069	BROÇA DIAMANTADA CÔNICA N°1031	UND	BURS	2.430 UN	R\$ 10,25	R\$ R\$ 24.907,50
0070	BROÇA AR 02	UND	G D RUFINO	2.430 UN	R\$ 15,22	R\$ R\$ 36.984,60
0071	BROÇA AR 04	UND	G D RUFINO	2.430 UN	R\$ 15,22	R\$ R\$ 36.984,60
0072	BROÇA AR 06	UND	G D RUFINO	2.430 UN	R\$ 15,22	R\$ R\$ 36.984,60
0073	BROÇA AR 08	UND	G D RUFINO	2.430 UN	R\$ 15,22	R\$ R\$ 36.984,60
0074	BROÇA CARBIDE CIRURGICA 28MM N°763	UND	MIK	2.430 UN	R\$ 19,71	R\$ R\$ 47.895,30
0075	BROÇA CARBIDE CIRURGICA 28MM N°702	UND	MIK	2.430 UN	R\$ 19,71	R\$ R\$ 47.895,30
0076	GRAMPO 0	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0077	GRAMPO 06	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0078	GRAMPO A2	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0079	GRAMPO 26	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0080	GRAMPO 29	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0081	GRAMPO WBA	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0082	GRAMPOS W0	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0083	GRAMPO 201	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0084	GRAMPOS 209	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0085	GRAMPO 1	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0086	GRAMPO 2	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0087	GRAMPO 212	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0088	GRAMPO 210	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0089	GRAMPO 207	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0090	GRAMPO 208	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0091	GRAMPO 200	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
0092	GRAMPO 203	UND	GOLGRAN	81 UN	R\$ 16,80	R\$ R\$ 1.360,80
	TOTAL DO LOTE					R\$ 2.487.238,78
0016	GRUPO 16 - MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS. RESINAS E HIGIENE ODONTOLÓGICA					



0001	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G C/100	CX	PROCARE	2.835 CX	R\$ 40,26	R\$ R\$ 114.106,75
0002	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100	CX	PROCARE	2.430 CX	R\$ 37,47	R\$ R\$ 91.052,10
0003	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE 27G C/100	CX	PROCARE	2.835 CX	R\$ 40,72	R\$ R\$ 115.441,20
0004	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 - C/10	PCT	ESTRELA	17.820 PC	R\$ 11,37	R\$ R\$ 202.613,40
0005	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100UND	PCT	BESTFABRIL	4.860 PC	R\$ 8,72	R\$ R\$ 42.378,20
0006	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100UND	PCT	ANDRADE	4.860 PC	R\$ 5,23	R\$ R\$ 25.417,80
0007	CREME DENTAL FLUORETADO 50G EMBALADO INDIVIDUAL	UND	ICEFRESH	16.200 UN	R\$ 2,18	R\$ R\$ 35.316,00
0008	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO 16MM	UND	TDV	6.100 UN	R\$ 18,08	R\$ R\$ 146.529,00
0009	ENXAGUADOR BUCAL SEM ALCOOL 1L	LITRO	ORAL B	7.776 L	R\$ 41,31	R\$ R\$ 321.226,58
0010	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	MICRODONT	16.200 UN	R\$ 4,40	R\$ R\$ 71.280,00
0011	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	OROCARE	21.300 UN	R\$ 2,28	R\$ R\$ 55.404,00
0012	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	OROCARE	24.300 UN	R\$ 2,80	R\$ R\$ 68.040,00
0013	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N°1	UND	GOLGRAN	1.215 UN	R\$ 29,73	R\$ R\$ 36.121,95
0014	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 50CM	ROLO	ADVANCED	3.888 RL	R\$ 125,73	R\$ R\$ 488.838,24
0015	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEÇÃO 3.0 C/24UND	CX	SHALON	3.240 CX	R\$ 35,48	R\$ R\$ 114.890,40
0016	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO NYLON 4.0 C/24 UND	CX	SHALON	1.820 CX	R\$ 32,83	R\$ R\$ 53.184,60
0017	FIO DENTAL 25MTS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROLO	HILLO	8.100 RL	R\$ 2,48	R\$ R\$ 20.088,00
0018	KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA MACIA, PASTA 90G E FIO DENTAL 25MTS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PCT	WAKE LINE	24.300 PC	R\$ 5,26	R\$ R\$ 127.818,00
0019	LUA LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL COR AMARELA	UND	UNIGLOVES	324 UN	R\$ 3,07	R\$ R\$ 994,68
0020	MÁSCARA N95	UND	NUTRIEX	20.250 UN	R\$ 7,45	R\$ R\$ 150.862,50
0021	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO C/80CM	UND	3R	1.620 UN	R\$ 2,42	R\$ R\$ 3.920,40
0022	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO C/80CM	UND	3R	1.620 UN	R\$ 2,42	R\$ R\$ 3.920,40
0023	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UND	MOVITEK	1.620 UN	R\$ 4,59	R\$ R\$ 7.435,80
0024	PAPEL ABSORVENTE RECÍPROCO	FOQ	DENTSPLY	1.820 FR	R\$ 19,06	R\$ R\$ 34.677,20
0025	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	WYDA	648 RL	R\$ 2,41	R\$ R\$ 1.561,68
0026	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	PCT	3R	1.620 PC	R\$ 5,17	R\$ R\$ 8.375,40
0027	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	ROLO	MEDGAUZE	2.916 RL	R\$ 43,18	R\$ R\$ 125.912,88
0028	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	ROLO	MEDGAUZE	2.916 RL	R\$ 64,53	R\$ R\$ 188.169,48
0029	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 M	ROLO	MEDGAUZE	2.916 RL	R\$ 111,07	R\$ R\$ 323.880,12
0030	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 M	ROLO	MEDGAUZE	2.916 RL	R\$ 41,47	R\$ R\$ 120.926,52
0031	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 UND	PCT	POLITEC	4.050 PC	R\$ 5,78	R\$ R\$ 23.409,00
0032	PLACA DE VIDRO 12MM POLIDA	UND	ARTHREX	324 UN	R\$ 10,28	R\$ R\$ 3.330,72
0033	RESINA B 1 4G	UND	BIODINAMICA	2.430 UN	R\$ 20,96	R\$ R\$ 50.932,80
0034	RESINA B 2 4G	UND	BIODINAMICA	2.430 UN	R\$ 27,85	R\$ R\$ 67.189,50
0035	RESINA B 3 4G	UND	BIODINAMICA	2.430 UN	R\$ 27,89	R\$ R\$ 67.772,70
0036	RESINA B 3,5 4G	UND	BIODINAMICA	2.430 UN	R\$ 27,89	R\$ R\$ 67.772,70
0037	RESINA COMPOSTA DA1	UND	MAQUIRA	2.430 UN	R\$ 87,15	R\$ R\$ 183.174,50



0038	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA1 4G	UND	MAQUIRA	1.820 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 100.553,40
0039	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	UND	MAQUIRA	2.430 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 150.830,10
0040	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UND	MAQUIRA	2.430 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 150.830,10
0041	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UND	MAQUIRA	2.430 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 150.830,10
0042	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4	UND	MAQUIRA	1.820 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 100.553,40
0043	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	UND	MAQUIRA	4.860 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 301.660,20
0044	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2 4G	UND	MAQUIRA	2.430 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 150.830,10
0045	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3 4G	UND	MAQUIRA	2.430 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 150.830,10
0046	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5 4G	UND	MAQUIRA	4.860 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 301.660,20
0047	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1 4G	UND	MAQUIRA	1.820 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 100.553,40
0048	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3 4G	UND	MAQUIRA	2.430 UN	R\$ 62,07	R\$ R\$ 150.830,10
0049	RESINA EA3,5 4G	UND	DENTSCARE	1.820 UN	R\$ 32,85	R\$ R\$ 53.217,00
0050	RESINA ESMALTE B2	UND	VIGODENT	2.430 UN	R\$ 48,70	R\$ R\$ 118.341,00
0051	RESINA FLOW A3,5	UND	DENTSCARE	4.860 UN	R\$ 11,09	R\$ R\$ 53.897,40
0052	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 2G	UND	DENTSCARE	4.860 UN	R\$ 22,93	R\$ R\$ 111.439,80
0053	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5L	QALÃO	CINORD	2.288 GAL	R\$ 12,23	R\$ R\$ 27.737,64
0054	SACO DE LIXO BRANCO LEITO IDENTIFICADO PARA RESÍDUOS INFECTANTE 30L PACOTE C/100 UND	PCT	RAVA	2.430 PC	R\$ 52,17	R\$ R\$ 126.773,10
0055	SÉRINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UND	SR	8.910 UN	R\$ 0,19	R\$ R\$ 1.682,90
0056	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CX	WA	488 CX	R\$ 14,57	R\$ R\$ 7.081,82
0057	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	WA	12.150 PC	R\$ 14,57	R\$ R\$ 177.025,50
0058	TAÇA DE BORRACHA	UND	PREVEN	16.200 UN	R\$ 3,50	R\$ R\$ 56.700,00
0059	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12 UND	PCT	TDV	3.845 PC	R\$ 7,45	R\$ R\$ 27.155,25
0060	TIRA DE LIXA DE AÇO 8MM C/12 UND	PCT	TDV	1.820 PC	R\$ 7,50	R\$ R\$ 12.150,00
0061	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2,5MM C/50 UND	PCT	MAQUIRA	1.215 PC	R\$ 13,12	R\$ R\$ 15.940,80
0062	TIRA DE POLÍESTER 4MM C/150 UND	PCT	S & L	8.100 PC	R\$ 4,70	R\$ R\$ 38.070,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 6.177.350,79
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 45.677.618,68

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 37.995.908/0001-92 - Endereço: Rua Nausa Assunção - CEP: 85633130 - UF: MA - Município: - Telefone: (86) 99991-2788

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0000		GRUPO B - LAXANTE, ANTIDIARREICOS, ANTIACIDOS, ANESTÉSICO LOCAL E ANTISSEPTICOS					
0001		CLOREXIDINA 0,5 % 1000ML	CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML	VICPHARMA - VICPHARMA	4.050 FR	R\$ 14,94	R\$ R\$ 60.507,00
0002		CLOREXIDINA 2 % 1000ML	CLOREXIDINA 2 % 1000 ML	RIQUIMICA - RIQUIMICA	2.430 FR	R\$ 22,48	R\$ R\$ 54.626,40
0003		HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL DE 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML 100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	NATULAB - NATULAB	4.860 FR	R\$ 3,70	R\$ R\$ 17.982,00
0004		HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, AP	NATULAB - NATULAB	8.100 FR	R\$ 2,64	R\$ R\$ 21.364,00



0005	LACTULOSE 120 ML 667 MG/MIL	LACTULOSE 120 ML 667 MG/M	NATULAB - NATULAB	5.480 FR	R\$ 8,44	R\$ R\$ 54.591,20
0006	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELEIA, BISNAGA DE 30 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOS	PHARLAB - PHARLAB	16.200 BNG	R\$ 6,17	R\$ R\$ 99.954,00
0007	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO DE 100 ML	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍS	AIRELA - AIRELA	8.100 FR	R\$ 5,34	R\$ R\$ 43.254,00
0008	PROBIÓTICO ADULTO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 100 MILHÕES/MIL, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	PROBIÓTICO ADULTO (SA	HEBRON - HEBRON	16.200 FR	R\$ 5,78	R\$ R\$ 93.636,00
0009	PROBIÓTICO INFANTIL (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 50 MILHÕES/MIL, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	PROBIÓTICO INFANTIL (	HEBRON - HEBRON	16.200 FR	R\$ 4,30	R\$ R\$ 69.860,00
0010	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADU	BELFAR - BELFAR	8.100 CP	R\$ 1,43	R\$ R\$ 11.583,00
0011	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	SUPOSITÓRIO GLICERINA INF	BELFAR - BELFAR	8.100 CP	R\$ 1,17	R\$ R\$ 9.477,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 536.754,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 536.754,60

Valor Total: R\$ 47.274.906,28



COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pregão Eletrônico nº 001/2025

O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ - COMPEA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.485.741/0001-17, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na avenida João Ferreira, S/N, bairro Centro, CEP 64.460-000, município de Água Branca, estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Barreto de Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº 802.587.433-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos utilizados no cuidado ao paciente, no âmbito assistencial sanitário dos municípios que compõem o Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí (COMPEA), consoante as especificações constantes do termo de referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA (Grupos 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16)

CNPJ: 32.077.848/0001-05

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Rodrigues dos Santos, número 1590, bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP: 64.002-790.

CONTATO: (86) 9811-6727/ (86) 98141-2859

E-MAIL: thiagobenicio87@gmail.com/ licitacaomercury@gmail.com

REPRESENTANTE: Bruno Machado Noronha

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
	GRUPO 1 - FARMÁCIA BÁSICA					
1	COMPLEXO B	NATULAB	CPR	688500	R\$ 0,06	R\$ 41.310,00
2	COMPLEXO B - GOTAS	BELFAR	FR	6480	R\$ 3,02	R\$ 19.569,60
3	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	BELFAR	FR	20250	R\$ 4,70	R\$ 95.175,00
4	SULFATO FERROSO	NATULAB	CPR	486000	R\$ 0,03	R\$ 14.580,00
5	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	NATULAB	FR	40500	R\$ 3,10	R\$ 125.550,00
6	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	20250	R\$ 3,40	R\$ 68.850,00

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

7	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	81000	R\$ 1,26	R\$ 102.060,00
8	VITAMINA D 2000 UI	ALTHAIA	CPR	81000	R\$ 0,47	R\$ 38.070,00
9	VITAMINA D 7000 UI	ALTHAIA	CPR	40500	R\$ 1,89	R\$ 76.545,00
10	VITAMINA D3 2000UI + ZINCO 20MG CÁPSULAS	BIOLAB	CPR	40500	R\$ 1,02	R\$ 41.310,00
11	ZINCO QUELATO	RANDOX	CPR	121500	R\$ 0,62	R\$ 75.330,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AIRELA	CPR	202500	R\$ 0,16	R\$ 32.400,00
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	NATULAB	FR	8100	R\$ 3,98	R\$ 32.238,00
14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	CPR	648000	R\$ 0,06	R\$ 38.880,00
15	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	HIPOLABOR	CPR	81000	R\$ 0,78	R\$ 63.180,00
16	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	E M S	CPR	101250	R\$ 0,73	R\$ 73.912,50
17	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML	NUTRIEX	FR	20250	R\$ 2,48	R\$ 50.220,00
18	PASTA D'ÁGUA	BELFAR	FR	8100	R\$ 5,35	R\$ 43.335,00
19	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	NATULAB	ENV	81000	R\$ 0,97	R\$ 78.570,00
20	TIAMINA 300MG	PRATI DONADUZZI	CPR	202500	R\$ 0,36	R\$ 72.900,00
GRUPO 2 - ANTIFUNGICOS E ANTIVERTIGINOSOS						
21	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100ML LOÇÃO	IFAL	FR	8100	R\$ 5,80	R\$ 46.980,00
22	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	CPR	405000	R\$ 0,35	R\$ 141.750,00
23	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	NATIVITA	FR	16200	R\$ 8,20	R\$ 132.840,00
24	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	PHARLAB	BNG	24300	R\$ 4,13	R\$ 100.359,00
25	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	CPR	162000	R\$ 0,18	R\$ 29.160,00
26	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	PRATI DONADUZZI	CX	8100	R\$ 16,73	R\$ 135.513,00
27	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	243000	R\$ 0,22	R\$ 53.460,00
28	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	CPR	202500	R\$ 0,86	R\$ 174.150,00
29	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	CPR	162000	R\$ 1,29	R\$ 208.980,00
30	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G	PRATI DONADUZZI	BNG	16200	R\$ 10,06	R\$ 162.972,00
31	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	PRATI DONADUZZI	BNG	16200	R\$ 10,66	R\$ 172.692,00
32	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G 30ML	CIMED	FR	16200	R\$ 5,48	R\$ 88.776,00
33	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	PRATI DONADUZZI	BNG	16200	R\$ 10,90	R\$ 176.580,00
34	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	PRATI DONADUZZI	FR	16200	R\$ 5,09	R\$ 82.458,00
35	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	PRATI DONADUZZI	BNG	16200	R\$ 4,70	R\$ 76.140,00
36	SECNIDAZOL 1 G	PHARLAB	CPR	162000	R\$ 1,75	R\$ 283.500,00
37	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)	ALLERGAN	FR	12150	R\$ 10,92	R\$ 132.678,00
GRUPO 3 - ANTI-HIPERTENSIVOS						
38	AMIODARONA 100 MG	HIPOLABOR	CPR	202500	R\$ 0,06	R\$ 12.150,00
39	AMIODARONA 200 MG	HIPOLABOR	CPR	162000	R\$ 0,41	R\$ 66.420,00
40	ATENOLOL 100 MG	NEO QUIMICA	CPR	364500	R\$ 0,12	R\$ 43.740,00
41	ATENOLOL 25 MG	NEO QUIMICA	CPR	364500	R\$ 0,12	R\$ 43.740,00

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

42	ATENOLOL 50 MG	NEO QUIMICA	CPR	405000	R\$ 0,16	R\$ 64.800,00
43	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	405000	R\$ 0,10	R\$ 40.500,00
44	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	526500	R\$ 0,05	R\$ 26.325,00
45	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	607500	R\$ 0,05	R\$ 30.375,00
46	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	526500	R\$ 0,12	R\$ 63.180,00
47	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	CPR	445500	R\$ 0,13	R\$ 57.915,00
48	CARVEDILOL 25MG	EMS	CPR	445500	R\$ 0,18	R\$ 80.190,00
49	CARVEDILOL 3.125MG	EMS	CPR	405000	R\$ 0,12	R\$ 48.600,00
50	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	CPR	324000	R\$ 0,12	R\$ 38.880,00
51	DOXAZOSINA 2MG	EUROFARMA	CPR	81000	R\$ 0,32	R\$ 25.920,00
52	DOXAZOSINA 4MG	EUROFARMA	CPR	81000	R\$ 0,36	R\$ 29.160,00
53	ENALAPRIL 10 MG	BELFAR	CPR	1012500	R\$ 0,05	R\$ 50.625,00
54	ENALAPRIL 5 MG	BELFAR	CPR	1012500	R\$ 0,10	R\$ 101.250,00
55	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	BELFAR	CPR	729000	R\$ 0,09	R\$ 65.610,00
56	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	GEOLAB	CPR	202500	R\$ 0,38	R\$ 76.950,00
57	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	GEOLAB	CPR	607500	R\$ 0,18	R\$ 109.350,00
58	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 50 MG	GEOLAB	CPR	202500	R\$ 0,30	R\$ 60.750,00
59	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	810000	R\$ 0,06	R\$ 48.600,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PHARLAB	CPR	931500	R\$ 0,03	R\$ 27.945,00
61	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PHARLAB	CPR	931500	R\$ 0,04	R\$ 37.260,00
62	INDAPAMIDA 1,5MG	PRATI DONADUZZI	CPR	405000	R\$ 0,15	R\$ 60.750,00
63	ISOSSORBIDA 5MG	EMS	CPR	243000	R\$ 0,15	R\$ 36.450,00
64	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	607500	R\$ 0,13	R\$ 78.975,00
65	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	1012500	R\$ 0,07	R\$ 70.875,00
66	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	BIDLAB	CPR	405000	R\$ 0,14	R\$ 56.700,00
67	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	BIDLAB	CPR	202500	R\$ 0,15	R\$ 30.375,00
68	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	JP FARMA	FR	6075	R\$ 8,78	R\$ 53.338,50
69	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$ 0,15	R\$ 24.300,00
70	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	EMS	CPR	162000	R\$ 0,47	R\$ 76.140,00
71	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	EMS	CPR	141750	R\$ 0,68	R\$ 96.390,00
72	PROPRANOLOL 40 MG	HIPOLABOR	CPR	810000	R\$ 0,09	R\$ 72.900,00
73	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	PHARLAB	CPR	101250	R\$ 0,40	R\$ 40.500,00
74	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	PHARLAB	CPR	121500	R\$ 0,30	R\$ 36.450,00
75	VERAPAMIL 80MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$ 0,09	R\$ 14.580,00
GRUPO 4 - ANTIBIOTICOS						
76	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	PRATI DONADUZZI	CPR	48600	R\$ 4,95	R\$ 240.570,00
77	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG+57MG C/70ML	PRATI DONADUZZI	FR	12150	R\$ 9,34	R\$ 113.481,00
78	AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	CPR	162000	R\$ 1,18	R\$ 191.160,00
79	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	EMS	FR	24300	R\$ 0,15	R\$ 3.645,00

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.743/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

80	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	PRATI DONADUZZI	FR	20250	R\$ 6,85	R\$ 138.712,50
81	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$ 0,35	R\$ 56.700,00
82	AZITROMICINA SUSP. 600 MG	PRATI DONADUZZI	FR	16200	R\$ 7,24	R\$ 117.288,00
83	AZITROMICINA SUSP. 900 MG	PRATI DONADUZZI	FR	16200	R\$ 11,26	R\$ 182.412,00
84	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$ 0,95	R\$ 153.900,00
85	CEFALEXINA COMP. 500MG	TEUTO	CP	162000	R\$ 0,55	R\$ 89.100,00
86	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	16200	R\$ 8,75	R\$ 141.750,00
87	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$ 0,24	R\$ 38.880,00
88	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$ 0,34	R\$ 55.080,00
89	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	CRISTALIA	BNG	8100	R\$ 14,81	R\$ 119.961,00
90	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL COM 30 GR	CRISTALIA	BNG	8100	R\$ 15,68	R\$ 127.008,00
91	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPR	48600	R\$ 1,73	R\$ 84.078,00
92	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP 60ML	PRATI DONADUZZI	FR	16200	R\$ 5,31	R\$ 86.022,00
93	LEVOFLOXACINO 500MG	ACHE	CPR	121500	R\$ 0,59	R\$ 71.685,00
94	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	PRATI DONADUZZI	BNG	16200	R\$ 9,48	R\$ 153.576,00
95	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	TEUTO	FR	12150	R\$ 3,62	R\$ 43.983,00
96	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 50 G	PRATI DONADUZZI	BNG	40500	R\$ 6,30	R\$ 255.150,00
97	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	81000	R\$ 0,12	R\$ 9.720,00
98	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400 MG	TEUTO	CPR	324000	R\$ 0,31	R\$ 100.440,00
99	MUPIROCINA POMADA 15G	PRATI DONADUZZI	BNG	4050	R\$ 12,80	R\$ 51.840,00
100	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, TIPO MEDICAMENTO POMADA, BISNAGA DE 10 G	PRATI DONADUZZI	BNG	24300	R\$ 1,52	R\$ 36.936,00
101	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	CPR	243000	R\$ 0,54	R\$ 131.220,00
102	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS KABI	BSA	32400	R\$ 2,68	R\$ 86.832,00
103	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	NATIVITA	BNG	12150	R\$ 2,86	R\$ 34.749,00
104	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G	NATIVITA	POTE	12150	R\$ 24,40	R\$ 296.460,00
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	VITAMEDIC	CPR	405000	R\$ 0,29	R\$ 117.450,00
106	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	EMS	FR	12150	R\$ 9,10	R\$ 110.565,00
	GRUPO 5 - ANTI-INFLAMATORIOS, DIABÉTICOS E ANTI-PARASITÁRIOS					
107	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG	MEDQUÍMICA	CPR	405000	R\$ 0,15	R\$ 60.750,00
108	AAS INFANTIL (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 100MG	MEDQUÍMICA	CPR	810000	R\$ 0,06	R\$ 48.600,00
109	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR	81000	R\$ 0,31	R\$ 25.110,00
110	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	GEOLAB	FR	20250	R\$ 1,63	R\$ 33.007,50
111	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$ 0,24	R\$ 38.880,00
112	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	CPR	81000	R\$ 0,67	R\$ 54.270,00
113	BACLOFENO 10 MG	UNIÃO QUÍMICA	CPR	101250	R\$ 0,16	R\$ 16.200,00

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

114	CETOPROFENO 100 MG/G CÁPSULA	SANOPI	CP	40500	R\$ 1,51	R\$ 61.155,00
115	DEXAMETASONA 4 MG	EMS	CPR	81000	R\$ 0,30	R\$ 24.300,00
116	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FARMACE	FR	12150	R\$ 4,15	R\$ 50.422,50
117	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BNG	20250	R\$ 2,38	R\$ 48.195,00
118	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	GEOLAB	CPR	324000	R\$ 0,08	R\$ 25.920,00
119	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	BELFAR	CPR	405000	R\$ 0,07	R\$ 28.350,00
120	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	CIMED	FR	12150	R\$ 2,78	R\$ 33.777,00
121	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	CPR	486000	R\$ 0,05	R\$ 24.300,00
122	GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	CPR	121500	R\$ 0,25	R\$ 30.375,00
123	IBUPROFENO COMP. 300 MG	VITAMED	CPR	243000	R\$ 0,18	R\$ 43.740,00
124	IBUPROFENO COMP. 600 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	121500	R\$ 0,17	R\$ 20.655,00
125	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	12150	R\$ 2,44	R\$ 29.646,00
126	IVERMECTINA 6 MG	VITAMED	CPR	60750	R\$ 0,62	R\$ 37.665,00
127	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	CRISTALIA	CPR	202500	R\$ 0,27	R\$ 54.675,00
128	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	BELFAR	FR	12150	R\$ 2,23	R\$ 27.094,50
129	MELOXICAM 15MG	BRAINFARMA	CPR	81000	R\$ 0,08	R\$ 6.480,00
130	MESALAZINA 400MG	BRAINFARMA	CPR	20250	R\$ 0,56	R\$ 11.340,00
131	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	486000	R\$ 0,08	R\$ 38.880,00
132	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	405000	R\$ 0,12	R\$ 48.600,00
133	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	405000	R\$ 0,09	R\$ 36.450,00
134	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	PRATI DONADUZZI	FR	12150	R\$ 1,99	R\$ 24.178,50
135	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	NATIVITA	FR	12150	R\$ 1,17	R\$ 14.215,50
136	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO	NATIVITA	FR	10125	R\$ 3,83	R\$ 38.778,75
137	PREDNISOLONA 20MG	EMS	CPR	81000	R\$ 0,91	R\$ 73.710,00
138	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 60ML	PRATI DONADUZZI	FR	8100	R\$ 3,80	R\$ 30.780,00
139	PREDNISONA 20 MG	EMS	CPR	324000	R\$ 0,15	R\$ 48.600,00
140	PREDNISONA 5 MG	EMS	CPR	405000	R\$ 0,08	R\$ 32.400,00
141	TENOXICAM, DOSAGEM 20MG	UNIAO QUIMICA	CPR	121500	R\$ 0,56	R\$ 68.040,00
	GRUPO 6 - HIPOLIPEMIANTES, ANALGÉSICOS, PROTETORES GÁSTRICOS E ANTIALÉRGICOS					
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	HIPOLABOR	FR	20250	R\$ 6,20	R\$ 125.550,00
143	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	CPR	324000	R\$ 0,36	R\$ 116.640,00
144	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	16200	R\$ 0,90	R\$ 14.580,00
145	DIPIRONA COMP. 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	607500	R\$ 0,13	R\$ 78.975,00
146	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO DE 10 ML	FARMACE	FR	32400	R\$ 1,46	R\$ 47.304,00
147	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA +BETAMETASONA XRPE 120ML	PRATI DONADUZZI	FR	8100	R\$ 5,00	R\$ 40.500,00

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

148	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	CPR	405000	R\$	0,13	R\$ 52.650,00
149	PANTOPRAZOL 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	202500	R\$	0,10	R\$ 20.250,00
150	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	CPR	405000	R\$	0,11	R\$ 44.550,00
151	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	NATULAB	FR	20250	R\$	1,05	R\$ 21.262,50
152	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	162000	R\$	0,44	R\$ 71.280,00
153	SINVASTATINA 20MG	GLOBO	CPR	405000	R\$	0,11	R\$ 44.550,00
154	SINVASTATINA 40MG	NOVA QUIMICA	CPR	405000	R\$	0,18	R\$ 72.900,00
	GRUPO 7 - EXPECTORANTES, BRONCODILATADORES, ANTIEMETICOS, INIBIDORES DE REABSORÇÃO OSSEA E ANTIFLATULENTOS						
155	ACEBROFILINA 5MG/ML XRPÉ 120ML	PRATI DONADUZZI	FR	16200	R\$	4,71	R\$ 76.302,00
156	ACEBROFILINA XAROPE AD. 50MG/5ML C/120ML	PRATI DONADUZZI	FR	16200	R\$	6,03	R\$ 97.686,00
157	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E.MS	CPR	16200	R\$	0,46	R\$ 7.452,00
158	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML	FARMACE	FR	16200	R\$	4,67	R\$ 75.654,00
159	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FARMACE	FR	20250	R\$	4,60	R\$ 93.150,00
160	BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	CPR	162000	R\$	0,23	R\$ 37.260,00
161	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	MARIOL	FR	20250	R\$	2,14	R\$ 43.335,00
162	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 150ML	PRATI DONADUZZI	FR	12150	R\$	1,57	R\$ 19.075,50
163	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	FR	20250	R\$	1,03	R\$ 20.857,50
164	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	CPR	405000	R\$	0,06	R\$ 24.300,00
165	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	BELFAR	FR	20250	R\$	0,70	R\$ 14.175,00
166	SIMETICONA 40MG	PRATI DONADUZZI	CPR	40500	R\$	0,16	R\$ 6.480,00
167	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	FR	24300	R\$	1,45	R\$ 35.235,00
	GRUPO 9 - INJETÁVEIS E DILUENTES						
179	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML	BIOLAB	AMP	20250	R\$	4,46	R\$ 90.315,00
180	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	AMP	16200	R\$	12,31	R\$ 199.422,00
181	ADRENALINA 1MG/MG AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	24300	R\$	2,19	R\$ 53.217,00
182	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10ML	EQUIPLEX	AMP	40500	R\$	0,68	R\$ 27.540,00
183	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FARMACE	FR	24300	R\$	3,66	R\$ 88.938,00
184	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	12150	R\$	3,33	R\$ 40.459,50
185	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	FARMACE	AMP	14175	R\$	4,65	R\$ 65.913,75
186	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	AMP	10125	R\$	1,42	R\$ 14.377,50
187	BROMOPRIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	HIPOLABOR	AMP	16200	R\$	3,57	R\$ 57.834,00
188	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CRISTALIA	FR	6480	R\$	73,27	R\$ 474.789,60

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

189	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	40500	R\$ 0,54	R\$ 21.870,00
190	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - AMPOLA	EUROFARMA	AMP	32400	R\$ 0,58	R\$ 18.792,00
191	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	FARMACE	AMP	40500	R\$ 0,58	R\$ 23.490,00
192	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	AMP	10125	R\$ 2,72	R\$ 27.540,00
193	COMPLEXO B, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	HYPOFARMA	AMP	40500	R\$ 3,01	R\$ 121.905,00
194	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	CRISTALIA	AMP	20250	R\$ 6,52	R\$ 132.030,00
195	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	FARMACE	AMP	32400	R\$ 3,07	R\$ 99.468,00
196	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	TEUTO	AMP	24300	R\$ 3,75	R\$ 91.125,00
197	DIAZEPAN 10MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	32400	R\$ 2,11	R\$ 68.364,00
198	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	24300	R\$ 2,11	R\$ 51.273,00
199	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 3ML	FARMACE	AMP	28350	R\$ 1,45	R\$ 41.107,50
200	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML	FARMACE	AMP	48600	R\$ 1,65	R\$ 80.190,00
201	DOBUTAMINA 250MG/ML AMPOLA DE 20ML	HYPOFARMA	AMP	6075	R\$ 13,72	R\$ 83.349,00
202	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	8100	R\$ 10,82	R\$ 87.642,00
203	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	FARMACE	AMP	20250	R\$ 1,92	R\$ 38.880,00
204	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	BLAU	AMP	8100	R\$ 20,12	R\$ 162.972,00
205	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	CRISTALIA	AMP	8100	R\$ 4,49	R\$ 36.369,00
206	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	12150	R\$ 3,01	R\$ 36.571,50
207	FENTANIL 0,05MG/ML 10ML	HIPOLABOR	AMP	8100	R\$ 4,28	R\$ 34.668,00
208	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	12150	R\$ 6,30	R\$ 76.545,00
209	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	10125	R\$ 6,39	R\$ 64.698,75
210	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2ML	TEUTO	AMP	8100	R\$ 2,37	R\$ 19.197,00
211	GLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	HALEXISTAR	AMP	12150	R\$ 3,06	R\$ 37.179,00
212	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AMP	48600	R\$ 0,70	R\$ 34.020,00
213	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	FRESENIUS KABI	AMP	12150	R\$ 5,88	R\$ 71.442,00
214	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	CRISTALIA	AMP	8100	R\$ 14,60	R\$ 118.260,00
215	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	AMP	10125	R\$ 4,09	R\$ 41.411,25
216	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMP	10125	R\$ 6,28	R\$ 63.585,00
217	IPRATRÓPIO 0,25MG - FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	FR	3240	R\$ 1,33	R\$ 4.309,20
218	LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM VASO 5ML FRASCO	HIPOLABOR	FR	20250	R\$ 5,75	R\$ 116.437,50
219	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO 5ML FRASCO	HYPOFARMA	FR	20250	R\$ 5,75	R\$ 116.437,50
220	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	HYPOFARMA	AMP	20250	R\$ 8,95	R\$ 181.237,50
221	METILPREDNISOLONA 125MG	BLAU	AMP	6480	R\$ 12,70	R\$ 82.296,00
222	METILPREDNISOLONA 500MG	BLAU	AMP	6480	R\$ 17,60	R\$ 114.048,00



COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

223	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	FARMACE	AMP	12150	R\$ 1,39	R\$ 16.888,50
224	MIDAZOLAN 50MG(5MG/ML) 10ML	CRISTALIA	AMP	8100	R\$ 18,12	R\$ 146.772,00
225	MORFINA 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	12150	R\$ 4,93	R\$ 59.899,50
226	NALOXONA 0,4MG/1ML	HIPOLABOR	AMP	12150	R\$ 10,00	R\$ 121.500,00
227	NITROPRUSSETO DE NA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	12150	R\$ 15,64	R\$ 190.026,00
228	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP X 4ML	HIPOLABOR	AMP	12150	R\$ 4,60	R\$ 55.890,00
229	OCITOCINA 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	8100	R\$ 5,39	R\$ 43.659,00
230	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRESENIUS KABI	BSA	20250	R\$ 5,87	R\$ 118.867,50
231	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRESENIUS KABI	BSA	12150	R\$ 6,37	R\$ 77.395,50
232	SORO RINGER COM LACTATO	FRESENIUS KABI	BSA	4860	R\$ 9,95	R\$ 48.357,00
233	SORO RINGER SIMPLES	FRESENIUS KABI	BSA	6075	R\$ 9,00	R\$ 54.675,00
234	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	6075	R\$ 6,30	R\$ 38.272,50
235	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE	BLAU	AMP	6075	R\$ 25,82	R\$ 156.856,50
236	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	12150	R\$ 4,62	R\$ 56.133,00
237	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	FARMACE	AMP	24300	R\$ 2,25	R\$ 54.675,00
238	VITAMINA K (FITOMENADIONA), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	12150	R\$ 2,19	R\$ 26.608,50
	GRUPO 10 - PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS E LÍQUIDOS					
239	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	CPR	121500	R\$ 0,64	R\$ 77.760,00
240	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	BIOLAB	FR	12150	R\$ 8,97	R\$ 108.985,50
241	AMITRIPITILINA 25MG	EMS	CPR	162000	R\$ 0,62	R\$ 100.440,00
242	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	CPR	81000	R\$ 0,53	R\$ 42.930,00
243	BROMAZEPAM 3MG	EMS	CPR	81000	R\$ 0,16	R\$ 12.960,00
244	BROMAZEPAM 6MG	EMS	CPR	81000	R\$ 0,31	R\$ 25.110,00
245	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	CPR	162000	R\$ 0,29	R\$ 46.980,00
246	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	CPR	121500	R\$ 0,37	R\$ 44.955,00
247	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	GEOLAB	FR	12150	R\$ 4,23	R\$ 51.394,50
248	CLONAZEPAN 0,5MG	GEOLAB	CPR	162000	R\$ 0,18	R\$ 29.160,00
249	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	CPR	162000	R\$ 0,08	R\$ 12.960,00
250	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	CPR	121500	R\$ 0,42	R\$ 51.030,00
251	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	81000	R\$ 0,31	R\$ 25.110,00
252	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	CPR	202500	R\$ 0,15	R\$ 30.375,00
253	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	CPR	162000	R\$ 0,17	R\$ 27.540,00
254	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	CPR	81000	R\$ 0,26	R\$ 21.060,00
255	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	CPR	121500	R\$ 0,35	R\$ 42.525,00
256	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	UNIAO QUIMICA	FR	12150	R\$ 4,48	R\$ 54.432,00
257	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	CPR	162000	R\$ 0,19	R\$ 30.780,00
258	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CPR	121500	R\$ 0,38	R\$ 46.170,00
259	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	121500	R\$ 0,52	R\$ 63.180,00
260	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	HIPOLABOR	CPR	81000	R\$ 0,78	R\$ 63.180,00

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

261	MIDAZOLAN 15MG COMP	SANOFI	CPR	40500	R\$ 1,87	R\$ 75.735,00
262	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	CPR	81000	R\$ 0,75	R\$ 60.750,00
263	PAROXETINA 20MG COMP	EMS	CPR	162000	R\$ 0,40	R\$ 64.800,00
264	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	CPR	81000	R\$ 0,25	R\$ 20.250,00
265	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 100 ML	PRATI	FR	8100	R\$ 13,12	R\$ 106.272,00
266	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	CPR	81000	R\$ 0,21	R\$ 17.010,00
267	RISPERIDONA 3MG	UNIAO QUIMICA	CPR	81000	R\$ 0,33	R\$ 26.730,00
268	SERTRALINA 100MG	ZYDUS NIKKHO	CPR	162000	R\$ 0,27	R\$ 43.740,00
269	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	ZYDUS NIKKHO	CPR	162000	R\$ 0,30	R\$ 48.600,00
270	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	HIPOLABOR	FK	8100	R\$ 9,76	R\$ 79.056,00
GRUPO 11 - MATERIAL HOSPITALAR						
271	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES	THEOTO	PC	12150	R\$ 5,69	R\$ 69.133,50
272	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	MAXY	PC	16200	R\$ 13,10	R\$ 212.220,00
273	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	NATHY	RL	12150	R\$ 19,50	R\$ 236.925,00
274	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	FR	6480	R\$ 3,22	R\$ 20.865,60
275	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	JPROLAB	FR	6480	R\$ 4,87	R\$ 31.557,60
276	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DZ	20250	R\$ 4,13	R\$ 83.632,50
277	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DZ	20250	R\$ 1,66	R\$ 33.615,00
278	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DZ	24300	R\$ 3,52	R\$ 85.536,00
279	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DZ	24300	R\$ 1,56	R\$ 37.908,00
280	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DZ	24300	R\$ 1,66	R\$ 40.338,00
281	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DZ	24300	R\$ 3,25	R\$ 78.975,00
282	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	ORTOFEN	CX	1620	R\$ 45,00	R\$ 72.900,00
283	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	ORTOFEN	CX	2025	R\$ 57,00	R\$ 115.425,00
284	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA COM 20 ROLOS	ORTOFEN	CX	2025	R\$ 70,00	R\$ 141.750,00
285	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	CONVATEC	PC	16200	R\$ 6,50	R\$ 105.300,00
286	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	CONVATEC	UN	16200	R\$ 6,80	R\$ 110.160,00
287	CAMPD OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	AMERICA	PC	8100	R\$ 56,00	R\$ 453.600,00
288	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	GC MÉDICA	UN	8100	R\$ 12,00	R\$ 97.200,00
289	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	GC MÉDICA	UN	8100	R\$ 10,24	R\$ 82.944,00
290	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	GC MÉDICA	UN	8100	R\$ 14,60	R\$ 118.260,00
291	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	GC MÉDICA	UN	8100	R\$ 14,00	R\$ 113.400,00

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

292	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	FOYOMED	UN	8100	R\$ 3,06	R\$ 24.786,00
293	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	FOYOMED	UN	8100	R\$ 2,22	R\$ 17.982,00
294	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	FOYOMED	UN	8100	R\$ 2,01	R\$ 16.281,00
295	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	FOYOMED	UN	8100	R\$ 2,22	R\$ 17.982,00
296	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	GLOMED	UN	9720	R\$ 0,30	R\$ 2.916,00
297	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	GLOMED	UN	9720	R\$ 0,34	R\$ 3.304,80
298	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	GLOMED	UN	9720	R\$ 0,37	R\$ 3.596,40
299	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	GLOMED	UN	9720	R\$ 0,39	R\$ 3.790,80
300	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	GLOMED	UN	9720	R\$ 0,34	R\$ 3.304,80
301	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	GLOMED	UN	9720	R\$ 0,29	R\$ 2.818,80
302	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	FOYOMED	UN	12150	R\$ 1,15	R\$ 13.972,50
303	CLAMP UMBILICAL DESC.	WILTEX	UN	8100	R\$ 1,44	R\$ 11.664,00
304	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	CRAL	PC	4050	R\$ 7,27	R\$ 29.443,50
305	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	CRAL	PC	6480	R\$ 7,80	R\$ 50.544,00
306	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	DESCARBOX	UN	4050	R\$ 5,00	R\$ 20.250,00
307	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UN	6075	R\$ 7,00	R\$ 42.525,00
308	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UN	6480	R\$ 10,00	R\$ 64.800,00
309	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80ML C/ TAMPA	SARAPLAST	UN	8100	R\$ 0,33	R\$ 2.673,00
310	COLETOR URINA C/BARBANTE SIST. ABERTO 2000 ADULTO	LETOMED	UN	8100	R\$ 4,00	R\$ 32.400,00
311	COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO, 1.200ML	MEDSONDA	UN	8100	R\$ 2,81	R\$ 22.761,00
312	COLETOR URINA DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000ML	WILTEX	UN	8100	R\$ 6,00	R\$ 48.600,00
313	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	MEDIX	UN	12150	R\$ 1,17	R\$ 14.215,50
314	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 C/EXTENSÃO	BIOMED	UN	12150	R\$ 2,03	R\$ 24.664,50
315	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO	MAXICOR	UN	24300	R\$ 11,28	R\$ 274.104,00
316	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO/INFANTIL	MAXICOR	UN	24300	R\$ 11,28	R\$ 274.104,00
317	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ABL SAUDE	UN	9720	R\$ 1,30	R\$ 12.636,00
318	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LIMPORT	UN	9720	R\$ 1,52	R\$ 14.774,40
319	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDSONDA	UN	7290	R\$ 2,76	R\$ 20.120,40
320	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	EMBRAMED	UN	8100	R\$ 2,28	R\$ 18.468,00
321	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	VICPHARMA	UN	12150	R\$ 2,80	R\$ 34.020,00
322	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	CRAL	CX	2430	R\$ 0,30	R\$ 729,00
323	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	CREMER	UN	8100	R\$ 8,36	R\$ 67.716,00
324	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	UN	4050	R\$ 5,61	R\$ 22.720,50
325	ESPECULO VAGINA DESC. GRANDE	CRAL	UN	6480	R\$ 1,83	R\$ 11.858,40
326	ESPECULO VAGINA DESC. MÉDIO	CRAL	UN	6480	R\$ 1,25	R\$ 8.100,00
327	ESPECULO VAGINA DESC. PEQUENO	CRAL	UN	6480	R\$ 1,99	R\$ 12.895,20
328	FITA MICROPOROSA 25X10MM	CRAL	RL	4050	R\$ 2,99	R\$ 12.109,50
329	FITA MICROPOROSA 50X10MM	CRAL	RL	4050	R\$ 5,04	R\$ 20.412,00
330	FITA PARA GLUCEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	GTECH	CX	4050	R\$ 39,87	R\$ 161.473,50

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

331	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CRAL	CX	4050	R\$ 74,98	R\$ 303.669,00
332	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	CREMER	UN	8100	R\$ 4,82	R\$ 39.042,00
333	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	CREMER	UN	8100	R\$ 6,03	R\$ 48.843,00
334	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	GIEK	UN	6480	R\$ 7,07	R\$ 45.813,60
335	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	IBF	GAL	1620	R\$ 245,55	R\$ 397.791,00
336	FIXADOR PARA CITOLÓGICO 100ML	KOLPLAST	UN	2430	R\$ 14,08	R\$ 34.214,40
337	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000ML	INDALABOR	FR	1620	R\$ 7,28	R\$ 11.793,60
338	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	NATHY	PC	4050	R\$ 15,37	R\$ 62.248,50
339	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES	NATHY	PC	4050	R\$ 11,52	R\$ 46.656,00
340	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	NATHY	PC	4050	R\$ 16,61	R\$ 67.270,50
341	FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	NATHY	PC	4050	R\$ 17,62	R\$ 71.361,00
342	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	NATHY	PC	4050	R\$ 11,11	R\$ 44.995,50
343	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	NATHY	PC	4050	R\$ 10,05	R\$ 40.702,50
344	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ANDREONI	PC	4050	R\$ 1,05	R\$ 4.252,50
345	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	AMED	RL	2430	R\$ 38,28	R\$ 93.020,40
346	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 180G	AMED	PC	6480	R\$ 9,15	R\$ 59.292,00
347	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	AMED	PC	7290	R\$ 8,76	R\$ 63.860,40
348	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR ADULTO	ENOVAMIX	UN	4050	R\$ 20,37	R\$ 82.498,50
349	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR INFANTIL	ENOVAMIX	UN	4050	R\$ 9,79	R\$ 39.649,50
350	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTÉRIL	KOLPLAST	UN	6480	R\$ 3,71	R\$ 24.040,80
351	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTÉRIL	KOLPLAST	UN	6480	R\$ 3,88	R\$ 25.142,40
352	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTÉRIL	KOLPLAST	UN	6480	R\$ 4,21	R\$ 27.280,80
353	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	2430	R\$ 6,94	R\$ 16.864,20
354	LAMINA PARA BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	1620	R\$ 15,31	R\$ 24.802,20
355	LAMINA PARA BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	1620	R\$ 19,76	R\$ 32.011,20
356	LAMINA PARA BISTURI 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	1620	R\$ 22,65	R\$ 36.693,00
357	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	1620	R\$ 23,17	R\$ 37.535,40
358	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	CX	1620	R\$ 12,38	R\$ 20.055,60
359	LANCETA PICADORA SEG. DESC. UNIDADES.	STERILANCE	UN	8100	R\$ 0,10	R\$ 810,00
360	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	DANNY	UN	8100	R\$ 4,64	R\$ 37.584,00
361	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	POLITEC	PC	2430	R\$ 8,05	R\$ 19.561,50
362	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100	MEDGAUZE	RL	1620	R\$ 56,00	R\$ 90.720,00
363	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100	MEDGAUZE	RL	1620	R\$ 83,00	R\$ 134.460,00
364	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100	MEDGAUZE	RL	1620	R\$ 144,00	R\$ 232.280,00
365	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	NEVE	RL	1620	R\$ 6,00	R\$ 9.720,00
366	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	NEVE	RL	1620	R\$ 15,50	R\$ 25.110,00
367	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	MADEITEX	CX	2835	R\$ 24,50	R\$ 69.457,50

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.

368	SCALP Nº 19	WILTEX	UN	16200	R\$ 0,28	R\$ 4.536,00
369	SCALP Nº 21	WILTEX	UN	16200	R\$ 0,28	R\$ 4.536,00
370	SCALP Nº 23	WILTEX	UN	16200	R\$ 0,28	R\$ 4.536,00
371	SCALP Nº 25	WILTEX	UN	16200	R\$ 0,28	R\$ 4.536,00
372	SCALP Nº 27	WILTEX	UN	16200	R\$ 0,29	R\$ 4.698,00
373	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	SR - SALDANHA	UN	40500	R\$ 0,18	R\$ 7.290,00
374	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	SR - SALDANHA	UN	40500	R\$ 0,20	R\$ 8.100,00
375	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	SR - SALDANHA	UN	40500	R\$ 0,37	R\$ 14.985,00
376	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	SR - SALDANHA	UN	40500	R\$ 0,61	R\$ 24.705,00
377	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	MEDIX	UN	24300	R\$ 1,16	R\$ 28.188,00
378	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	UN	8100	R\$ 9,61	R\$ 77.841,00
379	VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G	RIOQUIMICA	BNG	6480	R\$ 9,37	R\$ 60.717,60
GRUPO 12 - AGULHAS, FIOS, HOSPITALAR LÍQUIDOS						
380	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 1000ML	FORTSAN	UN	6480	R\$ 2,86	R\$ 18.532,80
381	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	FARMAX	L	6480	R\$ 6,43	R\$ 41.666,40
382	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 16G C/25	PROCARE	UN	8100	R\$ 14,10	R\$ 114.210,00
383	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTÉSICA ESPINHAL)	PROCARE	UN	8100	R\$ 42,60	R\$ 345.060,00
384	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	MEDIX	CX	4050	R\$ 9,25	R\$ 37.462,50
385	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5	MEDIX	CX	2430	R\$ 9,60	R\$ 23.328,00
386	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	MEDIX	CX	2430	R\$ 11,75	R\$ 28.552,50
387	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	MEDIX	CX	2430	R\$ 6,48	R\$ 15.746,40
388	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X07	MEDIX	CX	2430	R\$ 7,70	R\$ 18.711,00
389	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X08	MEDIX	CX	2430	R\$ 7,30	R\$ 17.739,00
390	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12	MEDIX	CX	81000	R\$ 11,50	R\$ 931.500,00
391	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	PROLINK	L	24300	R\$ 11,00	R\$ 267.300,00
392	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	SUPER SOL	L	28350	R\$ 6,85	R\$ 194.197,50
393	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	RIOQUIMICA	L	8100	R\$ 5,80	R\$ 46.980,00
394	ÁLCOOL GEL 500G	SUPER SOL	FR	16200	R\$ 5,99	R\$ 97.038,00
395	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	VICPHARMA	FR	16200	R\$ 22,45	R\$ 363.690,00
396	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML 4 ENZIMAS	FORTSAN	GAL	8100	R\$ 111,74	R\$ 905.094,00
397	FIO ALGODÃO CIRÚRGICO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	CX	810	R\$ 35,81	R\$ 29.006,10
398	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	CX	810	R\$ 93,30	R\$ 75.573,00
399	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	CX	810	R\$ 109,78	R\$ 88.921,80
400	FIO DE POLIPROPILENO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	TECHNOFIO	CX	810	R\$ 81,90	R\$ 66.339,00
401	FIO MONONYLON COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	MEDIX	CX	810	R\$ 43,97	R\$ 35.615,70
402	FIO DE SEDA COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	CX	810	R\$ 36,79	R\$ 29.799,90
403	FIO VICRYL COM AGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	CX	810	R\$ 282,39	R\$ 228.735,90

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

404	FIO ALGODÃO CIRÚRGICO S/ AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	CX	810	R\$ 35,81	R\$ 29.006,10
405	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	IBF	GAL	6480	R\$ 85,47	R\$ 553.845,60
406	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST	UN	8100	R\$ 9,00	R\$ 72.900,00
407	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	MULTIGEL	FR	2430	R\$ 7,00	R\$ 17.010,00
408	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	MULTIGEL	FR	4050	R\$ 3,00	R\$ 12.150,00
409	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	MULTIGEL	GAL	810	R\$ 11,99	R\$ 9.711,90
410	GEL PARA ULTASSOM 1000G	MULTIGEL	GAL	8100	R\$ 6,50	R\$ 52.650,00
411	GEL PARA ULTASSOM 100G	MULTIGEL	FR	24300	R\$ 1,12	R\$ 27.216,00
412	GEL PARA ULTASSOM 5000G	MULTIGEL	GAL	6480	R\$ 13,99	R\$ 90.655,20
413	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 5000ML	RIOQUIMCA	GAL	2430	R\$ 97,69	R\$ 237.386,70
414	GLUTARALDEÍDO 2% 280 C/5LT	CINORD	GAL	1620	R\$ 99,80	R\$ 161.676,00
415	LUGOL FORTE 2% 500ML	RENYLAB	FR	8100	R\$ 107,00	R\$ 866.700,00
416	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVP) CX C/12	VICPHARMA	L	4050	R\$ 19,00	R\$ 76.950,00
417	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVP) CX C/12	VICPHARMA	L	4050	R\$ 16,20	R\$ 65.610,00
418	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RIOQUIMCA	L	2430	R\$ 43,20	R\$ 104.976,00
GRUPO 14 - MATERIAIS E ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS						
430	ÁCIDO POLIACRÍLICO 10ML	DFL	FR	2430	R\$ 59,57	R\$ 144.755,10
431	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML	BIODINAMICA	UN	4050	R\$ 15,40	R\$ 62.370,00
432	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO C/ 5L	FORTSAN	FR	405	R\$ 17,70	R\$ 7.168,50
433	ÁGUA OXIGENADA 1L 10 VOLUMES	FARMAX	FR	4050	R\$ 6,27	R\$ 25.393,50
434	AMÁLGAMA EM CAPSULA EMBALAGEM C/ 50 UND	SDI	FR	3240	R\$ 144,08	R\$ 466.819,20
435	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 C/50	DFL	CX	4050	R\$ 89,13	R\$ 360.976,50
436	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR C/50	CRISTALIA	CX	1134	R\$ 2,53	R\$ 2.869,02
437	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO ARTICAÍNA 4% COM EP 1:1000 TUBETE 1,8 ML	DFL	CX	1215	R\$ 188,55	R\$ 229.088,25
438	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM FELIPRESSINA C/50	DFL	CA	4050	R\$ 132,84	R\$ 538.002,00
439	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA S/V 3% 1,8ML C/50	DLA	CX	1215	R\$ 169,95	R\$ 206.489,25
440	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% 1,8ML C/50	DFL	CX	3645	R\$ 116,03	R\$ 422.929,35
441	ANTI-SÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SEM ÁLCOOL 0,12% C/1L	RIOQUIMICA	FR	1620	R\$ 27,85	R\$ 45.117,00
442	BENZOCAÍNA 20% POMADA ANESTÉSICA 12G	DFL	POTE	4860	R\$ 15,17	R\$ 73.726,20
443	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 250G	ASFER	UN	1620	R\$ 12,48	R\$ 20.217,60
444	CARIOTÁTICO 12%	AAF	CX	1620	R\$ 12,60	R\$ 20.412,00
445	CIANDRILATO 20G	WILCOS	UN	324	R\$ 3,50	R\$ 1.134,00
446	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	MAQUIRA	PC	405	R\$ 208,54	R\$ 84.458,70
447	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-SEALER 26	DENTSPLY	PC	2025	R\$ 119,87	R\$ 242.736,75
448	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18 GRAMAS	MAQUIRA	UN	243	R\$ 164,21	R\$ 39.903,03

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

449	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	DENTALVILLE	CX	1215	R\$ 41,96	R\$ 50.981,40
450	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% C/1L	RIOQUIMICA	L	162	R\$ 22,14	R\$ 3.586,68
451	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #45	DENTSPLY	UN	40	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
452	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #50	DENTSPLY	UN	40	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
453	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #60	DENTSPLY	UN	40	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
454	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #70	DENTSPLY	UN	40	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
455	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #80	DENTSPLY	UN	40	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
456	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%) 2,5ML. PACOTE C/3.	3R	FR	810	R\$ 9,01	R\$ 7.296,10
457	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15/40 COM 120 UND	DENTSPLY	KIT	243	R\$ 13,39	R\$ 3.253,77
458	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45/80 COM 120 UND	DENTSPLY	CX	121	R\$ 13,39	R\$ 1.620,19
459	CONJUNTO CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 28G + LÍQUIDO 10ML	SS WHITE	UN	2835	R\$ 13,24	R\$ 37.535,40
460	CUNHA CERVICAL PRÉ- FABRICADAS, PCT COM 100 UNIDADES.	S & L	POTE	2025	R\$ 16,57	R\$ 33.554,25
461	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1L	ASFER	L	4050	R\$ 40,09	R\$ 162.364,50
462	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO FR. 20ML	MAQUIRA	FR	1215	R\$ 3,64	R\$ 4.422,60
463	EUCAUPTOL 10ML	BIODINAMICA	UN	324	R\$ 8,91	R\$ 2.886,84
464	EUGENOL 20ML	AAF	UN	3240	R\$ 15,83	R\$ 51.289,20
465	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	BIODINAMICA	FR	2916	R\$ 31,57	R\$ 92.058,12
466	FIO DENTAL 100MTS	S & L	RL	4060	R\$ 5,09	R\$ 20.614,50
467	FLÚOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	S & L	FR	2916	R\$ 8,20	R\$ 23.911,20
468	FLÚOR GEL ACIDULADO NEUTRO 200ML	S & L	FR	1620	R\$ 8,20	R\$ 13.284,00
469	GEL DE PAPAÍNA 10% 100G	PROZYN	UN	810	R\$ 47,71	R\$ 38.645,10
470	GUTA PERCHA 1 SERIE 15/40 COM 120 UNIDADES	MK	CX	121	R\$ 55,96	R\$ 6.771,16
471	GUTA PERCHA 2 SERIE 45/80 COM 120 UNIDADES	MK	CX	121	R\$ 55,96	R\$ 6.771,16
472	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM COM 120 UND	MK	CX	121	R\$ 55,96	R\$ 6.771,16
473	GUTA PERCHA PARA RECIPROC COM 60 UND	MK	CX	121	R\$ 55,96	R\$ 6.771,16
474	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	MAQUIRA	UN	405	R\$ 31,44	R\$ 12.733,20
475	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (15G/10G)	3M	UN	2835	R\$ 148,03	R\$ 419.665,05
476	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (10G/8ML)	MAQUIRA	UN	3483	R\$ 55,37	R\$ 192.853,71
477	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ+ LÍQ (10G/8G)	MAQUIRA	UN	2835	R\$ 93,21	R\$ 264.250,35
478	KIT DE LIMA RECIPROCANTERECIPROC 25MM KIT COM 4 KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA)	QUIMIDROL	KIT	81	R\$ 96,52	R\$ 7.818,12
479	KIT LIMA KERR 21 MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	MAQUIRA	UN	2835	R\$ 59,81	R\$ 169.561,35
480	KIT LIMA KERR 21 MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 9,09	R\$ 736,29
481	KIT LIMA KERR 25MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 9,09	R\$ 736,29
482	KIT LIMA KERR 25MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 9,09	R\$ 736,29
483	KIT LIMA KERR 25MM 3ª SERIE 15/40 KIT COM 6	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 9,09	R\$ 736,29
484	KIT MACROMODELO DA BOCA CONTENDO MACRO- ARCADA, MACRO-CÁRIES E MACRO- ESCOVA DENTAL PARA ATIVIDADE COLETIVA	MEDFIO	KIT	121	R\$ 470,34	R\$ 56.911,14

COMÉPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

485	KIT ODONTO PARA CIRURGIA PERIODONTAL CIMENTO PÓ 50G/LÍQUIDO 20ML	IODONTOSUL	UN	648	R\$ 188,33	R\$ 122.037,84
486	LIMA HEDSTROEN 21 MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 22,78	R\$ 1.845,18
487	LIMA HEDSTROEN 21 MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 22,78	R\$ 1.845,18
488	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 21 MM	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 62,97	R\$ 5.100,57
489	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 25MM	DENTSPLY	KIT	81	R\$ 62,97	R\$ 5.100,57
490	LÍQUIDO DE DAKIN 1L	ASFER	L	648	R\$ 5,99	R\$ 3.881,52
491	LÍQUIDO DE MILTON 1L	ASFER	UN	648	R\$ 9,65	R\$ 6.253,20
492	MACROMODELO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE	ROIC	KIT	121	R\$ 576,27	R\$ 69.728,67
493	MICROBUSH PINCEL REGULAR C/100UND	BURS	POTE	810	R\$ 28,44	R\$ 23.036,40
494	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS AR/BR 200ML COM UM BICO	MAQUIRA	L	810	R\$ 19,61	R\$ 15.884,10
495	ÓXIDO DE ZINCO 50G	BIODINAMICA	UN	3045	R\$ 18,96	R\$ 57.733,20
496	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA	UN	405	R\$ 16,95	R\$ 6.864,75
497	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: 2 TUBETES C/2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES C/2,2G CADA DE GLICERINA	SS WHITE	UN	1603	R\$ 60,19	R\$ 96.484,57
498	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2G	3R	FR	405	R\$ 39,46	R\$ 15.981,30
499	PASTA PROFILÁTICA 90G	3R	CX	4860	R\$ 8,09	R\$ 39.317,40
500	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA C/60UND	BIODINAMICA	CX	4050	R\$ 9,78	R\$ 39.609,00
501	PEDRA POMES PARA POLIMENTO EM PÓ 1KG	MAQUIRA	PC	1620	R\$ 12,85	R\$ 20.817,00
502	PELÍCULA RADIOGRÁFICA 3X4CM COM 100 UND	CARESTREAM	CX	648	R\$ 277,37	R\$ 179.735,76
503	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL ADULTO	INDUSBELLO	UN	48	R\$ 36,96	R\$ 1.774,08
504	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL INFANTIL	INDUSBELLO	UN	48	R\$ 36,96	R\$ 1.774,08
505	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO ADULTO	INDUSBELLO	UN	145	R\$ 36,96	R\$ 5.359,20
506	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INFANTIL	INDUSBELLO	UN	81	R\$ 36,96	R\$ 2.993,76
507	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,30 TUBETE C/50	DFL	CX	1215	R\$ 173,28	R\$ 210.535,20
508	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, COM FLÚOR (NaF). EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,5G E 01 PONTA APLICADORA.	BIODINAMICA	UN	648	R\$ 23,80	R\$ 15.422,40
509	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ADESIVO BOND 2.1) 4ML	MAQUIRA	UN	3240	R\$ 42,00	R\$ 136.080,00
510	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE ODONTOLÓGICA GALÃO C/ 5L	ALL PRIME	UN	5832	R\$ 81,38	R\$ 474.608,16
511	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	MAQUIRA	UN	648	R\$ 39,00	R\$ 25.272,00
512	SOLUÇÃO LÍQUIDA FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	UN	810	R\$ 12,90	R\$ 10.449,00
513	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA, NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10ML	FARMOQUIMICA	UN	648	R\$ 29,10	R\$ 18.856,80
514	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MAQUIRA	UN	5265	R\$ 13,92	R\$ 73.288,80
515	VASELINA SÓLIDA 500G	RIOQUIMICA	POTE	162	R\$ 55,00	R\$ 8.910,00
516	VERNIZ FLUORETADO 5% FLUORETO EMBALAGEM COM VERNIZ + SOLVENTE	SS WHITE	UN	405	R\$ 50,94	R\$ 20.630,70
	GRUPO 15 - BROCAS, GRAMPOS E FORCEPS					
517	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	PRO DONTA	UN	283	R\$ 81,46	R\$ 23.053,18
518	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	PRO DONTA	UN	486	R\$ 81,46	R\$ 39.589,56

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUI
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.



519	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	PRO DONGO	UN	486	R\$ 81,46	R\$ 39.589,56
520	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	PRO DONGO	UN	567	R\$ 81,46	R\$ 46.187,82
521	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	PRO DONGO	UN	567	R\$ 81,46	R\$ 46.187,82
522	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	PRO DONGO	UN	486	R\$ 81,46	R\$ 39.589,56
523	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	PRO DONGO	UN	243	R\$ 81,46	R\$ 19.794,78
524	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	PRO DONGO	UN	243	R\$ 81,46	R\$ 19.794,78
525	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	PRO DONGO	UN	648	R\$ 81,46	R\$ 52.786,08
526	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	PRO DONGO	UN	283	R\$ 80,76	R\$ 22.855,08
527	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	PRO DONGO	UN	283	R\$ 80,76	R\$ 22.855,08
528	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	PRO DONGO	UN	283	R\$ 80,76	R\$ 22.855,08
529	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 06	MK	UN	1620	R\$ 9,08	R\$ 14.709,60
530	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 08	MK	UN	1620	R\$ 9,08	R\$ 14.709,60
531	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 34,01	R\$ 82.644,30
532	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 34,01	R\$ 82.644,30
533	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/2	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 34,01	R\$ 82.644,30
534	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 02	MK	UN	1620	R\$ 9,08	R\$ 14.709,60
535	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 04	MK	UN	1620	R\$ 9,08	R\$ 14.709,60
536	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
537	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/2	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
538	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
539	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
540	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
541	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 245	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
542	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR02	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 20,85	R\$ 50.665,50
543	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR03	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 20,85	R\$ 50.665,50
544	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR04	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 20,85	R\$ 50.665,50
545	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR05	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 20,85	R\$ 50.665,50
546	BROCA FG ZEKRYA 28 MM	Orais	UN	1620	R\$ 29,24	R\$ 47.368,80
547	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
548	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1092	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
549	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1012	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
550	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1014	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
551	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1015	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
552	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1016	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
553	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1302	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
554	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1342	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUI
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

555	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	BURS	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
556	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 35	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
557	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 35	MK	UN	2430	R\$ 9,08	R\$ 22.064,40
558	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	BURS	UN	2430	R\$ 76,88	R\$ 186.818,40
559	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº 1557	FG	UN	2430	R\$ 19,00	R\$ 46.170,00
560	BROCA MANDRIL	JON	UN	4050	R\$ 3,39	R\$ 13.729,50
561	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO CHAMA 3118FF	BURS	UN	2430	R\$ 10,01	R\$ 24.324,30
562	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO PERA 3168FF	BURS	UN	2430	R\$ 5,19	R\$ 12.611,70
563	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
564	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
565	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
566	BROCA DIAMANTADA Nº 3098 FF	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
567	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
568	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
569	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
570	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
571	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	SORENSEN	UN	2430	R\$ 6,17	R\$ 14.993,10
572	BROCA ENDO 2	MICRODONT	UN	2430	R\$ 34,93	R\$ 84.879,90
573	KIT BROCA GATTES 32MM	DENTSPLY	UN	2430	R\$ 64,94	R\$ 157.804,20
574	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1042	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
575	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1343	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
576	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1035	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
577	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº3082	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
578	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº1111	BURS	UN	2430	R\$ 8,94	R\$ 21.724,20
579	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº1032	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
580	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº2200	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
581	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1034	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
582	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº1033	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
583	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº3138F	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
584	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1332	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
585	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº1031	BURS	UN	2430	R\$ 10,25	R\$ 24.907,50
586	BROCA AR 02	G D RUFINO	UN	2430	R\$ 15,22	R\$ 36.984,60
587	BROCA AR 04	G D RUFINO	UN	2430	R\$ 15,22	R\$ 36.984,60
588	BROCA AR 06	G D RUFINO	UN	2430	R\$ 15,22	R\$ 36.984,60
589	BROCA AR 08	G D RUFINO	UN	2430	R\$ 15,22	R\$ 36.984,60
590	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM Nº703	MK	UN	2430	R\$ 19,71	R\$ 47.895,30
591	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM Nº702	MK	UN	2430	R\$ 19,71	R\$ 47.895,30
592	GRAMPOS 0	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
593	GRAMPO 00	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUI
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-Pi.

594	GRAMPO A2	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
595	GRAMPO 26	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
596	GRAMPO 29	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
597	GRAMPO W8A	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
598	GRAMPOS W0	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
599	GRAMPO 201	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
600	GRAMPOS 209	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
601	GRAMPO 1	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
602	GRAMPO 2	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
603	GRAMPO 212	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
604	GRAMPO 210	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
605	GRAMPO 207	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
606	GRAMPO 208	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
607	GRAMPO 200	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
608	GRAMPO 203	GOLGRAN	UN	81	R\$ 16,80	R\$ 1.360,80
GRUPO 16 - MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, RESINAS E HIGIENE ODONTOLÓGICA						
609	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G C/100	PROCARE	CX	2835	R\$ 40,25	R\$ 114.108,75
610	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100	PROCARE	CX	2430	R\$ 37,47	R\$ 91.052,10
611	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE 27G C/100	PROCARE	CX	2835	R\$ 40,72	R\$ 115.441,20
612	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 - C/10	ESTRELA	PC	17820	R\$ 11,37	R\$ 202.613,40
613	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100UND	BESTFABRIL	PC	4860	R\$ 8,72	R\$ 42.379,20
614	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100UND	ANDRADE	PC	4860	R\$ 5,23	R\$ 25.417,80
615	CREME DENTAL FLUORETADO 50G EMBALADO INDIVIDUAL	ICEFRESH	UN	16200	R\$ 2,18	R\$ 35.316,00
616	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO 16MM	TDV	UN	8100	R\$ 18,09	R\$ 146.529,00
617	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 1L	ORAL B	L	7776	R\$ 41,31	R\$ 321.226,56
618	ESCOVA DE ROSSON PLANA	MICRODONT	UN	16200	R\$ 4,40	R\$ 71.280,00
619	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	OROCARE	UN	24300	R\$ 2,28	R\$ 55.404,00
620	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	OROCARE	UN	24300	R\$ 2,80	R\$ 68.040,00
621	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N°1	GOLGRAN	UN	1215	R\$ 29,73	R\$ 36.121,95
622	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 500M	ADVANCED	RL	3888	R\$ 125,73	R\$ 488.838,24
623	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 3.0 C/24UND	SHALON	CX	3240	R\$ 35,46	R\$ 114.890,40
624	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO NYLON 4.0 C/24 UND	SHALON	CX	1620	R\$ 32,83	R\$ 53.184,60
625	FIO DENTAL 25MTS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	HILLO	RL	8100	R\$ 2,48	R\$ 20.088,00
626	KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA MACIA, PASTA 90G E FIO DENTAL 25MTS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MAKE LINE	PC	24300	R\$ 5,26	R\$ 127.818,00
627	LUVA LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL COR AMARELA	UNIGLOVES	UN	324	R\$ 3,07	R\$ 994,68
628	MÁSCARA N95	NUTRIEX	UN	20250	R\$ 7,45	R\$ 150.862,50

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

629	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO C/60CM	3R	UN	1620	R\$ 2,42	R\$ 3.920,40
630	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO C/60CM	3R	UN	1620	R\$ 2,42	R\$ 3.920,40
631	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	MOVITEK	UN	1620	R\$ 4,59	R\$ 7.435,80
632	PAPEL ABSORVENTE RECÍPROCO	DENTSPLY	FR	1620	R\$ 19,06	R\$ 30.877,20
633	PAPEL ALUMÍNIO	WYDA	RL	648	R\$ 2,41	R\$ 1.561,68
634	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	3R	PC	1620	R\$ 5,17	R\$ 8.375,40
635	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	MEDGAUZE	RL	2916	R\$ 43,18	R\$ 125.912,88
636	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	MEDGAUZE	RL	2916	R\$ 64,53	R\$ 188.169,48
637	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 M	MEDGAUZE	RL	2916	R\$ 111,07	R\$ 323.880,12
638	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 M	MEDGAUZE	RL	2916	R\$ 41,47	R\$ 120.926,52
639	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 UND	POLITEC	PC	4050	R\$ 5,78	R\$ 23.409,00
640	PLACA DE VIDRO 12MM POUADA	ARTHREX	UN	324	R\$ 10,28	R\$ 3.330,72
641	RESINA B 1 4G	BIODINAMICA	UN	2430	R\$ 20,96	R\$ 50.932,80
642	RESINA B 2 4G	BIODINAMICA	UN	2430	R\$ 27,65	R\$ 67.189,50
643	RESINA B 3 4G	BIODINAMICA	UN	2430	R\$ 27,89	R\$ 67.772,70
644	RESINA B 3,5 4G	BIODINAMICA	UN	2430	R\$ 27,89	R\$ 67.772,70
645	RESINA COMPOSTA DA1	MAQUIRA	UN	2430	R\$ 67,15	R\$ 163.174,50
646	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA4 4G	MAQUIRA	UN	1620	R\$ 62,07	R\$ 100.553,40
647	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	MAQUIRA	UN	2430	R\$ 62,07	R\$ 150.830,10
648	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	MAQUIRA	UN	2430	R\$ 62,07	R\$ 150.830,10
649	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	MAQUIRA	UN	2430	R\$ 62,07	R\$ 150.830,10
650	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4	MAQUIRA	UN	1620	R\$ 62,07	R\$ 100.553,40
651	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	MAQUIRA	UN	4860	R\$ 62,07	R\$ 301.660,20
652	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2 4G	MAQUIRA	UN	2430	R\$ 62,07	R\$ 150.830,10
653	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3 4G	MAQUIRA	UN	2430	R\$ 62,07	R\$ 150.830,10
654	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5 4G	MAQUIRA	UN	4860	R\$ 62,07	R\$ 301.660,20
655	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1 4G	MAQUIRA	UN	1620	R\$ 62,07	R\$ 100.553,40
656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3 4G	MAQUIRA	UN	2430	R\$ 62,07	R\$ 150.830,10
657	RESINA EA3,5 4G	DENTSCARE	UN	1620	R\$ 32,85	R\$ 53.217,00
658	RESINA ESMALTE B2	VIGODENT	UN	2430	R\$ 48,70	R\$ 118.341,00
659	RESINA FLOW A3,5	DENTSCARE	UN	4860	R\$ 11,09	R\$ 53.897,40
660	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 2G	DENTSCARE	UN	4860	R\$ 22,93	R\$ 111.439,80
661	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5L	CINORD	GAL	2268	R\$ 12,23	R\$ 27.737,64
662	SACO DE LIXO BRANCO LEITO IDENTIFICADO PARA RESÍDUOS INFECTANTE 30L PACOTE C/100 UND	RAYA	PC	2430	R\$ 52,17	R\$ 126.773,10
663	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	SR	UN	8910	R\$ 0,19	R\$ 1.692,90
664	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	WA	CX	486	R\$ 14,57	R\$ 7.081,02
665	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	WA	PC	12150	R\$ 14,57	R\$ 177.025,50
666	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UN	16200	R\$ 3,50	R\$ 56.700,00

COMPEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

667	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12 UND	TDV	PC	3645	R\$ 7,45	R\$ 27.155,25
668	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12 UND	TDV	PC	1620	R\$ 7,50	R\$ 12.150,00
669	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2,5MM C/150 UND	MAQUIRA	PC	1215	R\$ 13,12	R\$ 15.940,80
670	TIRA DE POLIÉSTER 4MM C/150 UND	S & L	PC	8100	R\$ 4,70	R\$ 38.070,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador é o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ - COMPEA.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

COMPEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do Interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

COMESA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUI
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, 5/N, Água Branca-PI.

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNABA DO PIAUÍ
 CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Branca-PI, 20 de março de 2025.

**LUCIANO BARRETO DE
 CARVALHO**

FILHO:80258743387

Luciano Barreto de Carvalho Silva

Presidente do COMEPA

Órgão Gerenciador

BRUNO MACHADO

NORONHA:015202

31350

Bruno Machado Noronha

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05

Assinado de forma digital por LUCIANO BARRETO DE
 CARVALHO FILHO:80258743387
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Protestas, ou=19232332000144,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=ARL INTERMEDIATE, ou=BR e CP AL, ou=LUCIANO
 BARRETO DE CARVALHO FILHO:80258743387
 Versão do Algoritmo: 2020.07.01.01.01

Assinado de forma digital por
 BRUNO MACHADO
 NORONHA:015202
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Protestas, ou=19232332000144,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=ARL INTERMEDIATE, ou=BR e CP AL, ou=LUCIANO
 BARRETO DE CARVALHO FILHO:80258743387
 Versão do Algoritmo: 2020.07.01.01.01

DISTRIBUIDORA
 MERCURY DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:32077848000105
 Assinado de forma digital por
 DISTRIBUIDORA MERCURY DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:32077848000105
 Versão do Algoritmo: 2020.07.01.01.01

Anexo

Cadastro Reserva

Não houve formação de Cadastro Reserva.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

Id:0F8BEFC9CAEAA19 COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023

7.2.1 Nesse caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, a unidade será indefinido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2023, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitará manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não houver oferta nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovada a inaplicabilidade do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora ajustará o preço registrado, de acordo com a realidade dos preços praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do ato de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2023.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições de ato de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não enviar a nota de entrega ou instrumento equivalente, na prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos artigos 1º IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2023.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de validade da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro do preço, mediante anulação da validade do ato infratemporalmente da aplicação da sanção.

8.2 O cancelamento do registro nos hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, gerado no princípio do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior ou

8.4.3 Se não houver oferta nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços enseja aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não houverem o compromisso assumido injustificadamente após terem sido chamados a ata.

9.1.2 O descumprimento do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do postulado nesta ata de registro de preços (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento tiver respeito às condições dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, Inc. II, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para Remessa e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Branca-PI, 20 de março de 2023.

LUICIANO BARRETO DE CARVALHO
FILHO 89258743387
Luciano Barreto de Carvalho Silva
Presidente do COMEPA
Órgão Gerenciador

DANIEL CUNHA
Secretaria
Danilo Souza de Moraes Pessoa
ARANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.281.122/0001-39

Anexo
Cadastro Reserva

Não houve formação do Cadastro Reserva.

COMEPA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

Item	Descrição	Unidade	Emp.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
2	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
3	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
4	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
5	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
6	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
7	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
8	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
9	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
10	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
11	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
12	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
13	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
14	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
15	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
16	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
17	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
18	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
19	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
20	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
21	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
22	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
23	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
24	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
25	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
26	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
27	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
28	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
29	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
30	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
31	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
32	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
33	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
34	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
35	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
36	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
37	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
38	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
39	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
40	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00
41	AMARILHO - FARMACIA GENÉRICA	NATURAL	001	1000	1,20	1200,00

(Continua na próxima página)



www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

COMESA

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAMA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

COMESA

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAMA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia que subsequente à data de homologação no PMP e em meio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O conteúdo documental da Ata de Registro de Preços terá sua validade estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro e disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a privativa no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento subscrito deverá haver a indicação de disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade lotadora por meio de instrumento contratual, emitido de nota de empenho de despesa, subscrito de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3 Os contratos documentais do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1 Serão registradas na Ata os preços do adjudicatário;

5.4.2 Será incluída na Ata, na forma de Anexo, o registro de preços e os itens dos fornecedores que:

5.4.2.1 Acabarem com os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação de licitação; e

5.4.2.2 Alterarem sua proposta original;

5.4.3 Serão excluídas, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata;

5.5 Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o prazo do adjudicatário antecederão aqueles que não reduziram sua proposta original;

5.6 A homologação dos licitantes que comparecer ao cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos itens reservados nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços;

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será atualizado no PMP e ficará disponível durante a validade da Ata de Registro de Preços;

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será comunicado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor contratado, desde que devidamente dentro do prazo, devidamente justificada, e que a prorrogação seja aceita pelo Administrador;

5.9.1 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a autoridade ou a entidade lotadora, ou a Administração, poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

COMESA

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAMA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados em redução, observada a ordem de classificação, em virtude da obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Autorizar a firmar o contrato nas condições oferecidas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação do melhor condição;

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não podendo a Administração contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata sob o nome pactado, nos termos da inciso "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de preço, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com consequente reflexo sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de reserva de negociação ou negociação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1 No caso de reajustamento, deverá ser aplicado a atualização de anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2 No caso de negociação, poderá ser a redução de interesse, conforme critérios definidos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS ESTABILIZADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, com aplicação de penalidades estabelecidas;

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se podem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiveram firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que adotem a correspondente e a oportunidade de dispensar negociação com objeto a alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob sanção de o fornecedor incurrir na

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impactante o cumprimento de cumprir o compromisso;

7.2.1 Neste caso, o fornecedor apresentará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento de seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se podem reduzir seus preços registrados;

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiveram firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que adotem a correspondente alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 2º, § 2º, da Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos itens III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos itens III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas concessões derivadas da situação perdurarem os efeitos da sanção;

8.2 O cancelamento do registro nos hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, gerados os princípios da contratação e da ampla defesa;

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que comparecer ao cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em decorrência da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

8.4.1 Por motivo de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

COMESA

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAMA DO PIAUÍ
CNPJ: 20.485.741/0001-17 Av. João Ferreira, S/N, Água Branca-PI.

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço em mercado não tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 2º, § 3º e 2º, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023;

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas no edital;

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, quando, comprovados, não apresentarem o compromisso assumido injustificadamente após serem convocados a Ata;

9.2 A competência de gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), mesmo nas hipóteses em que o descumprimento decorre de fato superveniente nos preços ou condições pactuadas, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IV, do Decreto nº 11.462, de 2023);

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, bem como os preços para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Branca-PI, 20 de março de 2025.
LUCIANO BARRETO DE CARVALHO
FILHO 258743367
Luciano Barreto de Carvalho Silva
Presidente do COMESA
Órgão Gerenciador
GILMÁRIO DE ARAÚJO SILVA-68458870333 / Inscrição Estadual 258743367
Gilmar de Araújo Silva
RT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.008.004/0001-02

Anexo
Cadastro Reserva

Não houve Formação de Cadastro Reserva.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO MEDIO PARNAIBA DO

processo tce

LW-000457/25

processo administrativo

PE 001/2025

procedimento

PE 001/2025

data ult publicação

28/01/2025

data abertura

07/02/2025 09:00

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ (COMEPA).

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

valor total homologado

R\$47.274.906,28

data homologação

19/03/2025

data finalização

09/04/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.077.848/0001-05

Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO - 64.002-790 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.077.848/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:13 do dia 14/01/2025 , com validade até o dia 13/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NofvVF1ecrZG56puL3ln

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF/CNPJ: **015.202.313-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:07 do dia 14/01/2025 , com validade até o dia 13/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c56SkM3vIm2ZfcHa9dn2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.077.848/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaojudcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.5DAA.72C6.8050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.202.313-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.5DE5.9B61.E109 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.077.848/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:45 do dia 17/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YNT1171024111445**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF/CNPJ: **015.202.313-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

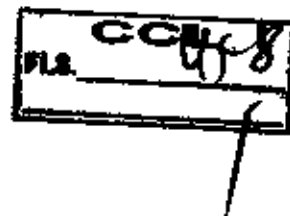
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:29 do dia 17/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0YM3171024111629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.077.848/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 32.077.848/0001-05, figure como responsável ou interessado.

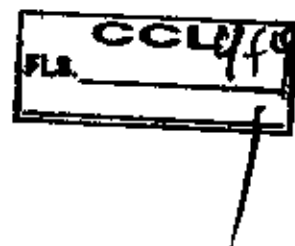
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h56min19 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q4AC.N12S.AQUI.VUM9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF: **015.202.313-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRUNO MACHADO NORONHA**, CPF 015.202.313-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h57min30 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q58D.P1WM.1TKT.MZL7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2025 10:00:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.077.848/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 1340/2025

MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 32.077.848/0001-05

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 14/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 14/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

A2DB-65CD-1B1F-A865



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES
DGESP - Diretoria de Gestão Processual
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

BRUNO MACHADO NORONHA

CPF: 015.202.313-50.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 17/12/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 17/10/2024.

Número da certidão: 40440/2024 Código de validação: AC04-19D9-8CBE-AE20

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES



INIDONEIDADE

Nº 1341/2025

MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 32.077.848/0001-05

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 14/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 14/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

A853-A339-B085-3915



INIDONEIDADE

Nº 1342/2025

BRUNO MACHADO NORONHA
CPF: 015.202.313-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 14/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 14/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

0E2D-9125-3ED1-E916

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rodrigues dos Santos Nº 1590 Bairro: Porenquanto

Cidade: TERESINA Estado: PIAUÍ

CEP: 64.002.790

Contrato Social

Sr. LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, natural de Nossa Senhora dos Remédios - Piauí, nascido em 08/01/1956, empresário, portador do Rg. nº 204.697 SSP-PI expedida em 22/01/1990 e CPF (MF): 078.939.223-20, residente e domiciliado na Rua Rodrigues dos Santos, nº 1590, Bairro Porenquanto, CEP: 64.002.790, em Teresina - Piauí e a **Sr. FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1974, empresário, natural de Fortaleza-CE, portador da identidade RG. nº 1452117 SSP/PI expedida em 13/09/2016 e CPF/MF sob o nº 716.099.463-91, residente e domiciliado na Av. Industrial Gil Martins, nº 3100, Bairro Tabuleta, CEP: 64019630 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA** sendo regida em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002, e o nome fantasia será **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS**.

Cláusula Segunda: Declaração MICROEMPRESA (ME). Declaro sob as penas da Lei, que a empresa proposta, se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira : A sociedade terá sua sede na Rua Rodrigues dos Santos, nº 1590, Bairro Porenquanto, na Cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64.002.790.

Cláusula Quarta: A sociedade inicialmente não possui filial, mas poderá constituir-las em qualquer parte do país a critério dos sócios e obedecendo as formalidades legais.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresarial iniciará suas atividades em 17/09/2018 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade terá por objeto social as seguintes atividade:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4651-8/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

4846-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22280493297.
PROTOCOLO: 186392280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909143. MIRE: 22200493297.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTENEGRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4613-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4651-9/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4391-6/00 - Obras de fundações

4693-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649-4/01 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

9601-7/03 - Tonalheiros

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

4390-4/01 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Cláusula Sétima: O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES	50	250.000	R\$ 250.000,00
FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES	50	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22200493297.
 PROTOCOLO: 180192280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804909143. NIRE: 22200493297.
 DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTENHO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital-pi.gov.br

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A Administração será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES** e **LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES**, o qual representarão a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (2/3) dois terços do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

Cláusula Décima Quinta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22200493297.
 PROTOCOLO: 186392280 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11604909143. NIRE: 22200493297.
 DISTRIBUIDORA MEMPHY DE MEDICAMENTOS LTDA
 RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 22/11/2018
 www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Décima Sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Nona: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste Instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 1(hum) exemplar destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 17 de Setembro de 2018.


**FRANCISCO RICARDO GALISTO
DE MORAES**
Sócio-Administrador


**LOURIVAL CARVALHO
RODRIGUES**
Sócio-Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:59 SOB Nº 22200493297.
PROTOCOLO: 180392290 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909143. NIRE: 22200493297.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

RAIMUNDO MOURATO DE OLIVEIRA MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO 01
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 32.077.848/0001-05

LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, natural de Nossa Senhora dos Remédios - PI, nascido em 08/01/1956, casado, sob o Regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 204.697 SSP-PI, e CPF Nº 078.939.223-20, residente e domiciliado na Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, Bairro: Porenquanto CEP: 64.002-790 Teresina PI.

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 17/06/1974, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.452.117 SSP-PI, e CPF Nº 716.099.463-91, residente e domiciliado na Avenida Industrial Gil Martins Nº 3100, Bairro: Tabuleta CEP: 64010-820 Teresina PI, Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio Rua Rodrigues dos Santos Nº 1590, Bairro Porenquanto, CEP: 64002-790 Teresina-PI, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPI sob o Nº 22200493297 em 22/11/2018, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.077.848/0001-05, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utilizará como nome fantasia a expressão: **MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**.

CLÁUSULA II - Neste ato o sócio **LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES**, não desejando mais fazer parte da sociedade transfere suas quotas no valor de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, para o sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, Brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, natural de Teresina - PI, nascido em 13/10/1986, Empresário, CPF Nº 015.202.313-50, RG Nº 2.277.498 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Senador Candido Ferraz Nº 1315, Condomínio Jardim Fiesole, Andar Térreo, Apartamento 402, Bairro: Jóquei, CEP: 64049-250 Teresina - PI.

CLÁUSULA III - Neste ato o sócio **FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES**, não desejando mais fazer parte da sociedade transfere suas quotas no valor de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, para o sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, já acima qualificado.

PARAGRAFO ÚNICO - Os sócios **LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES** e **FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES** declaram ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA IV - O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, dividido em 500.000.00 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados, em moeda corrente do país e distribuídos da seguinte maneira:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
BRUNO MACHADO NORONHA	100,00%	500.000	R\$500.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA V - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, já qualificados, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como

autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utiliza como nome fantasia a expressão: **MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

CLÁUSULA II - E sua sede e domicílio é na **Rua Rodrigues dos Santos Nº 1590, Bairro Porenquanto, CEP: 64002-790 Teresina-PI.**

CLÁUSULA III - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 9601-7/03 - Toalheiros;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2018 e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA V - O capital social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, dividido em 500.000.00 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado entre os sócios, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
BRUNO MACHADO NORONHA (art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).	100,00%	500.000	R\$500.000,00

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VII - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **BRUNO MACHADO NORONHA**, já qualificados, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais; estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA IX - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA X - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA XIII - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - O único sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XV - Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XVI - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XVII - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo e contratado assina digitalmente o presente contrato em uma (01) única via, em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 05 de Abril de 2024.

BRUNO MACHADO NORONHA

Sócio - administrador

LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES

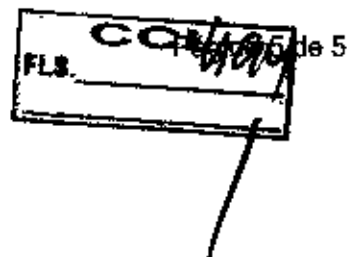
Sócio - Retirante

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES

Sócio - Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01520231350	BRUNO MACHADO NORONHA
07893922320	LOURIVAL CARVALHO RODRIGUES
71609946391	FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 10/04/2024 10:50 SOB N° 20240220951.
PROTOCOLO: 240220951 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404966708, CNPJ DA SEDE: 32077848000105.
NIRE: 22200493297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1837251974

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PIAUÍ

NOME
SR. DR. RAIMUNDO ADESSA

DOC. IDENTIFICADOR DA SERPRO
227490 SER PI

CPF
015.102.114-00

DATA NASCIMENTO
18/03/1988

ENDEREÇO
RUA DO NOBRE PERCECÃO 14 A
STO
CASA REDEIRA DE OLIVEIRA 20
CEP: 00000-000

PERMISSÃO
SERPRO/SERPRO

ACC
SERPRO

CAT. HABIL.
5

Nº REGISTRO
1837251974

VALIDADE
01/01/2011

INABILITAÇÃO
13/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
Bruno Montalvão

DATA EMISSÃO
18/03/2009

LOCAL
TERESINA - PI

ASSINADO DIGITALMENTE
SERPRO/SERPRO CERTIFICADO DE TRÂNSITO

SERPRO

PIAUÍ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. CCI 799

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.077.848/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.81-6-00 - Obras de fundações 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.002-790	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOSENICIO87@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9811-6727
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. **CCV 497**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.077.848/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 1390	COMPLEMENTO *****
CEP 64.002-790	BARRIO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOBENICIO87@GMAIL.COM
TELEFONE (86) 9811-6727		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 10:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.077.848/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO MACHADO NORONHA

Qualificação:

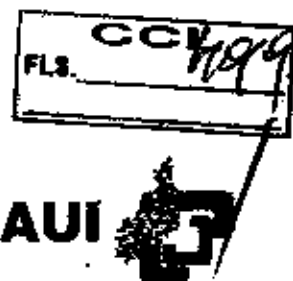
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2025 às 10:37 (data e hora de Brasília)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196322715

Nome Fantasia: MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 9601-7/03 - Toalheiros, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Município: Teresina

Endereço: RUA RODRIGUES DOS SANTOS, PORENQUANTO

CEP: 64002790

Local e data: Teresina, sexta, 22 de março de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: HFUSQS58

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6066003

CÓDIGO DE CONTROLE: 00039993/25-46

CPF/CNPJ

32.077.848/0001-05

RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS
LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590
BAIRRO PORENQUANTO
TERESINAPI - CEP: 64002-790

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380002 - REPARACÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

DATA DE ABERTURA

17/09/2018

CPF/CNPJ

Emitido em: 14/01/2025 10:42:23

Código autenticidade: 43ED69AF62BC9F10
Nº Valid:





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6066003

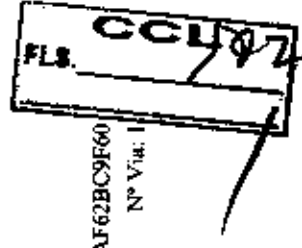
CÓDIGO DE CONTROLE: 0003993/25-45

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 421380003 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPÍPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 433040402 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E REFORMA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 433040403 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO
- 439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
- 461330000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
- 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
- 463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Emitido em: 14/01/2025 10:42:23

Código autenticação: 43ED69AF62BC9F60
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6066003

CÓDIGO DE CONTROLE: 0003993/25-45

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 484940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 484940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 465240000 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
- 469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
- 469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
- 532020100 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
- 711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Emitido em: 14/01/2025 10:42:23

Código autenticidade: 43ED69AF62BC9F60
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6066003

CÓDIGO DE CONTROLE: 0003983/25-45

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

960170300 - TOALHEIROS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 14/01/2025 10:42:23

Código autenticidade: 43ED69AF62BC9F60
N° Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



SIMPLES
LIMPE - LIMPA - LIMPA - LIMPA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 606.600-3

CNPJ 32.077.848/0001-05 NÚMERO DE REGISTRO 22200493297 DATA DE ABERTURA 17/09/2018

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA RESPONSÁVEL LEGAL: BRUNO MACHADO NORONHA CPE/CNPJ 015.202.313-50

LOCALIZAÇÃO: Rua RODRIGUES DOS SANTOS 1590
TERESINA
64002-790

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

- 4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649401 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649402 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651602 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4652400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS

4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



SIMPLES
CATEGORIA "C" (Pessoa Física)

NOTAS

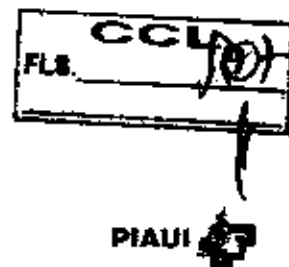
Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 14/01/2025

CCL
506



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: PK2402513442		
NIRE : 22200493297 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200493297		CNPJ 32.077.848/0001-05		Data de Ato Constitutivo 22/11/2018	
Início de Atividade 17/09/2018					
Endereço Completo Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, Porequante - Teresina/PI - CEP 64002-790					
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Obras de fundações; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Locação de automóveis sem condutor; Toalheiros; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome BRUNO MACHADO NORONHA	CPF/CNPJ 015.202.313-50	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BRUNO MACHADO NORONHA	CPF 015.202.313-50	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 10/04/2024	Número 20240220951	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2024, às 09:38:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pt.gov.br>, com o código GRVHGHAJ.

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402513485	
NIRE 22200483297 CNPJ 32.077.848/0001-05		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, xxxxx, Porequinto - Teresina/PI - CEP 64002-790			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240220951	10/04/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	20240220951	10/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240220951	10/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220299030	11/05/2022	BALANÇO
090	20180392280	22/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200483297	22/11/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2024, às 09:47:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XHGMNJV4.



PIC2402513485

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.077.848/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:23:28 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **40CB.E07B.09B2.2FE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001035227295

CPF/CNPJ: 32.077.848/0001-05

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/12/2024 16:59:17
VÁLIDA ATÉ 25/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site

<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2840331B-F24C-44CC-BFEE-397BE3AE9EF5



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025294074

CPF/CNPJ: 32.077.848/0001-05

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2025 16:21:36
VÁLIDA ATÉ 03/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 898A6DF4-35DD-4CA3-B0E8-DF1535FE0D2D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 006.183/25-22

CPF/CNPJ: 32.077.848/0001-05

Contribuinte: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

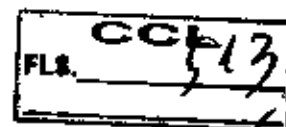
Emissão: Teresina-PI, às 17:01:46 h, do dia 20/01/2025.

Validade: 20/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Calcular

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.077.848/0001-05
Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R RODRIGUES DOS SANTOS 1590 / PORENQUANTO / TERESINA / PI / 64002-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704215633019055

Informação obtida em 20/01/2025 16:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.077.848/0001-05
Certidão nº: 71129199/2024
Expedição: 17/10/2024, às 12:11:44
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.077.848/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

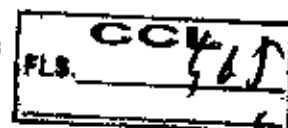
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 32.077.848/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/10/2024, às 12:16:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6SEV8KBGAM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **32.077.848/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 853.575,84	R\$ 933.270,92
Ativo Circulante		R\$ 853.575,84	R\$ 933.270,92
Disponibilidades		R\$ 774.575,84	R\$ 813.770,92
Caixa Geral		R\$ 774.575,84	R\$ 813.770,92
Caixa		R\$ 774.575,84	R\$ 813.770,92
Clientes		R\$ 79.000,00	R\$ 119.500,00
Duplicatas a Receber		R\$ 79.000,00	R\$ 119.500,00
Clientes Diversos		R\$ 79.000,00	R\$ 119.500,00
*** Passivo ***		R\$ 853.575,84	R\$ 933.270,92
Passivo Circulante		R\$ 142.801,55	R\$ 160.189,23
Fornecedores		R\$ 102.540,00	R\$ 109.020,27
Fornecedores Nacionais		R\$ 102.540,00	R\$ 109.020,27
Fornecedores Diversos		R\$ 102.540,00	R\$ 109.020,27
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 27.161,55	R\$ 38.068,98
Impostos e Contribuições		R\$ 27.161,55	R\$ 38.068,98
COFINS a Recolher		R\$ 9.321,00	R\$ 9.321,00
PIS a Recolher		R\$ 2.019,55	R\$ 2.019,55
ISS a Recolher		R\$ 9.321,00	R\$ 9.321,00
Simples a Recolher		R\$ 6.500,00	R\$ 17.407,41
Outras Obrigações		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
Outras Obrigações		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
Salários a Pagar		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
Patrimônio Líquido		R\$ 710.774,29	R\$ 773.081,69
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 210.774,29	R\$ 273.081,69
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 210.774,29	R\$ 273.081,69
Lucros Acumulados		R\$ 210.774,29	R\$ 273.081,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.077.848/0001-05
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 452.200,90	R\$ 192.135,08
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 452.200,90	R\$ 192.135,08
Vendas de Serviços		R\$ 452.200,90	R\$ 192.135,08
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (198.448,32)	R\$ (33.347,41)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (115.348,32)	R\$ (22.440,00)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (83.100,00)	R\$ (10.907,41)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 253.752,58	R\$ 158.787,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200493297 CNPJ 32.077.848/0001-05
NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32077848000105	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA: 32077848000105	874445773891958111 020024	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Contador	60083855351	THIAGO BENICIO DOS SANTOS CAVALCANTE: 60083855351	504772925786435185 8	19/04/2023 a 18/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4C.55.40.41.A1.21.70.CA.9A.21.67.2F.
8A.68.FC.AD.75.BC.96.0C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/03/2024 às 11:43:33

E6.A8.F5.38.2E.18.68.D8
11.98.38.6E.E2.78.B7.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.077.848/0001-05
RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590, BAIRRO: POREQUANTO
CEP 64.002-790
TERESINA - PI

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	ONDE:
		ILC= LIQUIDEZ CORRENTE
		AC= ATIVO CIRCULANTE
ILC =	$\frac{933.270,92}{160.189,23}$	PC= PASSIVO CIRCULANTE
ILC =	5,83	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
		ONDE:
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG= LIQUIDEZ GERAL
		AC= ATIVO CIRCULANTE
		PC= PASSIVO CIRCULANTE
ILG =	$\frac{933.270,92 + 0,00}{160.189,23 + 0,00}$	RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
		ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILG =	5,83	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		
		ONDE:
EG =	$\frac{PC + PNC}{AT}$	EG= ENDIVIDAMENTO GERAL
		PC= PASSIVO CIRCULANTE
		PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
EG =	$\frac{160.189,23 + 0,00}{933.270,92}$	AT= ATIVO TOTAL
EG =	0,17	

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES
CPF 716.099.463-91
RG: 1.452.117 SSP-PI

Francisco Ricardo Calisto de Moraes
Sócio Administrador
CPF 716.099.463-91
RG: 1.452.117 SSP-PI

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022

THIAGO BENICIO DOS SANTOS CAVALCANTE
CPF 600.838.553-51
RG: 2.503.650 SSP-PI

Thiago Benício dos Santos Cavalcante
Contador
CPF.: 600.838.553-51
RG.: 2.503.650 SSP-PI
CRC.: 010256/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **32.077.848/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 683.295,58	R\$ 662.600,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 683.295,58	R\$ 662.600,54
DISPONÍVEL		R\$ 479.792,20	R\$ 448.423,75
CAIXA		R\$ 479.792,20	R\$ 448.423,75
CAIXA GERAL		R\$ 479.792,20	R\$ 448.423,75
ESTOQUE		R\$ 203.503,38	R\$ 213.176,79
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 203.503,38	R\$ 213.176,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 203.503,38	R\$ 212.161,83
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.014,96
PASSIVO		R\$ 683.295,58	R\$ 662.600,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.418,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 168,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 168,30
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 122,48
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 45,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 4.249,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.352,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.352,99
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 897,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 505,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 391,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 683.295,58	R\$ 658.182,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 183.295,58	R\$ 158.182,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 183.295,58	R\$ 158.182,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 183.295,58	R\$ 158.182,25

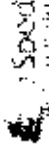
Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.077.848/0001-05

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 182.202,58	R\$ 1.495,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 182.202,58	R\$ 1.495,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (45,82)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (45,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 182.202,58	R\$ 1.449,18
LUCRO BRUTO		R\$ 182.202,58	R\$ 1.449,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.562,51)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.562,51)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.035,38)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.599,68)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.927,45)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 182.202,58	R\$ (25.113,33)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 182.202,58	R\$ (25.113,33)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 182.202,58	R\$ (25.113,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.25.35.74.3C.68.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **32.077.848/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
 NIRE **22200493297**
 CNPJ **32.077.848/0001-05**
 Número de Ordem **6**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Município **TERESINA**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **22/11/2018**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2023**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **508**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Número de ordem **6**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **508**
 Data de início **01/01/2023**
 Data de término **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200493297
CNPJ 32.077.848/0001-05
NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NÚMERO DO LIVRO

6

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04116646385	DANILO ARAUJO PORTELA:04116646385	131368221279213865 0	30/03/2023 a 29/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32077848000105	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA:32077848000105	874445773691958111 020024	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.25.35.74.3C.6B.9E.6F.DD.BB.CF.E1
.67.18.AE.62.88.AE.A5.A0-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/02/2024 às 14:01:07

87.D6.94.E8.F7.CD.D8.2A
8F.97.F3.00.ED.62.2B.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição: 32.077.848/0001-05
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 15/04/2024
Hora: 14:42:30

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2023

FLS. 524

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	662.600,54 + 0,00	149,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.418,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	662.600,54	149,97
	Passivo Circulante	4.418,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	662.600,54 - 212.161,83	101,95
	Passivo Circulante	4.418,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	662.600,54	149,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.418,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.418,29 + 0,00	0,01
	Ativo	662.600,54	

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES: 716099463-91

FRANCISCO RICARDO CALISTO DE MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 716.099.463-91

DANILO ARAUJO PORTELA: 04116646385

DANILO ARAUJO PORTELA
Reg. no CRC - PI sob o No. 12601
CPF: 041.166.463-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PI-006332/0-0

Nome
CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS

Nascimento **Nacionalidade** **Naturalidade**
02/11/1977 **BRASILEIRA** **SANTA INES-MA**

Carlos Romão Silva dos Remédios

Assinatura do Profissional



Filiação
MARINHO FELIPE DOS REMÉDIOS
MARIA DE FÁTIMA SILVA

CPF
760.890.963-34

Documento de Identificação
1.537162 SSP-PI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
24/10/2003

Validado eletronicamente pelo
 Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **8D8080**



VALIDAR EM TODOS OS TERMINAIS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ



Aproxime um leitor de QR Code para
 validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/76089096334/codigo/8D8080>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO.....	: PI-006332/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 04/02/2025 as 15:23:39.

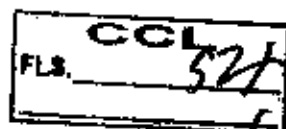
Válido até: 05/05/2025.

Código de Controle: 694328.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3672921

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32077848000105, REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO MACHADO NORONHA
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DOS SANTOS Nº1590
BAIRRO: PORENQUANTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 14 de Janeiro de 2025 às 11 h 05 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3672921. Código verificador: DAC32.8F361.EE6BF.04504



CERTIDÃO DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

CERTIDÃO Nº 3672930

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICA QUE, NA COMARCA DE TERESINA-PI, EXISTE SOMENTE 01 (UMA) CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DE 1º GRAU, FUNCIONANDO NO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO.

CERTIFICA, AINDA, QUE A PARTIR DE 27.03.2017, DATA DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO- PJE, DESTE TRIBUNAL, NA COMARCA DE TERESINA-PI, TODAS AS AÇÕES DE NATUREZA CÍVEL COMUM, INCLUINDO-SE AS CLASSES CONCORDATA E FALÊNCIA, E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL, PASSARAM A SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA PJE PELO ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DEFENSOR PÚBLICO SEM A INTERVENÇÃO DESSA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 14 de Janeiro de 2025 às 11 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3672930. Código verificador: 4376A.223A6.CB4BB.932AD

HOSPITAL
SÃO MARCOS

ASSOCIAÇÃO POLÍCIA DE COMBATE AO CRIME

HOSPITAL SÃO MARCOS

Rua Manoel de Sá, 2000 | Teresina (PI) 64000-000

CNPJ: 06.870.035/0001-77 | E-SENTO | CEP: 64.000-000 TERESINA - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na rua Rodrigues dos Santos, 1500, Bairro Por Esplanada, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.077.848/0001-00, possui capacidade técnica para atender a demanda de suprimento de medicamentos e materiais de consumo comercial dentro do prazo e de quantidade de tempo necessário para a execução de sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção a qualquer dos mesmos até esta data.

Terresina, 20 de Setembro de 2023

[Assinatura]

Supervisor Administrativo
Hospital São Marcos



CO 370
PLS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Rodrigues dos Santos, nº 1590, Bairro Porequanto, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.077.848/0001-05, nos fornece Material Hospitalar.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho dos seus serviços e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos mesmos até a presente data.

Sem mais nada para o momento, era o que tínhamos a atestar no presente.

Teresina, 16 de abril de 2022.



Marinho Pimenta
Diretor Geral
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA

FLS. 344

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, Bairro Por enquanto, Teresina-Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 32.077.848/0001-05, nos fornece material hospitalar.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos mesmos até a presente data.

Atenciosamente,

Antonio Nunes Nunes Pereira
Perito Médico-Legal
CRM-RJ 2250 / Matr: 214.283-0
Diretor do Departamento de
Polícia Técnico-Científica

Antonio Nunes Nunes Pereira
Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica
Polícia Civil do Estado do Piauí

FLS. **CCL 32**

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **32.077.848/0001-05**, estabelecida na R RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 1590, BAIRRO: PORENQUANTO, CEP.: 64.002-790, TERESINA – PI, forneceu e fornece FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS no ano 2024, conforme contratos 301/2024 e 302/2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

LOTE N. fundo

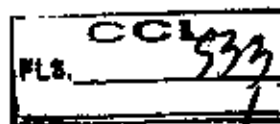
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	320	AMPOLAS	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	U. QUIMICA	R\$ 101,04	R\$ 32.332,80
2	480	AMPOLAS	DOLANTINA 50 MG/ML (AMPOLA COM 2 ML)	SANOFI	R\$ 5,76	R\$ 3.244,80
3	480	AMPOLAS	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML (IV- AMPOLA COM 10 ML)	HIPOLABOR	R\$ 14,78	R\$ 7.094,40
4	120	AMPOLAS	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML (AMPOLA 10 ML)	HIPOLABOR	R\$ 26,88	R\$ 3.225,60
5	20	AMPOLAS	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 5,30	R\$ 106,00
6	20	AMPOLAS	PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA 20 ML)	FRESENIUS	R\$ 58,18	R\$ 1.163,60
7	120	AMPOLAS	HIDANTAL 50MG/ML (IV- AMPOLA COM 5 ML)	HIPOLABOR	R\$ 9,57	R\$ 1.148,40
8	120	AMPOLAS	FENOBARBITAL 100 MG/ML (AMPOLA COM 2 ML)	TEUTO	R\$ 6,70	R\$ 804,00
9	800	AMPOLAS	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML (AMPOLA COM 1 ML)	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
10	800	AMPOLAS	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 3,88	R\$ 3.104,00
11	800	AMPOLAS	DIAZEPAM 10 MG	CRISTALIA	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
12	140	AMPOLAS	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (AMPOLA 5MG/ML)	CRISTALIA	R\$ 8,86	R\$ 1.240,40
13	100	AMPOLAS	KETAMIN NP CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 191,19	R\$ 19.119,00
14	100	COMPRIMIDOS	MISOPROSTOL 200MCG	HEBRON	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
15	3600	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 2,0 Mg	GEOLAB	R\$ 12,52	R\$ 45.072,00
16	400	FRASCO	CARBAMAZEPINA LIQUIDO	HIPOLABOR	R\$ 8,36	R\$ 3.344,00
17	20	FRASCO	RISPERIDONA LIQUIDO	PRATI	R\$ 8,94	R\$ 178,80
18	600	UNID.	RISPERIDONA 2MG	PRATI	R\$ 44,68	R\$ 26.808,00
19	3600	UNID.	QUETIAPINA 100MG	E M S	R\$ 44,40	R\$ 159.840,00
20	3600	UNID.	SERTRALINA 50MG	PRATI	R\$ 46,87	R\$ 168.732,00
21	20	AMPOLAS	HALDOL DECANOATO INJETÁVEIS	CRISTALIA	R\$ 6,99	R\$ 139,80
22	600	COMPRIMIDOS	DEPAKENE 250MG	ABBOTT	R\$ 1,58	R\$ 936,00
23	18	UNID.	DEPAKENE 250MG LIQUIDO	PRATI	R\$ 11,59	R\$ 185,44
24	3600	UNID.	ESCITALOPRAM 10MG	CRISTALIA	R\$ 20,10	R\$ 72.360,00
25	60	UNID.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CRISTALIA	R\$ 101,86	R\$ 6.111,60
26	480	AMPOLAS	HALOPERIDOL 5mg (1ml)	U. QUIMICA	R\$ 17,03	R\$ 8.174,40
27	800	AMPOLAS	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00
28	800	AMPOLAS	TRAMADOL 100MG/2ML	U. QUIMICA	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
29	400	AMPOLAS	FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
30	4000	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	R\$ 0,13	R\$ 520,00
31	4000	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 480,00
32	4000	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 0,5 Mg	SANOFI	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
33	200	FRASCO	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 Mg/ml	E M S	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
34	2000	COMPRIMIDOS	OXCARBAZEPINA 600mg	U.QUIMICA	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
35	2000	COMPRIMIDOS	FENERGAN 25mg	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 660,00
36	4000	COMPRIMIDOS	NEOZINE 25mg	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
37	4000	COMPRIMIDOS	NEOZINE 100mg	CRISTALIA	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
38	4000	COMPRIMIDOS	AMYTRIL 25mg	E M S	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
39	3000	COMPRIMIDOS	FENITOINA 100mg	TEUTO	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
40	400	FRASCO	GARDENAL GOTAS	CRISTALIA	R\$ 6,99	R\$ 2.756,00
41	3000	COMPRIMIDOS	GARDENAL 100mg	U.QUIMICA	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/cdc @cdcc-arari.ma.gov.br

Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000, Arari - MA



Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

Av: Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

42	3000	COMPRIMIDOS	DIVALPROATO DE SÓDIO 250mg	ABBOTT	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
43	3000	COMPRIMIDOS	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg	BIOLAB	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
44	400	FRASCO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250mg/5ml	PRATI	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00
45	4000	COMPRIMIDOS	AMPLITIL 100mg	U.QUIMICA	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
46	3000	COMPRIMIDOS	FLUXENE 2mg	PRATI	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
47	3000	COMPRIMIDOS	SERTRALINA 100mg	EUROFARMA	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
48	1000	COMPRIMIDOS	RISPERIDONA 2,0 Mg	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 460,00
49	400	FRASCO	RISPERIDONA LIQUIDO	PRATI	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
50	3000	COMPRIMIDOS	VENLAFAXINA 75mg	CRISTALIA	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
51	3000	COMPRIMIDOS	VENLAFAXINA 150mg	CRISTALIA	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
52	4000	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA 200mg	U.QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 880,00
53	3000	COMPRIMIDOS	CARBOLITUM 300mg	HIPOLABOR	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
54	3000	COMPRIMIDOS	QUETIAPINA 25mg	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
55	3000	COMPRIMIDOS	SUCCINATO DESVEFAXINA 100mg	PFIZER	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
56	4000	COMPRIMIDOS	CINETOL 2,0Mg	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
57	3000	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE TRAZODONO 50Mg	E M S	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
58	3000	COMPRIMIDOS	PREGABALINA 75mg	MEDQUIMICA	R\$ 2,18	R\$ 6.570,00
59	4000	COMPRIMIDOS	PAROXETINA 20mg	E M S	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
60	200	FRASCO	NEULEPTIL 1% GOTAS	SANOFI	R\$ 15,98	R\$ 3.192,00
61	400	FRASCO	NEULEPTIL 4% GOTAS	SANOFI	R\$ 12,71	R\$ 5.084,00
62	4000	COMPRIMIDOS	TOPIRAMATO	GERMED	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
63	3000	COMPRIMIDOS	RITALINA 10Mg	NOVARTIS	R\$ 7,46	R\$ 22.380,00
64	400	FRASCO	HALOPERIDOL 2mg	CRISTALIA	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
65	4000	COMPRIMIDOS	HALOPERIDOL 5,0Mg	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
66	600	AMPOLAS	FENOBARBITAL 200mg/ml	TEUTO	R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
67	600	AMPOLAS	CLORPROMAZINA 25mg	U.QUIMICA	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
						R\$ 754.359,04

LOTE II secretaria

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	80	AMPOLAS	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	U. QUIMICA	R\$ 101,04	R\$ 8.083,20
2	120	AMPOLAS	DOLANTINA 50 MG/ML (AMPOLA COM 2 ML)	SANOFI	R\$ 6,76	R\$ 811,20
3	120	AMPOLAS	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML (IV- AMPOLA COM 10 ML)	HIPOLABOR	R\$ 14,78	R\$ 1.773,60
4	30	AMPOLAS	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML (AMPOLA 10 ML)	HIPOLABOR	R\$ 26,88	R\$ 806,40
5	5	AMPOLAS	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 5,30	R\$ 26,50
6	5	AMPOLAS	PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA 20 ML)	FRESENIUS	R\$ 58,18	R\$ 290,90
7	30	AMPOLAS	HIDANTAL 50MG/ML (IV- AMPOLA COM 5 ML)	HIPOLABOR	R\$ 9,57	R\$ 287,10
8	30	AMPOLAS	FENOBARBITAL 100 MG/ML (AMPOLA COM 2 ML)	TEUTO	R\$ 6,70	R\$ 201,00
9	200	AMPOLAS	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML (AMPOLA COM 1 ML)	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 900,00
10	200	AMPOLAS	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 3,88	R\$ 776,00
11	200	AMPOLAS	DIAZEPAM 10 MG	CRISTALIA	R\$ 1,74	R\$ 348,00
12	35	AMPOLAS	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (AMPOLA 5MG/ML)	CRISTALIA	R\$ 8,86	R\$ 310,10
13	25	AMPOLAS	KETAMIN NP CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 191,19	R\$ 4.779,75
14	25	COMPRIMIDOS	MISOPROSTOL 200MCG	HEBRON	R\$ 30,00	R\$ 750,00
15	900	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 2,0 Mg	GEOLAB	R\$ 12,52	R\$ 11.268,00
16	100	FRASCO	CARBAMAZEPINA LIQUIDO	HIPOLABOR	R\$ 8,36	R\$ 836,00
17	5	FRASCO	RISPERIDONA LIQUIDO	PRATI	R\$ 8,94	R\$ 44,70
18	150	UNID.	RISPERIDONA 2MG	PRATI	R\$ 44,68	R\$ 6.702,00
19	900	UNID.	QUETIAPINA 100MG	E M S	R\$ 44,40	R\$ 39.960,00
20	900	UNID.	SERTRALINA 50MG	PRATI	R\$ 46,87	R\$ 42.183,00
21	5	AMPOLAS	HALDOL DECANOATO INJETAVES	CRISTALIA	R\$ 6,99	R\$ 34,95
22	150	COMPRIMIDOS	DEPAKENE 250MG	ABBOTT	R\$ 1,56	R\$ 234,00
23	4	UNID.	DEPAKENE 250MG LIQUIDO	PRATI	R\$ 11,59	R\$ 46,36
24	900	UNID.	ESCITALOPRAM 10MG	CRISTALIA	R\$ 20,10	R\$ 18.090,00
25	15	UNID.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CRISTALIA	R\$ 101,88	R\$ 1.527,90
26	120	AMPOLAS	HALOPERIDOL 5mg (1ml)	U. QUIMICA	R\$ 17,03	R\$ 2.043,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA.

☎ (98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/ccdc @ccdc-arari.ma.gov.br

Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA.

FLS. **CCV 434**

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO

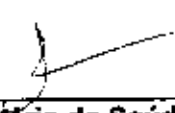
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

27	150	AMPOLAS	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	R\$ 4,07	R\$ 610,50
28	200	AMPOLAS	TRAMADOL 100MG/2ML	U. QUIMICA	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
29	100	AMPOLAS	FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 7,41	R\$ 741,00
30	1000	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	R\$ 0,13	R\$ 130,00
31	1000	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 120,00
32	1000	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 0,5 Mg	SANOFI	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
33	50	FRASCO	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 Mg/ml	E M S	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
34	500	COMPRIMIDOS	OXCARBAZEPINA 600mg	U.QUIMICA	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
35	500	COMPRIMIDOS	FENERGAN 25mg	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 165,00
36	1000	COMPRIMIDOS	NEOZINE 25mg	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
37	1000	COMPRIMIDOS	NEOZINE 100mg	CRISTALIA	R\$ 0,97	R\$ 970,00
38	1000	COMPRIMIDOS	AMYTRIL 25mg	E M S	R\$ 0,55	R\$ 550,00
39	750	COMPRIMIDOS	FENITOINA 100mg	TEUTO	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50
40	100	FRASCO	GARDENAL GOTAS	CRISTALIA	R\$ 6,89	R\$ 689,00
41	750	COMPRIMIDOS	GARDENAL 100mg	U.QUIMICA	R\$ 3,48	R\$ 2.617,50
42	750	COMPRIMIDOS	DIVALPROATO DE SÓDIO 250mg	ABBOTT	R\$ 1,11	R\$ 832,50
43	750	COMPRIMIDOS	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg	BIOLAB	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
44	100	FRASCO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250mg/5ml	PRATI	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
45	1000	COMPRIMIDOS	AMPLICITIL 100mg	U.QUIMICA	R\$ 0,37	R\$ 370,00
46	750	COMPRIMIDOS	FLUXENE 2mg	PRATI	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
47	750	COMPRIMIDOS	SERTRALINA 100mg	EUROFARMA	R\$ 1,06	R\$ 795,00
48	250	COMPRIMIDOS	RISPERIDONA 2,0 Mg	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 115,00
49	100	FRASCO	RISPERIDONA LIQUIDO	PRATI	R\$ 9,58	R\$ 958,00
50	750	COMPRIMIDOS	VENLAFAXINA 75mg	CRISTALIA	R\$ 0,58	R\$ 435,00
51	750	COMPRIMIDOS	VENLAFAXINA 150mg	CRISTALIA	R\$ 0,94	R\$ 705,00
52	1000	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA 200mg	U.QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 220,00
53	750	COMPRIMIDOS	CARBOLITILUM 300mg	HIPOLABOR	R\$ 0,70	R\$ 525,00
54	750	COMPRIMIDOS	QUETIAPINA 25Mg	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 562,50
55	750	COMPRIMIDOS	SUCCINATO DESVEFAXINA 100mg	PFIZER	R\$ 1,06	R\$ 795,00
56	1000	COMPRIMIDOS	CINETOL 2,0mg	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 360,00
57	750	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE TRAZODONO 50Mg	E M S	R\$ 0,67	R\$ 502,50
58	750	COMPRIMIDOS	PREGABALINA 75Mg	MEDQUIMICA	R\$ 2,19	R\$ 1.642,50
59	1000	COMPRIMIDOS	PAROXETINA 20Mg	E M S	R\$ 0,43	R\$ 430,00
60	50	FRASCO	NEULEPTIL 1% GOTAS	SANOFI	R\$ 15,96	R\$ 798,00
61	100	FRASCO	NEULEPTIL 4% GOTAS	SANOFI	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
62	1000	COMPRIMIDOS	TOPIRAMATO	GERMED	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
63	750	COMPRIMIDOS	RITALINA 10Mg	NOVARTIS	R\$ 7,46	R\$ 5.595,00
64	100	FRASCO	HALOPERIDOL 2mg	CRISTALIA	R\$ 5,54	R\$ 554,00
65	1000	COMPRIMIDOS	HALOPERIDOL 5,0Mg	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 320,00
66	150	AMPOLAS	FENOBARBITAL 200mg/ml	TEUTO	R\$ 4,32	R\$ 648,00
67	150	AMPOLAS	CLORPROMAZINA 25Mg	U.QUIMICA	R\$ 4,22	R\$ 633,00
						R\$ 188.589,76

Por ser verdade, firmamos a presente.

19 de novembro de 2024, Arari - MA


Secretária de Saúde
Rosário do Desterro Ribeiro Abas
CONTRATANTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, inscrita sob CNPJ nº 01.612.831/0001-87, sediada à Matões do Norte - MA, CEP: 65468-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JENILSON BEZERRA NEVES, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Cantanhede - MA, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 028610312005-1 e CPF: nº 023.619.403-88, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.077.848/0001-05 localizada à Rua Rodrigues dos Santos, Nº 1590, Bairro Porenquanto, CEP 64002-790, nos forneceu de forma regular sempre com responsabilidade a pontualidade MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EPI'S, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós inidônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

1	2.400	BISNAGA	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS
2	8.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100 MG
3	14.400	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG
4	200	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML
5	200	FRASCO	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML
6	200	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML
7	1.200	FRASCO	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML
8	600	FRASCO	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML
9	108.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG
10	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
11	200	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML
12	5.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG
13	600	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML
14	500	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G
15	300	UNIDADES	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML
16	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG
17	2.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG
18	2.500	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML
19	500	FRASCO	PASTA D'ÁGUA - 100G
20	2.500	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
21	4.000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000 MG
22	100	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML
23	30.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG
24	600	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML
25	20	FRASCO	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML

26	24.000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG
27	24.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG
28	25	FRASCO	CARVÃO VEGETAL ATIVADO
29	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML
30	4.000	AMPOLA	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML
31	300	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1ML
32	500	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L
33	600	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML
34	600	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML
35	300	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES
36	120	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO
37	500	UNIDADE	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO
38	400	UNIDADE	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)
39	1.500	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML
40	4.000	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML
41	100	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)
42	240	PACOTE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)
43	50	UNIDADE	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO
44	25	KIT	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSÍOMETRO (SEMMES - WEINSTEIN) MONOFILAMENTO
45	240	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES
46	480	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES
47	480	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES
48	240	CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES
49	10	UNIDADE	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA
50	1	UNIDADE	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2
51	500	CAIXA	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES

52	120	KIT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO
53	120	KIT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL
54	30	FRASCO	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML
55	5	PACOTE	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES
56	100	UNIDADE	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL
57	5	UNIDADE	ACIDO CLORÍDRICO
58	50	GALÃO	AGUA DEIONIZADA 5000ML
59	50	KIT	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES
60	60	LITRO	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML
61	20	LITRO	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML
62	50	LITRO	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML
63	50	KIT	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES
64	50	UNIDADE	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML
65	48	UNIDADE	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO 20ML
66	30	KIT	ASO LÁTEX C/100 TESTES
67	20	UNIDADE	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO
68	50	FRASCO	AZUL DE METILENO 1.000ML
69	50	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL 150KG
70	12	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA 1000ML
71	40	KIT	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES
72	3	UNIDADE	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO
73	48	KIT	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES
74	50	UNIDADE	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML
75	50	UNIDADE	CAUCE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML
76	30	UNIDADE	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA
77	100	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES
78	3.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80ML
79	30	KIT	COLORACAO DE ZIEHL NELSEN 3X500ML
80	10	UNIDADE	CRONÔMETRO
81	20	LITRO	E A 36 1000ML
82	12	UNIDADE	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM
83	12	UNIDADE	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM
84	24	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES
85	10	FRASCO	FENOL P.A 500G
86	24	LITRO	FORMOL 37% 1.000ML
87	10	FRASCO	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G
88	10	FRASCO	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG
89	10	UNIDADE	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPA 500ML
90	30	FRASCO	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML

91	24	LITRO	GLICERINA P.A. 1000ML
92	20	UNIDADE	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML
93	20	UNIDADE	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML
94	50	CAIXA	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID
95	8	UNIDADE	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL
96	12	UNIDADE	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML
97	20	FRASCO	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML
98	15	FRASCO	LUGOL FORTE 2% 1.000ML
99	30	UNIDADE	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML
100	30	UNIDADE	ORANGE 1000ML
101	25	KIT	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML
102	30	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS
103	30	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS
104	24	UNIDADE	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML
105	24	UNIDADE	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUORTE VHS 200ML
106	25	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO
107	25	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO
108	25	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO
109	25	UNIDADE	PIPETA VIDRO LI VHS
110	10	UNIDADE	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES
111	50	UNIDADE	PLACA DE VIDRO FINA 6MM
112	25	PACOTE	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID
113	30	PACOTE	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID
114	30	KIT	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES
115	25	UNIDADE	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML
116	25	UNIDADE	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML
117	50	KIT	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES
118	60	LITRO	SOLUCAO DE MILTON
119	30	FRASCO	SORO ANTI-D - 10ML
120	30	FRASCO	SORO COOMBS POLIESP 10ML
121	10	UNIDADE	SUORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA
122	30	PACOTE	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND
123	50	KIT	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25
124	80	KIT	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES
125	2.000	UNIDADE	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA
126	50	CAIXA	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)
127	25	CAIXA	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)
128	50	UNIDADE	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP

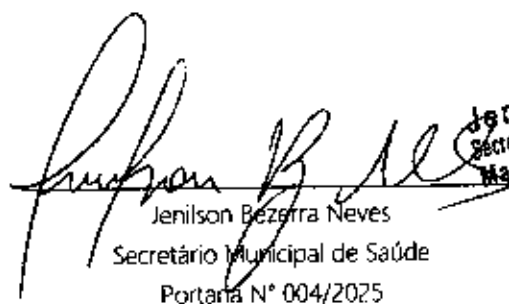
129	800	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM
130	800	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM
131	30	KIT	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES
132	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA ADULTO
133	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL
134	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA
135	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA
136	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN AD. RETA
137	5	UNID	ALVEOLÓTOMO RETO LM
138	300	CAIXA	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID
139	40	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G
140	10	UNIDADE	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
141	1	UNID	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P TIREOIDE
142	25	UNID	BANDEJA (22X17X1,5CM)
143	30	KIT	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA
144	40	UNIDADE	BROCA PERA
145	80	UNIDADE	BROCA PONTA DE LAPIS
146	10	KIT	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS
147	10	UNID	CABO DE BISTURI Nº03
148	20	UNID	CABO DE ESPELHO
149	5	UNID	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)
150	5	UNID	CAIXA METALICA 26X14X06 CM
151	1	UNID	CAMARA ESCURA PORTÁTIL
152	10	UNID	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA
153	50	UNID	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVE)
154	50	CAIXA	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50
155	5	UNID	COLGADURA
156	20	CXS	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100
157	10	UNID	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)
158	20	CXS	CURETA DE ALVÉOLO Nº02
159	20	UNID	CURETA DE DENTINA
160	30	UNIDADE	CURETAS MC CALL 11-12
161	30	UNIDADE	CURETAS MC CALL 13-14
162	60	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO
163	16	UND	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24
164	30	UNIDADE	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOMPSON, ANTERIOR E POSTERIOR
165	20	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO
166	20	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO

167	40	UNIDADE	EXPLORADOR Nº 05
168	2	CAIXA	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID
169	20	UNID	FIO DENTAL 500M
170	20	CXS	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12
171	100	FRASCO	FLUOR GEL 200ML
172	10	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N. 17
173	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 150
174	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 151
175	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 16
176	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 17
177	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 18L
178	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 18R
179	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 65
180	10	UNIDADE	FORCEPS Nº 69
181	20	FRASCO	FORMOCRESOL 10ML
182	20	UNID	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)
183	30	UNIDADE	HIDRO C - 24G
184	25	CXS	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO
185	18	KIT	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA
186	10	KIT	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO
187	15	CAIXA	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID
188	16	CAIXA	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID
189	300	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M
190	300	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P
191	100	CAIXA	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID
192	30	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 5MM
193	30	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 7MM
194	15	FRASCO	OTOSPORIN C/ 10ML
195	40	UNIDADE	PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA
196	8	UNIDADE	PLACA DE VIDRO GROSSA
197	10	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F
198	10	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM
199	10	UNIDADE	POTES DE DAPPEN DE VIDRO
200	12	UNID	SELANTE
201	10	UNIDADE	SINDEMOTOMOS
202	10	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA
203	30	UNIDADE	TESOURA RETA PEQUENA
204	30	PACOTE	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12
205	30	PACOTE	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID

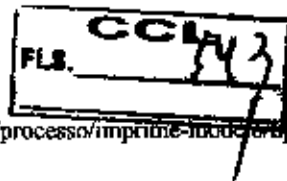
206	30	PACOTE	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID
207	15	FRASCO	VIDRION F LÍQ. 8ML
208	15	FRASCO	VIDRION F PÓ 10G
209	24.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
210	12.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
211	24.000	UNIDADE	AMITRIPITILINA 25MG
212	8.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
213	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG
214	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG
215	24.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG
216	400	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML
217	10.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG
218	400	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
219	200	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG
220	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG
221	1.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG
222	600	AMPOLAS	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML
223	100	AMPOLAS	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5
224	100	AMPOLAS	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML
225	10.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG
226	10.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5M
227	3.600	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG
228	24.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG
229	1.000	FRASCO	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML
230	2.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG
231	300	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML
232	200	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG
233	200	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG
234	3.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG
235	300	COMPRIMIDO	PAROXETINA 10MG
236	200	FRASCO	PERICIAZINA 10MG /ML
237	50	FRASCO	PERICIAZINA 40 MG/ML
238	1.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG
239	1.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG
240	3.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG
241	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG
242	10.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75MG
243	3.000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG

244	50	UNIDADE	BALANÇA, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRADUAÇÃO DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS: COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE: CERCA DE 150 KG
-----	----	---------	---

Matões do Norte (MA); 01 de Fevereiro de 2025


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2025

Jenilson Neves
Secretário Municipal de Saúde
Matões do Norte - MA



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros
ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB**

Válido até quinta, 05 de fevereiro de 2026 : A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nº PIP2500398236}	Protocolo Nº
Natureza da Ocupação Primária	C-1: Comércio com baixa carga de incêndio
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	32.077.848/0001-05
Razão Social	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço	RUA GENES CELESTE, 2170, QUADRAC LOTE 06/07 ALTO DO HORTO, HORTO, Teresina, 64052685
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	20.00/m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	quarta, 05 de fevereiro de 2025

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia). O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.

A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:

- A) possui área total menor ou igual a 200,00 m²
- B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
- C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
- D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
- E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.

O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.

Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

Código de Autenticação: NKJFQGET

A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

**Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos**



sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



SOLUCAO SERVICOS AMBIENTAIS

MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO - CNPJ: 29.025.136/0001-38
Telefone: 086 98866-0689/ 086 98147-4949 | Email: solucao.comercial2020@gmail.com
AV MARECHAL DUTRA, 1281 - CENTRO
DEVISA Nº 01 - ALVARÁ: 001.403 - REGISTRO NO CREA: 34.955 EMPI

Fatura de Serviço
Nº 2020 O S3116
R\$ 350,00 em 1x com Pdt
Documento Não Fiscal
Via do Cliente

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA | Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 32.077.848/0001-05 | Cod. Cliente: 1256 | IE:

Endereço: R GENES CELESTE, nº 2170, HORTO, Teresina - PI | CEP: 64052-685 | (EMPRESA)

Telefone(s):

Orçamento Gerador do Serviço: 3385

Serv. 2881 de 04/02/2025 das 17:00 às 18:00 | Dt real: ____/____/____ | Hr real: ____ às ____ | Tp Ida: ____ | Tp Volta: ____

Confirmar/Procurar: Serviço(s): Dependências: Técnico(s) Operador(es): Vendedor:
DISTRIBUIDORA/DISTRIBUIDORA, CONTROLE DE PRAGAS ROMERIO DOS SANTOS MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação	Garantia
FORMIGAS	Produto D'Fim Gel Formicida (produto do grupo quím. Piracil --- em)	3 meses 08/05/2025
	Aplicação (modo e local) () Registro: 0.2781.2051	
ARANHAS	Produto Bifenol 200SC ® (benzilato do grupo quím. Piracil --- em)	3 meses 08/05/2025
	Aplicação (modo e local) () Registro: 0.2390.0027.0014 ml em ____ L	
BARATAS DE ESGOTO	Produto Altamix 2P Gold (peltamistina () do grupo quím. Piracil --- em)	3 meses 08/05/2025
	Aplicação (modo e local) () Registro: 0.2761.2014 ml em ____ L	

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica
D'Fim Gel Formicida - Antídoto: Não há antídoto específico / Tratamento Sintomático - Afastamento: 00:00 | Bifenol 200 SC - Antídoto: Anti-histamínicos e Tratamento Sintomático - Afastamento: 5h | Altamix 2P Gold - Antídoto: Anti-histamínicos e tratamento sintomático - Afastamento: 2 horas |

Centro Toxicologia: 0800-722-8001

Observações para o técnico:

Observações do técnico sobre serviço (vide-verso):

A empresa SOLUÇÃO DEDETIZADORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS é especializada no controle de pragas e vetores, Barreira Química, Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água, Limpeza e Desentupimentos de caixas de gordura e Sanitização de Ambientes. Conhecida por trabalhar com produtos de linha profissional, Técnicos eficientes, e preço justo. Equipe altamente qualificada, que usa a ética e responsabilidade com o meio ambiente. Uma empresa pronta para atender todas as suas necessidades.



RT: MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO

Técnico Operador SOLUCAO SERVICOS AMBIENTAIS

Ass. do representante do(a) DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Completo:
RG:

Aponte a câmera de seu celular para ver essa OS Online





SOLUCAO SERVICOS AMBIENTAIS

MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO - CNPJ: 28.025.136/0001-38
 Telefone: 086 98866-0699/ 086 98147-4949 | Email: solucao.comercial2020@gmail.com
 AV MARECHAL DUTRA, 1281 - CENTRO
 DEVISA Nº 01 - ALVARÁ: 001.403 - REGISTRO NO CREA: 34.955 EMPI

CCL 148
 FLS.

Fatura de Serviço
 Nº 2020 O S3116
 R\$ 350,00 em 1x com Pix
 Documento Não Fiscal
 Via Funcionário

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA | Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 32.077.848/0001-05 | Cod. Cliente: 1256 | IE:

Endereço: R GENES CELESTE, nº 2170, HORTO, Teresina - PI | CEP: 64052-685 | (EMPRESA)

Telefone(s):

Orçamento Gerador do Serviço: 3386

Serv. 2881 de 04/02/2025 das 17:00 às 18:00 | Dt real: ____/____/____ | Hr real: ____:____:____ às ____:____:____ | Tp Ida: ____ | Tp Volta: ____

Confirmou/Procurar: _____ Serviço(s): _____ Dependências: _____ Técnico(s) Operador(es): ROMERIO DOS SANTOS SILVA Vendedor: MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO

DISTRIBUIDORA/DISTRIBUIDORA, CONTROLE DE PRAGAS

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
FORMIGAS	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	3 meses 08/05/2025
	D'Fim Gel Fomicida (s-gel) do grupo quím. Pirazol --- em)	1)	0.2781.0051		
ARANHAS	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	3 meses 08/05/2025
	Bifenol 200SC (s) (s-gel) do grupo quím. Piretróide --- em)	1)	0.2138.0027.001	5 ml em L	
BARATAS DE ESCOTO	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	3 meses 08/05/2025
	Attamix 2P Gold (acetaminofeno 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	1)	0.2161.0044		
	Diclovol 1000 CE (s) (s-gel) do grupo quím. Organofosforado --- em)	1)	0.2196.0034.001	ml em L	

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

D'Fim Gel Fomicida - Antídoto: Não há antídoto específico / Tratamento Sintomático - Afastamento: 00:00 | Diclovol 1000 CE - Antídoto: Atropina, oximas e tratamento sintomático. | Attamix 2P Gold - Antídoto: Anti-histamínicos e tratamento sintomático - Afastamento: 2 horas | Bifenol 200 SC - Antídoto: Anti-histamínicos e Tratamento Sintomático - Afastamento: 5h |

Centro Toxicologia: 0800-722-6001

Observações para o técnico:

Observações do técnico sobre serviço (vide-verso):

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

A empresa SOLUÇÃO DE DETETIZADORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS é especializada no controle de pragas e vetores, Barreira Química, Limpeza, Higienização de Reservatórios de Água, Limpeza e Desentupimentos de caixas de gordura e Sanitização de Ambientes. Conhecida por trabalhar com produtos de linha profissional, Técnicos eficientes, e preço justo. Equipe altamente qualificada, que usa a ética e responsabilidade com o meio ambiente. Uma empresa pronta para atender todas as suas necessidades.



RT: MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO

Técnico Operador SOLUCAO SERVICOS AMBIENTAIS

Ass. do representante do(a) DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
 Nome Completo:
 RG:

Aponte a câmera de seu celular para ver essa OS Online

OS SIS nº 2881



ARLA ATOMIZADORA
SERVIÇOS AMBIENTAIS

CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS

DEVISA Nº 01 - ALVARÁ: 001.403 - REGISTRO NO CREA: 34.955 EMP|| Centro Toxologia:
0800-722-6001

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 32.077.848/0001-05
ENDEREÇO: R GENES CELESTE, 2170, HORTO, - Teresina/ PI
OS nº 2020 O S3116 do dia 04/12/2025
SERVIÇOS EXECUTADOS: CONTROLE DE PRAGAS (FORMIGAS: 3 meses 08/05/2025 ARANHAS: 3 meses 08/05/2025 BARATAS DE
ESGOTO: 3 meses 08/05/2025)

Nome / Composição / Locais Aplicação	Inscrição MSIMA	Produtos Utilizados		Diluição Recomendada/ Qt. Utilizada	Composição
		Tratamento a Tempo de Afastamento			
Dicloval 1000 CE (Diclorvos grupo Organofosforado) - em) Aplicado em:	3.2398.0034.001	Atropina, oxímias e tratamento sintomático. - Tempo Afastamento: após a aplicação.	0,00 em 0,00 L	Diclorvos 82,5% p/p; Emulsificantes, adjuvantes.	
D Flin Gel Fenitroldo (Flupiroxi grupo Pirazol) - em) Aplicado em:	3.2761.0051	Não há antídoto específico / Tratamento Sintomático - Tempo. Afastamento: 00:00 após a aplicação.	0,00 em 0,00 L	Flupiroxi 0,05% p/p; atreivo, Dozenazenta, Antioxidante, Conservante e Veículo	
Sifantol 200SCB (Bifentria grupo Piperidil) - em) Aplicado em:	3.2398.0027.001	Anti-histamínicos e Tratamento Sintomático - Tempo Afastamento: 5h após a aplicação.	0,00 em 0,00 L	Glifentrina 20% p/v, uniecrano, agente espessante, anti-espumante, tensoativo (nonilfenol etoxilado 8,5 DE) e água.	
Attamix 2P Gold (Deltamethrina 0,2% grupo Pirantrio) - em) Aplicado em:	3.2781.0044	Anti-histamínicos e tratamento sintomático - Tempo Afastamento: 2 horas após a aplicação.	0,00 em 0,00 L	Deltamethrina 0,2%	



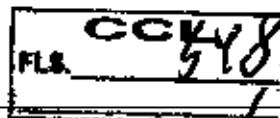
MARCUS VINICIUS BARBOSA
RIBEIRO





SOLUCAO SERVICOS AMBIENTAIS

MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO - CNPJ: 29.025.136/0001-38
Telefone: 086 98866-0699/ 086 98147-4949 | Email: solucao.comercial2020@gmail.com
AV MARECHAL DUTRA, 1261 - CENTRO
DEVISA Nº 01 - ALVARÁ: 001.403 - REGISTRO NO CREA: 34.855 EMPI



Recibo de Serviço
Nº 2881

A SOLUCAO SERVICOS AMBIENTAIS declara ter recebido a importância de R\$ 350,00 da parcela única referente ao serviço (CONTROLE DE PRAGAS{1x FORMIGAS, 1x ARANHAS, 1x BARATAS DE ESGOTO}) do dia 04/02/2025 realizado das 17:00 às 18:00.

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA | Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 32.077.848/0001-05 | Cod. Cliente: 1256 | IE:
Endereço: R GENES CELESTE, nº 2170, HORTO, Teresina - PI

Local e data: _____/_____/_____/_____

MARCUS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
01/01/2024 - 31/12/2025	25/01/2021	31/12/2025	3191/2025 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.816 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	BRUNO MACHADO NORONHA		
Razão Social	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	32.077.848/0001-05
Nome Fantasia	MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Inscrição	6066003
Endereço			

RUA GENES CELESTE, Nº 2170 COMPLEMENTO: QUADRAC LOTE 06/07 ALTO DO HORTO

BAIRRO: HORTO CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64052685

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	4213-0/00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
3	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4	4391-6/00	Obras de fundações
5	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
6	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
7	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
8	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
9	-----	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de sua expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONAMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina (Lei Municipal Nº 2.793/98)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
- 10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - que apresentará à semam para ciência de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
- 11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo todo o que com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
- 12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o traslado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
- 13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final) e cópia da licença ambiental de operação) vigente do último receptor destes efluentes);
- 14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos.
- 15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório técnico circunstanciado.
- 16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida e referida licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí - semam.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO 1

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Código de Autenticidade

ma71117d6824f6f908c11e95684eb438d3



Teresina, 23 de Janeiro de 2025





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 339

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS.

Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.077.848/0001-05

Município: Teresina

Endereço: RUA Rodrigues dos Santos, 1590, Porenquanto, CEP: 64002790

Responsável Técnico: DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Registro do RT no conselho: 0713

Seleção de Atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Representante Legal: BRUNO MACHADO NORONHA

CPF: 015.202.313-50

Licença emitida em: terça, 21 de maio de 2024

Validade da licença: quarta, 21 de maio de 2025

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Observação(ões)

- INCLUSO MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98.

Código de Autenticidade: 24XKMBX7L3



ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM TERÇA, 21 DE MAIO DE 2024
PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR
UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 24XKMBX7L3

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO
PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE
EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.

6066003

CPF/CNPJ:

32.077.848/0001-05

DATA

27/01/2025

RAZÃO SOCIAL:

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LOCALIZAÇÃO:

RUA GENES CELESTE Nº 2170

TERESINA - PI

64052685

QUADRA LOTE 06/07 ALTO
DO HORTO

HORTO

ATIVIDADES

- | | | |
|----|-----------|---|
| 1 | 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 2 | 4213-8/00 | Obras de urbanização ruas, praças e calçadas |
| 3 | 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4 | 4391-6/00 | Obras de fundações |
| 5 | 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens |
| 6 | 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares |
| 7 | 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral |
| 8 | 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 9 | 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 10 | 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
| 11 | 4646-0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |
| 12 | 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
| 13 | 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |
| 14 | 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 15 | 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 16 | 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática |
| 17 | 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática |
| 18 | 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação |
| 19 | 4684-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
| 20 | 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |
| 21 | 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |
| 22 | 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional |
| 23 | 7112-0/00 | Serviços de engenharia |
| 24 | 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor |
| 25 | 9601-7/03 | Toalheiros |

LICENÇAS:**MEIO AMBIENTE** Nº THE-SEMAM-L-PIP20001689480/2020

Validade: 31/12/2025

VIGILÂNCIA Nº 3191/20-24

Validade: 31/12/2027

A.R.C.B

Validade: 31/10/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afd6ffaba24b0905ffeb177b1a24675cd9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024



Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O 473900		VALIDADE 31/03/2025	CONSULTE pelo Código de Autenticação para Validar a CRF em www.crf.org CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7C22FA0E4BF6C63337D56969DF99A752			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA						
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA			
ENDEREÇO RUA RODRIGUES DOS SANTOS 1590			CNPJ 32.077.848/0001-05			
LOCALIDADE PORENQUANTO			CIDADE - UF TERESINA-PI			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 13:00 às 19:00	Terça 13:00 às 19:00	Quarta 13:00 às 19:00	Quinta 13:00 às 19:00	Sexta 13:00 às 19:00	Sábado 13:00 às 19:00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	0713	DANYELLE CAVALCANTE BRAZ		DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
Domingo *****	Segunda 13:00 às 19:00	Terça 13:00 às 19:00	Quarta 13:00 às 19:00	Quinta 13:00 às 19:00	Sexta 13:00 às 19:00	Sábado 13:00 às 19:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 11 de Abril de 2024

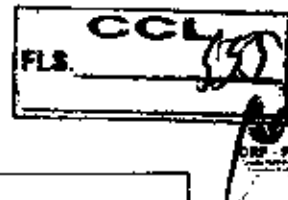
RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração de Inscrição Profissional

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Nacionalidade Brasileira, CPF - 941.320.543-49 e RG 1997876 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 0713, tendo efetuado sua inscrição em 05/09/2007.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-PI, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 14 de Janeiro de 2025.

DR. RAÚLINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acessar o endereço
<https://crfpi-emcasa.cisanteo.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 911E-E6F4-E741-8864





Declaração do Perfil Profissional

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	DANYELLE CAVALCANTE BRAZ
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 0713
CPF:	94132054349
RG:	1997876

sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 14/01/2023 à 14/01/2025:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
473900	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	DIRETOR TÉCNICO	1	0 %	4

TERESINA, 14 de Janeiro de 2025.

DR. RAULLINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesse o endereço
<https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: B23C-C2F4-5581-1B5E





Declaração De Contrato Ativo

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Brasileira, CPF - 941.320.543-49 RG N. 1997876 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 0713, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
32.077.848/0001-05	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA RODRIGUES DOS SANTOS PORENQUANTO TERESINA-PI	28/07/2023	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

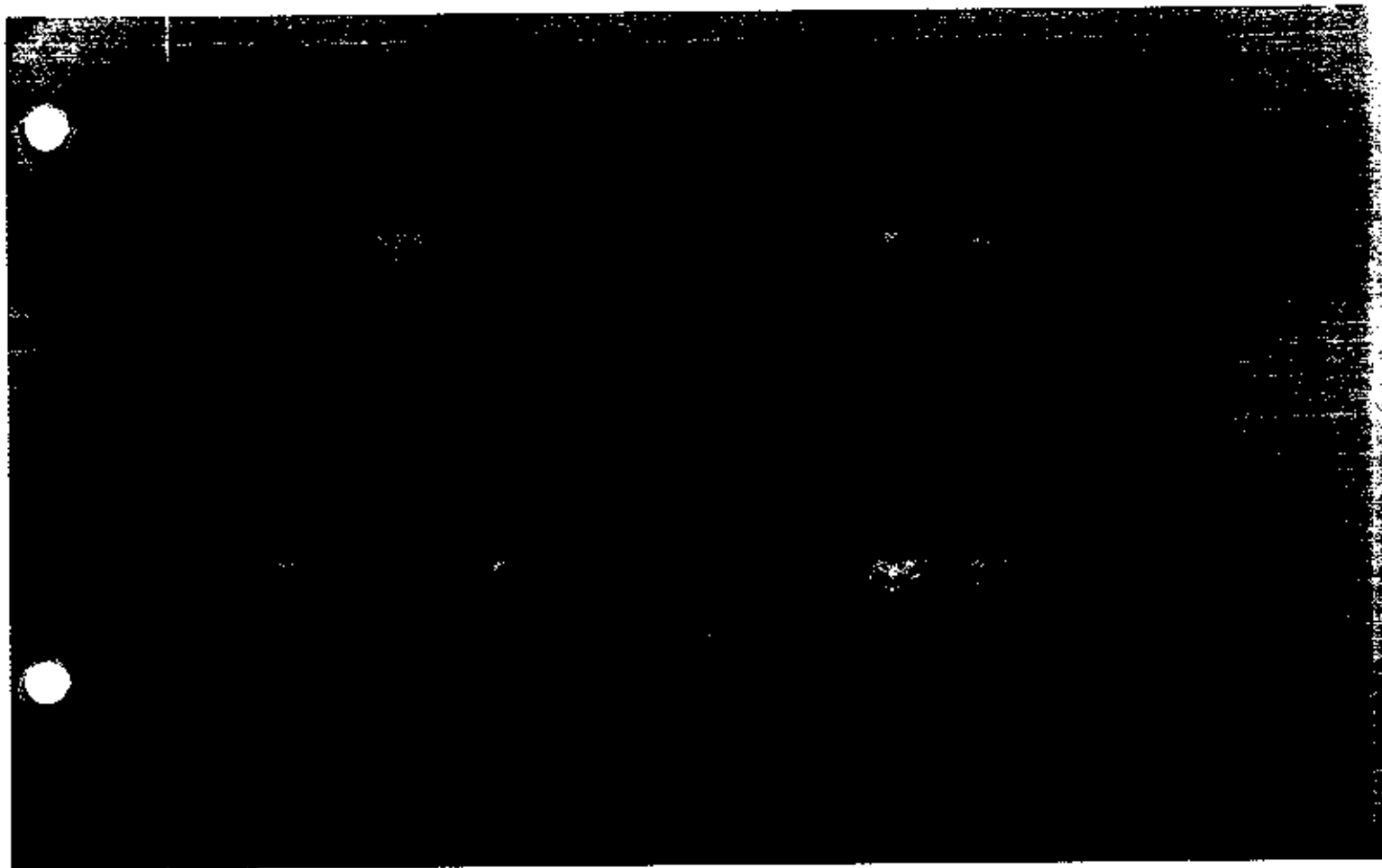
TERESINA, 14 de Janeiro de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfpi-emcasa.clsantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressora/inicial.jaf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 9A97-7C35-80FE-2B11



CCL
FLS. 358



COLEÇÃO
FLS. 14

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE EMPREGO E SALARIO

CARTILHA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NO. 00747.10-0

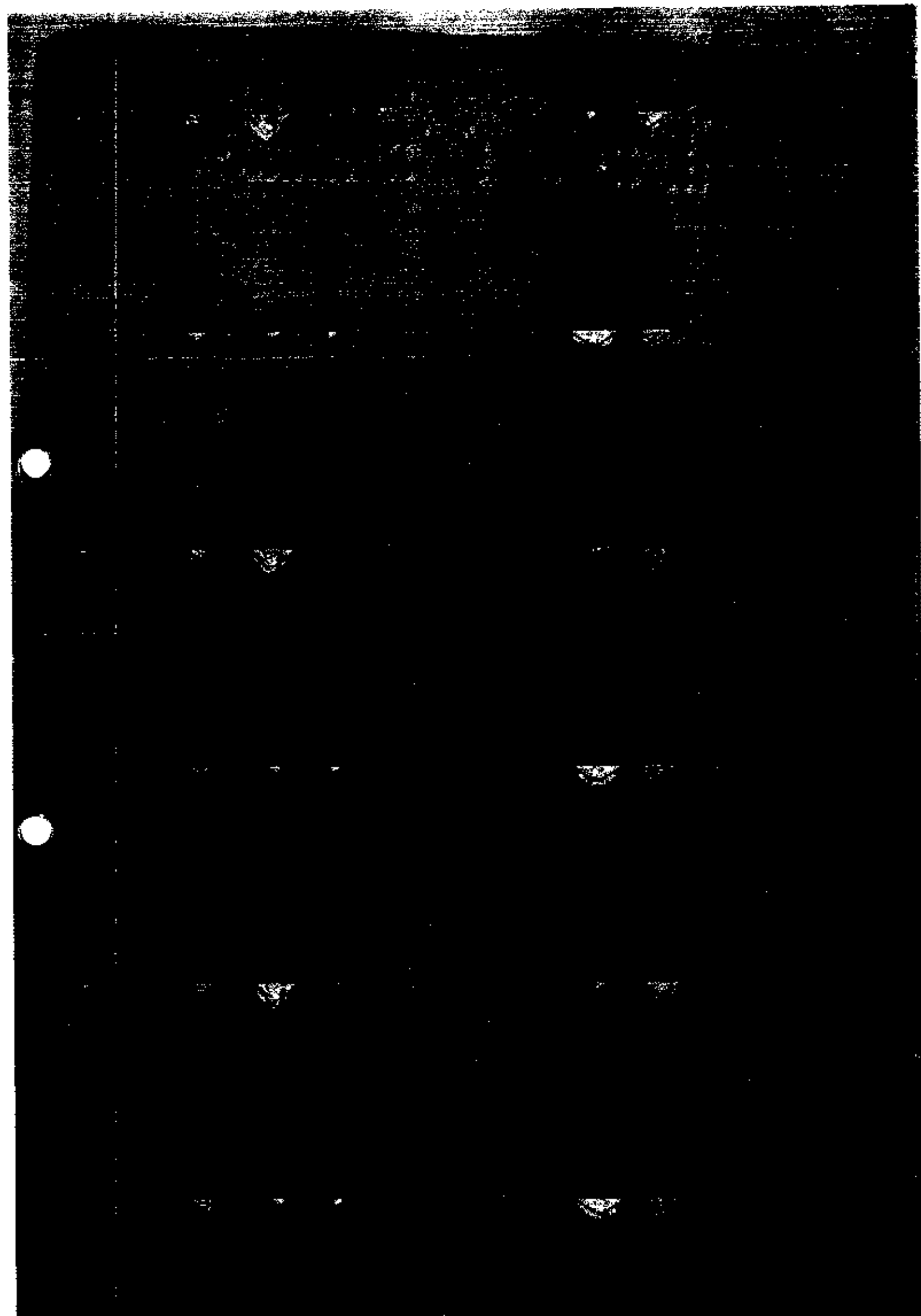
1. NOME	2. SEXO	3. DATA DE NASCIMENTO
---------	---------	-----------------------

Assinatura do titular da Carteira

Assinatura do empregador

4. FOTOGRAFIA	5. ASSINATURA DO EMPREGADOR
---------------	-----------------------------





CONTRATO DE TRABALHO

13

EMP: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LT

CNPJ: 32.077.848/0001.05

END: R RODRIGUES DOS SANTOS 1590

PORENQUANTO

MUNIC: TERESINA UF:PI

ESP. ESTAB.: Distribuidora

CARGO: FARMACEUTICA CBO: 223405

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Julho de 2023

REGISTRO Nº: FLS./FICHA: 1

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

R\$ 3.199,36

(três mil cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LT

Handwritten signature: Ricardo Calisto de Moraes
Diretor Administrativo/Financeiro

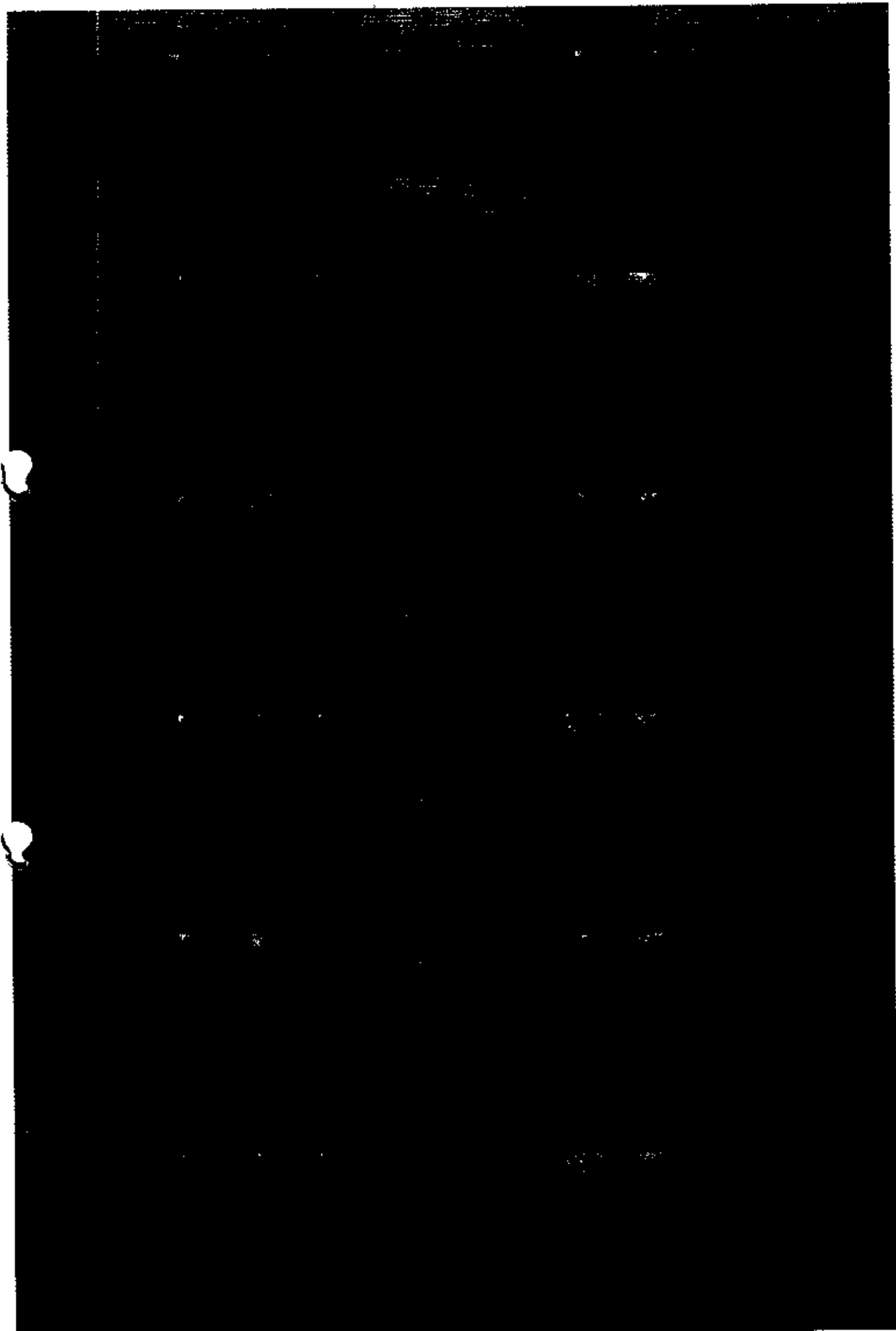
DATA DE SAÍDA

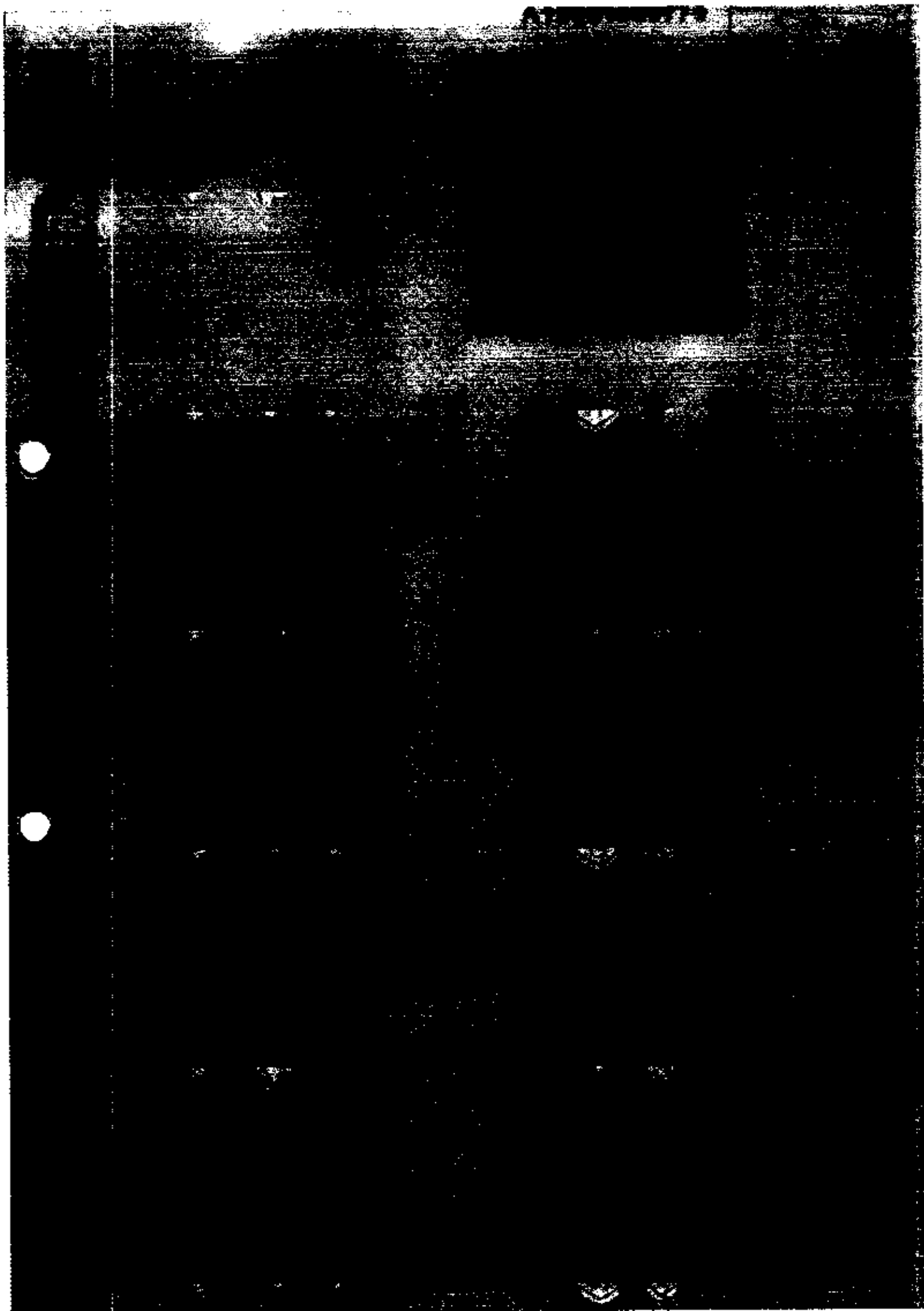
DE

DE 19

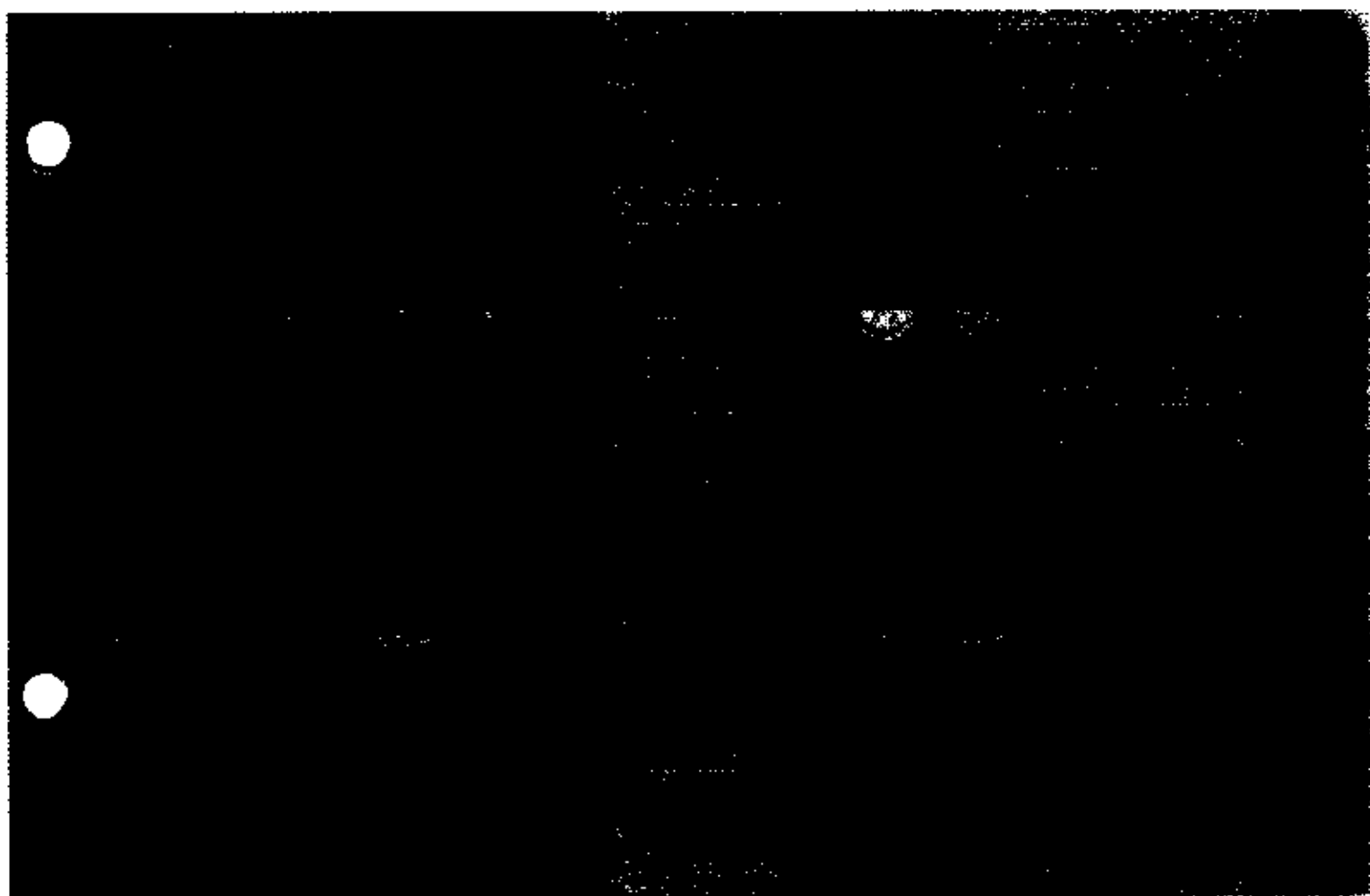
COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

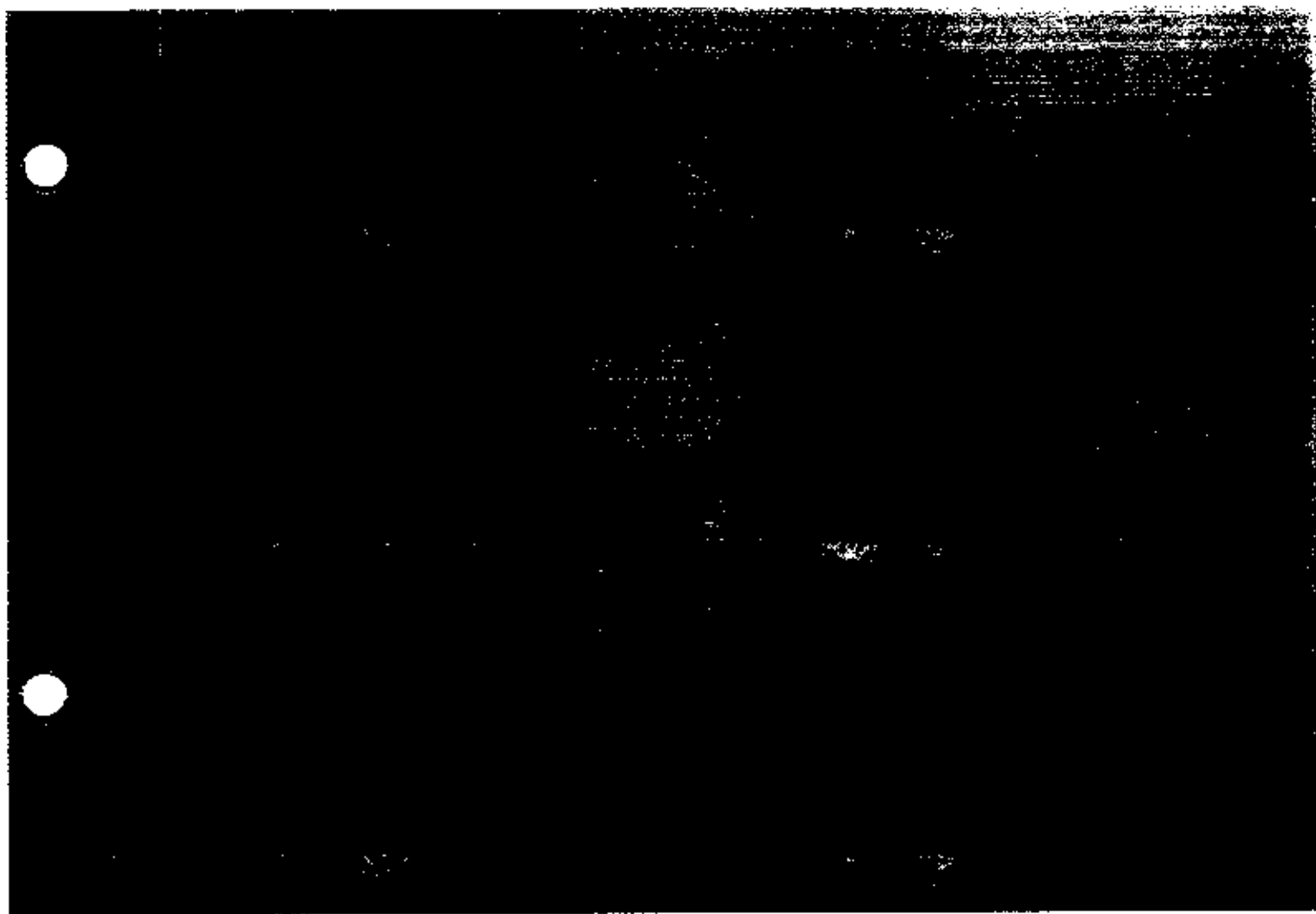




CCV 561
FLS.



CCL 164
FLA





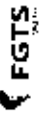
Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 32.077.848 Nome Empregador: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias 333,72
Vencimento da Guia: 20/02/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 333,72
Número da Guia: 0125012851243913-2 Data Emissão: 28/01/2025 14:22:15 (Brasília) Emitida por: 12.340.258/0001-18 - CONTALGER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 32.077.848/0001-05		Tomador: Sem Tomador		CPF		Categoria, Vínculo e Tipo de Contrato		Data de Registro		Valor FGTS da Guia		Juros Moratórios		Anuidade		Total	
Nome do Trabalhador		Matrícula		CPF		Categoria, Vínculo e Tipo de Contrato		Data de Registro		Valor FGTS da Guia		Juros Moratórios		Anuidade		Total	
DANYELLE CAVALCANTE BRAZ		1		941.320.543-49		101 20022025 Mensal		4.171,60		333,72		0,00		0,00		333,72	
Total do Tomador		Sem Tomador						4.171,60		333,72		0,00		0,00		333,72	
Total do Estabelecimento		32.077.848/0001-05						4.171,60		333,72		0,00		0,00		333,72	
Total FGTS								4.171,60		333,72		0,00		0,00		333,72	





Detalhe da Gula Emitida

Empregador:	32.077.848	Nome Empregador:	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	Qtd. Trabalhadores FGTS:	1	Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia:	20/02/2025	Total Parcelado:	0,00	Total da Guia (FGTS):		333,72
Número da Guia:	0125012851243913-2	Data Emissão:	28/01/2025 14:22:15 (Brasília)	Emitida por:	12.340.258/0001-16 - CONTALGER	

Relação de Categorias									
Estabelecimento:	32.077.848/0001-05								
Campo Apurção	Categoria	Ord. Trabalho	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Retornado na Guia	Inv. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Total
01/2029	101	1	4.171,90	993,72	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72
		Total FGTS	4.171,90	333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72

Derivadas de las integrales:

- [illegible]



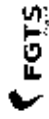
Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 32.077.848 Nome Empregador: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/02/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 333,72
Número da Guia: 0125012851243913-2 Data Emissão: 28/01/2025 14:22:15 (Brasília) Emitida por: 12.340.258/0001-16 - CONTALGER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Retido na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Parcela	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	32.077.848/0001-05	1	4.171,60	333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72
		Total FGTS	4.171,60	333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 32.077.848 Nome Empregador: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/02/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 333,72
Número da Guia: 0125012851243913-2 Data Emissão: 28/01/2025 14:22:15 (Brasília) Emitida por: 12.340.258/0001-16 - CONTALGER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:	32.077.848/0001-05	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneradora	FGTS Mensal FGTS Retido no mês	FGTS Mensal FGTS Retido no mês	Juros	Atualiza. Mensal	Multa	Total
Compo. Atividade	11 - FGTS mensal	1	4.171,60	333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72
9/2025		Total FGTS	4.171,60	333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72

FLS. CCL 379



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:	32.077.848	Nome Empregador:	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	Qtd. Trabalhadores FGTS:	1	Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia:	20/02/2025	Total Parcelado:	0,00	Total da Guia (FGTS):	333,72	
Número da Guia:	0125012851243913-2	Data Emissão:	28/01/2025 14:22:15 (Brasil)	Emitida por:	12.340.258.0001-16 - CONTALGER	

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador							
Comp. Apurado	Out. Trabalhadores	Bases Remuneracao Total	POTS Mensal na Base	POTS Reduzido na Base	Ind. Compensacoes na Base	Juros	Atualiz. Monetaria	Multa	Total
04/2025	1	4.174,80	333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72
	TOTAL EGTS	4.174,80	333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,72

Todos os valores sob os quais estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 28/01/2025 14:23:05 (Brasília).

Página 5 de 5





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

32.077.848/0001-05

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP:
64.002-790

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Responsável Legal

BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.25791-8

Data da Autorização

24/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.655861/2021-11

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

funcionamento,dados_inspecao

Nenhum registro encontrado





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

32.077.848/0001-05

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP:
64.002-790

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Responsável Legal

BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.25816-5

Data da Autorização

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.672829/2021-92

Autorização

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

funcionamento,dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

CC	470
FLS.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

32.077.848/0001-05

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP:
64.002-790

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Responsável Legal

BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.22882-0 (L2Y1LW4W9663)

Data da Autorização

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.683861/2021-01

Autorização

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

[Voltar](#)

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8534715211

AGREMED CIRELI / 40.005.297/0001-00

25351.031307/2021-36 / 1267889

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8469364219

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / 75.049.679/0007-34

25351.657577/2021-61 / 1268098

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4319958219

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA / 01.706.665/0001-88

25351.080787/2021-69 / 1267491

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 7220960217

EBC PHARMA LTDA / 28.562.003/0001-18

25351.024531/2021-71 / 1268019

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8453215219

BIOCASE BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.272.445/0001-78

25351.031557/2021-76 / 1267945

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8469582216

NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91

25351.031594/2021-84 / 1267962

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8469611216

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.733.065/0059-01

25351.080543/2021-86 / 1267502

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 7220472218

MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA / 08.638.022/0012-84

25351.168949/2021-90 / 1267547

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 6580408216

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0055-70

25351.076738/2021-99 / 1267980

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8504745217

RESOLUÇÃO-RE Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MYM DISTRIBUIDORA LTDA / 36.584.986/0001-31

25351.106606/2020-15 / 1244565

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4938242216

C. N. DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 21.812.728/0001-98

25351.082424/2019-16 / 1185936

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6581187216

MAIMORE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI / 11.274.624/0001-13

25351.601399/2018-29 / 1180589

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 6581778214

J.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 11.201.854/0001-52

25351.761687/2021-37 / 1266126

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6581358215

GENESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49

25351.735795/2021-54 / 1266234

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6581311219

C. C. VIEIRA E MORAIS NETO LTDA / 17.033.801/0001-56

25351.583951/2021-95 / 1264889

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4798703214

RESOLUÇÃO-RE Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NEW PHARMS LTDA / 43.641.608/0001-08

25351.024474/2021-21 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8453116211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA / 43.934.068/0001-50

25351.005420/2022-47 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4057276226

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HEARST LABORATÓRIOS S.A. BRASIL LTDA / 18.634.665/0001-76

25351.322318/2021-22 / 1455399

7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4754372217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 81, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

granville logística e transportes ltda / 61.824.777/0001-65

25351.127911/2012-23 / 8094647

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2812478212

HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 29.532.848/0001-03

25351.149212/2019-53 / 1186777

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1170084217

25351.149182/2019-85 / 8179743

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 11700207219

RESOLUÇÃO-RE Nº 2553, DE 30 DE JUNHO DE 2021(*)

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMANU LTDA / 41.228.444/0001-66

25351.601394/2021-00 / 7820275

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2263168214

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-74

25351.667157/2021-01 / 8226685

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447852215

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0002-05

25351.683961/2021-01 / 8226820

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502081211

UTI EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 35.292.474/0001-39

25351.672827/2021-01 / 4084964

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464580210

RIFER FARMÁCIAS LTDA / 41.434.199/0001-04

25351.584618/2021-01 / 7820030

70552 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7315583219

ELIDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA / 05.934.170/0001-67

25351.687319/2021-01 / 8226617

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448039216

DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI / 02.859.542/0002-20

25351.687238/2021-01 / 8226773

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2447942214

JA CORPORATION LTDA / 23.632.619/0001-14

25351.429781/2021-02 / 1254666





Personalite Pharma Farmácia de manipulação LTDA / 37.541.198/0001-20
25351.47223/2021-89 / 1258074
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2162381213

MIN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 04.718.457/0001-10
25351.67294/2021-89 / 1258134
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2461706213

ALDEIA DAS ERVAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMOPÁTICOS LTDA-ME / 22.103.399/0001-79
25351.61822/2021-89 / 1258395
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2467568210

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.67282/2021-92 / 1258165
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464582212

cg hospitalar distribuidora de produtos hospitalares eireli / 36.121.635/0001-94
25351.66724/2021-94 / 1258242
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2447956215

RESOLUÇÃO RE Nº 2.559, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALFAZEMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. ME / 03.532.570/0001-10
25351.79925/2014-00 / 1106668
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2448670711

FRS12 EXPRESS LTDA / 97.360.549/0001-29
25025.020682/2007-02 / 1219745
7029 - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE CLASSES / 2464650218

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMOEOPATIA ANA PAULA FALCÃO EIRELI / 04.247.439/0001-74
25351.45370/2005-10 / 1373400
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2463745719

ANDRESSA SILVA FABRE EIRELI / 04.035.396/0001-63
25351.167089/2002-12 / 1350228
7077 - AF - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2503367711

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.015.477/0016-00
25351.573258/2021-12 / 1257111
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2502168211

MAKROFARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA / 33.223.157/0001-35
25351.909989/2020-43 / 1243651
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2517884218

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA / 03.867.580/0001-89
25351.534662/2012-57 / 1233182
7013 - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2447907214

CEARA EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 21.829.582/0001-93
25351.138056/2019-61 / 1187388
7014 - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2512303213

BLEFARI S CIA LTDA EPP / 52.619.699/0001-76
25351.431706/2024-74 / 1111329
7027 - AF - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2452928211

AUTENTICA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 11.617.219/0002-31
25351.196621/2014-81 / 1103294
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2502152216

SOMBA CRISTINA ROSSA AVELAR / 56.835.176/0001-18
25351.132627/2014-83 / 1091870
7024 - AF - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2448815211

BIOFAR HOSPITALAR EIRELI / 39.056.683/0001-27
25351.379426/2020-96 / 1246856
7104 - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2464652211

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. / 45.454.214/0023-67
25351.016823/01-34 / 1210348
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2502025214

RESOLUÇÃO RE Nº 2.560, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BETEL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS E NATURAIS LTDA ME / 53.450.913/0001-37
25351.771843/2015-20 / 7429731
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1925600191

MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA. / 03.560.974/0001-18
25000.016088/91-96 / 1202845
70349 - AFE/AE - CANCELAMENTO - INCORPORAÇÃO, CISO DO FUSÃO DE EMPRESAS / 1660153212

RESOLUÇÃO RE Nº 2.561, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

saturnino e macedo produtos farmacêuticos ltda / 39.658.770/0001-65
25351.68919/2021-12 / 1258134
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2520092127

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a atividade solicitada.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.562, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REGIONAL MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 40.995.964/0001-31
25351.589908/2021-35 / 1258134
70774 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL DA RDC 483/2021 / 2242203211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.603, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2019, Seção 1, Pág. 44, e em Suplemento, Págs. 45 e 47

Onde se lê:

EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA.
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCATO 942
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.719.780/0001-76
PROCESSO: 25351.296388/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10221.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Lê-se:
EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCATO 943
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.719.780/0001-76
PROCESSO: 25351.296484/2014-54 AUTORIZ/MS: 3.05878-1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução - RE nº 5.307, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 22 de dezembro de 2020, Seção 1, Págs. 154 e 155.

Onde se lê:

TORCHELSEN & LOPES LTDA / 07.836.955/0001-22
25351.574843/2007-73 / 0512174
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4752023201
Lê-se:
FARMÁCIA DISTRIBUIDORA EIRELI / 07.836.955/0001-22
25351.574843/2007-73 / 0512174
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4752023201

Na Resolução - RE nº 3.251, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 15 de novembro de 2019, Seção 1, Págs. 38 e 42.

Onde se lê:

EMPRESA: REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS
LIRLU
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ S/N LOTE 21 QUADRA 64
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555280 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.357.869/0001-19
PROCESSO: 25351.610799/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.09032.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Lê-se:
EMPRESA: REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS
EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ S/N LOTE 21 QUADRA 64
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555280 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.357.869/0001-19
PROCESSO: 25351.610799/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.09032.3
ATIVIDADE/CLASSE





25351.399992/2021-03 / 8226085
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto Farmácia e drogaria) / 2035258219

J G DA SILVA LIMA / 39.383.713/0001-65
25351.623703/2021-03 / 7816029
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313660210

DROGARIAS W OLIVEIRA LTDA / 39.383.593/0001-58
25351.656553/2021-03 / 7818449
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415920214

09.090.958/0001-95
CORDEIRO CARAPÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
25351.628766/2021-03 / 1257680
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2327881217

KELLY REGIANE MOREIRA CARVALHO SANTOS / 40.113.461/0001-58
25351.440768/2021-04 / 7815871
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2119517210

RASA DROGASIL S/A / 61.585.865/2094-44
25351.627684/2021-04 / 7816810
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7333613218

FARMACIA M A LTDA / 42.036.997/0001-80
25351.622874/2021-04 / 7817318
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2311810215

M J T DE MATOS MARTINS / 40.419.408/0001-17
25351.650953/2021-05 / 7818358
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399068216

Farmácia Farmadeta LTDA / 75.289.579/0008-20
25351.634400/2021-05 / 7817608
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345461214

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0029-20
25351.606704/2021-05 / 7816479
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259071214

DROGARIA D N LTDA / 24.651.224/0001-21
25351.506649/2021-05 / 7814845
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2230092219

DROGARIA BOM PREÇO LTDA / 25.286.133/0012-50
25351.457878/2021-05 / 7816388
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2136588211

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1020-18
25351.639504/2021-06 / 7816815
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7360937211

DROGARIA DA MATRIZ DO ENGENHO NOVO LTDA / 28.674.662/0001-66
25351.623691/2021-06 / 7816363
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313635219

09
M F S NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS / 41.026.647/0001-
25351.614783/2021-06 / 7817488
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297031212

COMERCIAL SAÚDE LTDA / 79.070.167/0001-00
25351.606201/2021-07 / 7825981
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2258001718

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2537-93
25351.623645/2021-07 / 7817213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313480711

T&D MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 04.889.392/0001-23
25351.486471/2021-08 / 8225890
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto Farmácia e drogaria) / 2054124214

GRILLINI REGINA MELO DE ARRUDA / 34.837.493/0001-30
25351.656571/2021-08 / 7818054
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415822214

FARMACENTER MEDICAMENTOS UNIPESSOA LTDA / 41.824.903/0001-74
25351.628900/2021-08 / 7818192
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329185211

GONCALVES E CARDOSO DROGARIA LTDA / 42.285.083/0001-52
25351.634344/2021-09 / 7816664
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345253216

34.803.458/0001-09
IMI PHAZISION MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA /
25351.678298/2021-09 / 8226010
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2327934214

RAELSON BRUNO MOTA DE MELO / 39.589.381/0001-63
25351.623652/2021-09 / 7817119
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313502218

DROGARIA NOVO MUNDO DRUGSTORE EIRELI EPP / 41.823.507/0001-22
25351.628883/2021-09 / 7816113
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329182212

10.878.183/0001-04
DESMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - EPP /
25351.628379/2021-09 / 3105044
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 2228000217

ANDRESSA A DA SILVA / 39.872.345/0001-81
25351.606771/2021-10 / 7816587
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259108217

2424483211
AFC LOGÍSTICA EIRELI / 25.117.806/0001-95
25351.655872/2021-10 / 7816298
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA /

42.036.254/0001-49
MILENA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA /
25351.623668/2021-10 / 7816312
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7813651711

L P DE ALENCAR FILIAL / 08.451.517/0002-90
25351.628881/2021-10 / 7816098
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329113213

DROGARIA SANTA SAÚDE EIRELI / 29.069.763/0004-13
25351.650967/2021-11 / 7817977
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399110211

MFLU OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.278.552/0001-06
25351.634387/2021-11 / 7816681
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345472215

DROGARIA COMBATE LTDA / 41.798.568/0001-87
25351.595023/2021-11 / 7818010
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2227500212

MEDCENTER COMÉRCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE MEDICAMENTOS
LTDA / 40.798.163/0001-86
25351.634198/2021-11 / 2257935
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2344760211

RJ FARMA LTDA / 36.196.688/0001-08
25351.606712/2021-11 / 7816508
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259080213

HELLEN BARBARA TROVAO DA SILVA / 37.047.677/0001-94
25351.628916/2021-11 / 7816235
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329226211

M C DE QUEIROZ DROGARIA - ME / 15.687.358/0001-01
25351.656537/2021-11 / 7816222
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415871212

Carpo Logistics LTDA / 07.359.607/0001-02
25351.655845/2021-11 / 1257904
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414292711

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.655861/2021-11 / 1257918
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414345217

NAVARRO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 32.112.840/0001-32
25351.655842/2021-11 / 4034828
733 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414452218

Dutra & Santos Drogaria Ltda ME / 30.792.700/0001-11
25351.601400/2021-11 / 7816991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2243299210

ROMMEL R V MIELAO LTDA / 36.494.950/0001-67
25351.656528/2021-11 / 7818131
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415844215

FARMACIA KUTZ NAYS LTDA / 41.639.565/0001-09
25351.606046/2021-11 / 7816421
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2257642218

DILZANIRA DE ALCANTARA VIANA LTDA-ME / 36.494.098/0002-28
25351.606649/2021-12 / 7816448
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2258809215

C M FONTENELE SILVA / 35.586.237/0003-80
25351.650874/2021-12 / 7817890
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399133213

NEIDENEIA PEREIRA LTDA / 40.780.045/0001-89
25351.656544/2021-12 / 7818296
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415897215

ESSENCIAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 10.145.106/0003-07
25351.623659/2021-12 / 7817014
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2319535212

LABSHOP LTDA / 13.107.077/0001-07
25351.601094/2021-12 / 8227781
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
2242349210

ADALRI DONIZETE DA SILVA & CIA LTDA / 03.664.791/0001-47
25351.623144/2021-12 / 4034706
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2312362210

SANTOS E PINHEIRO DROGARIA LTDA / 41.860.051/0001-70
25351.634448/2021-13 / 7816755
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345647717

J L S AFONSO / 07.180.729/0001-36
25351.628914/2021-13 / 7816218
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329220212

CARLOS AKIBA LTDA / 40.148.308/0001-01
25351.656533/2021-13 / 7818219
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415865218

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / 09.477.652/0072-80
25351.654449/2021-13 / 7818023
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2412174216

FARMALIZZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.472.733/0001-74
25351.639679/2021-13 / 7816846
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2361662218



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Pelo presente instrumento particular, no qual são partes:

De um lado **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodrigues dos Santos, nº 1590, Porenquanto, Teresina/PI, CEP: 64.002-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.077.848/0001-05, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante, Sr. Bruno Machado Noronha, portador da cédula de identidade RG nº 2.277.498 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.202.313-50, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**;

E de outro lado, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65, localizada à Rodovia Presidente Dutra KM 222,500, s/n, KM 217.8 Prédio A, Cumbica, CEP: 07.180-903, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante, Sr. Giuseppe Lumare Junior, portador da cédula de identidade RG nº 15.436.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.157.608-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si as partes, justas e contratadas, a prestação de serviço de transporte de mercadorias, disciplinada pelas cláusulas seguintes:

PREÂMBULO CONTRATUAL

As partes contratantes reconhecem que a atividade econômica ajustada é de natureza comercial, conforme preveem os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.442/2007. Bem assim, reconhecem que a relação havida foi feita na forma de prestação de serviço, devendo o veículo ser dirigido/conduzido pela **CONTRATADA** e/ou pelos seus prepostos/funcionários/subcontratados que indicar, por sua conta e risco.

A **CONTRATADA** reconhece e declara estar devidamente cadastrada no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - **RNTR-C**, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ANTT**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** prestará serviços de transporte rodoviário de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e matéria-prima, produtos para saúde (correlatos) conforme Autorizações de Funcionamento da Anvisa /MS, exceto termolábeis, em território nacional, cuja região de atuação será definida entre as partes, sem exclusividade, mediante utilização dos veículos e/ou equipamentos de sua propriedade ou de terceiros subcontratados, por sua conta e risco, praticando todos os atos relacionados ao transporte de mercadorias, aos destinos indicados pela **CONTRATANTE**, observadas as melhores condições técnicas e prazos estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços estão previstos na tabela de tarifas consubstanciada no Anexo IV, que a **CONTRATANTE** declara expressamente conhecer e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão faturados com a periodicidade quinzenal e vencimento no décimo oitavo dia após o faturamento.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa e juros de mora, conforme definido nas faturas comerciais emitidas, cuja concordância neste ato é formalizada pela **CONTRATADA**.

2.4. Havendo inadimplemento superior a 08 dias, a **CONTRATADA** poderá apontar os títulos a protesto ou nos órgãos de proteção ao crédito, o que melhor lhe convier, sem prejuízo da suspensão imediata dos serviços, independentemente de comunicação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor dos serviços entre as Partes passa a ser aqueles determinados na Proposta Comercial de Prestação de Serviços Rodoviários e tabela, que compõe o presente em forma de Anexo III e IV.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

4.1. Os valores previstos na tabela tarifária (Anexo IV) serão reajustados com base no índice estabelecido pelo INCT (Índice Nacional de Custo do Transporte), por ser o índice que melhor reflete os custos e as despesas incorridas no transporte.

4.2. Os valores poderão ser reajustados independentemente da periodicidade contratual no caso de o INCT acumular variação mínima de 08% (oito por cento), ocasião em que a **CONTRATADA** comunicará a **CONTRATANTE** sobre o índice acumulado, obrigando o entendimento entre as partes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.3. Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste, o reajuste informado pela **CONTRATADA** passará a vigorar automaticamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela mercadoria que lhe for confiada para transporte, desde seu recebimento até a sua efetiva entrega ao destinatário, observadas as condições deste contrato e as leis aplicáveis à atividade de prestação de serviços de transporte.

5.2. A **CONTRATADA** manterá apólice de Seguro Obrigatório da Carga (RCTRC), em limite compatível com os valores das mercadorias, devendo apresentar a mesma sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

5.3. No caso de sinistro envolvendo a mercadoria entregue a transporte, a **CONTRATADA** deverá indenizar a **CONTRATANTE** até o limite do valor declarado no documento fiscal da carga, seja por intermédio do seguro RCTRC, RCF-DC ou através de recursos próprios, observada a Política Ressarcimento para Avarias (Anexo I), salvo nos casos de excludentes de responsabilidade previstas nesse contrato ou na lei.

5.4. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo gerenciamento dos riscos envolvidos no transporte, devendo elaborar Plano de Gerenciamento de Risco - "PGR" de acordo com as condições estabelecidas nas apólices de seguro e nos seus procedimentos e processos internos de segurança.

5.5. A entrega da carga ao destinatário pela **CONTRATADA** deve ser efetuada dentro dos prazos estabelecidos entre as partes, podendo haver flexibilidade e extensão dos prazos pré-estabelecidos em caso de Intempéries climáticas, acidentes de trânsito, sinistros, barreiras fiscais, entre outros fatores alheios ao poder de controle da **CONTRATADA**, assim como na ocorrência de caso fortuito e força maior.

5.6. A **CONTRATADA** deverá manter os respectivos comprovantes de entrega relativos às mercadorias transportadas em meio eletrônico, durante o período de vigência desse contrato, bem como deverá conservá-los em arquivo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

5.7. A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer pagamentos, indenizações e encargos decorrentes de ordem trabalhista, fiscal, social e/ou previdenciária, referentes a seus empregados, prepostos ou subcontratados.

5.8. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de transporte ora contratados, com todo zelo e proficiência.

5.9. A **CONTRATADA** obriga-se ainda:

BRASPRESS

- a. No caso de transporte realizado por terceiros, estabelecer as condições de transporte da mercadoria;
- b. A **CONTRATADA** deve proporcionar aos seus funcionários e motoristas o devido treinamento para o desenvolvimento do transporte e manuseio da carga;
- c. A **CONTRATADA** deve providenciar avaliações periódicas das condições de seus veículos de modo a atender às especificações estabelecidas para o transporte dos insumos farmacêuticos;
- d. A **CONTRATADA** se obriga, em qualquer caso de sinistro envolvendo as mercadorias, a comunicar a **CONTRATANTE**, bem como tratar de lavrar Boletim de Ocorrência perante a Autoridade Policial, se o caso;
- e. Quando houver recusa do destinatário ao recebimento da carga, parcial ou total, a **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre a reentrega ou a autorização da devolução das mercadorias recusadas;
- f. Em caso de não haver manifestação por parte da **CONTRATANTE**, no prazo acima estabelecido, a **CONTRATADA** reserva-se ao direito de devolver tais mercadorias de forma automática, sem prévio aviso e mediante a cobrança do frete e demais despesas de retorno e armazenamento da mercadoria;
- g. A **CONTRATADA** compromete-se a utilizar veículos em bom estado de conservação para o transporte das mercadorias da **CONTRATANTE** e de seus fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** se obriga, para possibilitar a escolha prestação dos serviços objeto do presente contrato, a observar as seguintes condições básicas:

- a. Declarar o exato conteúdo e o peso das mercadorias confiadas ao transporte;
- b. Acondicionar e embalar as mercadorias em embalagens próprias, adequadas e seguras;
- c. Marcar de forma legível e individual os volumes com as seguintes indicações mínimas: nome e endereço completo dos DESTINATÁRIOS e/ou fornecedores, número da nota fiscal e/ou ordem de despacho;
- d. Indicar de forma completa e precisa o endereço de entrega/retirada, bem como demais dados necessários, com fins de possibilitar à **CONTRATADA** a pronta localização dos DESTINATÁRIOS e fornecedores;
- e. Conforme disposto na Lei 11.442/07, artigo 12, Inciso II e artigo 746 do Código Civil, e norma ABNT NBR 9198 - a embalagem do **CONTRATANTE** deve ser na categoria embalagem secundária, que agrupa embalagem primária para o transporte, preservando esta embalagem para o destinatário.

6.2. No caso de fiscalização e lavratura de auto de infração decorrente irregularidades cometidas pela **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando, a infrações atinentes ao documento fiscal, à carga ou a situação fiscal da **CONTRATANTE** ou do destinatário da carga, e em sendo os autos de infração lavrados contra a **CONTRATADA** ou contra o motorista do veículo, caberá à **CONTRATANTE** assumir a responsabilidade que lhe couber, arcando com o pagamento de eventual multa imposta, ou mesmo ressarcir a **CONTRATADA**, caso essa já tenha honrado a multa.

6.3. Nos casos em que, além da autuação, houver apreensão da mercadoria por parte de algum órgão governamental de qualquer natureza, a **CONTRATADA** comunicará o fato à **CONTRATANTE**, que deverá imediatamente providenciar o que for necessário para a liberação das mercadorias e regularização da carga.

6.4. Em caso de retenção fiscal ou pendência administrativa superior a 07 (sete) dias, haverá cobrança de armazenamento conforme previsto na Proposta Comercial.

6.5. Apresentar as queixas referente a avaria ou extravio de mercadorias com as respectivas evidências (fotografias e ressalva no canhoto do comprovante), dentro do prazo de 10 (dez) dias após a efetivação da entrega, sob pena, de preclusão.

BRASPRESS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. A **CONTRATADA** não se será responsável, de qualquer maneira ou sob qualquer motivo, seja contratualmente, por responsabilidade civil ou de outra forma, por qualquer perda de lucros, receltas, antecipação de lucros ou de negócios, ou por quaisquer danos indiretos, incidentais, consequentes, especiais, punitivos ou quaisquer danos resultantes e em conexão com o presente contrato. Esta limitação de responsabilidade aplica-se mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais danos, e mesmo que os danos eram razoavelmente previsíveis. No entanto, tais limitações não se aplicam a quaisquer danos causados por fraude, má fé, negligência, dolo ou violação das obrigações de confidencialidade por qualquer Parte.

7.2. A prestação de serviços aqui estabelecida é uma obrigação de meio e não de fim, não sendo a **CONTRATADA** responsável direta ou indiretamente pelo sucesso das atividades da **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA** garante que sua atuação se dará em plena observância às normas gerais e setoriais da legislação em vigor no Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATADA** deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) nos limites de sua responsabilidade, na qualidade de Operadora de dados, conforme Anexo II.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes obrigam-se por seus administradores, empregados, colaboradores, prepostos e terceiros a qualquer título, a manter estrita confidencialidade e não divulgar a qualquer terceiro ou permitir que qualquer terceiro tome conhecimento de informações relativas à outra Parte, aos produtos comercializados, às necessidades que levaram à contratação dos Serviços, aos métodos de produção, Importação e comercialização ou de qualquer informação, documento, instrumento jurídico, modelo econômico, planilha etc, fornecida nos termos ou relacionada a este contrato, tenham essas informações sido obtidas pelas Partes antes ou durante a vigência deste Contrato.

9.2. As Partes poderão divulgar informações que seriam consideradas como confidenciais nos termos desta cláusula se e somente se: (i) a divulgação for exigida por lei; (ii) a divulgação for exigida por uma autoridade governamental ou regulatória às quais estejam sujeitas; (iii) a informação tenha se tornado uma informação pública sem que, para tanto, a parte tenha contribuído de maneira omissiva ou comissiva; ou (iv) a outra Parte tenha autorizado a divulgação previamente, por escrito.

9.3. As Partes, se necessário, deverão manter tais informações confidenciais em seus arquivos e deverão permitir o total acesso uma à outra às referidas informações, desde que seja feita uma prévia solicitação razoável para consulta das informações durante o horário comercial.

9.4. Se solicitado por uma Parte por escrito, a outra Parte deverá enviar aquela (ou mediante pedido, deverá destruir) todos os documentos impressos, gravações, anotações, arquivos físicos e eletrônicos e qualquer forma de mídia eletrônica que armazene arquivos com informações de propriedade da Parte solicitante. Nessa hipótese, a Parte solicitada, deverá também destruir todas essas informações dos computadores, telefones e equipamentos eletrônicos que estejam sob a sua posse e domínio, bem como fazer com que todos os seus empregados, colaboradores, prepostos, contratados e subcontratados façam o mesmo.

9.5. As obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da vigência ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

10.1. O presente Contrato, em nenhuma hipótese, gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados/prestadores de serviço da **CONTRATADA** em relação à

CONTRATANTE, declarando a **CONTRATADA** que todos os seus empregados e prestadores de serviços foram e estão legalmente contratados e perfeitamente treinados e familiarizados com as condições em que os serviços deverão ser executados.

10.2. A **CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade, seja de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fundiária, infortunistica, cível, criminal e/ou securitária, em relação aos empregados, funcionários, representantes, prepostos, motoristas, sócios e/ou fornecedores da **CONTRATADA**, ou terceiros por ela diretamente contratados, por sua conta e risco, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por quaisquer atos, fatos e/ou omissões praticados ou atribuídos aos mesmos obrigando-se, desde já, a isentar, defender, eximir, exonerar a **CONTRATANTE** de forma irrevogável e irretratável, por qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO USO DO NOME E/OU MARCA

11.1. Durante a vigência do presente contrato, as partes não poderão utilizar o nome e/ou a logomarca uma da outra sem a prévia e expressa autorização por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

12.2. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO

13.1. As Partes contratantes se comprometem a não utilizar mão-de-obra infantil e a não submeter seus Trabalhadores a condições de trabalho análogas a escravo, tanto na execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, quanto nas operações e atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A operacionalização do presente contrato se dará da seguinte forma: a **CONTRATADA** procederá às entregas dos produtos destinados aos clientes da **CONTRATANTE**, retirando-as no local indicado.

14.2. O frete será cobrado através da emissão de respectivo CTE (conhecimento de transporte eletrônico) com base no documento fiscal emitido pela **CONTRATANTE**, sendo que os casos específicos serão tratados através de cláusula especial.

BRASPRESS

14.3. A **CONTRATANTE** se obriga a solicitar as coletas com a antecedência necessária, de modo a viabilizar a regular programação da **CONTRATADA**.

14.4. Qualquer tolerância das partes em relação ao cumprimento deste contrato, em hipótese alguma configurará novação, transação, remissão ou terá o condão ou mesmo força de alterar/anular as cláusulas deste instrumento. Tratar-se-á, como dito, tão somente de mera tolerância e liberalidade da parte ofendida.

14.5. Todas as notificações, avisos, cartas, comunicados, informativos ou similares, de uma parte à outra, deverão ser remetidos aos endereços eletrônicos abaixo:

Se para a **CONTRATANTE**:

Nome do contato: Bruno Machado Noronha

E-mail: brunomachadonoronha@gmail.com

Se para a **CONTRATADA**:

Nome do contato: Vitoria Regina dos Santos Silva

E-mail: farma.vitoria@braspress.com

CLÁULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser resiliado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus ou encargos.

15.2. No período de aviso prévio as obrigações já assumidas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de falta contratual, salvo se a parte for desobrigada pela outra, por escrito.

15.3. O presente contrato poderá ser rescindido ainda nas seguintes hipóteses, sem necessidade de prévio aviso:

- a. Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
- b. Descumprimento das cláusulas contratuais, que não aludem à falta de pagamento e desde que não sanado o vício num prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação de tal evento;
- c. A circunstância provocada pela parte ou por terceiros, que demonstrem a condição de Insolvência de alguma das partes;
- d. Não concordância da **CONTRATANTE** em relação a reajustes propostos pela **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Quarta.

15.4. A extinção deste contrato não afetará as obrigações de confidencialidade e de conservação de documentos que possam ser exigidos após a rescisão contratual por autoridades ou para fazer prova em procedimento judicial/administrativo.

15.5. O presente contrato substitui e revoga expressamente todo e qualquer outro contrato ou negociação com o mesmo objeto existente entre as partes, devendo ser observado e privilegiado em relação a outros instrumentos preteritamente firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

16.1. Tornam-se parte integrante e indissociável do presente Contrato:

- (i) Anexo I - Política de Ressarcimento para Avarias;
- (ii) Anexo II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados;
- (iii) Anexo III - Proposta Comercial;
- (iv) Anexo IV - Tabela;

BRASPRESS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

17.1. Acordam as partes que eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas através da CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga por via de conciliação e/ou mediação que, não sendo frutíferas, serão solucionadas por arbitragem. A CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga tem sua sede na Rua Orlando Monteiro, 21 - sala 33 - Vila Maria - São Paulo/SP. Os procedimentos da CATC seguem o quanto disposto nas Leis números 9.307/1996 e 13.140/2015 das quais as partes declaram ter amplo conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1. O presente contrato será assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas, e concordam as partes e reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma "DocuSign" (<https://www.docusign.com.br/>), quando enviadas para os endereços de e-mail indicado por seu(s) representante(s), nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP220-2/2001.

Teresina/PI, 25 de junho de 2024.

DISTRIBUIDORA MERCURY
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Dados: 2024.06.25 15:05:23 -03'00'

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CONTRATANTE

BRASPRESS TRANSPORTES
URGENTES LTDA
48740351000165

Assinado de forma digital por
BRASPRESS TRANSPORTES
URGENTES LTDA 48740351000165
Dados: 2024.06.25 10:37:30 -03'00'

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I - Política de Ressarcimento para Avarias

A presente política visa facilitar e formalizar o processo de validação das avarias/extravios ocorridos no transporte e de responsabilidade do Transportador, bem como a liberação dos ressarcimentos devidos:

- 1) Todas as FALTAS e AVARIAS identificadas no momento da entrega deverão ser ressalvadas no CTE, na parte da frente, na via da BRASPRESS – Identificando se a responsabilidade é do Transportador.
- 2) Na ausência de ressalvas no CTE o transporte será considerado concluído, cessando-se a responsabilidade do Transportador, não se admitindo reclamações posteriores.
- 3) No caso de Falta de Volume/Avárias durante o transporte /Falta de produto na caixa fracionada com sinais de violação /Falta de produto na caixa embarque com sinais de violação:
 - O destinatário deve efetuar a conferência dos pedidos por volume, no ato do descarregamento, visando identificar o Volume Avariado, Falta de Volume e/ou Volumes com Sinais de Violação;
 - Caso o destinatário identifique Volume Avariado, na presença do representante da transportadora, o mesmo deve abrir o Volume Avariado para identificar os itens danificados e efetuar a ressalva no DACTE;
 - Caso identifique Falta de Volume, o destinatário deve ressaltar a divergência no DACTE, informando a quantidade de volumes faltantes, na presença do representante da transportadora;
 - Caso identifique Volume com Sinais de Violação, na presença do representante da transportadora, o destinatário deve abrir o Volume Violado para identificar eventuais itens faltantes e efetuar a ressalva no DACTE;
 - O Cliente deve ressaltar as divergências encontradas no DACTE, na parte frontal do documento, mencionando produto, quantidade e lote, e devolver para a Transportadora com a assinatura do receptor, respectivo RG, e data de recebimento, no ato do recebimento e na presença do representante do transportador;
- 4) Falta de itens, desvio de qualidade e avaria de itens em caixa Intacta não serão de responsabilidade do Transportador.
- 5) No caso de devolução de mercadorias por avarias, faltas, desacordo com o pedido, entre outros motivos, não caberá ao motorista o seccionamento dos volumes, diante da ausência de informação prévia, nesses casos.
- 6) Não será admitida a retenção de comprovantes, uma vez que este é a comprovação de que a entrega foi realizada e o serviço concluído.
- 7) São ainda excludentes de responsabilidade do transportador:
 - ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;
 - inadequação da embalagem ou do acondicionamento no veículo de transporte, quando imputável ao expedidor da carga;
 - avaria apenas da embalagem, quando ela não fizer parte do produto final e este estiver Intacto;
 - vício próprio ou oculto da carga;
 - manuseio, embarque, estiva ou descarga executada diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga ou, ainda, pelos seus agentes ou prepostos;
 - nos casos de retenção de canchotos para conferência posterior e também nos casos de proibição de acompanhamento por parte da equipe do Transportador no ato da conferência da carga,
 - força maior ou caso fortuito.
- 8) O valor a ser restituído ao contratante será determinado pelo valor especificado no documento eletrônico de transporte/Nota Fiscal, sem haver responsabilidade do transportador por qualquer valor acima do discriminado.

BRASPRESS



9) Nos casos de perdas e avarias, não poderá o contratante exigir entrega da mercadoria física quando esta for reembolsada integralmente pelo transportador ou seguradora;

10) Independente do pagamento da indenização decorrente de avaria e/ou extravio, a responsabilidade pela destinação final do produto, quando necessário (incineração) é da CONTRATANTE, conforme previsão legal. O procedimento será a devolução da mercadoria à CONTRATANTE para cumprimento da destinação final do resíduo.

11) O TRANSPORTADOR tem o prazo de 60 (sessenta) dias para ressarcimento do valor da mercadoria, contado da regulação do processo indenizatório.

12) O presente anexo faz parte integrante do contrato de transporte rodoviário de cargas estabelecido entre as partes, durante toda sua vigência, salvo em caso de aditamento que altere ou revogue as disposições aqui estabelecidas.

Teresina/PI, 25 de junho de 2024.

DISTRIBUIDORA
MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Dados: 2024.06.25 15:05:39 -03'00'

**DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CONTRATANTE**

BRASPRESS
TRANSPORTES URGENTES
LTDA 48740351000165

Assinado de forma digital por
BRASPRESS TRANSPORTES
URGENTES LTDA 48740351000165
Dados: 2024.06.25 10:37:59 -03'00'

**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA**

ANEXO II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ 48.740.351/0001-65, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda que realiza o tratamento de seus dados pessoais como operadora nos termos da lei, doravante denominada **OPERADORA**, de clientes da Empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodrigues dos Santos, nº 1590, Porenquanto, Teresina/PI, CEP: 64.002-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.077.848/0001-05, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante, Sr. Bruno Machado Noronha, portador da cédula de identidade RG nº 2.277.498 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.202.313-50, doravante denominada **CONTROLADORA**, envolvendo operações processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula 1ª. Identificação e informações de contato da OPERADORA:

1.1. A **OPERADORA** é a pessoa jurídica de direito privado tratando dados dos dados pessoais de Titulares (clientes) fornecidos pela **CONTROLADORA**.

1.2. A **CONTROLADORA** é responsável pela descrição e processos de tratamento dos dados pessoais de seus clientes.

Cláusula 2ª. Dados pessoais do(a) Titular que serão tratados pela OPERADORA:

2.1. A **OPERADORA** fica autorizada ao tratamento dos seguintes dados pessoais do(a) Titular:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp, e endereço de correio eletrônico (e-mail);

Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) Titular:

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas, possibilitar a **OPERADORA**:

- a. Realizar a entrega.
- b. Fazer a emissão de documentos fiscais.
- c. Cumprir com as exigências legais e tributárias.
- d. Entrar em contato através de telefone para tratar da prestação do serviço contratado.

3.2. O tratamento de dados ora regulados por este Termo deverá atender estritamente a finalidade a qual se destina e indicada pela **CONTROLADORA** e, caso haja a necessidade do tratamento diverso pela **OPERADORA** o mesmo só será efetuado após autorização expressa, sob as penas da lei.

Cláusula 4ª. Forma de armazenamento dos dados pessoais:

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela **CONTROLADORA**, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação de comercial;
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

Cláusula 5ª. Compartilhamento de dados:

5.1. A **OPERADORA** não tem autorização para compartilhar os dados pessoais dos Titulares, exceto com

BRASPRESS

órgãos públicos para atendimento de obrigações legais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula 6ª. Segurança dos dados:

6.1. A **OPERADORA** se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deverá garantir por si, pelos seus prepostos e colaboradores o sigilo das informações tratadas observando todos os deveres dispostos na Política de Uso da Rede Corporativa, Computadores, Internet, E-Mail e Demais Recursos Tecnológicos da **OPERADORA**.

6.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, a **OPERADORA** comunicará a **CONTROLADORA**, o Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de eventual incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) Titular, no prazo de até 72 horas da ciência do incidente. No mesmo prazo Informará quais medidas foram tomadas para mitigar os danos e demais informações pertinentes para a apuração do mesmo.

Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:

7.1. A **OPERADORA** poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2. A **CONTROLADORA** ou o(a) **TITULAR** poderão solicitar a **OPERADORA**, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados os dados pessoais dos **TITULARES** não anonimizados. Quando esta solicitação partir diretamente do **TITULAR**, será dada ciência a **CONTROLADORA** para que este tome as providências cabíveis.

Teresina/PI, 25 de junho de 2024.

DISTRIBUIDORA
MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Dados: 2024.06.25 15:05:55 -03'00'

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CONTRATANTE

BRASPRESS
TRANSPORTES URGENTES
LTDA 48740351000165

Assinado de forma digital por
BRASPRESS TRANSPORTES
URGENTES LTDA 48740351000165
Dados: 2024.06.25 10:38:18 -03'00'

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA

BRASPRESS

SÃO PAULO, 12 DE ABRIL DE 2024.

A
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 32.077.848/0001-05
RUA RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 1590
PORENQUANTO, TERESINA/PI
CEP: 64.002-790

ATT: SR. (A) BRUNO MACHADO NORONHA

Prezados Senhores:

Confirmando entendimentos verbais com nosso representante, abaixo discriminamos nossas condições comerciais para o transporte de vossas encomendas.

01 - Tarifa anexa: construída sob medida segundo a análise do perfil das encomendas que transportaremos, podendo, se houver alteração de perfil, motivar a reavaliação da mesma.

02 - Reajuste: respondendo às elevações de custos apurados em nossas planilhas e/ou conforme a divulgação de defasagens apontadas pelo DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Estudos Técnicos) da NTC e Logística (Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística).

03 - Vigência: a partir da data de entrega desta proposta, não havendo movimentações durante 45 dias corridos, a tabela anexa perderá sua validade.

04 - Faturamento: semanal com (18) dias para pagamento por via bancária.

05 - Peso e Cubagem: 300 Kg/m³ ou peso aferido eletronicamente.

06 - Prazos de entrega: Disponibilizados conforme nossa grade de prazos, por consulta em nosso site, sob senha, ou solicitados por e-mail. O prazo de entrega de entrega poderá sofrer alterações sazonais (meses de dezembro e janeiro devido as festas de fim de ano e novembro quando acontece a Black Friday) e excepcionais (manifestações, greves, pandemia, desastres naturais entre outros). Estas alterações serão comunicadas através de nosso site.

07 - TDE - Taxa de Dificuldade de Entrega/Estadia do Veículo: destina-se a ressarcir custos adicionais que impliquem incremento ou substituição de mão de obra, demora em filas, separações estranhas ao limite dos serviços e tantas outras condições que afetem a produtividade dos veículos e equipes envolvidos. Para tanto, aos fretes será acrescido valor de 100% mais a taxa adicional de R\$ 496,47. Passadas 5 horas, a cada período ou fração, adiciona-se como estadia R\$1.170,55.

08 - TAD - Taxa de Agravamento Domiciliar: destina-se a ressarcir custos adicionais causados por entregas em domicílios, identificadas pelo destinatário CPF. Aos fretes será acrescido valor de 57,07% mais a taxa adicional de R\$ 62,52.

09 - Reentrega: 50% do total do frete com mínimo de R\$ 76,82, limitado ao valor do conhecimento original.

10 - Devolução: 100% do total do frete original.

11 - ADM - Taxa Administrativa: 2,15% sobre o valor do frete.

12 - TAS - Taxa de Administração da Sefaz: valor fixo por conhecimento, conforme tabela de frete.

13 - Taxa de Manuseio: Destina-se a cobrir custos não considerados nos fretes, relativos a preparação e manuseio de volumes nas atividades de coleta e entrega. Desta forma, será cobrado o valor de R\$ 2,10 por volume manuseado.

14 - Taxa de Permanência das Encomendas: para armazenagens fiscal e/ou comercial, em separado ou concomitantemente, isentaremos ambas por um período único de 7 dias corridos, a partir do qual cobraremos R\$ 0,50 por quilo/dia com mínimo de R\$ 20,39 e frete valor de 0,29% sobre os valores mercantis por 30 dias ou fração.

15 - TRT - Taxa de Restrição ao Trânsito: 21,39% sobre o subtotal do frete com taxa mínima de R\$ 31,24, incidente em cidades, polos da Braspress (Filiais) e regiões metropolitanas que dispõem de legislação restritiva à circulação de caminhões e utilitários.

16 - TRF - Taxa de Redespacho Fluvial: destina-se a ressarcir os custos inerentes aos redespachos fluviais. Ao conhecimento será acrescido um percentual sobre o valor do subtotal do frete ou valor mínimo. Como esses valores são específicos para cada região, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Redespacho Fluvial para maiores informações.

17 - TEVD - Taxa de Entrega com Veículo Dedicado: destina-se a atender demandas de entregas cujos tempos de espera superem 5 horas em locais de dificuldade reconhecida (TDE) ou não, mas que sempre exijam a dedicação. Assim, para despachos de até 3.000 quilos, a TEVD será de R\$ 1.050,75 e, acima deste peso, de R\$ 1.401,00.

18 - EMEX - Taxa de Emergência Excepcional: cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga no Rio de Janeiro. Desta forma, ao conhecimento será adicionado o valor de R\$ 18,37 para cada 100 quilos ou fração, mais 0,43% sobre o Valor da Mercadoria.

19 - Seguros/Indenizações: Repassaremos os custos administrativos referentes à preparação de processos de ressarcimento junto as Cias. de seguro, conforme os seguintes critérios:

A) Por processo indenizatório, que pode contemplar uma ou mais notas fiscais, cuja somatória seja de até R\$ 500,00 cobraremos 10%.

B) E para quaisquer valores superiores, valor fixo de R\$ 50,00.

20 - Comprovante de entrega: R\$ 4,79 para cópia simples e R\$ 8,91 para autenticada, valendo o mínimo de R\$ 17,83. Em tempo informamos que não devolvemos canhotos de nota fiscal.

21 - Taxa RDC: Cobrada exclusivamente para o transporte de produtos farmacêuticos e destina-se à ressarcir os elevados custos imputados ao transportador para atender a RDC 430 (alterada pela RDC 653) que exige monitoramento do controle de temperatura e umidade, guarda dos registros por 5 (cinco) anos e implantação de Sistema de Gestão de Qualidade específico para o transporte de medicamentos. Será cobrado 0,13% sobre o valor mercantil mais R\$ 30,00 por despacho.

Atenciosamente,

DATA:

BRASPRESS TRANSPORTES Assinado de forma digital por
URGENTES LTDA BRASPRESS TRANSPORTES
48740351000165 URGENTES LTDA 48740351000165
Dados: 2024.06.25 10:38:39 -03'00'

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
MERCURY DE DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS MERCURY DE
LTDA:32077848000105 Dados: 2024.06.25 15:06:15 -03'00'

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 55,87 FV = 0,75	FP = 66,43 FV = 0,75	FP = 81,44 FV = 0,75	FP = 95,66 FV = 0,75	FP = 106,53 FV = 0,75	FPK = 1,66 FV = 0,75
SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Imp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 37,24 FV = 0,50	FP = 44,29 FV = 0,50	FP = 54,30 FV = 0,50	FP = 63,77 FV = 0,50	FP = 71,04 FV = 0,50	FPK = 1,10 FV = 0,50
INTERIOR DE SP 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 40,97 FV = 0,55	FP = 48,72 FV = 0,55	FP = 59,72 FV = 0,55	FP = 70,15 FV = 0,55	FP = 78,14 FV = 0,55	FPK = 1,22 FV = 0,55
INTERIOR DE SP 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 42,83 FV = 0,55	FP = 50,94 FV = 0,55	FP = 62,43 FV = 0,55	FP = 73,33 FV = 0,55	FP = 81,69 FV = 0,55	FPK = 1,27 FV = 0,55
RIO DE JANEIRO E REG. METROPOLI (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 37,23 FV = 0,50	FP = 44,27 FV = 0,50	FP = 54,26 FV = 0,50	FP = 63,74 FV = 0,50	FP = 71,00 FV = 0,50	FPK = 1,10 FV = 0,50
INTERIOR DE RJ 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 40,95 FV = 0,55	FP = 48,69 FV = 0,55	FP = 59,69 FV = 0,55	FP = 70,12 FV = 0,55	FP = 78,10 FV = 0,55	FPK = 1,22 FV = 0,55
INTERIOR DE RJ 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 42,81 FV = 0,55	FP = 50,90 FV = 0,55	FP = 62,40 FV = 0,55	FP = 73,30 FV = 0,55	FP = 81,66 FV = 0,55	FPK = 1,27 FV = 0,55
BELO HORIZONTE E REG. METROPOL (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 37,23 FV = 0,50	FP = 44,27 FV = 0,50	FP = 54,26 FV = 0,50	FP = 63,74 FV = 0,50	FP = 71,00 FV = 0,50	FPK = 1,10 FV = 0,50
INTERIOR DE MG 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 40,95 FV = 0,55	FP = 48,69 FV = 0,55	FP = 59,69 FV = 0,55	FP = 70,12 FV = 0,55	FP = 78,10 FV = 0,55	FPK = 1,22 FV = 0,55
INTERIOR DE MG 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 42,81 FV = 0,55	FP = 50,90 FV = 0,55	FP = 62,40 FV = 0,55	FP = 73,30 FV = 0,55	FP = 81,66 FV = 0,55	FPK = 1,27 FV = 0,55
INTERIOR DE MG 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 44,68 FV = 0,55	FP = 53,12 FV = 0,55	FP = 65,12 FV = 0,55	FP = 76,49 FV = 0,55	FP = 85,21 FV = 0,55	FPK = 1,32 FV = 0,55
VITORIA E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 37,23 FV = 0,50	FP = 44,27 FV = 0,50	FP = 54,26 FV = 0,50	FP = 63,74 FV = 0,50	FP = 71,00 FV = 0,50	FPK = 1,10 FV = 0,50
INTERIOR DE ES 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 40,95 FV = 0,55	FP = 48,69 FV = 0,55	FP = 59,69 FV = 0,55	FP = 70,12 FV = 0,55	FP = 78,10 FV = 0,55	FPK = 1,22 FV = 0,55



Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESO	MCM	FTM	TXA	FVM	AM6 10Kg	AM6 20Kg	AM6 35Kg	AM6 50Kg	AM6 70Kg	Adm 70Kg
INTERIOR DE ES 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 42,81 FV = 0,55	FP = 50,90 FV = 0,55	FP = 62,40 FV = 0,55	FP = 73,30 FV = 0,55	FP = 81,66 FV = 0,55	FPK = 1,27 FV = 0,55
CURITIBA E REG METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 38,24 FV = 0,53	FP = 45,47 FV = 0,53	FP = 55,74 FV = 0,53	FP = 65,47 FV = 0,53	FP = 72,93 FV = 0,53	FPK = 1,13 FV = 0,53
INTERIOR DE PR 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 42,06 FV = 0,58	FP = 50,01 FV = 0,58	FP = 61,31 FV = 0,58	FP = 72,02 FV = 0,58	FP = 80,23 FV = 0,58	FPK = 1,25 FV = 0,58
INTERIOR DE PR 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 43,97 FV = 0,58	FP = 52,29 FV = 0,58	FP = 64,10 FV = 0,58	FP = 75,30 FV = 0,58	FP = 83,87 FV = 0,58	FPK = 1,30 FV = 0,58
PORTO ALEGRE E REG METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 41,60 FV = 0,62	FP = 49,47 FV = 0,62	FP = 60,64 FV = 0,62	FP = 71,22 FV = 0,62	FP = 79,34 FV = 0,62	FPK = 1,24 FV = 0,62
INTERIOR DE RS 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 45,76 FV = 0,68	FP = 54,41 FV = 0,68	FP = 66,70 FV = 0,68	FP = 78,35 FV = 0,68	FP = 87,28 FV = 0,68	FPK = 1,35 FV = 0,68
INTERIOR DE RS 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 47,84 FV = 0,68	FP = 56,89 FV = 0,68	FP = 69,73 FV = 0,68	FP = 81,91 FV = 0,68	FP = 91,25 FV = 0,68	FPK = 1,42 FV = 0,68
FLORIANOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 39,55 FV = 0,57	FP = 47,03 FV = 0,57	FP = 57,66 FV = 0,57	FP = 67,73 FV = 0,57	FP = 75,44 FV = 0,57	FPK = 1,18 FV = 0,57
INTERIOR DE SC 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 43,51 FV = 0,62	FP = 51,73 FV = 0,62	FP = 63,42 FV = 0,62	FP = 74,90 FV = 0,62	FP = 82,98 FV = 0,62	FPK = 1,29 FV = 0,62
INTERIOR DE SC 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 45,49 FV = 0,62	FP = 54,09 FV = 0,62	FP = 66,31 FV = 0,62	FP = 77,88 FV = 0,62	FP = 86,75 FV = 0,62	FPK = 1,33 FV = 0,62
BRASILIA E TODO DE (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 35,71 FV = 0,38	FP = 42,46 FV = 0,38	FP = 52,05 FV = 0,38	FP = 61,14 FV = 0,38	FP = 68,10 FV = 0,38	FPK = 1,06 FV = 0,38
GOJANIA E REGIAO METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 36,53 FV = 0,40	FP = 43,44 FV = 0,40	FP = 53,26 FV = 0,40	FP = 62,55 FV = 0,40	FP = 69,68 FV = 0,40	FPK = 1,08 FV = 0,40
INTERIOR DE GO 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(RS) 42,00 ***	-	FP = 40,18 FV = 0,44	FP = 47,79 FV = 0,44	FP = 58,58 FV = 0,44	FP = 68,81 FV = 0,44	FP = 76,65 FV = 0,44	FPK = 1,20 FV = 0,44

FLS. 506

Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESO	MM	FTM	TXA	FVM	ALÉ 10Kg	AM 20Kg	ALÉ 35Kg	ALÉ 50Kg	ALÉ 70Kg	Até 70Kg
INTERIOR DE GO 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 42,00 ***	-	FP = 42,01 FV = 0,44	FP = 49,96 FV = 0,44	FP = 61,24 FV = 0,44	FP = 71,94 FV = 0,44	FP = 80,13 FV = 0,44	FPK = 1,25 FV = 0,44
INTERIOR DE GO 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 42,00 ***	-	FP = 43,84 FV = 0,44	FP = 52,13 FV = 0,44	FP = 63,90 FV = 0,44	FP = 75,06 FV = 0,44	FP = 83,61 FV = 0,44	FPK = 1,30 FV = 0,44
CAMPO GRANDE (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 37,23 FV = 0,50	FP = 44,27 FV = 0,50	FP = 54,26 FV = 0,50	FP = 63,74 FV = 0,50	FP = 71,00 FV = 0,50	FPK = 1,10 FV = 0,50
INTERIOR DE MS 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 40,95 FV = 0,55	FP = 48,69 FV = 0,55	FP = 59,69 FV = 0,55	FP = 70,12 FV = 0,55	FP = 78,10 FV = 0,55	FPK = 1,22 FV = 0,55
INTERIOR DE MS 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 42,81 FV = 0,55	FP = 50,90 FV = 0,55	FP = 62,40 FV = 0,55	FP = 73,30 FV = 0,55	FP = 81,66 FV = 0,55	FPK = 1,27 FV = 0,55
INTERIOR DE MS 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 44,68 FV = 0,55	FP = 53,12 FV = 0,55	FP = 65,12 FV = 0,55	FP = 76,49 FV = 0,55	FP = 85,21 FV = 0,55	FPK = 1,32 FV = 0,55
CUIABA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 37,23 FV = 0,50	FP = 44,27 FV = 0,50	FP = 54,26 FV = 0,50	FP = 63,74 FV = 0,50	FP = 71,00 FV = 0,50	FPK = 1,10 FV = 0,50
INTERIOR DE MT 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 40,95 FV = 0,55	FP = 48,69 FV = 0,55	FP = 59,69 FV = 0,55	FP = 70,12 FV = 0,55	FP = 78,10 FV = 0,55	FPK = 1,22 FV = 0,55
INTERIOR DE MT 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 42,81 FV = 0,55	FP = 50,90 FV = 0,55	FP = 62,40 FV = 0,55	FP = 73,30 FV = 0,55	FP = 81,66 FV = 0,55	FPK = 1,27 FV = 0,55
INTERIOR DE MT 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 44,68 FV = 0,55	FP = 53,12 FV = 0,55	FP = 65,12 FV = 0,55	FP = 76,49 FV = 0,55	FP = 85,21 FV = 0,55	FPK = 1,32 FV = 0,55
SALVADOR (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 35,41 FV = 0,32	FP = 42,09 FV = 0,32	FP = 51,61 FV = 0,32	FP = 60,62 FV = 0,32	FP = 67,53 FV = 0,32	FPK = 1,05 FV = 0,32
INTERIOR DE BA 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 38,94 FV = 0,35	FP = 46,31 FV = 0,35	FP = 56,77 FV = 0,35	FP = 66,69 FV = 0,35	FP = 74,28 FV = 0,35	FPK = 1,16 FV = 0,35
INTERIOR DE BA 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 40,72 FV = 0,35	FP = 48,42 FV = 0,35	FP = 59,35 FV = 0,35	FP = 69,71 FV = 0,35	FP = 77,66 FV = 0,35	FPK = 1,21 FV = 0,35

Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESO	MTM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE BA 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 42,48 FV = 0,35	FP = 50,52 FV = 0,35	FP = 61,93 FV = 0,35	FP = 72,74 FV = 0,35	FP = 81,03 FV = 0,35	FPK = 1,26 FV = 0,35
ARACAJU (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 34,63 FV = 0,31	FP = 41,15 FV = 0,31	FP = 50,45 FV = 0,31	FP = 59,26 FV = 0,31	FP = 66,01 FV = 0,31	FPK = 1,03 FV = 0,31
INTERIOR DE SB 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 38,07 FV = 0,34	FP = 45,27 FV = 0,34	FP = 55,49 FV = 0,34	FP = 65,18 FV = 0,34	FP = 72,61 FV = 0,34	FPK = 1,13 FV = 0,34
INTERIOR DE SE 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 39,81 FV = 0,34	FP = 47,32 FV = 0,34	FP = 58,01 FV = 0,34	FP = 68,15 FV = 0,34	FP = 75,92 FV = 0,34	FPK = 1,19 FV = 0,34
INTERIOR DE SE 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 41,53 FV = 0,34	FP = 49,38 FV = 0,34	FP = 60,34 FV = 0,34	FP = 71,11 FV = 0,34	FP = 79,21 FV = 0,34	FPK = 1,24 FV = 0,34
MACAEO (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 33,10 FV = 0,30	FP = 39,35 FV = 0,30	FP = 48,25 FV = 0,30	FP = 56,67 FV = 0,30	FP = 63,13 FV = 0,30	FPK = 0,99 FV = 0,30
INTERIOR DE AL 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 36,41 FV = 0,32	FP = 43,29 FV = 0,32	FP = 53,08 FV = 0,32	FP = 62,34 FV = 0,32	FP = 69,45 FV = 0,32	FPK = 1,08 FV = 0,32
INTERIOR DE AL 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 38,06 FV = 0,32	FP = 45,27 FV = 0,32	FP = 55,48 FV = 0,32	FP = 65,17 FV = 0,32	FP = 72,60 FV = 0,32	FPK = 1,13 FV = 0,32
INTERIOR DE AL 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 39,72 FV = 0,32	FP = 47,23 FV = 0,32	FP = 57,90 FV = 0,32	FP = 68,01 FV = 0,32	FP = 75,76 FV = 0,32	FPK = 1,18 FV = 0,32
RECIFE (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 35,34 FV = 0,32	FP = 43,03 FV = 0,32	FP = 51,42 FV = 0,32	FP = 60,52 FV = 0,32	FP = 67,41 FV = 0,32	FPK = 1,05 FV = 0,32
CIDADE FERNANDO DE NORONHA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 9,10 ***	-	FP = 42,42 FV = 0,35	FP = 50,43 FV = 0,35	FP = 61,82 FV = 0,35	FP = 72,62 FV = 0,35	FP = 80,89 FV = 0,35	FPK = 1,26 FV = 0,35
INTERIOR DE PE 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 38,88 FV = 0,35	FP = 46,23 FV = 0,35	FP = 56,68 FV = 0,35	FP = 66,57 FV = 0,35	FP = 74,15 FV = 0,35	FPK = 1,16 FV = 0,35
INTERIOR DE PE 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 40,65 FV = 0,35	FP = 48,33 FV = 0,35	FP = 59,25 FV = 0,35	FP = 69,59 FV = 0,35	FP = 77,52 FV = 0,35	FPK = 1,21 FV = 0,35

FLR. CCL 798

Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESSO	MTM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE PE 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 30,00 ***	-	FP = 42,42 FV = 0,35	FP = 50,43 FV = 0,35	FP = 61,82 FV = 0,35	FP = 72,62 FV = 0,35	FP = 80,89 FV = 0,35	FPK = 1,26 FV = 0,35
JOAO PESSOA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 34,78 FV = 0,31	FP = 41,35 FV = 0,31	FP = 50,69 FV = 0,31	FP = 59,55 FV = 0,31	FP = 66,33 FV = 0,31	FPK = 1,03 FV = 0,31
INTERIOR DE PE 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 38,25 FV = 0,34	FP = 45,49 FV = 0,34	FP = 55,77 FV = 0,34	FP = 65,50 FV = 0,34	FP = 72,96 FV = 0,34	FPK = 1,13 FV = 0,34
INTERIOR DE PE 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 39,99 FV = 0,34	FP = 47,55 FV = 0,34	FP = 58,30 FV = 0,34	FP = 68,47 FV = 0,34	FP = 76,28 FV = 0,34	FPK = 1,19 FV = 0,34
INTERIOR DE PE 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 41,74 FV = 0,34	FP = 49,62 FV = 0,34	FP = 60,83 FV = 0,34	FP = 71,45 FV = 0,34	FP = 79,59 FV = 0,34	FPK = 1,24 FV = 0,34
NATAL (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 31,70 FV = 0,30	FP = 37,70 FV = 0,30	FP = 46,20 FV = 0,30	FP = 54,27 FV = 0,30	FP = 60,46 FV = 0,30	FPK = 0,95 FV = 0,30
INTERIOR DE RN 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 45,00 ***	-	FP = 34,87 FV = 0,30	FP = 41,46 FV = 0,30	FP = 50,82 FV = 0,30	FP = 59,70 FV = 0,30	FP = 66,50 FV = 0,30	FPK = 1,04 FV = 0,30
INTERIOR DE RN 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 45,00 ***	-	FP = 36,46 FV = 0,30	FP = 43,34 FV = 0,30	FP = 53,13 FV = 0,30	FP = 62,41 FV = 0,30	FP = 69,52 FV = 0,30	FPK = 1,08 FV = 0,30
INTERIOR DE RN 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 45,00 ***	-	FP = 38,04 FV = 0,30	FP = 45,22 FV = 0,30	FP = 55,44 FV = 0,30	FP = 65,12 FV = 0,30	FP = 72,54 FV = 0,30	FPK = 1,13 FV = 0,30
PORTALEZA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 28,47 FV = 0,30	FP = 33,84 FV = 0,30	FP = 41,49 FV = 0,30	FP = 48,73 FV = 0,30	FP = 54,29 FV = 0,30	FPK = 0,85 FV = 0,30
INTERIOR DE CE 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 31,31 FV = 0,30	FP = 37,22 FV = 0,30	FP = 45,63 FV = 0,30	FP = 53,60 FV = 0,30	FP = 59,71 FV = 0,30	FPK = 0,93 FV = 0,30
INTERIOR DE CE 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 32,73 FV = 0,30	FP = 38,91 FV = 0,30	FP = 47,71 FV = 0,30	FP = 56,04 FV = 0,30	FP = 62,42 FV = 0,30	FPK = 0,98 FV = 0,30
INTERIOR DE CE 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 34,16 FV = 0,30	FP = 40,61 FV = 0,30	FP = 49,76 FV = 0,30	FP = 58,47 FV = 0,30	FP = 65,14 FV = 0,30	FPK = 1,02 FV = 0,30

Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESO	MTM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
TERESINA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 26,16 FV = 0,30	FP = 31,10 FV = 0,30	FP = 38,13 FV = 0,30	FP = 44,78 FV = 0,30	FP = 49,89 FV = 0,30	FPK = 0,78 FV = 0,30
INTERIOR DE PI 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 28,77 FV = 0,30	FP = 34,21 FV = 0,30	FP = 41,94 FV = 0,30	FP = 49,27 FV = 0,30	FP = 54,87 FV = 0,30	FPK = 0,85 FV = 0,30
INTERIOR DE PI 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 30,08 FV = 0,30	FP = 35,76 FV = 0,30	FP = 43,85 FV = 0,30	FP = 51,50 FV = 0,30	FP = 57,37 FV = 0,30	FPK = 0,89 FV = 0,30
INTERIOR DE PI 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 31,38 FV = 0,30	FP = 37,32 FV = 0,30	FP = 45,75 FV = 0,30	FP = 53,74 FV = 0,30	FP = 59,86 FV = 0,30	FPK = 0,93 FV = 0,30
SAO LUIS (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 37,23 FV = 0,50	FP = 44,27 FV = 0,50	FP = 54,26 FV = 0,50	FP = 63,74 FV = 0,50	FP = 71,00 FV = 0,50	FPK = 1,10 FV = 0,50
INTERIOR DE MA 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 40,95 FV = 0,55	FP = 48,69 FV = 0,55	FP = 59,69 FV = 0,55	FP = 70,12 FV = 0,55	FP = 78,10 FV = 0,55	FPK = 1,22 FV = 0,55
INTERIOR DE MA 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 42,81 FV = 0,55	FP = 50,90 FV = 0,55	FP = 62,40 FV = 0,55	FP = 73,30 FV = 0,55	FP = 81,66 FV = 0,55	FPK = 1,27 FV = 0,55
INTERIOR DE MA 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 36,00 ***	-	FP = 44,68 FV = 0,55	FP = 53,12 FV = 0,55	FP = 65,12 FV = 0,55	FP = 76,49 FV = 0,55	FP = 85,21 FV = 0,55	FPK = 1,32 FV = 0,55
PALMAS (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 34,20 FV = 0,30	FP = 40,67 FV = 0,30	FP = 49,85 FV = 0,30	FP = 58,55 FV = 0,30	FP = 65,23 FV = 0,30	FPK = 1,02 FV = 0,30
INTERIOR DE TO 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 56,00 ***	-	FP = 37,62 FV = 0,33	FP = 44,73 FV = 0,33	FP = 54,83 FV = 0,33	FP = 64,41 FV = 0,33	FP = 71,75 FV = 0,33	FPK = 1,11 FV = 0,33
INTERIOR DE TO 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 56,00 ***	-	FP = 39,33 FV = 0,33	FP = 46,77 FV = 0,33	FP = 57,33 FV = 0,33	FP = 67,34 FV = 0,33	FP = 75,01 FV = 0,33	FPK = 1,17 FV = 0,33
INTERIOR DE TO 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 56,00 ***	-	FP = 41,03 FV = 0,33	FP = 48,79 FV = 0,33	FP = 59,82 FV = 0,33	FP = 70,27 FV = 0,33	FP = 78,27 FV = 0,33	FPK = 1,22 FV = 0,33
MANAUS (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 46,81 FV = 0,76	FP = 55,66 FV = 0,76	FP = 68,24 FV = 0,76	FP = 80,15 FV = 0,76	FP = 89,28 FV = 0,76	FPK = 1,39 FV = 0,76

Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESO	MTM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE AM 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 51,49 FV = 0,84	FP = 61,23 FV = 0,84	FP = 75,06 FV = 0,84	FP = 88,17 FV = 0,84	FP = 98,22 FV = 0,84	FPK = 1,53 FV = 0,84
INTERIOR DE AM 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 53,83 FV = 0,84	FP = 64,02 FV = 0,84	FP = 78,47 FV = 0,84	FP = 92,17 FV = 0,84	FP = 102,68 FV = 0,84	FPK = 1,60 FV = 0,84
INTERIOR DE AM 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 56,18 FV = 0,84	FP = 66,80 FV = 0,84	FP = 81,98 FV = 0,84	FP = 96,18 FV = 0,84	FP = 107,14 FV = 0,84	FPK = 1,67 FV = 0,84
PORTO VELHO (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 42,77 FV = 0,65	FP = 50,85 FV = 0,65	FP = 62,33 FV = 0,65	FP = 73,22 FV = 0,65	FP = 81,55 FV = 0,65	FPK = 1,27 FV = 0,65
INTERIOR DU RO 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 47,04 FV = 0,72	FP = 55,93 FV = 0,72	FP = 68,57 FV = 0,72	FP = 80,54 FV = 0,72	FP = 89,71 FV = 0,72	FPK = 1,40 FV = 0,72
INTERIOR DE RO 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 49,17 FV = 0,72	FP = 58,47 FV = 0,72	FP = 71,68 FV = 0,72	FP = 84,20 FV = 0,72	FP = 93,80 FV = 0,72	FPK = 1,46 FV = 0,72
INTERIOR DE RO 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 51,31 FV = 0,72	FP = 61,02 FV = 0,72	FP = 74,80 FV = 0,72	FP = 87,85 FV = 0,72	FP = 97,87 FV = 0,72	FPK = 1,52 FV = 0,72
RIO BRANCO (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 45,09 FV = 0,72	FP = 53,61 FV = 0,72	FP = 65,72 FV = 0,72	FP = 77,20 FV = 0,72	FP = 86,00 FV = 0,72	FPK = 1,34 FV = 0,72
INTERIOR DE AC 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 49,59 FV = 0,79	FP = 58,97 FV = 0,79	FP = 72,29 FV = 0,79	FP = 84,91 FV = 0,79	FP = 94,59 FV = 0,79	FPK = 1,47 FV = 0,79
INTERIOR DE AC 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 51,85 FV = 0,79	FP = 61,66 FV = 0,79	FP = 75,58 FV = 0,79	FP = 88,78 FV = 0,79	FP = 98,89 FV = 0,79	FPK = 1,54 FV = 0,79
INTERIOR DE AC 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 54,11 FV = 0,79	FP = 64,33 FV = 0,79	FP = 78,87 FV = 0,79	FP = 92,63 FV = 0,79	FP = 103,19 FV = 0,79	FPK = 1,61 FV = 0,79
BOA VISTA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 51,20 FV = 0,88	FP = 60,88 FV = 0,88	FP = 74,63 FV = 0,88	FP = 87,66 FV = 0,88	FP = 97,66 FV = 0,88	FPK = 1,52 FV = 0,88
INTERIOR DE RR 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 56,32 FV = 0,97	FP = 66,97 FV = 0,97	FP = 82,10 FV = 0,97	FP = 96,43 FV = 0,97	FP = 107,43 FV = 0,97	FPK = 1,67 FV = 0,97



Origem : TERESINA - MODAL : Rodoviário Vigência : 13/04/2024

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE RR 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 58,88 FV = 0,97	FP = 70,01 FV = 0,97	FP = 85,83 FV = 0,97	FP = 100,82 FV = 0,97	FP = 112,31 FV = 0,97	FPK = 1,75 FV = 0,97
INTERIOR DE RR 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 61,45 FV = 0,97	FP = 73,06 FV = 0,97	FP = 89,57 FV = 0,97	FP = 105,20 FV = 0,97	FP = 117,19 FV = 0,97	FPK = 1,83 FV = 0,97
MACAPA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 32,54 FV = 0,28	FP = 38,69 FV = 0,28	FP = 47,43 FV = 0,28	FP = 55,71 FV = 0,28	FP = 62,07 FV = 0,28	FPK = 0,97 FV = 0,28
INTERIOR DE AP 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 35,79 FV = 0,31	FP = 42,57 FV = 0,31	FP = 52,17 FV = 0,31	FP = 61,29 FV = 0,31	FP = 68,27 FV = 0,31	FPK = 1,06 FV = 0,31
INTERIOR DE AP 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 37,42 FV = 0,31	FP = 44,50 FV = 0,31	FP = 54,55 FV = 0,31	FP = 64,07 FV = 0,31	FP = 71,37 FV = 0,31	FPK = 1,11 FV = 0,31
INTERIOR DE AP 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 60,00 ***	-	FP = 39,05 FV = 0,31	FP = 46,43 FV = 0,31	FP = 56,92 FV = 0,31	FP = 66,85 FV = 0,31	FP = 74,48 FV = 0,31	FPK = 1,16 FV = 0,31
BELEM FERRA METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	-	-	FP = 32,54 FV = 0,30	FP = 38,69 FV = 0,30	FP = 47,43 FV = 0,30	FP = 55,71 FV = 0,30	FP = 62,07 FV = 0,30	FPK = 0,97 FV = 0,30
INTERIOR DE PA 1 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 35,79 FV = 0,31	FP = 42,57 FV = 0,31	FP = 52,17 FV = 0,31	FP = 61,29 FV = 0,31	FP = 68,27 FV = 0,31	FPK = 1,06 FV = 0,31
INTERIOR DE PA 2 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 37,42 FV = 0,31	FP = 44,50 FV = 0,31	FP = 54,55 FV = 0,31	FP = 64,07 FV = 0,31	FP = 71,37 FV = 0,31	FPK = 1,11 FV = 0,31
INTERIOR DE PA 3 (Imp/Exp) - (B2B/B2C)	-	-	(R\$) 48,00 ***	-	FP = 39,05 FV = 0,31	FP = 46,43 FV = 0,31	FP = 56,92 FV = 0,31	FP = 66,85 FV = 0,31	FP = 74,48 FV = 0,31	FPK = 1,16 FV = 0,31

Abreviaturas		FPK = Frete Peso Quilo		FPM = Frete Peso Mínimo		TXM = Taxa Mínima	
FP = Frete Peso Pieno	FKX = Frete Quilo Excedente	FV = Frete Valor	MKM = Média Quilo Mínima	FTM = Frete Total Mínimo	TXA = Taxa Percurso		
(%) = Percentual	FVM = Frete Valor Mínimo						

LEGENDA DOS CONTORNOS

**** ICMS não incluso ****

Frete Peso Quilo (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 1,50 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 0,56

GRIS RODO = 0,08 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 0,01

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 1,45

SUFRAMA = R\$ 11,67

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 1,30 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 1,50 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 0,56

GRIS RODO = 0,08 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 0,01

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 1,45

SUFRAMA = R\$ 11,67

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 1,30 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAXA = R\$ 31,50

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 1,50 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 0,56

GRIS RODO = 0,08 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 0,01

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 1,45

SUFRAMA = R\$ 11,67

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 1,30 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

Frete Peso Quilo (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :



ADM RODO = 1,50 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 0,56

GRIS RODO = 0,08 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 0,01

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 1,45

SUFRAMA = R\$ 11,67

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 1,30 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAXA = R\$ 31,50

(***) TAXA - Taxa do Percorso

(% - M) Valor percentual sobre o Valor Mercantil. / (% - S) Valor percentual sobre o Sub-total do Frete. / (R\$) Valor cobrado em Reais.

(Kg) Valor cobrado em Reais por quilo.

(***) TRT - Taxa de Restrição de Trânsito - Genérica

Início Vigência	Término Vigência	CIF/FOB	Taxa (%)	Valor Mínimo	Descrição Destino	Destino
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	BHZ
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	BHZ
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	RIO
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	RIO
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	SAO
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	SAO

* A classificação de filial implica a incidência ou não da TRT num grupo de cidades. Para saber quais são consulte o Departamento Comercial.

* Demais municípios com leis restritivas de trânsito, consultar "www.braspress.com.br/municipios-restritivos", lista de municípios com incidência da TRT.

TRF - Taxa de Redespacho Fluvial

* Para listagem de localidades, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviço Online, opção Redespacho Fluvial

EMEX - Taxa de Emergência Excepcional

Cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Para consultar as regras gerais e específicas da taxa, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Emergências Excepcionais



B2B Business to Business - B2C Business to Consumer

* Para listagem de localidade, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção B2B/B2C.

Faixa de CEP's Excluídas

* Para listagem das faixas de CEP's excluídas, ou seja, regiões não atendidas pela operação da Braspress, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção CEP's Excluídas





RESOLUÇÃO-RE Nº 4.222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGIENE, FERRAMENTAS E EPI EIRELI / 22.633.039/0001-89
25351.904832/2020-08 / 3097258
740 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2983770206

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44
25351.904807/2020-18 / 8207776
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983740201

BRASPRESS-TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.354/0004-23
25351.899483/2020-18 / 8207773
867 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2969025205

Shuttle Logística Integrada LTDA / 04.711.147/0012-01
25351.899268/2020-31 / 8207731
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968822209

ESCUDO VERDE COMÉRCIO VAREJISTA E SUVENIRES EIRELI / 31.561.367/0001-08
25351.899251/2020-39 / 3097244
735 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968803204

HERIDEGAS LTDA / 10.685.231/0001-30
25351.904745/2020-42 / 8207780
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 298370201

COMERCIAL CIRURGICA INOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0006-53
25351.897887/2020-46 / 8207705
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2966750207

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91
25351.899272/2020-54 / 8207745
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968826204
25351.899226/2020-55 / 1743556
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2969176207

FLUX INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA / 22.038.548/0004-06
25351.904775/2020-58 / 1024468
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2983704203

L.I. SERAFIM / 34.978.158/0001-77
25351.899162/2020-60 / 4024437
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968708201

Bash prestações de serviços eireli epp / 19.458.719/0002-80
25351.894096/2020-64 / 8207699
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2954185208

QUIMICANDRE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 36.900.631/0002-04
25351.801756/2020-71 / 3097232
712 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2682803202

PROCIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 14.722.938/0002-20
25351.899366/2020-71 / 4024423
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968704206

JOSE ITALO ANGELO DA SILVA / 37.019.876/0001-30
25351.899215/2020-75 / 8207734
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2968765205

PE DE APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.886.714/0001-23
25351.904707/2020-90 / 8207762
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983602204

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91
25351.899268/2020-96 / 4024441
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968821202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

YESLIG SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA - ME / 20.122.342/0001-01
25351.562909/2016-07 / 8145206
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3136740203

crucel comercial distribuidora de produtos hospitalares eireli / 19.877.178/0001-43
25351.554262/2014-11 / 8110945
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136466209

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.805818/2020-11 / 4017039
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3136590201

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-64
25351.577591/2017-14 / 81357614

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3136537203

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.729417/2019-17 / 3091406
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136757203

MDK FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 06.104.356/0001-51
25351.524668/2014-38 / 1117119
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136533208

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-64
25351.577578/2017-57 / 1170872
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136343204
25351.640557/2016-66 / 3092268
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136482204

MRT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 25.533.284/0001-02
25351.023891/2020-75 / 4017758
1710 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136527206

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.729437/2019-98 / 8193210
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 313685208

AUDAXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 44.737.608/0001-13
25004.000902/20 / 3015120
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3136411200

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 04.865.693/0001-86
25351.109785/2009-91 / 2047140
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 0466495207

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

American Farma LTDA / 03.347.431/0005-40
25351.188415/2020-01 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2938968205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 6.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MAGEE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / 21.542.230/0001-75
25351.861825/2020-04 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2860454708

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 17.374.197/0001-05
25351.893948/2020-04 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2954010207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 6.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME / 25.016.182/0001-10
25351.888676/2020-12 /
707 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2949256209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 6.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

AZ LOGÍSTICA TRANSPORTES, CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA - ME / 17.189.985/0001-48
25351.893974/2020-24 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2954037202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 101

Brasília - DF, segunda-feira, 29 de maio de 2017



SEÇÃO

1

Sumário

PÁGINA

Ministério da Saúde.....1

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 1348, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria ANVISA nº 1.142, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX, alínea do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 41, 3 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º. **Conceder Autorização de Funcionamento para 1 (um) estabelecimento no setor de Cosméticos.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO

EMPRESA: BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTO REI Nº 815, QUADRA 112, LOTE 10, SALA 303 - GALLERIA PEREIRA SIMON - BAIRRO: SETOR LÁZ CEP: 7467300 - GOIÁS/GO
CNPJ: 18.568.909/0001-11
PROCESSO: 25351.14041/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 2.09331.2

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PIORR INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS FARMACIA E FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BANDEIRA DO RIO GRANDE Nº 14, LOTE 22, QUADRA 41 - BAIRRO: PARQUE SÃO RAFAEL CEP: 06310000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.519.700/0001-97
PROCESSO: 25351.22863/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 2.09330.4

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
de 01 a 25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
de 26 a 50	R\$ 0,50	R\$ 12,50
de 51 a 75	R\$ 0,50	R\$ 12,50
de 76 a 100	R\$ 0,50	R\$ 12,50
de 101 a 125	R\$ 0,50	R\$ 12,50
de 126 a 150	R\$ 0,50	R\$ 12,50
de 151 a 175	R\$ 0,50	R\$ 12,50
de 176 a 200	R\$ 0,50	R\$ 12,50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br/validacao/>, pelo código 1810201705290001

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA 309

BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 34402256 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 13.392.743/0001-50

PROCESSO: 25351.17371/2017-05 AUTORIZAÇÃO: 2.09334.9

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INFINITON PROFISSIONAL COSMETICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA OSCAR SEGER, 88

BAIRRO: CENTRO CEP: 9900000 - SANTA ROSA/RS

CNPJ: 13.359.724/0001-56

PROCESSO: 25351.16752/2017-09 AUTORIZAÇÃO: 2.09335.2

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MATHEUS FELIPE CAVALCANTE DE MELO

ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL Nº 42 - FUNDS

BAIRRO: CENTRO CEP: 37570000 - OURO PRETO/MG

CNPJ: 24.826.244/0001-29

PROCESSO: 25351.22643/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09336.1

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES COELHO Nº 454, LOMA

DE MINAS/GO

CNPJ: 21.719.710/0001-46

PROCESSO: 25351.22859/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09336.2

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAM TECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

ENDEREÇO: AV. GASPAR VAZ DA CUNHA, 110

BAIRRO: JD. SANTA MARIA CEP: 02590010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 03.973.091/0001-30

PROCESSO: 25351.23334/2017-06 AUTORIZAÇÃO: 2.09337.0

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ENDAPARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DR. EDGARDO PINTO FUZA 1098

BAIRRO: CENTRO CEP: 01040000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.359.724/0001-56

PROCESSO: 25351.22643/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09336.1

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FINE IMPORT Comercio Internacional Ltda - EPP

ENDEREÇO: RUA DE EDGARDO PINTO FUZA 1098

BAIRRO: CENTRO CEP: 01040000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.359.724/0001-56

PROCESSO: 25351.22643/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09336.1

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ENDEREÇO: RUA DOS MARMÓREOS 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 0950950 - SÃO CAETANO DO SUL-SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.240506/2017-01 AUTORIZAÇÃO:

1.1663.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSTRUM. FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INDAPARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR ENRIQUE PINTO RUIZA 3098
BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 15610000 - DORES DO INDIAIAÍTO
CNPJ: 11.614.643/0001-41
PROCESSO: 25351.253392/2017-01 AUTORIZAÇÃO:

0095W131V439 (R.1506.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: med care solution distribuidora de equipamentos médicos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: rua dos marmoreos, 3100 ed manopolim lower sala 240
BAIRRO: prosperidade CEP: 0950033 - BELÉM/PA
CNPJ: 16.715.031/0001-25
PROCESSO: 25351.106247/2017-04 AUTORIZAÇÃO:

00117121M7345 (R.1507.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACARIA, 8460
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 3717000 - PIRARAÍTO
CNPJ: 20.088.355/0001-30
PROCESSO: 25351.106245/2017-05 AUTORIZAÇÃO:

5421XY142L7W (R.1506.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: rua professor alencar, 51
BAIRRO: centro do grupo CEP: 2974300 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.864.061/0004-38
PROCESSO: 25351.253391/2017-05 AUTORIZAÇÃO:

X16107110741 (R.1506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXIBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACARIA, 8460
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 3717000 - PIRARAÍTO
CNPJ: 20.088.355/0001-30
PROCESSO: 25351.106245/2017-05 AUTORIZAÇÃO:

5421XY142L7W (R.1506.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: j2 distribuidora de produtos hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: rua joaquim felício, nº 47
BAIRRO: vareda tropical CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
CNPJ: 25.041.802/0001-70
PROCESSO: 25351.253391/2017-06 AUTORIZAÇÃO:

01616V01X1277 (R.1506.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CLAUDIO Fino e cia ltda - me
ENDEREÇO: avenida 15 de novembro, 229 sala 11
BAIRRO: centro CEP: 96743000 - CHARQUEIRAS/RS
CNPJ: 06.014.006/0001-69
PROCESSO: 25351.151683/2017-06 AUTORIZAÇÃO:

LD030PWS22X1 (R.1506.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: optimas instrumentos cirurgicos civil - epp
ENDEREÇO: avenida gáudio vargas 608 e 19
BAIRRO: savassi CEP: 1012091 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.131.064/0001-54
PROCESSO: 25351.228290/2017-07 AUTORIZAÇÃO:

4113M1P0321 (R.1506.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CENTER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: MAURO RAMOS Nº 1533
BAIRRO: CENTRO CEP: 6802002 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 03.051.315/0001-39
PROCESSO: 25351.253407/2017-07 AUTORIZAÇÃO:

P21321W73M40 (R.1506.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALPIE - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Adilson Pereira, s. 1703
BAIRRO: TABOAS CEP: 09130000 - INDIAIAL/SC
CNPJ: 19.698.413/0001-30
PROCESSO: 25351.253412/2017-11 AUTORIZAÇÃO:

X0111H4005Y (R.1506.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXIBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DRAPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: avenida presidente kennedy s/n sala 2178
BAIRRO: sumaré CEP: 01180500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 18.740.343/0012-61
PROCESSO: 25351.253172/2017-12 AUTORIZAÇÃO:

0121H4111331R (R.1506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Lúcia Fast Center Ltda
ENDEREÇO: Avenida Presidente Antônio Carlos, 7525
BAIRRO: São Luiz CEP: 3170010 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.463.350/0001-36
PROCESSO: 25351.223372/2017-13 AUTORIZAÇÃO:

P453LX10M019H (R.1506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOS MARMÓREOS 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 0950950 - SÃO CAETANO DO SUL-SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.240506/2017-14 AUTORIZAÇÃO:

00614X1031001 (R.1506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OZONE & LIFE INDUSTRIA, COMERCIO E SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO: RUA OROS, 353
BAIRRO: PALMÁRIAS DE SÃO JOSE CEP: 1237150 - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 06.983.421/0001-77
PROCESSO: 25351.249194/2017-15 AUTORIZAÇÃO:

1W7202616M4 (R.1506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXIBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES COELHO Nº 434, LOJA 01
BAIRRO: AURELIO CAIXETA CEP: 3870200 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 21.749.710/0001-46
PROCESSO: 25351.228282/2017-21 AUTORIZAÇÃO:

1L319303146 (R.1506.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LAFITE E RIBEIRO LTDA - ME
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES
LOT. MORADA DO SOL Nº 258
BAIRRO: QUILÔMBRO CEP: 7800318 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 16.849.143/0001-38
PROCESSO: 25351.243595/2017-21 AUTORIZAÇÃO:

4211975X14D (R.1507.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Tony Franco de Miranda Kair
ENDEREÇO: Residência Campos Sales, 558 apt 410
BAIRRO: GAMA CEP: 09217000 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 21.293.336/0001-00
PROCESSO: 25351.238753/2017-27 AUTORIZAÇÃO:

L8116LW41K1 (R.1506.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: Rua Osasco nº 949 Galpão 10
BAIRRO: Empreendimento Antares CEP: 07750040 - JACARÉ/SP
CNPJ: 18.320.390/0001-10
PROCESSO: 25351.242703/2017-28 AUTORIZAÇÃO:

05012W18M41 (R.1507.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: el gases importação e exportação ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo, 127, Edifício Barão de Penedo sala 309
BAIRRO: CENTRO CEP: 5700340 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.830.324/0003-83
PROCESSO: 25351.319186/2016-28 AUTORIZAÇÃO:

11214X36705X (R.1506.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SARA BRANDÃO ASSIS ME
ENDEREÇO: R. CLERISTON AMARAL, 1242
BAIRRO: MIMOSO DO OESTE CEP: 47450000 - LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/PA
CNPJ: 19.668.000/0001-17
PROCESSO: 25351.247347/2017-47 AUTORIZAÇÃO:

01114617570X (R.1506.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TV WE 81 CIDADE NOVA VIL Nº 402
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 6710220 - ANANÍAS/MA
CNPJ: 26.542.386/0001-71
PROCESSO: 25351.239171/2017-56 AUTORIZAÇÃO:

42617Y1W74M1 (R.1506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIVERSAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA T 36 Nº 3192, QUADRA 147, LOTES 1/2, SALA 905
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 7422052 - GOMÂNIA/GO
CNPJ: 26.043.399/0001-81
PROCESSO: 25351.240122/2017-59 AUTORIZAÇÃO:

MX711143W37L (R.1506.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAO SAÚDE LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1370, GALPÃO 10 A
BAIRRO: ÁGUA ESPERADA CEP: 06633370 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 24.926.218/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00559820

Vencimento: 17/07/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

NOME FANTASIA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES

ENDEREÇO: MONTEIRO LOBATO, 4550 - CIDADE JARDIM CUMBICA - GUARULHOS/SP - CEP: 07.180-000

CNPJ/CPF: 48.740.361/0113-61

CNAE PRINCIPAL:

• 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CRC: 2020-00559819

NCM / Produto	Atividades
2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO	Transporte
2914.31.00 / 1-FENIL-2-PROPANONA	Transporte
2932.92.00 / 3,4-METILENODIOXIFENIL-2-PROPANONA	Transporte
2933.39.89 / 4-ANILINO-N-PHENETHYLPIPERIDINE (ANPP)	Transporte
2915.31.00 / ACETATO DE ETILA	Transporte
2915.39.39 / ACETATO DE ISOAMILA	Transporte
2915.39.39 / ACETATO DE ISOBUTILA	Transporte
2915.39.39 / ACETATO DE ISOPROPILA	Transporte
2915.33.00 / ACETATO DE n-BUTILA	Transporte
2915.39.31 / ACETATO DE n-PROPILA	Transporte

2915.39.39 / ACETATO DE sec-BUTILA	Transporte
2914.11.00 / ACETONA	Transporte
2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO	Transporte
2922.43.00 / ÁCIDO ANTRANÍLICO	Transporte
2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO	Transporte
2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO	Transporte
2811.19.90 / ÁCIDO BROMÍDRICO	Transporte
2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO	Transporte
2806.20.00 / ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO	Transporte
2916.34.00 / ÁCIDO FENILACÉTICO	Transporte
2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO	Transporte
2811.19.90 / ÁCIDO HIPOFOSFOROSO	Transporte
2811.19.90 / ÁCIDO IODÍDRICO	Transporte
2939.63.00 / ÁCIDO LISÉRGICO	Transporte
2924.23.00 / ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO	Transporte
2809.20.11; 2809.20.19 / ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO	Transporte
2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO	Transporte
2710.12.30; 2710.12.41; 2710.12.49 / AGUARRÁS MINERAL	Transporte
2207.10.10; 2207.10.90 / ÁLCOOL ETÍLICO	Transporte
2905.14.10 / ÁLCOOL ISOBUTÍLICO	Transporte
2905.12.20 / ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	Transporte
2905.11.00 / ÁLCOOL METÍLICO	Transporte
2905.13.00 / ÁLCOOL N-BUTÍLICO	Transporte
2905.12.10 / ÁLCOOL N-PROPÍLICO	Transporte
2905.14.20 / ÁLCOOL SEC-BUTÍLICO	Transporte
2933.39.99 / AMINOPIRINA	Transporte
2814.10.00 / AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO)	Transporte
2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO	Transporte
2915.90.90 / ANIDRIDO PROPIONÍCO	Transporte
2912.21.00 / BENZALDEÍDO	Transporte
2902.20.00; 2707.10.00 / BENZENO	Transporte
2922.49.90 / BENZOCAÍNA	Transporte
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2836.30.00 / BICARBONATO DE SÓDIO	Transporte
2850.00.90 / BOROHIURETO DE SÓDIO	Transporte
2903.99.21 / BROMOBENZENO	Transporte
2921.19.39 / BUTILAMINA	Transporte
2939.30.10; 2939.30.20 / CAFÉINA	Transporte
2836.50.00 / CARBONATO DE CÁLCIO	Transporte
2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2836.20.10; 2836.20.90 / CARBONATO DE SÓDIO	Transporte
3802.10.00 / CARVÃO ATIVADO	Transporte
2926.90.99 / CIANETO DE BENZILA	Transporte
2926.90.99 / CIANETO DE BROMOBENZILA	Transporte
2837.20.11 / CIANOBOBOROHIDRETO DE SÓDIO	Transporte
2902.11.00 / CICLOEXANO	Transporte
2914.22.10 / CICLOEXANONA	Transporte
2523.29.10; 2523.29.90 / CIMENTO PORTLAND	Transporte
2915.90.90 / CLORETO DE ACETILA	Transporte
2827.32.00 / CLORETO DE ALUMÍNIO	Transporte
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO	Transporte
2903.99.11 / CLORETO DE BENZILA	Transporte
2827.20.10; 2827.20.90 / CLORETO DE CÁLCIO (anidro)	Transporte
2903.11.20 / CLORETO DE ETILA	Transporte

2852.10.14; 2827.39.99 / CLORETO DE MERCÚRIO	Transporte
2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Transporte
2903.13.00 / CLOROFÓRMIO	Transporte
2841.50.12 / CROMATO DE POTÁSSIO	Transporte
2914.40.10 / DIACETONA ÁLCOOL	Transporte
2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO	Transporte
2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO	Transporte
2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA	Transporte
2934.99.49 / DILTIAZEM	Transporte
2820.10.00 / DIÓXIDO DE MANGANÊS	Transporte
2933.11.11; 2933.11.12; 2933.11.19 / DIPIRONA	Transporte
2939.41.00 / EFEDRINA	Transporte
2939.61.00 / ERGOMETRINA	Transporte
2939.62.00 / ERGOTAMINA	Transporte
2939.49.00 / ETAEFEDRINA	Transporte
2710.12.90 / ÉTER DE PETRÓLEO	Transporte
2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO	Transporte
2921.19.11 / ETILAMINA	Transporte
2924.29.19 / FENACETINA	Transporte
2922.19.99 / FENILETANOLAMINA	Transporte
2924.19.29 / FORMAMIDA	Transporte
2915.12.90 / FORMIATO DE AMÔNIO	Transporte
2804.70.20 / FÓSFORO VERMELHO	Transporte
2832.20.00 / GAMA-BUTIROLACTONA (GBL) (outras lactonas)	Transporte
2710.12.51; 2710.12.59 / GASOLINA	Transporte
2850.00.90 / HIDRETO DE ALUMÍNIO E LÍTIO	Transporte
2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Transporte
2522.20.00; 2825.90.90 / HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Transporte
2815.20.00 / HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Transporte
2815.12.00; 2815.11.00 / HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Transporte
2825.10.20 / HIDROXILAMINA	Transporte
2933.59.19 / HIDROXIZINA	Transporte
2828.90.11 / HIPOCLORITO DE SÓDIO	Transporte
2801.20.90; 2801.20.10 / IODO	Transporte
2932.91.00 / ISOSAFROL	Transporte
2934.99.53 / LEVAMISOL	Transporte
2924.29.14 / LIDOCAÍNA	Transporte
2905.43.00 / MANITOL	Transporte
2832.10.90 / METABISSULFITO DE SÓDIO	Transporte
2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA	Transporte
2939.69.19; 2939.69.11 / METILERGOMETRINA	Transporte
2914.12.00 / METILETILCETONA	Transporte
2914.13.00 / METILISOBUTILCETONA	Transporte
2901.10.00; 2710.12.90 / N-HEPTANO	Transporte
2901.10.00; 2710.12.10 / N-HEXANO	Transporte
2904.20.70 / NITROETANO	Transporte
2939.49.00 / N-METILEFEDRINA	Transporte
2924.19.21 / N-METILFORMAMIDA	Transporte
2939.49.00 / N-METILPSEUDOEFEEDRINA	Transporte
2933.39.89 / N-PHENETHYL-4-PIPERIDINONE (NPP)	Transporte
3301.29.90 / ÓLEO DE SASSAFRÁS e outros CONTENDO SAFROL	Transporte
2710.19.21 / ÓLEO DIESEL	Transporte
2825.90.90; 2522.10.00 / ÓXIDO DE CÁLCIO	Transporte

2820.00.00 / ÓXIDO DE MANGANÊS	Transporte
2924.29.13 / PARACETAMOL	Transporte
2812.14.00 / PENTACLORETO DE FÓSFORO	Transporte
2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Transporte
2847.00.00 / PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	Transporte
2933.32.00 / PIPERIDINA	Transporte
2932.93.00 / PIPERONAL	Transporte
2933.31.10; 2933.31.20 / PIRIDINA	Transporte
2922.49.90 / PROCAÍNA	Transporte
2914.39.90 / PROPIOFENONA	Transporte
2939.42.00 / PSEUDOEDEFDRINA	Transporte
2710.19.11; 2710.19.19 / QUEROSENE	Transporte
2932.94.00 / SAFROL	Transporte
2833.11.10 / SULFATO DE SÓDIO ANIDRO	Transporte
2939.59.10 / TEOFILINA	Transporte
2922.49.90 / TETRACAÍNA	Transporte
2903.23.00 / TETRACLOROETILENO	Transporte
2932.11.00 / TETRAHIDROFURANO	Transporte
2934.99.52 / TETRAMISOL	Transporte
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Transporte
2903.22.00 / TRICLOROETILENO	Transporte
3102.10.10; 3102.10.90 / URÉIA	Transporte
2902.44.00; 2902.42.00; 2902.41.00; 2902.43.00; 2707.30.00; 2902.90.90 / XILENOS	Transporte

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília

28/06/2022

POLÍCIA FEDERAL
SISTEMA - SIPROQUIM

Local

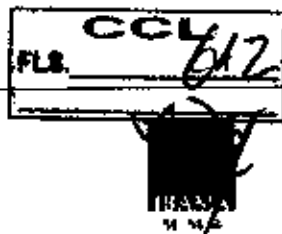
Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2265159	23/01/2023	23/01/2023	23/04/2023

Dados básicos:

CNPJ : 48.740.351/0001-65
Razão Social : BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
Nome fantasia : BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
Data de abertura : 22/03/1977

Endereço:

Logradouro: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/N KM 217,8
N.º: S/N Complemento: KM 217,8
Bairro: JD CUMBICA Município: GUARULHOS
CEP: 07180-903 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	F8G5NVPV86B8SFNJ
-----------------------	------------------



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS
Rua Itaverava, 48 - 6º andar - Guarulhos/SP - Cep 07111-040



ANO DE 2.022

N.º 1037

LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

A firma **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 48.740.351/0113-61, estabelecida à **AV. MONTEIRO LOBATO, 4550 - GALPAO 03 ASA 08**, no bairro **CID. JARDIM CUMBICA**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) **LUIZ CARLOS LOPES**, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Guarulhos, 31 de maio de 2022.


Andreia C. S. Silva
RG: 26.891.751/SSP/SP




VILSON GENESTRETTI
DELEGADO DE POLÍCIA

OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 240/19 e Lei Federal n.º 10.357/01

IMPORTANTE:

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

CNPJ

48.740.351/0034-23

Nome Fantasia

BRASPRESS

Endereço na Internet

www.braspress.com

SAC

Endereço Completo

AV MARECHAL RONDON, n° 920 - CAPUCHO CEP: 49.095-790

Cidade/UF

ARACAJU/SE

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

URUBATAN HELOU
LUIZ CARLOS LOPES

Dados do Cadastro

N° de Autorização

8.20775-9 (45L2H4M3M1WL)

Data de Autorização

19/10/2020

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.899463/2020-16

Autorização

Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

CNPJ

48.740.351/0034-23

Nome Fantasia

BRASPRESS

Endereço na Internet

www.braspress.com

SAC**Endereço Completo**

AV MARECHAL RONDON, nº 920 - CAPUCHO CEP: 49.095-790

Cidade/UF

ARACAJU/SE

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

URUBATAN HELOU
LUIZ CARLOS LOPES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.24357-3

Data da Autorização

19/10/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.899337/2020-61

Autorização

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)

M

MERCURY

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA: 06 de fevereiro de 2025, às 09:00h

DECLARAÇÃO

Prezado Pregoeiro,

A empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.077.848/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Machado Noronha, portador do Documento de Identidade nº 2.277.498 SSP/PI e do CPF nº. 015.202.313-50, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

- a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- d) Declaro que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- e) Declaro de que foi atendido aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- g) Declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
-) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAIBA DO PIAUÍ antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- h) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- j) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025

BRUNO MACHADO NORONHA:01520231350
31350

Assinado de forma digital por BRUNO MACHADO NORONHA:01520231350
Dados: 2025.02.06 15:09:05 -03'00'

BRUNO MACHADO NORONHA
Sócio Administrador da MERCURY
RG: nº 2.277.498 SSP/PI - CPF: nº 015.202.313-50

DIST. MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.077.848/0001-05 - INS. EST: 196322715
END: R RODRIGUES DOS SANTOS, nº1590, PORENQUANTO, Teresina/PI, CEP: 64002790
Fone: (86) 98141-2859/E-mail: licitacao@mercury@gmail.com

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

32.077.848/0001-05

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP:
64.002-790

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Responsável Legal

BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.25816-5

Data da Autorização

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.672829/2021-92

Autorização

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 32.077.848/0001-05
Nome Fantasia DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP: 64.002-790	Cidade/UF TERESINA/PI
Responsável Técnico DANYELLE CAVALCANTE BRAZ	Responsável Legal BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.22682-0 (L2Y1LW4W9663)	Data da Autorização 01/07/2021	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.683861/2021-01</u>	Autorização Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

32.077.848/0001-05

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP:
64.002-790

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Responsável Legal

BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.25791-8

Data da Autorização

24/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.655861/2021-11

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar



funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF/CNPJ: **015.202.313-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:40:42 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bPm2kw3W5y3TrJVfbxP4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.077.848/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:36:10 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ydKFOOzFC5JcHMIkyUsl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2025 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.202.313-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678E.9942.B26C.F594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (20/01/2025 às 15:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.077.848/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678E.9914.CBD5.7548 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.077.848/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.48-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.48-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-90 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.002-790	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO BENICIO87@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9811-6727
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 15:49:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.077.848/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO *****
CEP 64.002-790	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO BENICIO87@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (88) 9811-6727		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 15:49:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2025 15:53:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.077.848/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES



INIDONEIDADE

Nº 2056/2025

BRUNO MACHADO NORONHA

CPF: 015.202.313-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 20/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 20/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

85C7-8078-C855-05EC



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES



INIDONEIDADE

Nº 2055/2025

MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 32.077.848/0001-05

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 20/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 20/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

F14C-B3A6-91A8-A6C6



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.077.848/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO MACHADO NORONHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/01/2025 às 15:50 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF: **015.202.313-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRUNO MACHADO NORONHA**, CPF 015.202.313-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h48min52 do dia 20/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VZX4.QPRP.WCBZ.UAEV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.077.848/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 32.077.848/0001-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h47min06 do dia 20/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XK2B.N7BT.WNRU.CXLF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos utilizados no cuidado ao paciente no âmbito assistencial sanitário.

A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA, verificando a necessidade de obter insumos utilizados no cuidado ao paciente no âmbito assistencial sanitário, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 001/2025, realizado para atender o Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí -COMEPA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

Ressalta-se que a necessidade de contratação é urgente, tendo em vista que os insumos são indispensáveis para o atendimento aos pacientes nas unidades assistenciais do município. A falta desses materiais compromete diretamente a qualidade e a segurança dos serviços prestados, podendo causar desassistência e risco à saúde da população. Portanto, a adesão à ata de registro de preços é medida necessária e imediata para garantir a manutenção das atividades sanitárias, a integridade dos cuidados e o cumprimento das obrigações institucionais na área da saúde.

O município de Caxias -MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços 001/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 001/2025 realizado para atender o Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí -COMEPA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 036

preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(...).

A Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para fornecimento parcelado de insumos utilizados no cuidado ao paciente no âmbito assistencial sanitário, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 02 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



I - RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico de consulta formulada pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD), datado de 27 de março de 2025, assinado pelo Responsável Técnico Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias e pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde;
- b) Estimativa de Preços, datada de 10 de abril de 2025, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale;
- c) Proposta de preços das empresas: Amazônia Hospitalar, Domínio Distribuidora de Medicamentos, Medplus Distribuidora, Odontoserv Hospitalar, ASX Hospitalar e Nordeste Distribuidora;
- d) Exposição de motivos pela não coleta de preços pelo sistema de preços público, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale, datada de 10 de abril de 2025;
- e) Cópia da ata de registro de preços nº001/2021 oriunda do pregão eletrônico nº001/2025, originada da COMEPA- Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba, do Município de Água Branca-PI, assinado pelo Presidente do COMEPA, o Sr. Luciano Barreto de Carvalho Silva, datado de 20 de março de 2025;



- f) Estudo Técnico Preliminar, datado de 10 de abril de 2025, assinado pelo Sr. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo, e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Dgerson Rômulo Sousa dos Santos, Fiscal de Contrato;
- g) Portaria de nomeação do Sr. Dgerson Rômulo Sousa dos Santos, Fiscal de Contrato;
- h) Dotação orçamentária, datada de 11 de abril de 2025, com assinatura do Contador, Sr. Divanilton da Silva Alves;
- i) Termo de Referência, também datado de 11 de abril de 2025, assinado pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Dgerson Rômulo Sousa dos Santos, Fiscal de Contrato;
- j) Autorização Orçamentária, assinado pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde, datado de 11 de abril de 2025;
- k) Ofício nº116/2025, datado de 25 de abril de 2025, consultando a possibilidade de adesão a ata supracitada, para a DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim, Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias/MA;
- l) Ofício nº01.0205.2025, datado de 02 de maio de 2025, assinado pelo Sr. Luciano Barreto de Carvalho, Presidente do COMEPA, concordando com a adesão a ata supracitada, juntamente com Termo de Cooperação Técnica firmados entre a COMEPA e Prefeitura de Caxias, assinado pelos Srs. Igor Mario Cutrim e Luciano Barreto de Carvalho;
- m) Documentações do Pregão Eletrônico 001/2025 realizado pelo COMEPA que deu origem a ata de registro de preços 001/2025, que tem como detentora a empresa Distribuidora Mercury de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.077.848/0001-05;
- n) Documentações da empresa, bem como certidões negativas de débitos,
- o) Justificativa da vantajosidade a adesão à ata de registro de preços, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim, Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias/MA, datada de 02 de maio de 2025.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a ata de registro de preços nº001/2021 oriunda do pregão eletrônico nº001/2025, originada da COMEPA- Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba, do Município de Água Branca-PI. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão, porém a ata apresentada ainda segue os parâmetros da legislação anterior, ou seja, a lei 8.666 de 1993, vejamos a citação da lei 14.133 de 2021:

"§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:



"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).

No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro))

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, OPINO pela possibilidade da adesão sub examine. Quanto às



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 02 de maio de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749